

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47.ª DA REPUBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

H. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 287, de 9 de agosto de 1935.
Decreto n. 249, de 27 de julho de 1935.
Decreto n. 315, de 27 de agosto de 1935.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 26 de agosto.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 e 27 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Inspectorias Geral do Ensino Secundario e de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional e das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Similares, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Apostillas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 249 — DE 27 DE JULHO DE 1935

Approva o projecto e orçamento para augmento e modificação de linhas na estação de Canabarro, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e desapropria um terreno necessario á execucao dessa obra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para augmento e modificação de linhas na estação de Canabarro, situada no km. 21 + 900 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

Paraphrasis unico. Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de 8 (oito) mezes, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Art. 2.º De acordo com o art. 3.º, n. 3, e 5.º do regulamento de consolidação e modificação do processo sobre as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, fica desapropriado por utilidade pública, o terreno, representado na planta que também baixa, devidamente rubricada e acompanhada da relação dos confrontantes, o qual, com a área total de 14.770m2,00 (quatorze mil setecentos e setenta metros quadrados), pertence à viúva Domingos Gracioli e é necessário à execução da obra a que se refere o art. 1.º do presente decreto.

Art. 3.º De conformidade com o disposto na clausula I e no item 2.º da clausula II do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, que modificou o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, serão inscriptas na conta do "fundo de melhoramentos" as despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 69:372\$888 (sessenta e nove contos trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta e oito réis), assim como as que, pela mesma forma apuradas, forem feitas com a desapropriação do terreno.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C-5.095-31-8-35-86\$700)

DECRETO N. 287 — DE 9 DE AGOSTO DE 1935

Desapropriação uma área de terreno necessária à Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz e solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. De conformidade com o disposto nos artigos 3.º, n. 3, e 5.º, do regulamento de consolidação e modificação do processo sobre as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, fica desapropriada, por utilidade pública, a área de terreno representada na planta que ora baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com 1.200m2,00 (mil e duzentos metros quadrados), de propriedade de Ephraim Simões Pires e necessaria á construção de novos desvios, casas para moradia do encarregado e do guarda-chaves, e armazem para mercadorias, na parada "São Martin", situada no km. 313 + 840 da linha de Cacequy a Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cujos projectos e orçamentos foram approvados pelo decreto n. 74, de 1 de março do corrente anno (art. unico, alinea d).

Paragrapheo unico. As despesas que forem realmente effectuadas com a desapropriação e apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de acordo com o que determina a clausula I do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, que modificou o contrato de arrendamento celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C-5.095-31-8-35)

DECRETO N. 315 — DE 27 DE AGOSTO DE 1935

Faz publica a adhesão por parte do Governo da Ethiopia, á Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, firmada em Genebra a 27 de julho de 1929

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão do Governo da Ethiopia á Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exercitos

em campanha, firmada em Genebra a 27 de julho de 1929, devendo tal adhesão ter validade a partir de 15 de janeiro de 1936, conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pela Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 13 do corrente mez, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

VI-2-142/3 WH.

Em execução do artigo 36 da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, concluída em Genebra a 27 de julho de 1929, a Legação da Suissa, de ordem do seu Governo, tem a honra de levar ao conhecimento do Ministerio das Relações Exteriores que, Sua Excellencia o Ministro da Ethiopia em Paris, expressamente autorizado por seu Governo, notificou ao Conselho Federal Suiso a adhesão da Ethiopia.

Essa adhesão, havendo sido notificada ás autoridades federaes em data de 15 de julho ultimo, produzirá seus effectos a contar de 15 de janeiro de 1936.

A Legação da Suissa pede ao Ministerio das Relações Exteriores se sirva accusar o recebimento da presente comunicação e aceitar os protestos de sua alta consideração.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935.

Ab Ministerio das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os 1.º e 2.º supplentes do substituto do juiz federal na Secção do Ceará, João Cavalcante de Albuquerque e bacharel José Telles da Cruz, nomeados por decreto de 26 de agosto findo, foram, o 1.º, para o municipio de S. Matheus e o 2.º para a sede da Secção, e não ambos para a referida sede, como, por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 30 daquelle mez.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por decretos de 26 de agosto ultimo, foram nomeados:

Wanda Tavares da Silva, guarda de 2.ª classe, do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, para exercer as funções de 2.ª enfermeira do mesmo hospital;

Adalberto Corrêa de Senna, inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, para exercer, em comissão, as funções de inspector da secção "E", da mesma Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Paulo Kruger Corrêa Mourão, inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes, para exercer, em comissão, as funções de inspector assistente, da secção "E", da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 20 de agosto proximo findo, foi nomeado o servente de 1.ª classe da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Francisco Raymundo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinhas, no Estado da Parahyba.

— Por decretos de 27 de agosto proximo findo, foram promovidos, por merecimento, no Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Producção Mineral:

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções.

— Ao cargo de auxiliar, o calculista de 1ª classe Sylvio Quintella;

Ao cargo de calculista de 1ª classe, os de 2ª Newton Roberval do Couto, Ruth Ribeiro de Castro e Carman Luiza Lobo Estrellita da Cunha.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe, os seguintes calculistas de 2ª classe contractados, do Serviço de Aguas, Armando Pereira Leite, Paulo de Luna Barbosa e Elza da Silva Omena.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o amanuense interino da Directoria de Organização e Defesa da Produção, Newton Moreira de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Requerimentos despachados

Antonio João de Britto. — Indeferido, por haver o requerente interrompido o decennio.

Rodolpho Alvim Padilha. — Apresente certidão de assentamentos da Policia Militar, onde serviu.

Hildebrando Moreira da Luz. — Indeferido, á vista do laudo.

José Pires. — Aguarde oportunidade.

Orpheu Vera Cruz. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

Directoria do Interior

Por portarias de 29 de agosto de 1935, foram declarados cidadãos brasileiros:

Oscar Gunnar Sjostedt, natural da Argentina, nascido a 30 de junho de 1885, filho de Augusto Sjostedt e de Augusta Emilia Rosengren, casado, residente nesta Capital.

Nasr Faiad, natural da Syria, nascido a 3 de dezembro de 1893, filho de Faiad Nasr Faiad e de Esmeralda Faiad, casado, residente no Estado de Goyaz.

Remetteu-se ao governo do Estado a portaria do que allí reside.

Expediente de 31 de agosto de 1935

Actos do Sr. ministro

Por portaria da presente data, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 5 de setembro do corrente anno, ao encadernador de 3ª classe da Imprensa Nacional, Alceu Teixeira Travassos.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 9 mezes e 28 dias de licença, periodo que falta para completar um anno a que tinha direito, nos termos dos arts. 1º e 7º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, e em cujo gozo deverá entrar dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, ao compositor de 1ª classe da Imprensa Nacional Pedro Ferreira Pacheco Filho.

Requerimentos despachados

João Senatore, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Manoel Teixeira de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio de procurador legalmente constituído.

Manoel Rodrigues Lago, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Pedro Nicola, residente no Estado do São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome do seu progenitor.

João Abrahão Ellis, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio. — Prove que os imóveis de sua propriedade foram adquiridos anteriormente a 16 de julho de 1934.

Regina Dyma, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maurício Beker, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a sua entrada no país com certidão da Policia Maritima (Inspectoria de Imigração).

José Januskis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e prove que é guarda civil.

Olinda Nicolau Ellis, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio. — Prove que os imóveis a que allude foram adquiridos anteriormente a 16 de julho de 1935.

Selig Bieler, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Indeferido.

Frederika Posch, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte em original seus documentos de entrada no país e prova sobre seus meios de vida.

Mozes Leib Stram, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seus meios de vida.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 24 de agosto de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.152 — Transmittiram-se as minutas de avisos das 1ª e 2ª Secções da Directoria, de maio, para encadernação.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.153 — Restituindo-se o processo relativo ao pagamento de vencimentos de Mario Ferreira de Faria, declarou-se ter sido feita a necessaria anotação.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officio:

Ao director da Directoria do Dominio da União:

N. 1.151 — Transmittiu-se a relação das alterações ocorridas nos bens do Dominio da União encontrados no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Expediente de 26 de agosto de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.437 — Solicitou-se o pagamento de 300\$ a Hylda Iglesias Ribeiro, de gratificação em agosto deste anno.

N. 1.446 — Transmittiram-se os documentos concernentes á concorrência para reparos nas instalações electricas no Archivo Nacional.

A. Fazenda:

N. 1.450 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 1.468\$800, de gratificação que compete ao bacharel Pedro Edmundo da Costa Cirnes.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Aviso:

A. Fazenda:

N. 1.451 — Reiterou-se a solicitação constante do aviso n. 779, de 30 de maio, pedindo providencias sobre demarcação e levantamento de plantas concernentes a terrenos de serventia da Escola João Luiz Alves.

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.452 — Transmitiram-se as cópias do requerimento e documentos do Patronato de Menores, pedindo autorização para renovação do arrendamento do immovel onde funciona o Reformatório Alfredo Pinto.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Offícios:

N. 1.354 — Communicou-se o pedido de providencias para pagamento da importancia de 1.468\$800 a que tem direito o bacharel Pedro Edmundo da Costa Cirne.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.158 — Restituindo-se a conta na importancia de 1:200\$ de Francisco Bernardino Ribeiro, solicitou-se a rectificação do periodo relativo ao aluguel do predio no officio referido.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.159 — Restituiu-se o processo n. J-10317-350, que pertence ao archivo da repartição.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos:

N. 1.438 — De 1:071\$300, a Diva Medeiros Guimarães, de lavagens de roupas na Policia Civil do Districto Federal.

N. 1.439 — De 283\$200, a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos ao Gabinete do consultor geral da Republica no 1º semestre do corrente anno.

N. 1.440 — De 200\$, a Lea Pinto Machado, de gratificação em agosto corrente.

N. 1.441 — De 267\$500, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens em abril ultimo, concedidas por conta deste ministerio.

N. 1.442 — De 100\$, a José Lopes de Castro, de gratificação, em agosto do corrente.

N. 1.443 — De 300\$, a Arthur Marques Lins e Albuquerque, de gratificação, em agosto.

N. 1.444 — De 300\$, a Theotonio de Lacerda Freire Filho, de gratificação, em agosto.

N. 1.445 — De 300\$, a Nair de Albuquerque Corte Real, de serviços á Correção, em julho ultimo.

N. 1.447 — De 63\$100 a Leopoldina Railway, de passagens, em março e junho deste anno, por conta deste ministerio.

N. 1.448 — De 6:011\$400, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos em julho findo, á Correção.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.449 — Remeteram-se as cópias dos avisos 2.744, de 15 de agosto corrente, da Viação; n. 63, do Trabalho, e 360, de 14 do corrente mez, da Imprensa Nacional.

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.453 — Transmittiu-se a relação das dividas contrahidas pelo ministerio, além dos creditos concedidos nos exercicios de 1932, 1933 e 1934.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos:

N. 1.454 — De 296\$, a Companhia Tedephonica Brasileira, de serviços á Procuradoria Geral da Republica, durante o 1º semestre do corrente anno.

N. 1.455 — De 800\$, ao bacharel Booz Belford de Oliveira, de gratificação, em agosto, como membro da Comissão Arbitral.

N. 1.456 — De 400\$, á Almerinda Campos, de gratificação em agosto corrente.

A Fazenda:

N. 1.457 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento de 6:250\$, concedido ao bacharel Guilherme Catramby, para despesas, nos mezes de maio a julho do corrente anno.

A Fazenda solicitou-se o pagamento:

N. 1.458 — De 545\$, a João Dias do Nascimento, de gratificação que deixou de receber.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Offícios:

Ao 1º official Pedro do Amaral Patet:

N. 1.155 — Transmittiu-se o processo relativo á demarcação dos terrenos pertencentes ao Instituto Escola João Luiz Alves, para esclarecimentos.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.156 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 82.

N. 1.157 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 81.

N. 1.160 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 84.

— Ao director geral de Expediente e de Contabilidade da Policia do Districto Federal:

N. 1.161 — Reiterou-se a recommendação constante da circular de 28 de junho ultimo, para informações sobre passagens requisitadas pela repartição.

Expediente de 27 de agosto de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal:

N. 1.459 — Declarou-se ter sido mantido o despacho relativo ao secretario bacharel Armando Costa, autorizando, porém, o abono de gratificação correspondente.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao director da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.173 — Restituiu-se o processo em que é interessado o Banco Nacional Ultramarino.

— Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.174 — Transmittiu-se o requerimento de Osorio José de Mendonça, para informações.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.175 — Restituiram-se as contas nas importancias discriminadas no officio, de fornecimentos de gaz, luz e energia á Escola, para cumprimento de dispositivo regulamentar.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.170 — Declarou-se que a prestação de contas do adeantamento de 500\$, recebido de Oswaldo de Azevedo Coutinho, foi apresentada a esta secretaria, no prazo legal.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.171 — Restituindo-se as vias do pedido relativo a concessão de adeantamento de 500\$, a Oswaldo de Azeredo Coutinho, solicitou-se a rectificação do prazo.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos:

N. 1.460 — De 1:530\$, a José Nunes Ramalho, de despesas com material de asseio, etc., no periodo de agosto a outubro do corrente anno.

N. 1.461 — De 678\$, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas á Policia Civil, em julho ultimo.

N. 1.462 — De 150\$, aos dois credores constantes da folha inclusa, de serviços fóra da hora do expediente, em agosto corrente.

N. 1.463 — De 969\$, á Sociedade Anonyme du Gaz de gaz e luz no Instituto Sete de Setembro, em julho ultimo.

N. 1.464 — De 518\$700, ao bacharel Ernani Reis, de adiantamento destinado a despesas de setembro a novembro do corrente anno.

N. 1.465 — De 1:433\$300, ao Dr. Honorato Hymalaia Virgolino, de substituição em julho findo.

N. 1.466 — De 2:333\$300, ao bacharel Omar Murgel Dutra, de substituições de junho a julho do corrente anno.

A Fazenda solicitou-se o pagamento:

N. 1.467 — De 37\$ a José Pedro dos Santos, de gratificação que deixou de receber.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.468 — Recommendaram-se providencias para remessa da relação em duplicata dos cargos technicos a serviço da repartição:

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.469 — Reiterou-se o pedido de informações sobre a situação dos srevidores referidos no aviso.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

Offícios remetidos:

N. 2.494 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercícios Interiores, propondo a dispensa de encadernadora Joanna Cruz, Varisneria Ferreira da Silva, Elydia Agostinha Correia e Julieta Coelho da Costa, para serem submettidas á inspecção de saúde. E. 50.332, de 1935.

N. 2.495 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, propondo a dispensa da encadernadora Joanna Porphirio, por ter a mesma optado pelo cargo de professora primaria do Departamento de Educação. E 50.517, de 1935.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1935

Luiz Gonzaga Curio (M 70.934, de 1935). — Diga o fim para que quer a certidão.

Ministerio da Educação e Serviço Publico

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 31 de agosto ultio, foi concedida a Laudelina Luiza da Silveira, guarda contractada do Hospital Psychiatrico, de Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental, tres mezes de licença, a partir de 19 do citado mez, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 31 de agosto foi concedida licença de um (1) mez a Joaquim Lopes, guarda de 3ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Dr. Antonio Nascimento, solicitando expedição de guia de transferencia de sua filha Djanira Diaulas do Nascimento. — Deferido.

Augusto Vicente Vianna Junior, solicitando effectivação de matrícula de seu filho Waldo Vicente Vianna. — Indeferido, de accordo com o art. 28 do decreto n. 21.241, de 1932.

Jayme de Araujo Guimarães, inspector federal, requer por certidão, seus assentamentos a partir de 3 de agosto de 1931, data de sua posse. — Certifique-se.

Mario Vieira de Rezende, solicitando seja determinado o Instituto Cardeal Arco-Verde a lhe fornecer uma certidão. —

Dirija-se á Secretaria do estabelecimento, afim de obter a certidão desejada.

Paulo Souza Barros, solicitando transferencia de seu filho Eduardo Mario de Souza Barros. — Deferido.

José Elyseo Bezerra Cavaleanti, solicitando 2ª via de certificados de exames de portuguez, e desenho. — Deve o requerente dirigir-se ao Atheneu Norte Riograndense pedindo certifique a aprovação nos exames de portuguez e desenho mas não certificado como requereu pois este documento só pôde ser expedido em virtude de habilitação na série.

José Moreira da Silva, solicitando a transferencia de sua filha Maria José Silva do Collegio Socré Couer de Marie para o Collegio Immaculada Conceição. — Deferido, á vista do attestado medico.

Agnello Franklin da Costa, solicitando guia de transferencia para a menor Edith Oliveira. — Prove a quantidade de tutor da menor e esclareça também a situação escolar da mesma.

Paulo Lavras, requerendo inscripção do menor Willibald Lassi aos exames de adaptação ao curso secundario brasileiro. — Satisfaca as exigencias do parecer.

José Venerando Pereira, solicitando reconsideração do despacho proferido no processo 6.450. — Deferido.

Fernando Del Negro, solicitando certificado da 5ª serie com seu nome rectificado. — Mantenho o despacho anterior.

Aramis Gomes Ramos, solicitando effectivação de matrícula na 4ª série do Gymnasio Piedade. — Effective-se a matrícula.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

José Marques Polonia pedindo providências contra uma fabrica de tintas, á rua Souza Bairos. — Completo o sello.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N.7

Expediente de 30 de agosto de 1935

Requerimento despachado

N. 1.252 — Emilia Augusta de Figueiredo. — Deferido.

Officio:

N. 194 — Remettendo ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica o processo de multa n. 5, lavrado contra o Sr. Dr. Renato Segadas Vianna, por infracção do art. 1.090, do Regulamento Sanitario, em vigor, para a respectiva cobrança executiva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector:

Offícios:

N. 1.916 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, referente ao officio n. P/9.720, de 5 do corrente.

N. 1.917 — Ao Sr. ministro, communicando a entrega do quadro "Veneza".

N. 1.918 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo uma comunicação.

N. 1.919 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 14.708/935.

N. 1.920 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 8.683/F. R.

N. 1.921 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 28.913/934.

N. 1.922 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 7.842/F. R.

N. 1.923 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolve o processo n. 47.436/35.

N. 1.924 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 7.803, serie F. T.

N. 1.925 — Ao Sr. 3º procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 4.604, serie F. T.

N. 1.926 — Ao Sr. 3º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 4.581, serie F. T.
 N. 1.927 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.783, serie F. Q.
 N. 1.928 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 2.886, serie F. R.
 N. 1.929 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 7.934, serie F. T.
 N. 1.930 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.264, serie F. T.
 N. 1.931 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em additamento ao officio numero 1.865, de 21 do corrente.
 N. 1.932 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informar em que data foram demolidos os predios de ns. 1 a 15 da rua Angelina.
 N. 1.933 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento de 1932, 1933 e 1934, o predio n. 220, da rua Senador Bernardo Monteiro.
 N. 1.934 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, transcrevendo uma informação.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 256/35 — 1º districto — Virgilio José Soares. — Deferido.
 N. 257/35 — 1º districto — Pedro Fontana. — Deferido.
 N. 41/35 — 7º districto — Costa Pereira, Bockel, Ltda. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 N. 1.731/35 — Armando Dias Maia. — Deferido, hydrometro de 12 m/m.
 N. 4.476/35 — Pedro Marques. — Deferido.
 N. 7.354/35 — Wilebaldo Leão Martins Castilho. — Deferido.
 N. 8.305/35 — Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Deferido.
 N. 8.547/35 — Maria Isabel Sampaio Gomes. — Compareça ao 1º districto.
 N. 8.774/35 — Francisco Barbosa de Rezende. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 9.340/35 — Luiz Carlos de Araujo Ferreira. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 N. 9.663/35 — João Fernandes. — Junte croquis com a posição das casas e suas instalações.
 N. 9.840/35 — Antonio Basilio dos Reis. — Compareça ao 1º districto.
 N. 9.853/35 — Marianna Faria Accioly de Britto. — Compareça ao 1º districto.
 N. 9.950 — Frederico Gameleira. — Compareça ao 1º districto.
 N. 10.121/35 — Alice Costa de Almeida Gomes. — Deferido.
 N. 10.144/35 — Clara Dolores Tonini. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.179/35 — João Baptista da Costa Pinto. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.189/35 — Argentina Fontes Petit. — Deferido, hydrometro de 20 m/m.
 N. 19.197/35 — Gabriel Archanjo Pereira de Lucena. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 227/35 — 1º districto — Brazilina Rosa de Oliveira. — Deferido.
 N. 249/35 — 1º districto — Amador Sandez. — Deferido.
 N. 46/35 — 2º districto — Ernani Macedo. — Deferido.
 N. 418/35 — 3º districto — José Joaquim Amaro. — Deferido.
 N. 422/35 — 3º districto — Isaura de Paiva. — Deferido.
 N. 423/35 — 3º districto — Jeronymo Pinto da Costa. — Deferido.
 N. 4.309/35 — Manoel José Ramires. — Deferido, 1 hydrometro de 30 m/m e 1 de 20 m/m.
 N. 6.746/35 — Leoncio Machado. — Deferido.
 N. 8.873/35 — Klabin Irmão & Comp. — Compareça a S. de Expediente.
 N. 8.869/35 — José Octaviano Pinto Soares. — Deferido.
 N. 9.234/35 — José da Silva Meira. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 N. 9.273/35 — Alvaro Gomes Cardia. — Deferido.
 N. 9.672/35 — Bernardino Marques Corrêa. — Deferido.
 N. 9.681/35 — Rodolpho Soares Barbosa. — Deferido.

N. 9.755/35 — Alzira Brandão. — Deferido.
 N. 9.830/35 — Antonio Maria Lopes Marrafa. — Deferido.
 N. 9.869/35 — Gagliarde Michele. — Deferido.
 N. 9.902/35 — Manoel Nunes Cardoso. — Deferido.
 N. 9.971/35 — Isaac Ferreira. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.021/35 — Companhia Territorial V. dos Lyrios. — Deferido.
 N. 10.026/35 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Deferido.
 N. 10.070/35 — C. C. Casas de P. de M. da Guerra. — Deferido.
 N. 10.078/35 — Alberto Barros Fontes e outro. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.120/35 — Arthur Breves. — Deferido, hydrometro de 12 m/m.
 N. 10.208/35 — Beatriz Cotta de Almeida Gomes. — Deferido, hydrometro de 20 m/m.
 N. 10.234/35 — Emygdio Augusto Cabral. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.235/35 — Eugenia de Azevedo Dias Fernandes. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.389/35 — C. C. Casas P. M. da Guerra. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 — Pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª Divisão:
 N. 8.251/35 — Rua Pompeu Loureiro n. 388. — Deferido c/planta.
 N. 8.523/35 — Rua José Bonifacio n. 65. — Deferido c/planta.
 N. 8.330/35 — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 149. — Deferido c/planta.
 N. 7.782/35 — Rua Andrade Neves n. 32. — Deferido c/planta.
 N. 8.552/35 — Rua Almirante Cockrane n. 157. — Deferido c/planta.
 N. 8.790/35 — Rua Galdino Pimentel n. 17. — Deferido c/planta.
 N. 8.803/35 — Rua Aquidaban n. 77. — Deferido c/planta.
 N. 8.891/35 — Rua Marianna Portella n. 53. — Deferido c/planta.
 N. 8.727/35 — Rua Copacabana n. 449-I/II. — Deferido c/planta.
 N. 9.245/35 — Travessa Cassiano n. 7-II. — Deferido c/planta.
 N. 9.263/35 — Rua D. Delphina n. 56. — Deferido c/planta.
 N. 8.794/35 — Rua Barão de Mesquita n. 92. — Deferido c/planta.
 N. 8.776/35 — Rua Pontes Corrêa n. 136 A. — Deferido c/planta.
 N. 7.553/35 — Rua Constante Ramos n. 64. — Deferido c/planta.
 N. 8.195/35 — Travessa Frederico Pamplona n. 26-26 A. — Deferido c/planta.
 N. 8.282/35 — Rua Capitão Salomão n. 34-1/II. — Deferido c/planta.
 N. 8.460/35 — Travessa Ferraz ns. 33/33 A. — Deferido c/planta.
 N. 8.847/35 — Rua Marianna Portella n. 22. — Deferido c/planta.
 N. 9.484/35 — Rua Visconde Tabayana ns. 85/87-I a V. — Deferido c/planta.
 N. 9.031/35 — Rua Lins de Vasconcellos n. 651 — Deferido c/planta.
 N. 9.252/35 — Rua João da Matta n. 25. — Deferido c/planta.
 N. 9.227/35 — Rua Marianna Portella n. 37. — Deferido c/planta.
 N. 9.115/35 — Rua Haddock Lobo n. 234-XIV/XIV-A. — Deferido c/planta.
 N. 8.735/35 — Rua 12 de Maio n. 164. — Deferido c/planta.
 N. 8.726/35 — Rua Marianna Portella ns. 10-10 A-I/II. — Deferido c/planta.
 N. 8.966/35 — Rua João Ventura n. 21. — Deferido c/planta.
 N. 8.996/35 — Rua Delphina n. 116. — Deferido c/planta.
 N. 8.555/35 — Ladeira do Ascurra n. 44. — Deferido c/planta.

N. 8.173/35 — Rua Pedro Americo ns. 54-I/II e 54 A. — Deferido c/planta.

N. 7.399/35 — Rua Constante Ramos n. 61-I/V. — Deferido c/planta.

N. 7.076/35 — Rua Bernardo dos Santos n. 4. — Deferido c/planta.

N. 10.008/35 — Ladeira do Senado n. 67. — Deferido c/planta.

N. 10.009/35 — Rua Bom Pastor n. 106. — Deferido c/planta.

N. 10.082/35 — Rua Ayres Cabral n. 88 A. — Deferido c/planta.

N. 10.058/35 — Rua M. Viveiros de Castro n. 110 e outros. — Deferido c/planta.

N. 10.064/35 — Rua Copacabana n. 826. — Deferido c/planta.

N. 10.018/35 — Rua Guaycurús n. 88, c. 8. — Deferido c/planta.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 31 de agosto findo, foi designado o segundo secretario Paulo Mathias de Assis Silveira, para exercer as suas funções na Legação na Suíça.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 27 de agosto findo, concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao colaborador da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, Francisco Ramos da Rocha, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 31 de agosto findo, concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao ajudante de thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, Adestem Spinelli, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 31.305 de 1935 — Alvaro da Costa Nunes, contador, aposentado, da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo sua reversão á actividade. — Indeferido, de accordo com as informações.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 62.630, de 1935 — D. Carmen Corrêa de Mello, pensionista do montepio da Agricultura, pedindo seja apostillado seu titulo. — Satisfaca as exigencias.

N. 59.619, de 1935 — D. Victalina Ferreira Pinto Boa Nova, pedindo seja restabelecida a pensão em favor de seu filho menor invalido, Decio Boa Nova. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes:

N. 64.794, de 1934 — Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Directoria do Serviço de Fomento Agricola; numero 41.324, de 1935 — Balduino Martins, servente do Instituto Oswaldo Cruz; n. 32.545, de 1935 — Daniel José Rodrigues, servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Satisfacam as exigencias.

N. 49.381, de 1935 — João Paulo de Faria, chefe de turma dos Serviços de Prophylaxia; n. 45.957, de 1935 — Clementina Claudino Corrêa, inspectora do Hospital Nacional de Psychopathas. — Satisfacam as exigencias dentro do prazo de noventa dias.

N. 57.394, de 1935 — Carlos da Silva, pedindo sua nomeação para o logar de marinheiro da Alfandega de São Salvador. — Satisfaca a exigencia.

N. 56.861, de 1935 — Aureo Muniz Cerqueira, pedindo sua nomeação para o logar de motorista de alfandega. — Satisfaca a exigencia.

Processos relativos á habilitação ao montepio das seguintes:

N. 43.307, de 1935 — D. Eugenia Ruch Pereira, irmã do professor do Collegio Pedro II, Dr. Gastão Mathias Ruch Sturznecker. — Satisfaca as exigencias.

N. 60.638, de 1935 — D. Clotilde dos Reis Barbosa e outros, viuva e filhos do auxiliar dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Alberto Miller Barbosa. — Habilite-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, visto não ter o contribuinte feito a sua declaração de familia.

N. 49.779, de 1935 — D. Maria de Nazareth Bittencourt de Souza Castro. — Satisfaca as exigencias.

N. 58.472, de 1935 — Processo relativo á disponibilidade do diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gilberto Procopio. — Satisfaca a exigencia referida na ultima parte do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 66 — Informando, em resposta ao officio n. 907, de 20 de julho findo, relativamente a um processo em que é accusada a firma Hasson & Irmão.

— Ao Sr. Dr. Nyceu Dantas:

N. 203 — Accuso o recebimento de vossa carta de 12 de maio ultimo, consultando si é considerado tecnico o cargo que occupaes, de procurador fiscal da Delegacia Fiscal nesse Estado, e si, em caso affirmativo e em face do § 1º do artigo 172 da Constituição da Republica, essas funções poderão ser exercidas cumulativamente com o mandato de deputado á Constituinte Sergipana, accumulando tambem os vencimentos do alludido cargo com o subsidio de deputado.

Em resposta, cabe-me declarar-vos qua, exigindo o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, que o cargo de procurador fiscal seja exercido por bacharel ou doutor em sciencias juridicas e sociaes, esse cargo é, rigorosamente, tecnico

Nessas condições o seu detentor beneficiaria da excepção do dispositivo constitucional citado, si o mesmo regulasse a materia. Mas alli se especifica uma excepção á regra geral que veda a accumulção de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios, para permittir o exercicio cumulativo desses cargos nas condições que especifica, e não de cargos e mandato electivo, objecto da consulta.

E' mister, pois, ter em vista o disposto no art. 33, §§ 3º e 4º, vedando o primeiro qualquer provento do cargo que ocupe o funcionario civil ou militar durante as sessões da Camara de que é deputado, e dispondo o segundo que, "no intervalo das sessões o deputado poderá reassumir as suas funções civis, cabendo-lhe então as vantagens correspondentes á sua condição".

Considerado, finalmente, que as immunities do deputado soffreriam restricção si o mesmo continuasse no exercicio do cargo durante as sessões legislativas, por isso que esse exercicio o subordinaria á disciplina regulamentar, este ministerio entende que a Constituição da Republica mantém o principio da incompatibilidade do mandato com o exercicio de qualquer outra função publica, e a prohibição absoluta do recebimento cumulativo da quaesquer proventos do cargo occupado pelo deputado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 79 — Comunicando haver sido enviado á antiga Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, com o officio da Directoria da Despesa Publica n. 2.850, de 11 de dezembro de 1933, o processo relativo ao pagamento da importancia de 472\$000 ao reservista do Exercito, Antonio José Regis, de que tratou o aviso do referido ministerio n. 2.336, de 15 de julho findo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 57 — Remettendo o processo em que a Companhia Nickel do Brasil pede favores aduaneiros para o material destinado ás suas minas de Livramento, Estado de Geraes.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do The-
souro Nacional:

N. 211 — Comunicando haver o Sr. ministro resol-
vido designar o auditor da Caixa de Amortização, João Au-
gusto Cezar de Souza Filho, para auxiliar os serviços da Com-
missão Mixta de Reforma Economico-Financeira

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 17 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

(*) N. 113 — Comunicando haver o Sr. ministro resol-
vido, em face do art. 25 do decreto n. 24.502, de 29 de ju-
nho de 1934, indeferir o requerimento de Augusto Ribeiro de
Moura, pedindo sua nomeação para o cargo de escrivão da
collectoria federal de Jaguarihyva.

Dia 29

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 118 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em
vista o officio n. 8.809, de 22 do mez proximo findo, em que
a referida Comissão pede autorização para importar peças
sobresalentes para o hydrometro "Frazer", requisitadas pela
Inspectoria de Aguas e Esgotos, resolveu conceder tal auto-
rização, devendo ser feito o pagamento em moeda nacional,
sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiaes.

Dia 30

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 104 — Comunicando haver o Sr. director geral da
Fazenda Nacional resolvido que o auxiliar de escripta da
Casa da Moeda, Mathilde Veiga Menezes, passe a servir no
2º Conselho de Contribuintes.

Idêntico officio foi dirigido ao Sr. presidente do 2º
Conselho de Contribuintes.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 119 — Solicitando, de conformidade com o despacho
do Sr. director geral da Fazenda Nacional, esclarecimentos
sobre preço, direitos e favores aduaneiros relativos á gasolina
importada no paiz, afim de prestar informações requeridas
pela Camara dos Deputados.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro:

N. 55 — Solicitando providencias no sentido de serem
atendidas pela agencia do Lloyd Brasileiro em Fortaleza as
requisições de passagens feitas pela Delegacia Fiscal no
Ceará.

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados:

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado
no processo fichado sob n. 62.505, de 1935, que tem por base
o auto de infracção e apprehensão, lavrado pelos agentes
fiscaes do imposto de consumo nesta Capital Deodoro Luiz da
Silva Pessoa e Sebastião Betim Paes Leme, contra a "Compa-
nhia de Cervejaria Brahma", estabelecida no Districto Fe-
deral, pela pratica de operações bancarias, attinentes ao mo-
vimento de creditos, accetando de seus credores cheques sem
autorização devida, nos termos dos artigos 3º e 4º do regula-
mento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

"A multa imposta á recorrente foi por falta de contri-
buição devida pela pratica de operação bancaria, sem a neces-
saria autorização legal. A competencia, neste caso, para co-
nhecimento do recurso, é do 2º Conselho de Contribuintes,
"ex-vi" do disposto no art. 160, b, do decreto n. 24.036, de
26 de março de 1934.

Nestas condições, defiro o pedido de folhas 164, devendo
o processo ser encaminhado á Procuradoria Geral da Fa-
zenda, para os devidos fins."

Em 27 de agosto de 1935. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado no
processo fichado sob n. 60.280, de 1935, em que a Compa-

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com omissão.

nhia Parque da Varzea do Carmo, Sociedade de Economia
Collectiva consulta se os correspondentes estão ou não sujei-
tos á obrigação do recolhimento da quota de fiscalização:

"Responda-se affirmativamente á consulta de folhas 2,
nos termos da informação.

Aliás, esta directoria, em despacho proferido no processo
fichado sob n. 54.049, deste anno (ordem n. 726, de 9 de
agosto de 1935, á Procuradoria Fiscal no Rio Grande do Sul)
já deu a verdadeira interpretação ao disposto no artigo 2º do
decreto n. 24.766, de 14 de julho de 1934, que alterou o de
n. 24.503, de 29 de junho anterior.

Quando aquelle dispositivo determinou "que a quota de
4:500\$000, referida no paragraho unico do artigo 23, deste
ultimo decreto, seria exigida unicamente das agencias locali-
zadas no Rio de Janeiro ou nas capitães dos Estados, quiz com
isso evitar, como era natural, que uma mesma sociedade es-
tabelecida em determinado Estado, fosse obrigada a recolher
aos cofres publicos tantas quotas de fiscalização quantas fos-
sem suas agencias disseminadas no proprio Estado.

E tanto foi esse o pensamento do legislador que o artigo
manda que "a fiscalização das demais agencias seja feita, na
matriz ou filial a que estiverem subordinadas, pelo *proprio*
fiscal em serviço nesses estabelecimentos."

Admittir-se que o fiscal de uma matriz ou filial, com sede
em...., pudesse fiscalizar agencias da mesma sociedade, es-
palhadas pelo Brasil afóra, seria emprestar esse funcionario o
dom da ubiquidade

Publique-se e dê-se conhecimento, para os devidos effe-
tos, ás Procuradorias Fiscaes nos Estados do Rio e Minas
Geraes."

A informação a que se refere o despacho, foi a prestada
pelo quarto escripturario em exercicio na 2ª Sub-directoria,
Henrique Barbosa, nos seguintes termos:

"Consulta a Companhia Parque da Varzea do Carmo:

Possue essa sociedade de economia collectiva, em Nicthe-
roy e Bello Horizonte, correspondentes com poderes em pro-
curação, para exclusivamente receberem as contribuições dos
seus mutuários, em beneficio destes", e que "não firmam, por-
tanto, os contractos autorizados pelo citado decreto (numero
24.503), nem praticam actos proprios da Matriz ou Filial,
unicas entidades que emittem os contractos e distribuem os
respectivos emprestimos."

Ante a duvida que se pôde suscitár sobre esses corres-
pondentes e, assim, obrigá-la ao pagamento da quota de fis-
calização, quer a signataria do requerimento de folhas 2 que
se lhes declare se os ditos correspondentes estão ou não su-
jeitos a tal obrigação.

E' a presente uma questão já resolvida por esta directoria,
nos processos ns. 54.049 (D. Official de 10 de agosto de
1935) e 54.018, ambos deste anno.

Diz o artigo 2º do decreto n. 24.766, de 14 de julho
de 1934:

"A quota de 4:500\$000 referida no art. 23, para-
grapho unico, do citado decreto (24.503), será exigida
unicamente das agencias localizadas no Rio de Janeiro
ou nas capitães dos Estados, devendo a fiscalização
das demais agencias ser feita, na matriz ou filial a que
estiverem subordinadas, pelo proprio fiscal em ser-
viço nesses estabelecimentos."

Inicialmente: Nictheroy e Bello Horizonte são *capitães*
de Estados.

O que o dispositivo supra-transcripto quiz evitar, foi,
"como era natural, que uma mesma sociedade, estabe-
lecida em determinado Estado, fosse obrigada a reco-
lher aos cofres publicos tantas quotas de fiscalização
quantas fossem suas agencias disseminadas no proprio
Estado." Despacho proferido no processo n. 54.049-35,
no D. O. de 10 de agosto de 1935.

Não é, como se vê, o caso presente.

O que se deve entender como conteúdo da expressão
"agencia angariadora?

Agencia é uma representação em que o representante se
encarrega dos negocios do representado, "por qualquer causa
e para qualquer fim."

Angariadora é a que angaria. O que? Contractos e,
consequentemente, as contribuições dos mutuários.

Desse modo, penso que, se os representantes da consu-
lente em Nictheroy e Bello Horizonte, quer *agentes*, quer *cor-*
respondentes, quer *procuradores* da mesma, angariam contra-

ctos, embora sejam elles assignados na Matriz, estão sujeitos ao pagamento da quota de fiscalização a que se refere o citado artigo 2º, porque esse dispositivo, vê-se bem, exige, como condição característica, a função de *angariar*. Tal não fôra e qualquer agencia angariadora poderia deixar de pagar a quota devida, com a simples troca da sua denominação de *agencia* para a de *correspondentes*.

E' o que se não poderia permittir."

D. Rendas Internas, 21 de agosto de 1935. — A. Carrilho, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Solicitando providencias no sentido de ser remittido a esta directoria o processo fichado sob numero 35.383, de 1932, que acompanhou a ordem numero 585, de 29 de setembro de 1934, da Directoria da Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193 — Devolvendo o auto, n. 13, de 1933, da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fora, que veio a esta directoria acompanhado do officio n. 316, de 22 do fluente, da mesma exactoria, comunica que, no dia 27 ultimo, exarou o seguinte despacho:

"Devolva-se o processo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que tomará a providencia de mandar abrir vista ao autuante, por intermedio da repartição a que esteja subordinado, bem assim recomendará á collectoria officiante que não reproduza o expediente — posto em pratica — de dirigir-se directamente a esta directoria.

Depois, archivê-se este officio."

N. 194 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 59.303, de 1935, em que Pedro De Stefano pede para effectuar o pagamento parcellado da multa de 2:000\$000, que lhe foi imposta em virtude do auto numero 19, de 1933, da 1ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, pelo indeferimento. A divida já está em cobrança executiva.

A' decisão superior."

N. 195 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.307, de 1935, em que Manoel Guerra pede para pagar, em prestações, a multa de 1:200\$000, que lhe foi imposta em virtude do auto n. 19, de 1934, da Collectoria das Rendas Federaes m São Sebastião do Paraizo, nesse Estado, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi seguinte:

"Sou, tambem, pelo indeferimento do pedido de fls., por isso que a divida já está em cobrança executiva."

N. 196 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 59.305, de 1935, em que João Taufic pede permissão para effectuar o pagamento parcellado da multa de 200\$000, que lhe foi imposta em virtude do auto numero 75, de 1934, da Collectoria das Rendas Federaes em Muzambiho, nesse Estado, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, indeferido."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi seguinte:

"Sou, tambem, pelo indeferimento do pedido de pagamento da multa, que é de 200\$000, em prestações mensaes de 50\$000.

Além do mais, a divida já está inscripta, para effeito da cobrança executiva.

A' decisão superior."

Portarias:

N. 531 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o paragrapho 3º do art. 68, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Iracema Limitada", sita no boulevard Jacarecanga, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. — Alvaro Dantas Carrilho.

Additamento á nossa tabella de preços e marcas dos productos da Fabrica de Cigarros Iracema Limitada, estabelecida nesta cidade, boulevard de Jacarecanga, Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas — Preço por vintena

Cigarros:

Piauihy, \$160.

400, \$160.

Elza, \$160.

Joannita, \$160.

Sarita, \$160.

Fortaleza, 16 de abril de 1935. — Pela Cigarros Iracema Limitada, Francisco Carvalho de Vasconcellos, gerente.

N. 532 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o paragrapho 3º do art. 68, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Sociedade Gloria de Cuba Limitada, sita á rua das Palmeiras n. 131, na capital do Estado de São Paulo. — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabella das marcas, preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Sociedade Gloria de Cuba, Limitada, sita á rua das Palmeiras n. 131, no Estado de São Paulo:

Marcas — Preço por vintena

Gloria de Cuba, \$500.

Conchitas, \$500.

Pavão Imperial, \$500

Tina, \$500.

Coporal e turco, grosso, \$500.

Estrella do Oriente, \$500.

Aspasia, \$500.

Lords, \$500.

Coporal e turco, finos, \$450.

Coporal lavado, médio e finos, \$450.

Luiz Alves, \$450.

Marguitas, \$450.

Capitolio, \$450.

Ceoy, \$450.

Zeppelin, \$450.

Invictos, \$450.

Luna, \$450.

Fada, \$450.

São Paulo, 23 de janeiro de 1935. — Pela Sociedade Gloria de Cuba, Limitada, Estevam Margutti, gerente.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1935

Realizou-se no dia 26 de agosto de 1935, ás 14 horas, a 95ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Batelho, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna, Julio Pedroso de Lima Junior e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira e o secretario, Leonardo da Silva Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, realizada no dia 19 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Misael Penna — Ns. 384, 389, 434, 1.134 e 1.481.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — Ns. 30-A, 435, 710, 1.490 e 1.495.

Ao Sr. Castello Branco — Ns. 1.452, 572, 1.457, 1.462 e 1.467.

Procedeu-se, após a entrega para vista do Sr. representante da Fazenda, dos accórdãos concernentes aos seguintes recursos: ns. 49-A, 144- 868, 870, 873, 904, 924, 933, 935, 953, 958, 964, 965, 969, 983, 984, 988, 895, 910, 925; 860; 930 e 842.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.375 — E. Spiller Junior — Class. merc. — Alfandega do Rio — Relator, Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.405 — E. Spiller Junior — Class. merc. — Alfandega do Rio — Relator Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 33-A — L. Barbosa & Comp. Ltda. — Dir. sobre envoltórios — Alfandega da Parahyba — Relator, Julio Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 991 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Class. merc. — Alfandega de Santos — Relator, Junqueira Bolelho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 108-A — Ferreira Gomes & Comp. — Class. merc. — Alfandega de Belém — Relator, Julio Lima. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Castello Branco.

N. 1.413 — Guilherme de Carvalho & Comp. — Rest. de direitos — Alfandega de S. Salvador — Relator, Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo, por não haver recurso da parte.

N. 1.418 — John Jurgens & Comp. — Dir. s/envoltórios — Alfandega de Recife. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ter acompanhado a amostra, retirada da Alfandega com a mercadoria, unanimemente.

N. 1.420 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Class. merc. — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, tendo os Srs. Julio Lima e relator tomado conhecimento para mandar pagar a taxa de \$8000, e o presidente e o Sr. Castello Branco, dado provimento para classificar como peças cylindricas semelhantes ás de baetão de lã, da taxa de \$100. O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

N. 1.343 — The Calorico Co — Class. merc. — Alfandega de Santos — Relator, Julio Lima, com vista do Sr. Castello Branco. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 124-A — Companhia de Tecidos Paulista — Class. merc. — Alfandega de Recife — Relator, Misael Penna. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a amostra n. 1, como obra não classificada de ardósia, a numero 2, como obra de ferro batido esmaltado e a n. 3, como obra de ferro fundido pintado, unanimemente.

N. 154-A — The Universal Pictures Brasil S/A — Class. merc. — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 158-A — Warner Bros First National Pictures do Brasil — Class. merc. — Alfandega do Rio — Relator, Julio Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 159-A — Warner Bros First National Pictures Co. Brasil — Classe mec. — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.162 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre Blatgé — Red. dir. — Alfandega do Rio — Relator, Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.172 — Companhia Commercial e Maritima — Red. dir. — Alfandega do Rio — Relator, Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.192 — Cunha Santos & Comp. — Class. merc. — Alfandega de S. Luiz — Relator, Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Foi adiado o julgamento dos seguintes recursos: Números 118-A, por impedimento do Sr. Castello Branco; 128-A, 133-A, 1.177, 1.197, 1.408 e 1.423, pelo adiantado da hora.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 27 de agosto de 1935. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Circular n. 11

Tendo em vista o communicado no officio da Directoria das Rendas Internas, n. 36, de 22 de maio do corrente anno, declaro aos Srs. Chefes das repartições averbadoras, para seu conhecimento e devidos fins, que as filiaes do Banco dos Funcionarios Publicos, com sede no Districto Federal, autorizadas a funcionar nas cidades de S. Paulo e Minas Geraes pelas cartas-patentes ns. 1.238 e 1.239, de 22 de abril do corrente anno, estão legalmente habilitadas a transgír com os funcionarios publicos, mediante a garantia das consignações em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — *Alcino Rocha*, no impedimento do director.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1935

Processo:

N. 6.222/35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão sob n. 9.916/34 — Officio n. 410, de 29 de dezembro de 1934, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, encaminhando o processo sobre reparos necessarios á lancha-motor daquela Alfandega. — De accôrdo com o parecer, autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produçã Vegetal, Ministerio da Agricultura:

N. 411 — Pedindo informações acerca dos lotes 4 e 6 da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em Palmeira, municipio de Vassouras, nos quaes são interessados Francisco Salles e Jayme Souza Rodrigues. (52.453/35.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 412 — Remettendo o parecer da Secção de Administração do Dominio da União, acerca do requerimento de José Soares Franco e outros. (48.640/35.)

N. 413 — Pedindo informações acerca dos terrenos da Chacara do Cabeça, assim como a remessa do requerimento de Severino Paes Lyra, pedindo permissão para construir casa no alludido terreno. (49.831/35.)

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 414 — Pedindo providencias, affirmde ser promovido o despejo do locatario do proprio nacional, sito á rua da Alegria n. 406. (4.531/35.)

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio do Trabalho:

N. 415 — Remettendo o processo relativo á construcção do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, pedindo informações a respeito. (46.233/35.)

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 416 — Pedindo providencias, affirmde ser promovido o despejo do Sr. Alipio de Medeiros, locatario da casa 12 do largo de Bemfica. (7.797/35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 31 de agosto de 1935

No processo n. 12.981/B, em que são declarantes Leão Irmãos e Manoel Delfino da Silva (Capella — Alagoas). — Remetta-se o presente processo á agencia de Maceió, para os fins acima indicados.

No processo n. 12.982/B, em que são declarantes Leão Irmãos e Antonio Miranda da Silva (Muricy — Alagoas). — De accôrdo com o parecer supra, remetta-se o processo á agencia de Maceió.

No processo n. 1.039/C, em que são declarantes British Bank of South America, Limited e Usina Catende, S. A. (Catende — Pernambuco). — Volte o processo a Recife, para as syndicancias acima apontadas.

No processo n. 2.454/C, em que são declarantes Banco Frota Gentil, S. A. e Manoel Mineiro (Pedra Branca — Ceará). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Fortaleza, para os fins do art. 34, do Regulamento da Camara e exigencias do parecer supra.

Na petição da Companhia Agro-Industrial Caxangá, S. A., em que pede o registro de documentos. — Registre-se.

Nas petições de Heraldo Cintra de Andrade, Ermantino Silveira de Almeida e Elesbão Garcia Motta, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.575, 13.056 e sem numero. — Junte-se ao processo.

Na petição de Aida Paes de Barros e Anna Clara Paes de Barros, relativa a Palmyro Paes de Barros. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco Regional do Rio Grande do Sul, relativa a Emilio Antonio Alves. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Banco do Estado de São Paulo, relativas aos processos ns. 11.995, 1.951, 1.331 e 418. — Certifique-se.

Na petição do Banco do Brasil, em que pede reconsideração da decisão da Camara, no processo n. 4.775. — Protocolle-se.

Nas petições de Damião Buson e Banco do Brasil, relativas aos processos ns. 1.161 e 1.631. — Juntem-se aos respectivos pedidos de reconsideração.

Nas cartas do Banco do Brasil, relativas aos processos ns. 2.554 e 4.858. — Junte-se ao processo.

Na petição de Virgílio Gaudie Fleury, relativa ao processo n. 22. — Como requer, de accordo com a lei.

Na petição de Luiz Lorena Gurgel do Amaral, relativa ao processo n. 1.997. — Requeira certidão do relatorio.

Na petição de Oswaldo Trigueiro. — Registre-se.

Nas petições de Paulo Loberthe, Irmãos Izus, Teixeira Borges & Comp., Jacob Dalla, Jonas Nunes Brigagão, Oreste Massolá, Manoel Vieira Serodo, Banco do Estado de São Paulo, Arthur Rodrigues de Siqueira, Augusta Ribeiro da Rocha, Francisco Castejon, Domingos Padula e Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.719, sem numero, 1.189, 4.007, 4.006, 1.359, 1.362, 1.118, 1.902, 2.704, 2.711, 2.713, 2.640, 2.703, 12.068, 1.993, 7.387, 13.015 e 1.842. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil, devolvendo os recibos das indenizações relativas aos processos ns. 6.341, 9.789, 714, 9.648, 5.511 e 5.512. — Cumpra-se o disposto no paragraho 1º do art. 32, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Secretaria:

Attingiu a 18.213, o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 144 registrados.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

Précatorios despachados:

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor de Manoel de Pinho. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Ivan Maury. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ivan Maury. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Elpidio de Almeida Mello. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.427/935 — José de Souza. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 20.745/935 — Silvestre Vasquez & Comp. — Idem.

N. 19.469/935 — Anthero dos Santos Grillo. — Idem.

N. 18.609/935 — João Baptista Ferreira. — Idem.

N. 17.421/935 — United States Rubber Export. — Idem.

N. 334/935 — Ferreira Braga & Comp. — Archive-se.

N. 20.200/935 — M. G. Lisboa. — Faça a prova legal do aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 126/935 — Perdigão & Perdigão. — De accordo com o parecer, faça-se a rectificação proposta e reduza-se, no corrente exercício, o valor locativo para 4:200\$000 annuaes.

N. 21.508/935 — Jurema Rocha de Souza Mendes. — Faça-se o cancelamento proposto, juntando-se ao processo as certidões de divida de 1933 ao corrente, que forem annulladas, o que feito, officie-se á Procuradoria da Fazenda Publica, quanto ao exercício de 1930.

N. 20.682/935 — Fonseca Almeida & Comp., Ltda. — A vista da informação supra, com a qual concordou o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 1.590/935 — Antonio da Silva Cardoso. — A vista da informação e parecer, nada mais havendo que deferir, archive-se.

N. 1.228/935 — Thérêza de Jesus. — Faça-se o cancelamento proposto. Juntam-se ao processo as certidões de divida que forem cancelladas.

Processo n. 8.813/1935 — João Augusto de Oliveira. — Trata-se de transferencia de contracto de arrendamento, em que o selo foi applicado de plena conformidade com o disposto no art. 13, n. 1, do regulamento expedido com o decreto n. 17.532 de 10 de novembro de 1935.

Tendo em vista o que resolveu esta directoria, em caso semelhante, n o processo n. 17.703, de 1935, por despacho de 22 do corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte, voltem estes autos á 3ª Sub-Directoria, para proceder á averbação requerida.

Desannexe-se o processo n. 18.578/1934, junto por linha, cujo assumpto não se relaciona com o que ora venho de resolver.

Auto n. 358, de 1935, contra José Maria Pinto Junior e Companhia Anseatica. — Entregue-se, mediante as formalidades regulamentares, o documento a que se refere a petição de fls. 4, de accordo com a informação de fls. 5.

EXPEDIENTE DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de agosto de 1935

N. 25.291-1933 — Lopes & Alberto. — Satisfacam a exigencia.

N. 20.630/1935 — Perfumaria Mendel Ltda. — Idem.

Dia 29

N. 15.135/1935 — José Augusto Nascimento. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.288/1935 — Schilling Hillier & Comp., Ltda. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1935

Officios expedidos:

N. 1.084 — Ao delegado fiscal — Niotheroy — Sobre objecto de serviço.

N. 1.085 — Ao delegado fiscal — Fortaleza — Idem.

N. 1.086 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda — Fortaleza — Idem.

N. 1.087 — Ao delegado fiscal — Belém — Idem.

N. 1.088 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda — Belém — Idem.

N. 1.087 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — 1º officio — Prestando informações.

N. 1.088 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de O. e Ausentes — 1º officio — Idem.

N. 1.089 — Ao juiz de direito da 1ª Vara Civil — Idem.

N. 1.090 — Ao juiz de direito da Provedoria e Residuos — 2º Officio — Idem.

N. 1.091 — Ao juiz de direito da Provedoria e Residuos — 2º Officio — Idem.

Dia 31 de agosto de 1935

Officios expedidos:

N. 379 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo documentos da The Yokoama Specie Bank, Limited, que por equívoco vieram a esta directoria.

N. 1.089 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Solicitando informações.

N. 1.090 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Remettendo declaração de renda apresentada nesta Directoria pelo contribuinte — Manoel Corbal.

N. 1.091 — Ao chefe de Secção em Santos — Remettendo processo em que é interessado Manoel Domingues Pinto.

N. 1.092 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Res-tituindo ficha de informação.

N. 1.093 — Ao chefe de Secção em São Paulo, — Remet-tendo processo de lançamento *ex-officio* iniciado contra Victor Malmann.

N. 1.094 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Re-mettendo processo referente a lançamento *ex-officio* iniciado contra Arthur Cesar Almeida.

N. 1.095 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Remettendo informação prestada pelo Banco do Brasil sobre um contribuinte.

Dia 2 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 1.762-35 — Jayme Gonçalves Perdigão. — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 3.021-35 — Hugh Evans. — Rectifique-se o lançamento, como se sugere.

N. 3.228-35 — John James Kerr. — Proceda-se pela forma proposta, e cumpra-se a parte final do despacho de fls. 15.

N. 3.917-35 — Leopoldo Dortas Amaral. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 7.231-35 — José Malureira Junior. — Remetta-se, fazendo-se as anotações necessárias.

N. 9.007-35 — Adalberto Landin. — Rectifique-se o lançamento. A deducção pleiteada (ced. C n. 5), pôde ser admitida, à vista da renda líquida do reclamante e dadas ainda a função que exerce.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, a 98ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 23 do corrente.

No expediente foram lidos os seguintes officios: ns. 960 e 961, de 29 de julho ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro, comunicando, o primeiro, que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso que o senhor representante da Fazenda junto ao 1º Conselho de Contribuintes interpoz do accordão do mesmo Conselho n. 30, referente ao recurso n. 17 do Bank of London and South America Ltd. — Recebedoria D. Federal — para declarar inapplicavel a especie dos autos o prazo de que trata o art. 83 do Codigo Penal e excluir do pagamento de sello proporcional os avisos de credito e lançamentos em caderneta anteriores a 23 de agosto de 1927; e, o segundo, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao antigo Conselho de Contribuintes, de accordão do dito conselho, sob n. 4.980, concernente ao recurso n. 40-R (pedido de reconsideração) da Companhia Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — Alfandega do Rio de Janeiro — para confirma; o accordão recorrido. ns. 9, 2.436 e 264, de 21, 22 e 26, do mez em curso, dos Srs. director das Rendas Aduaneiras, director da Imprensa Nacional e Director do Dominio da União, agradecendo a comunicação da reeleição do Sr. presidente Randolpho Fernandes das Chagas e do Sr. vice-presidente Othon Julio de Barros Mello.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão p blica)

N. 1.904 — Standard Oil Co. of Brasil — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.991 — Alberto Braeher — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.000 — Domingos da Luça & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.158 — Oscar Frederico Ely. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para mandar fazer a revisão, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Mario Ludolf.

N. 1.471 — Cintra & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos. — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a secção recorrida aprecie o merito da reclamação que lhe foi apresentada, unanimemente.

N. 1.746 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Genaro Vidal. — Deu-se provimento para considerar a recorrente isenta do imposto de renda, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os votos dos Srs. relator, Octavio Bulhões e Almerindo de Castro, que negavam provimento. Foi designado o senhor Gennaro Vidal para redigir o accordão.

N. 1.501 — A. D. Siqueira & Filhos — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, o Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Octavio Bulhões — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.830 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, em parte, para excluir da tributação os juros de debentures no estrangeiro, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. relator, Almerindo de Castro e Gennaro Vidal. — Foi designado para redigir o accordão o Sr. Mario Ludolf.

N. 1.866 — José A. Picoral — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Mario Ludolf, que autorizava a retirada minimo de 10.000\$000.

N. 1.872 — José Nardi — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Minas — Relator, o Sr. Gennaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.909 — Manoel Aguiar Botto Menezes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Sergipe — "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.914 — Antonio do Prado Franco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, em parte, para, mantido o lançamento "ex-officio", julgar-se indevida a multa, unanimemente.

N. 1.920 — Bastos & Kuhn — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Othon de Mello.

N. 1.931 — A. Ramos & Companhia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, em parte, para mandar calcular o rendimento liquido mediante applicação do coefficiente de 15 % sobre o saldo, contra os votos dos Srs. Othon de Mello e Octavio Bulhões que mandavam applicar sobre 20 % da renda bruta e Almerindo de Castro que dava provimento no todo.

N. 1.925 — Oscar de Barros Coelho e Mello — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.928 — Sad & Irmãos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.938 — Emar Mattos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Ceará — "ex-officio" — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.943 — João Emanuel da Cunha Baerlein — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. relator. — Foi designado o Sr. Octavio Bulhões para redigir o accordão.

N. 1.953 — José Garcia Pacheco de Aragão Junior — Imposto de renda — Sec. do Imp. de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para declarar insubsistente o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 1.976 — Joaquim Bernardes de Souza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, em Bello Horizonte — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.986 — Joaquim Macedo de Aguiar — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.919 — João Cardoso — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.958 — Antonio da Silva Praga — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.963 — Julio Bozano — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

VISTA

N. 1.862 — Ao Sr. Othon de Mello

DILIGENCIA

Ns. 1.877 e 1.941.

ADIADO

N. 1.896

RECTIFICAÇÃO

Sessão de 21 de junho de 1935

N. 1.331 — Costa Pereira & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente

Sessão de 2 de julho de 1935

N. 1.484 — L. Barbosa & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Toma-se conhecimento do recurso para ser devolvido o processo a repartição de origem afim de que o chefe respectivo profira a necessária decisão, unanimemente.

N. 1.520 — De Biasi, Martins & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Toma-se conhecimento do recurso para ser devolvido o processo a repartição de origem afim de que o respectivo chefe profira a necessária decisão, unanimemente.

A publicação destes 3 recursos foi pedido em officio numero 1.179, de 30 de julho ultimo, o que é agora reiterado.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 3 de setembro, ás 14 horas:

(Sessão publica)

N. 1.907 — Candido de Magalhães Junior e José Alcebíades de Oliveira Guimarães — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.964 — Manoel Ribeiro de Paiva — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.033 — Eduardo A. Claudio — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.036 — Francisco Lermen — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello

(Sessão secreta)

N. 1.832 — Raymundo de Martins Ferreira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Gennaro Vidal — Impedido o Sr. presidente Randolpho Chagas:

N. 1.892 — João de Mello Magalhães — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.897 — Joaquim Machado Cunha — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.954 — João da Costa Pinto Dantas — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.959 — Manoel José de Conde Junior (herdeiro) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.980 — Galeno Martins de Almeida — Imposto de renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.985 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Alfandega de Santos, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.927 — José Rodrigues de Paiva — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.937 — Emar Mattos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Ceará, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.969 — Antonio de Lima — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.974 — Pedro de Magalhães Correia — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 1.990 — Emilio Costa de Oliveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.995 — Salles & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.013 — Caio Octavio Ferreira de Moura — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.018 — Clarindo Lino da Silveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.021 — Alvaro Amado Soares Bahia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.023 — Francisco Ferreira da Silva Pinto — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.026 — Maria Fonseca Pereira da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* e voluntario — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 2.028 — Manoel Gomes Machado — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Macaé — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.031 — Mendo de Sá Barreto Sampaio — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.038 — João Maria de Araujo Figueiredo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.043 — The Ceará Tramway Light & Power Company Limited — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.046 — Eddo Adolpho Bojunga — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 2.048 — Luis Dubeux — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro.

Comissão de Similares

ACTA DA 32ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Ao 1º dia do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935), na sala da Comissão de Similares, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se a trigésima segunda (32ª) sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal, secretariada pelo senhor Francisco Badenes, havendo comparecido os Srs. Mario Saraiva, Alberto Pinto Brandão, Ernesto da Fonseca Costa e Oscar Antonio Mendonça.

Havendo numero legal, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão e lida a acta da sessão anterior, que foi approvada.

Não havendo expediente, foi pelo Sr. Mario Saraiva, relatado o processo ficha n. 264, da Directoria do Material Bellico do Ministerio da Guerra, concluindo que se convoria o julgamento em diligencia para que, pelo Sr. Alberto Pinto Brandão, sejam colhidas amostras na fabrica de cartuchos da interessada, tendo a commissão decidido de accordo com o parecer. Relata mais o processo ficha n. 256, do Conselho Superior de Tarifa, a que se refere o seu officio n. 246, de 28 de julho ultimo, concluindo que o arame farpado de aço galvanizado, não tem similar na industria nacional. A commissão assim decidiu. Relata ainda o processo ficha n. 262, de S. A. Marvin, concluindo pelo registro dos productos de sua fabricação constantes do processo. A commissão assim decidiu. A seguir, o Sr. Ernesto Fonseca Costa relata o processo ficha n. 253, da Commissão Central de Compras, concluindo que o cimento ferrocrate differe do cimento typo "Portland", sendo, todavia, de parecer que não se deve conceder isenção de tal cimento (ferrocrate) por não apresentar vantagem sobre o

de fabricação nacional. A comissão assim decidiu. Relata mais o processo ficha n. 267, da Alfandega de Santos, concluindo que chapas de aço doce, não tem similar na industria nacional. A comissão assim decidiu. Em seguida, o senhor Oscar Antonio Mendonça relata o processo ficha n. 263, de Otto Matheis, concluindo que seja publicado o edital da lei para o recebimento de reclamações contra o registro pretendido. A comissão assim decidiu. A seguir, o Sr. Alberto Pinto Brandão relata o processo ficha n. 217, de Barbará S. A., esclarecendo o sentido do deliberado na sessão de 6 de junho ultimo, tendo a comissão accetado o parecer emitido, mandando incluir no registro os productos constantes do processo com as ressalvas do parecer do relator. E nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão do que, para constar, eu, Francisco Badenes, lavrei a presente acta. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Fonseca Costa. — Oscar Antonio de Mendonça. — Alberto Pinto Brandão. — Francisco Badenes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Vistas e relatadas as peças deste processo, e, Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional *Siquiera Campos*, no dia 14 de fevereiro de 1935, teve logar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequencia disso encontrados, occultos, 1.302 dentes de porcellana, para dentista, e 200 laminas Gillette, marca "HP"; Considerando que, apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, paragrapho 1º, segunda parte da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:302\$000, importando os direitos em 231\$473;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento e aos seus auxiliares, guardas Frederico Costa Filho, Alberto Rego Barros e remadores Caliostratto Pereira da Silva e Porphirio Machado dos Santos; 40 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Manoel Pereira de Souza e Rubens G. de Souza, em serviço de fiscalização no armazem n. 1, do Cães do Porto, no dia 4 de março de 1935, apprehenderam um corte de casemira, ao ser jogado do vapor *Highland Patriot*, para o cães.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 de março de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1935, com o prazo de 30 dias uteis, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 57\$600, do valor commercial de 90\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-oi do disposto no art. 630, paragrapho 3º, na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Manoel Pereira de Souza e Rubens G. de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.024, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 594

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar á Rede do Viação Ferrea Federal, arrendada ao reerfido Estado, a introduzir a seguinte modificação nas tarifas em vigor:

Incluir a pedra bruta e as telhas netro os materiaes constantes do n. 34 das "Taxas Accessorias" das tarifas em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1935. — Marques dos Reis.

Expediente de 30 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.885 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, a Vivaldo Pereira de Araujo, a quantia de 25:262\$600, proveniente do premio a que fez jus, pela construção do açude particular "Vivaldo, no anno de 1925. (N. 16.355-35.)

N. 2.886 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Foram expedidas ordens ao D. C. T. no sentido de ser posto á disposição desse ministerio, afim de fazer parte da comissão de inquerito administrativo, que será instaurado para apurar irregularidades na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas, o 1º official da D. R. dos C. T. do Amazonas e Acre, Manoel Barbosa Gesta. (N. 16.826-35.)

N. 2.887 — Ao Ministerio da Guerra — Solicita restituição do processo n. 6.843-35, desta secretaria. (N. 17.541-35.)

N. 2.888 — Ao Ministerio do Exterior — Agradece a remessa de uma cópia da nota n. M. 37 (12.802), de 23 de maio do corrente anno, da Repartição Internacional de Hygiene Publica, dando o endereço telegraphico, para fins de transmissão de mensagens internacionais de quarentena por T. S. F., dos portos allemães (Hafenarzt in — seguido do nome do porto). (N. 15.084-35.)

N. 2.889 — Ao Ministerio da Agricultura foram tomadas providencias para que sejam accetitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios indicados no aviso n. 142, de 17 de julho ultimo, e bem assim, para a correspondencia postal pelos mesmos apresentada. (N. 17.375-35.)

N. 2.890 — Ao Ministerio do Trabalho — Submette á apreciação desse ministerio, cópia do officio n. 10.731, de 9 de julho ultimo, da Directoria Geral do D. C. T., que consulta sobre o pagamento da quota de previdencia de que trata o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. (Numero 14.404-35.)

N. 2.891 — Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação — Declara, para os fins convenientes, que, de accordo com os pareceres, approva a comprovação, a que allude a clausula XVI, § 3º do decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929, das receitas arrecadadas e respectivas despesas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, no 1º tremestre do corrente anno, enviada com o vosso officio n. 3.405, de 30 de julho ultimo. (N. 15.984-35.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento Nacional de Portos e Navegação — Officio n. 3.405.

Illmo. Sr. — Tenho a honra de submeter á apreciação e aprovação de V. Ex. o processo em duas vias, da Tomada de Contas feita á Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, da receita e despesa com os melhoramentos compreendidos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaya, no 1º trimestre civil do corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929.

Verificada a exactidão das contas apresentadas e devidamente comprovadas, é o seguinte o resultado da Tomada de Contas em apreço:

Receita:

Productos da taxa especial de 10 % adicional ás taxas

portuarias:

Janeiro.	44:229\$997	
Fevereiro.	38:559\$384	
Março	43:584\$128	126:373\$509

Alugueres do Tropiche Qui-rino:

Janeiro	2:000\$000	
Fevereiro.	2:000\$000	
Março	2:000\$000	6:000\$000 132:373\$509

Despesa:

Desapropriações totaes, inclusive custas de dois predios:

Predio s/n., á rua do Pilar	105:751\$440	
Predio s/n., á rua do Pilar...	48:858\$	154:609\$440

Folhas de medições de transito:

Janeiro	62:842\$600	
Fevereiro.	115:882\$000	
Março	174:592\$100	353:316\$700 507:926\$140

Deficit á favor da companhia..... 375:552\$631

Sommando-se este deficit, que representa um saldo a favor da Companhia Cessionaria, com o que passou do 4º trimestre civil de 1934, para ser computado nesta Tomada de Contas, na importancia de 347:703\$580, tem-se para deficit total no 1º trimestre de 1935, a importancia de 723:256\$211, o qual deverá ser pago pelo Thesouro Nacional, pela verba de 1.000:000\$, destinada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para as obras dos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaya, por conta da verba 15, do art. 9º, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Nessas condições, merece a aprovação de V. Ex., a Tomada de Contas em apreço.

Saude e fraternidade. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director.

N. 2.891 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Approva a comprovação das receitas arrecadadas e respectivas despesas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaya, no 1º trimestre do corrente anno. (15.984-35.)

N. 2.892 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva o projecto apresentado pela The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, relativo ao abastecimento d'agua á estação de Lagoa Comprida, situada no prolongamento do ramal de Limoeiro a Bom Jardim, assim como o respectivo orçamento elaborado nessa inspectoría, na importancia de 36:002\$494. (13.630-35.)

N. 2.893 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Approva projecto e orçamento, na importancia de 398:763\$600, do açude particular "Itaguahy", que em sua propriedade, denominada "Serrote", municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, pretende construir o Dr. Francisco de Paula Rodrigues, assim como autoriza o inicio das respectivas obras, desde que, para o pagamento do auxilio regulamentar, disponha essa inspectoría dos necessarios recursos, ficando fixado em 25 mezes consecutivos o prazo para sua terminação. (13.225-35.)

N. 2.894 — A' Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul — Solicita remessa dos documentos comprobatorios do emprego da importancia de 60:000\$000, entregues ao governo

desse Estado pelo engenheiro da Fiscalização do Porto de Natal, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, para as obras do referido porto. (12.301-35.)

N. 2.895 — A' mesma — Autoriza a mudança do nome da estação situada na linha de Passo Fundo a Marcellino Ramos, da Viação Ferrea arrendada a esse Estado, de "Erechim" para "Getulio Vargas". (15.056-35.)

N. 2.896 — A' Procuradoria Seccional do Paraná — Accusa recebimento do officio n. 42, de 4 de julho proximo findo, sobre a acção ordinaria movida contra a União pelo Dr. João Pusyna. (15.259-35.)

N. 2.897 — Ao Ministerio da Guerra — Transmite cópia das informações prestadas pela E. F. C. B., a respeito do pedido da escrevente da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Maria das Dores da Fonseca, no sentido de lhe ser concedido passe gratuito na referida estrada. (14.718-35.)

N. 2.898 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Rio Grande do Sul, ao auxiliar de 3ª classe da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, Lucio Fontes, a quantia de 223\$200, correspondente aos seus vencimentos, no periodo de 23 de fevereiro a 31 de março de 1934. (16.602-35.)

N. 2.899 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, ao agente postal de Matador, no mesmo Estado, Willy Hering, a quantia de 60\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber, em dezembro de 1931. (15.950-35.)

N. 2.900 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao guarda-chaves da E. F. C. B., Eufrauzino Raulino, a quantia de 68\$400, correspondente ao abono de diarias, concedido de 1 de fevereiro de 1924, e relativo ao periodo de 4 a 17 de dezembro de 1934. (15.015-35.)

N. 2.901 — Ao mesmo — Solicita seja paga á escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Carmen Reis Wandeness, a quantia de 64\$500, referente ao periodo de licença com todos os vencimentos, de 27 a 31 de dezembro de 1934. (15.445-35.)

N. 2.902 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao official operario de 4ª classe da E. F. C. B., José Serra Filho, a quantia de 376\$000, correspondente a 1/3 dos seus vencimentos, no periodo de setembro a dezembro de 1934. (15.021-35.)

N. 2.903 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao escrevente de 1ª classe da E. F. C. B., Fritz de Lauro, a quantia de 517\$500, relativa á licença com 1/2 e 1/4 dos respectivos vencimentos, no periodo de 24 de setembro a 31 de dezembro de 1934. (15.154-35.)

N. 2.904 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao machinista de 2ª classe da E. F. C. B., Eugenio Alves Ferreira, a quantia de 71\$000, correspondente á diferença de vencimentos entre o cargo de machinista de 3ª classe e o que exerce. (15.146-35.)

N. 2.905 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao graxeiro effectivo da E. F. C. B., Felipe Santiago da Cruz, a quantia de 167\$400, correspondente á licença de um com 2/3 da diaria. (15.152-35.)

N. 2.906 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao Dr. Everaldo Fair-Banks, a quantia de 1:600\$000, proveniente de serviços medico-cirurgicos prestados ao manobreiro da E. F. C. B. — Antonio Silva, victima de accidente em serviço no periodo de 30 de maio a 13 de julho de 1934. (15.185-35.)

N. 2.907 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao official operario de 4ª classe da E. F. C. B. — Elydio Marques — a quantia de 234\$100 correspondente á licença, com 2/3 da diaria. (15.013-35.)

N. 2.908 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Delphino Gonçalves da Silva — a quantia de 213\$000, relativa a 30 dias de serviços ordinarios, no mez de setembro de 1932. (15.703-35.)

N. 2.909 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a folha de gratificação na importancia de 400\$000, a que fez jus, em agosto do corrente anno, o motorista José Paulo Weber. (24.677-35.)

N. 2.910 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autoriza a emissão dos seguintes sellos: — Commemorativos do Centenario do fallecimento do Visconde de Cayrú; — Commemorativos do Centenario Farroupilha (Rio Grande do Sul — 1835); — Commemorativos da VIII Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro.

Officios:

N. 3.657 — Aos Correios e Telegraphos — Autoriza a tomar providencias no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Educação e Saude Publica o 1º official da D. R. do Amazonas e Acre — Manoel Barbosa Gesta — para fazer parte da comissão de inquerito administrativo que será instaurado para apurar irregularidades na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Amazonas. (16.826-35.)

N. 3.658 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Attendendo ao pedido feito pelo Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul, resolve autorizar a mudança do nome da estação situada na linha de Passo Fundo, a Marcellino Ramos, da Viação Férrea arrendada áquelle Estado, de "Erechim" para o de "Getúlio Vargas". (15.056-35).

N. 3.659 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica que o pedido de aposentadoria do machinista de 2ª classe da E. F. de Goyaz, Celio Prado, está dependendo de uma consulta feita ao Ministerio do Trabalho sobre se aos contribuintes das Caixas de Aposentadorias e Pensões, quando funcionarios publicos, podem ser concedidas aposentadorias como as vantagens pecuniarias referidas no art. 170, n. 6, da Constituição Federal. (8.483-35).

N. 3.660 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunica que o Ministerio da Fazenda autorizou o Banco do Brasil a pôr á disposição dessa Companhia, por conta do debito de transportes do Governo Federal, a quantia de 4.724.250\$500. (16.350-35).

N. 3.661 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunica que foi deferido o requerimento em que o Syndicato Condor Limitada pediu que fosse considerado de força maior o motivo que determinou o atrazo verificado na viagem contractual de ida, de 15 de maio do corrente anno, do avião da linha São Paulo-Cuyahá. (13.219-35).

N. 3.662 — A' Despesa Publica — Restitue processo n. 56.196, de 1935. (17.406-35).

N. 3.663 — Aos Correios e Telegraphos — Attendendo ás ponderações desse Departamento, o Sr. ministro concordou em não deve ser satisfeito o pedido da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de continuar á sua disposição o mestre de linhas Afonso Ribeiro de Mello (15.102-35).

N. 3.664 — Ao mesino — Devolve processo referente á demissão de Analia Pereira da Fonseca, do lugar de agente postal de Monte Alegre, na D. R. dos G. T. do Districto Federal. (16.634-35).

N. 3.665 — A' E. F. Central do Brasil — Autoriza a conceder a uma caravana de 20 estudantes do Gymnasio Official de Bello Horizonte, que seja visitar Porto Alegre por ocasião dos festejos do Centenario Farrroupilha, passagens gratuitas, entre Bello Horizonte e esta Capital. (15.672-35).

N. 3.666 — A' mesma — Comunica que essa directoria deverá aguardar a abertura do credito especial necessario á liquidação da despesa referente á gratificação adicional solicitada por funcionario dessa Estrada. (17.042-35).

N. 3.667 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Remette officio n. 3.583, de 26 do corrente mez, expedido ao Sr. director da Rede de Viação Cearense, referente ás requisições de transportes de flagellados. (18.135, de 1935).

N. 3.668 — A' E. F. Central do Brasil — Na exposição de motivos sobre o abatimento de 50 % no preço das passagens emitidas em favor dos Srs. deputados, foi proferido o seguinte despacho: "Maatnha-se a concessão".

N. 3.669 — A' Rede de Viação Cearense — Transmite laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, para effeito de licença, o engenheiro chefe de divisão dessa Rede, José de Caminha Muniz. (14.254-35).

N. 3.670 — A' Prefeitura de Aratuhype (Estado de Bahia) — Relativamente á concessão de um auxilio de 25.000\$, á essa Prefeitura, para realização de obras e melhoramentos, declara que ainda permanecem as circumstancias referidas no officio desta Secretaria n. 4.243, de 14 de novembro de 1934. (9.173-35).

N. 3.671 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Restitue planta sobre aforamento de um terreno de marinha, situado na "Praia das Pitangueiras", municipio de Santos, requerido por Francisco de Vaz Porto, communicando que o referido terreno está fóra das zonas abrangidas pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (17.121-35).

N. 3.672 — A' mesma — Comunica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado por João Mateet, de um terreno de marinha, situado na Praia das Pitangueiras, Estancia Balnearia do Guarujá. (17.125-35).

N. 3.673 — A' mesma — Comunica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado, por Francisco Franco da Rocha, de um terreno situado na Praia de São Vicente, no municipio do mesmo nome. (17.123-35).

N. 3.674 — A' mesma — Comunica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado por Francisco Marengo, de um terreno de marinha, na Praia do Guarujá, na Estancia Balnearia do Guarujá. (17.414-35).

N. 3.675 — Aos Correios e Telegraphos — Comunica que foi ordenado o registro do contracto de arrendamento do predio destinado ao funcionamento da agencia postal de São Simão, no Estado de São Paulo. (17.879-35).

N. 3.676 — A' Despesa Publica — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 550\$000 ao ajudante de 1ª classe da E. F. Central do Brasil — Plinio da Rosa Dutra. (17.577-35).

N. 3.678 — A' E. F. Central do Brasil — Declara que deixa de ser attendida a solicitação constante do officio 745, de 24 de julho ultimo, por isso que o processo dessa via ferrea n. 4.508-139-A/924, foi, em 29 de agosto de 1932, attribuido ao exame da Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, juntamente com o processo desta Secretaria de Estado n. 13.699-32. (15.617-35).

N. 3.679 — A' Rede Mineira de Viação — Restitue officio n. 77-1-OM, de 2 do corrente mez, afim de que sejam prestados esclarecimento quanto a natureza dos serviços executados pelo Sr. Oscar Pereira Braga e bem assim, ser organizada uma relação completa dos compromissos da E. F. Oeste de Minas não computados na relação organizada em virtude do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932. (16.367, de 1935).

N. 3.680 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Remette requerimento em que o continuado dessa Inspectoria — Fernando José de Oliveira, com exercido na 1ª Secção desta Directoria Geral, solicita sejam justificadas as faltas dadas no periodo de 29 de julho a 23 do corrente mez.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.437 — Restituindo processo n. 10.219-35, relativo á Varig, sobre melhoramentos das organizações de terra no Rio Grande do Sul. (Ref. n. 197-35.)

N. 1.438 — Informando a respeito da linha aerea entre Corumbá e Rio Branco. (Ref. n. 1.986-35.)

N. 1.440 — Remettendo documentos da comprovação da applicação do adiantamento de 5.000\$, feito ao official Antonio Paulo Moura, da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, deste departamento. (Ref. n. 313-35.)

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade, do Ministerio da Agricultura:

N. 1.441 — Encaminhando o requerimento em que o funcionario do Instituto de Meteorologia deste departamento, Pedro Castellain, pede certidão do decreto que o nomeou para o cargo de auxiliar de 2ª classe, interino, do extincto Instituto de Meteorologia, Hydrometria e Ecologia Agricola. (Ref. n. 3.623-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.442 — Solicitando seja apostillado o decreto de nomeação de D. Neyde Rodrigues de Souza, visto a mesma chamar-se Neyde Helena Rodrigues de Souza. (Ref. numero 401-35.)

N. 1.443 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta do Sr. A. Rodrigues Costa, na importancia de réis 4:038\$, proveniente de fornecimento de fardamentos ao pessoal da portaria deste departamento. (Ref. n. 2.667-35.)

N. 1.444 — Communicando que já tendo sido requisitadas as duas passagens a que tem direito o Governo, nas viagens do "Graf Zeppelin", de accordo com o clausula V, do contracto, não pode ser satisfeito o pedido constante do aviso n. 132, de 6 do corrente, do Sr. ministro da Agricultura. (Ref. n. 5.109-35.)

Dia 29

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.445 — Solicitando um adiantamento de 2:000\$, ao Sr. Carlos Frederico Braga, ajudante de 3ª classe, para attender, durante os mezes de setembro, outubro e novem-

bro, futuros, ás despesas com a aquisição de varios livros e publicações technicas, scientificas e outras, para a bibliotheca deste departamento. (Ref. n. 5.044-35.)

N. 1.446 — Solicitando um adiantamento de 3:000\$, ao ajudante de 3ª classe, Sr. Rubem Cordovil, para attender ao pagamento de despesas com a encadernação de cartas e boletins em geral, da previsão do tempo, e, bem assim, com as decorrentes de certidões e outras, necessarias á legalização de escripturas de doações e cessões de immoveis, feitas pelos governos estaduais e por particulares do referido Instituto, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno. (Ref. n. 5.182-35.)

N. 1.447 — Solicitando um adiantamento de 5:000\$, ao inspector do Instituto de Meteorologia, Sr. Achilles Gaerlner, para attender ao pagamento da despesas com o transporte de pessoal e material, montagem e desmontagem de estações, reparos e pinturas, concertos emapparelhos, installações electricas, construção de mirantes aerologicos e abrigos barometricos, no Districto Meteorologico de Matto Grosso, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno. (Ref. n. 5.043-35.)

N. 1.448 — Solicitando seja annullado o adiantamento de 15:000\$, pedido pelos officios ns. 888 e 1.005, respectivamente, de 27 de maio e 19 de junho ultimos, em nome do Sr. Francisco de Paiva Elvas, ajudante de 1ª classe, do Instituto Regional do Nordeste. (Ref. n. 1.315-35.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.449 — Solicitando restituição de 2ª via de empenho n. 72, em favor de Francisco de Paiva Elvas, em virtude de ter sido pedida a annullação do respectivo adiantamento. (Ref. n. 1.315-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.450 — Solicitando seja entregue, nessa Delegacia Fiscal, um adiantamento de 15:000\$000, ao assistente tecnico Renato de Araujo Diniz, para attender ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, montagem e desmontagem de estações, reparos e pinturas, concertos em apparelhos, installações electricas, construção de mirantes aerologicos e abrigos barometricos naquelle Instituto, constituido pelos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e Bahia, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno. (Ref. n. 5.087-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belem:

N. 1.451 — Solicitando um adiantamento de 5:000\$000 ao calculista de 3ª classe, Sr. Antonio Gomes da Silva, para attender ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, montagem e desmontagem de estações, reparos e pinturas, concertos em apparelhos, installações electricas, construccões de mirantes aerologicos e abrigos barometricos no Districto Meteorologico dessa cidade, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno. (Ref. n. 5.088-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.453 — Informando quanto o prolongamento da linha aerea Belém-Manáos até Tabatinga. (Ref. n. 5.108-35.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.454 — Solicitando seja paga a folha relativa ao mez de agosto do corrente anno, do pessoal mensalista deste Departamento, contractado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.455 — Remettendo a 3ª via de empenho de despesa e 2ª via da folha do pessoal mensalista contractado por esse Departamento.

— Ao Sr. presidente do Club de Engenharia:

N. 1.456 — Solicitando fornecimento de uma colleção completa de mappas dos Estados do Brasil. (Ref. n. IC. 560-33.)

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal de Estradas:

N. 1.457 — Reiterando o pedido constante dos officios ns. 911, de 15 de abril de 1933, do Instituto de Meteorologia

e 698, de 27 de abril de 1933, desse Departamento, no sentido de ser cedida uma colleção completa de mappas dos Estados do Brasil, confeccionados por essa Inspectoria. (Ref. n. 560-33.)

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1.458 — Solicitando providencias no sentido de ser emplacado o automovel "Buick", dessa repartição. (Ref. numero 2.714-35.)

— Ao Sr. director do Serviço Geographico do Exercito:

N. 1.459 — Collocando terreno á disposição para construção de hangar e para pouso de aviões na ponta do Cabalouço.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.460 — Communicando que o Sr. Napoleão Ferreira, ajudante de 3ª classe, apresentou a esta repartição, em 27 do corrente, os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 25:000\$000, que recebeu em 28 de maio ultimo. (Ref. n. 5.240-35.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Da 29 de agosto de 1935

Officio:

Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.452 — Communicando que esse Departamento já solicitou ás autoridades competentes, que foram suspensas as visitas da Policia Maritima de Recife ás aeronaves civis. (Ref. n. 424-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de agosto de 1935

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroy:

N. 1.439 — Communicando ter sido effectivada D. Leonor Rigueira no cargo de estacionaria de 1ª classe da estação meteorologica, e remettendo o decreto para ser averbado. (Ref. n. 3.413-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1935

Dispensando das funcções de agente postal telegraphico de São João do Piahy, na Directoria Regional do Piahy, o telegraphista de 3ª classe Jehu Servio Ferreira, transferindo-o para a estação sede daquelle Directoria, de onde fica removido para aquelle logar o praticante diplomado Acrisio Pereira Lopes. (Port. 1.115/29/8/35.)

Ratificando a portaria n. 31, de 22 de maio ultimo, pela qual o director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro resolveu:

Designar para agente postal-telegraphico de Barra de Itabapoana o telegraphista de 5ª classe Luiz Gomes de Miranda e Silva, actual agente postal-telegraphico de Sebastiana, onde será substituido, no trafego telephonico, pelo trabalhador Felipe João Maia, com exercicio na agencia de Thezopolis, ficando na direcção da agencia de Sebastiana a respectiva agente, bem como investir o telegraphista de 4ª classe Ubirajara Mullato nas funcções de agente postal-telegraphico de Santo Antonio de Paula. (Port. 1.116/298/1935.)

Elevando de 1:920\$ para 2:640\$ o custeio annual da linha de Salinas a Rio Pardo, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina. (Portaria 1.117/30/8/35.)

Requerimentos despachados:

Carlos Fernandes Monteiro, vigia de 1ª classe, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o seu aproveitamento no cargo vago de ajudante da agencia da estação inicial da Estrada de Ferro São Paulo Railway, na ci-

dade de Santos. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Officio n. 12.674/1^a Dr Sp.)

Francisco Torquato Dias, conductor de malas da Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo augmento de custeio da linha em que serve, afim de lhe ser assegurada melhor remuneração. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Officio n. 1.895/1^a Dr J. Fôra.)

*DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Eduardo Pimenta Guimarães, carteiro de 1^a classe, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho. (40.441-35.)

Nilo Xavier da Costa, auxiliar de 1^a classe, da Directoria Regional do Ceará 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o, paragrapho unico, do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.783-35.)

Aurea Astréa da Silva Pires, auxiliar de 3^a classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de junho. (31.112-35.)

Domingos de Magalhães, chefe dos Serviços Economicos, da Directoria Regional de São Paulo, 1 anno, com vencimentos, nos termos do art. 1^o, paragrapho unico, combinado com o art. 3^o, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.890-35.)

Manoel Pinto Rabello, estafeta, da agencia postal-telegraphica de Mundo-Novo, subordina á Directoria Regional da Bahia, 6 mezes, sendo 4 dias e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril. (26.663-35.)

Modesto Rocha, auxiliar de 2^a classe, da Directoria Regional do Paraná, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1^o de junho. (23.563-35.)

Maria Guaraciaba de Oliveira Pinto, auxiliar de 3^a classe da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a partir de 17 de julho. (41.365-35.)

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1935

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde publica:

N. 2.205 — Accusa o recebimento do aviso n. G-194, de 18 de julho proximo passado, em que V. Ex. em resposta ao officio n. 2.651-1934 e referente á situação dos engenheiros navaes, em face do que dispõe o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, communicou que submeteu o caso á consideração do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, este approvou o parecer, cuja copia V. Ex. annexou ao referido aviso.

No exame feito no referido parecer, pondera que o assumpto continua sem solução. Nos casos frequentes de fiscalização de obras entregues pela Marinha á industria particular, em caso de litigio, os pareceres dos engenheiros navaes continuam sem valor juridico.

Os officiaes engenheiros navaes já prestaram perante a Marinha as provas exigidas por lei; e, assim sendo, não é razoavel que o Governo considere, juridicamente, nulos os actos por elles praticados no exercicio da profissão e nem lhes cabe a iniciativa pessoal de pleitear o reconhecimento de seus titulos.

Em face da decisão tomada pelo Conselho Federal de Engenharia e Architectura e nos termos do citado decreto numero 23.569, o Ministerio da Marinha está exposto a ver annullados todos os seus actos por decisão judicial, sempre que empresas particulares e empreiteiros contrariados em seus interesses invocarem os dispositivos do referido decreto.

Nessas condições, sugere que os engenheiros navaes sejam, em decreto especial, dispensados, no exercicio de suas funções, das exigencias do decreto n. 23.569, ou, se V. Ex. achar male acertado, seja enviada a esse Ministerio, officialmente, uma relação dos engenheiros navaes que ora compõem o quadro requisitando para elles, "ex-officio", o registro de seus nomes, postos e especialidade, assim como a expedição das respectivas carteiras profissionais.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.206 — Torna sem effeito a exclusão do serviço da Armada do marinheiro n. 4.989 PE-MA cabo Flavio Paulino dos Santos, feita pelo aviso numero 928, de 28 de março de 1935, sem direito, porém, á percepção de vencimentos e vantagens atrasados.

N. 2.207 — Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Republica, exarado na exposição de motivos de 8 do corrente mez, em que prestou esclarecimentos relativos ao pagamento da importância de 3.079:789\$468, de que se julga credora deste Ministerio a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, como contractante das obras de construção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, designa o capitão de fragata, contador naval, Francisco de Araujo Reis Vianna, capitão de corveta, engenheiro naval Cesar Maurity da Cunha Menezes, segundo tenente, contador naval, José Ribamar Moreira Gomes para, sob a presidencia do primeiro dos referidos officiaes, constituírem com mais dois funcionarios que deverão ser designados pelo Sr. ministro da Fazenda, a comissão perante a qual a citada Companhia deverá prestar contas das despesas que tiver realmente effectuado até a data da rescisão do seu contracto e cujo pagamento não tenha sido feito.

Essa Comissão nos estudos e exames que julgar necessarios para o cabal desempenho desta importante incumbencia deve ter presente que, conforme resolução do Sr. presidente, a quantia apurada pela Comissão de Syndicanças deve ser considerada liquida, como debito da Companhia.

A este acompanha todo o processo, cujas peças vão mencionadas na relação.

Dessa deliberação dareis conhecimento aos referidos officiaes.

N. 2.208 — Fixa em um metro e cincoenta e dois centímetros (1,52), a altura minima a ser exigida para o candidato ao alistamento na Companhia de Taifeiros.

Tal medida entrará em vigor desta data em diante, não attingindo aos já alistados.

N. 2.210 — Dispensa o capitão de fragata Otto de Faria do Serviço do Estado Maior da Armada.

N. 2.211 — Dispensa os capitães de corveta Trajano Alves dos Santos e Hildebrando Osorio Silveira, respectivamente, das funções de immediato do tender "Ceará" e de ajudante da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.212 — Designa os officiaes abaixo mencionados, para as seguintes comissões:

Capitão de fragata Theobaldo Gonçalves Pereira, para servir no Estado Maior da Armada.

Capitão de corveta Eugenio de Lacerda Jordão, para servir na Directoria do Ensino Naval.

Capitão de corveta Euclides de Souza Braga, para exercer as funções de encarregado de Navegação do E. "São Paulo".

Capitão de corveta João Paiva de Azevedo, para exercer as funções de encarregado de Navegação do E. "Minas Geraes".

N. 2.213 — Designa o capitão de corveta Hildebrando Osorio Silveira, para exercer as funções de immediato do Tender "Ceará".

N. 2.214 — Tendo em vista o que dispõe o art. 111 do regulamento approved pelo decreto n. 24.699, de 12 de julho de 1934, resolve que os primeiros sargentos Fuzileiros Navaes, a que se refere o artigo acima, concorram á nomeação de sub-official, com os do Corpo de Marinheiros, na proporção de 1/3 das vagas que se derem nos quadros de "ES", "FL", "EF" e "TL".

N. 2.215 — Promove ao posto e classe immediatamente superiores, os marinheiros numeros 2.845 PE-AT cabo Joaquim Alves de Lima e 2.611 PE-CM, 2^a classe, Oswaldo Costa.

— Srs. chefes de Repartições, Corpos e Estabelecimentos de Marinha:

Circular n. 2.209 — Afim de acuatelar a Fazenda Nacional de possíveis indemnizações, recommenda sejam submettidos á inspecção de saúde, todos os operarios extraordinarios ou extra-numerarios, que estejam servindo sob vossa jurisdição.

Verificado que o operario é portador de molestia que o impossibilite, definitivamente, para o serviço, deverá ser elle do mesmo afastado e o facto levado ao conhecimento do ministro da Marinha, para apreciação do direito que, por acaso, lhe possa assistir.

— Por portaria de 31 de agosto:

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril último, concede um anno de licença correspondente ao periodo de 26 de janeiro de 1902 a 26 de janeiro de 1922, ao porteiro do Hospital Central do Marinha, Sebastião Godinho de Campos.

Esta portaria deverá ser apresentada às Estações competentes.

Concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo asylado, Floriano da Silva Borges, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada às Estações competentes.

Concede licença ao ex-marinheiro asylado, Euphrasio José do Bomfim, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada às Estações competentes.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado pelo Excelentissimo Sr. Presidente da Republica: João dos Reis Barbosa, cozinheiro, do 12º Regimento de Infantaria, pedindo ser contado, como de serviço publico, o tempo em que vem desempenhando taes misteres desde 1920 na mesma unidade. — Indeferido, de accordo com o parecer. Em 28 de agosto de 1935.

— Por portarias de 31 do mez findo:

Foram licenciados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril do corrente anno, por seis mezes, o porteiro do Estado Maior do Exército, Hortencio Baptista de Souza, e o escrevente de 2ª classe, Aristodemos Franco, para tratamento de saude, e por um anno, o 1º official da extincta Intendencia de Guerra, Alfredo Angelo de Aquino, que deverão entrar no gozo das mesmas, no prazo de oito dias.

Foi designado, de accordo com o artigo 2º, do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, Julio Rufino de Abreu, para exercer, nos termos do ajuste que assignou em 15 de setembro de 1922, no 23º Batalhão de Caçadores, o lugar de remador da maruja da guarnição de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por despacho de 30 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães José Coelho Valente do Couto, do 28º para o 29º Batalhão de Caçadores e Themistocles Vieira de Azevedo, deste para aquelle batalhão.

— Por outro de 31 do mesmo mez:

Concedeu-se transferencia de incorporação ao sorteado Jamil Anderaos, filho de Salim Anderaos, da classe de 1913, municipio de São João da Bocaina, Estado de São Paulo, da 9ª para a 2ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, submetendo á sua consideração, o officio em que o commandante da Escola Militar pede ser transferido para o Ministerio da Guerra o proprio nacional Fazenda

Santa Maria, na Freguezia de Jacarépa-guá, destinado ao desenvolvimento de exercicios militares de pequena monta, á cultura de elementos forrageiros e internada da cavallada daquelle estabelecimento. Av. 2.917).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando, para os fins convenientes, que é fixado em 35 o numero de matriculas, em 1936, no Curso de Sargento Aviador, sendo 15 no curso de navegantes e 20 no de technicos. A turma de pilotos deverá ter somente cinco alumnos. (Av. 548).

Hildebrando Sarmento, capitão, pedindo a transferencia do alumno Sergio Vargas Matzenbarker, gratuito, extra-numerario, do Colégio Militar do Rio de Janeiro para o de Ceará, em vista de seu estado de saude. — Deferido.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 195-V — Venho solicitar a Vossa Excia. se digne autorizar providencias no sentido de ser facultado o uso da correspondencia postal e telegraphica, em caracter official, para o engenheiro agronomo Augusto Joaquim de Carvalho Netto, servindo em commissão de inspecção ás camaras de expurgo de cereaes existentes no sul do paiz.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 196-V — Com parecer do S. P. T. deste Ministerio, incluso tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o processo D. N. P. V. n. 5.251, de 1935, em que Cícero Alves Torres, agricultor no municipio de Patos, Estado da Parahyba, solicita isenção de impostos de importação para um machinismo de beneficiamento de algodão que se encontra na Alfandega de Recife, em virtude de não haver similar em noso paiz.

Requerimentos despachados

Oscar Augusto de Oliveira. — Indeferido, em face da informação.

Casimiro Junqueira Villela. — O requerente só poderá ser effectivado depois de satisfeita a condição para isso estabelecida pelo C. T. C.

Guy Ulbricht. — Indeferido, em face das informações.

Dia 27 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.365-V — Junto vos remetto um requerimento acompanhado de duas certidões e uma justificação de tempo de serviço prestado em outras repartições, pelo agronomo Eurico Cabral, sub-ajudante, interino, do Campo de Sementes

de Cana de Assucar em Cariry, no Estado do Ceará, para constar de seus assentamentos.

N. 4.366-V — Comunico-vos, que, por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidos ao trabalhador, contratado, do Nucleo Colonial de "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Sr. José Francisco dos Santos 2º, trinta dias de licença para tratamento de saude, e em prorrogação da de 60 dias que lhe foi concedida por portaria de 27 de julho do corrente anno.

N. 4.367-V — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 530 e 531, de agosto corrente.

N. 4.368-V — Junto vos remetto a quarta via do empenho n. 532, de agosto corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.368-V — Comunico-vos, que o director addido, do extincto Campo de Demonstração de Itabocara, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 4.369-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta Directoria Geral, relativo ao mez de agosto corrente, de accordo com o incluso "ponto".

N. 4.373-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Directoria do S. T. C., addido a esta Directoria, relativo ao mez de agosto de accordo com o incluso "ponto".

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.370-V — Junto vos remetto a 3ª via do empenho n. 530, de agosto corrente.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.375-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha em duas vias na importância de f:200\$ relativa á ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Lupercio de Souza Branco, por ter sido chamado para tomar parte no Congresso Algodoeiro, realizada em São Paulo.

N. 4.376-V — Idem, idem, a inclusa conta em duas vias, na importância de 210\$000 de Ernestina Raunhette, proveniente do aluguel do predio sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 506, Nova Iguaçu, Estado do Rio, no qual se acha installado, o Posto dos Trabalhos Phytosanitarios do S. D. V., relativo a julho de 1935.

N. 4.377-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importância de 400\$000, relativa á gratificação extraordinaria concedida pelo Sr. ministro, ao assistente da Directoria do Ensino Agrícola, Paulo Americo de Agolli Silvado, por ter substituido o assistente-chefe da 2ª Secção Technica, no mez de julho do corrente anno.

N. 4.378-V — Idem, idem, a inclusa folha supplementar em duas vias, na importância de 2:306\$500, relativa a salarios a que fez jus no periodo de 1 de

janeiro a 19 de maio do corrente anno, o cirurgião dentista Edezio Jandendy Eustachio Guarani, contractado para a Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.379-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 1:000\$000, relativa á gratificação extraordinaria concedida pelo Sr. ministro a Gastão Vieira, ajudante do S. F., em virtude de sua designação para servir na 2ª Secção Technica, em Santos, durante a safra da laranja.

N. 4.380-V — Idem, idem, a inclusa folha supplementar em duas vias, na importancia de 373\$500, relativa a salario a que fizeram jus, no mez de julho do corrente anno, José de Paula Silva e outros contractados, para os trabalhos do Nucleo Colonial de "Santa Cruz", do S. I. R. C.

N. 4.381-V — Idem, idem, a inclusa folha supplementar em duas vias, na importancia de 231\$100, relativa a salarios a que fez jus, no mez de junho do corrente anno, Octavio Augusto de Faria Souto, topographo, contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C.

N. 4.382-V — Idem, idem, as incluidas contas em duas vias, devidamente relacionadas, nas importancias de 258\$700, 53\$100, 32\$200, 551\$900, 521\$900, 90\$800, 489\$300 e 1:273\$800, num total de réis 3:271\$700 da The Leopoldina Railway Co. Ltd., relativas a transportes effectuados em proveito da Directoria do E. A., no corrente exercicio.

N. 4.383-V — Idem, idem, as incluidas contas em duas vias, nas importancias de 5\$300 e 138\$500, no total de 144\$800, da The Leopoldina Railway Co. Ltd., relativas a transportes effectuados em proveito do S. F. no corrente anno.

N. 4.385-V — Junto vos remetto a 2ª via do empenho n. 532 de agosto corrente.

— Sr. inspector da 5ª Região Agricola;

N. 4.372-V — Rogo-vos informeis qual o nome do lavrador cujo certificado foi remetido sem estar devidamente preenchido, afim de que possa esta Directoria tomar as necessarias providencias.

— Sr. juiz da 7ª Zona Eleitoral — Sant'Anna:

N. 4.384-V — Tendo sido o Sr. Francisco Luiz dos Santos, nomeado a 22 do corrente para o cargo de servente, interino, do S. F. P. V., deste Departamento e dependendo a sua posse da apresentação do titulo eleitoral, peço-vos a fineza de, si possivel, apressar o andamento do expediente.

Dia 28

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.387-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, em 2 vias, na importancia de 2:000\$, de José Wafel, proveniente de fornecimento de 100 volumes do Manual Pratico de Contabilidade Agricola, 100 ditos do Manual Pratico de Fabricação de Vinho de Frutas e de Vinagre na Industria Agri-

cola e 50 ditos do Manual Pratico da Fabricação do Amido respectivamente a razão de 10\$, 8\$ e 4\$, cada volume, durante o corrente mês, feito em proveito, do S. T. R. C.

N. 4.388-V — Idem, idem, as incluidas contas, em 2 vias, nas importancias de 254\$800 e 153\$700, no total de 408\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material feitos em janeiro e fevereiro do corrente anno, á Directoria do Serviço de Fruticultura.

N. 4.389-V — Idem, idem, as incluidas contas em 2 vias cada uma, devidamente relacionadas, nas importancias de 397\$700, 171\$800, 273\$000, 482\$300, 775\$300 e 13:290\$300, no total de réis 15:390\$400, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de material e pessoal, feitos em janeiro, fevereiro e março do corrente anno á Directoria do S. P. T.

N. 4.390-V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, nas importancias de 383\$800 e 68\$300, no total de 452\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, á Directoria do S. D. S. V.

N. 4.391-V — Idem, idem, as incluidas contas em duas vias cada uma, devidamente relacionadas, nas importancias de 676\$600, 13\$000, 695\$900 e 14\$800, no total de 1:400\$300, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica e gaz, durante os mezes de abril maio do corrente anno, feito em proveito da Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A.

N. 4.392-V — Idem, idem, a inclusa conta em duas vias na importancia de 307\$200, da Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura do telephone collocado na Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A., durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.393-V — Idem, idem, a inclusa conta em duas vias na importancia de 23\$800, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica durante o mez de maio do corrente anno, á Escola Nacional de Agronomia da D. E. A.

N. 4.394-V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, cada uma, nas importancias de 99\$900 e 107\$600 no total de 207\$500, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica durante o mez de junho do corrente anno, feito em proveito da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do S. F.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1935

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.441 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 1:400\$000, proveniente de salarios

nos mezes de junho e julho deste anno, a que fez jus José Vicente de Souza, auxiliar tecnico contractado, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

Dia 29

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.452 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-assistente da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., Jorge Nazareth Barboza Zanny, o adeantamento da importancia de 5:000\$000, para attender ao pagamento das despesas com os concertos e reparos em varios galpões, banheiro carrapaticida e deposito de forragens existentes na referida repartição.

N. 4.453 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, São Paulo, do Departamento Nacional da Produção Animal, Oswaldo Corrêa, o adeantamento da importancia de réis 10:000\$000, para attender ao pagamento das despesas com a construção de um galpão para animaes na Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, do referido Serviço.

N. 4.454 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção animal, José Manoel de Almeida, o adeantamento da importancia de réis 10:000\$000, para attender ao pagamento das despesas com a construção de uma casa para residencia do encarregado do Posto Experimental de Criação em Itaberaba, no referido Estado, daquelle Serviço.

N. 4.478 — Roga providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, São Paulo, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Goulart, o adeantamento da importancia de 10:000\$000, para attender ao pagamento das despesas com a construção de uma casa para residencia do encarregado da Fazenda Experimental de Criação "Canchin", em São Carlos, no supracitado Estado, daquelle Serviço.

N. 4.479 — Communica ao Tribunal que, a 16 do corrente mez, foi effectuada a rescisão do accordo celebrado, em 20 de dezembro de 1933, entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de serviços publicos relativos ao fomento da produção e exportação de fructas, no referido Estado, e transmite, em duas vias, duas cópias do citado termo de rescisão.

Dia 30

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.488 — Solicita providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a Rodrigo Pereira da Silva e mais seis funcionarios desta Secretaria

ria do Estado, a importância total de 1:050\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, em proveito do meu gabinete, no mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.489 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de 1:250\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados em proveito do meu gabinete, antes ou depois das horas do expediente, durante o mez de agosto deste anno, a que fizeram jús Benilde de Sant'Anna e mais sete funcionarios desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.501 — Solicita providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao Dr. Bernardo Dain, 2º official interino da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, a importância de 620\$000, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, por ter sido designado para, em comissão, proceder a inquerito administrativo em dependencias do D. N. P. A., nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.502 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de 4:650\$000, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, durante o mez de agosto do corrente anno, em diversos Estados da União, a que fizeram jús o 1º official Roberto de Oliveira Borges e mais sete funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.503 — Solicita providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a Hildebrando Gomes Barreto, a importância de 1:000\$000, proveniente de fornecimento de 500 exemplares a razão de 2\$000, durante o mez de julho de 1935, em favor da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.504 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 31:411\$300, proveniente de salarios, no mez de agosto deste anno, a que fizeram jús Urbano de Castro Berquó e mais 78 mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 4.505 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 29:280\$000, proveniente de salarios do mez de agosto do corrente anno, a que fizeram jús Geraldo Peixoto e mais 40 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 4.506 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 4:300\$000, proveniente de sa-

larios do mez de agosto do corrente anno, a que fizeram jús Dalmo Esteves de Almeida e mais sete mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1935

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.326 — Transmite o ponto dos funcionarios constantes da 1ª Folha desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.466 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 20 de junho do corrente anno, pelo assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal e professor cathedrático, interino, da Escola Nacional de Agronomia, Heitor Vinicius da Silveira Grillo.

N. 4.467 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de um 1:500\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 2º do corrente anno, pelo assistente do Instituto de Biologia Vegetal, Diomedes Wallerstein Pacca.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.468 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 7:950\$, recebido no Thesouro Nacional, em 7 de maio p. findo, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 4.469 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 24:410\$, recebido no Thesouro Nacional, em 26 de abril p. findo, pelo assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, José Menescal Campos.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Pomologia, Deodoro — Distrito Federal:

N. 4.470 — Transmite o requerimento em que Anthenor da Silva Martins pede pagamento, por "exercícios findos", de salarios a que fez jús no periodo de 1º de novembro de 1933 a 11 de setembro de 1934, na qualidade de trabalhador contractado dessa Estação, e solicita providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações sobre o merito do pedido.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4.471 — Não tendo sido respondido, até a presente data, o officio n. 34, de 11 de janeiro de 1932, da extincta Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, reitera os termos do de n. 2.680, de 23 de julho de 1930, e solicita providencias no sentido de ser restituído á D.E.C., devidamente informado, o processo referente ás contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 240\$800, provenientes de passagens concedidas em dezembro de 1929, a requisição do extincto Serviço de Povoamento, processo esse que acompanhou o ultimo dos officios citados.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.472 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do cor-

rente mez, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado com o Dr. Alvaro Eduardo Bastos, que passou a servir na qualidade de zootecnista da Escola Nacional de Veterinaria, desse departamentto, de conformidade com o officio numero 2:281, de 24 de julho ultimo.

Dia 30

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.490 — Em referencia ao officio n. 1.711, de 19 do corrente e não tendo esta directoria feito qualquer solicitação no sentido da remessa de cópia autentica da folha do pessoal titulado do Serviço Geologico e Mineralogico, cuja 2ª via acompanhou o officio n. 801, de 31-5-34, desse departamento, pede esclarecimentos sobre o assumpto, pois nenhum documento foi extraviado na D. E. C., como affirma o citado officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.491 — Transmite a conta na importância de 10\$, da Companhia Ferroviaria de Itabapoana.

— Ao Sr. director geral da Produção Animal:

N. 4.492 — Restitue as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 607\$100, proveniente de fornecimento de luz electrica, em 1934, ao Serviço de Defesa Sanitaria Animal, juntamente com o respectivo requerimento pedindo pagamento dessa despesa por exercícios findos, que acompanharam o officio n. 1.948, de 1 de julho ultimo, solicita providencias no sentido de ser cumprido o dispositivo legal citado a fls. 17.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.493 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$, recebido na pagadoria deste ministerio, em 16 de maio proximo findo, pelo porteiro do Departamento Nacional da Produção Animal, Antonio José Torres.

— Ao Sr. inspector-chefe regional do Fomento da Produção Animal, Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 4.494 — Transmite o processo em que André João Dal Col pede o pagamento, por exercícios findos, de uma conta na importância de 755\$800, proveniente de fornecimento de forragem effectuado, em 1929, em proveito da extincta Fazenda-Modelo de Criação Ponta-Grossa, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1935

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.330 — Solicita providencias afim de que, da quota de 217:220\$000 consignada á Directoria do Serviço Technico do Café, cujo credito foi, por avisos 4.823 e 4.824, de 11 de dezembro de 1934, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja destacada e reservada, como

reforço á quota de 89:100\$000, destinada á secção do alludido serviço em São Paulo, a quantia de 24:000\$000.

N. 4.331 — Solicita providencias afim de que, da quota de 71:000\$000 destinada ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, cujo credito foi distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade, por aviso 622, de 12 de fevereiro de 1935, á conta da verba 3^a, Pessoal — III — 30, seja destacada e incorporada á da Directoria Geral, a quantia de 10:000\$000.

Dia 28

Exposição ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, mostrando a necessidade de ser o Ministerio da Fazenda autorizado a estudar, isoladamente, o processo relativo á operação de credito que se torna precisa para custear a despesa de 300:000\$000, creada pela lei n. 88, de 10 de agosto de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1935

Officinas:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.346 — Communica que o credito "em ser" na importancia de 100:000\$, da verba 4^a — Consignação Material, sub-consignação 2 — e), annullado de accordo com a nota de debito n. 22, de 11 de março ultimo, continua registrado no Tribunal de Contas como á disposição dessa Comissão, para effeito de empenho de despesa; e que, á conta do credito citado, foi pedida a distribuição da importância de 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 4.347 — Communica que do credito "em ser" na importancia de 10.000\$, da verba 2^a — Consignação Material, sub-consignação 2 — d) — do vigente orçamento deste Ministerio, fica destinado a essa comissão, para effeito de empenho de despesa, a quantia de réis 5:000\$000.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 4.345 — Remette a 1^a via do empenho n. 283, da importancia de 200\$, a favor da Estrada de Ferro Maricá e em proveito dessa Directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.390 — Remette uma copia do aviso n. 3.781, dirigido ao Tribunal de Contas em 20 de julho ultimo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1935

Officinas:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.287 A. — Communica que, nesta data, foi designado o assistente desse Departamento, agronomo Juvenio Mariz de Lyra, para, como representante deste Ministerio, integrar a comissão encarregada de collaborar com a Comissão Commercial Franceza.

Dia 26

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.356 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhada á Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, a certidão *ex-officio* das contribuições e joia pagas pelo ex-serventuario José Luiz Monteiro de Souza, como funcionario do Arsenal e da Secretaria de Estado, da Marinha, no periodo de 29 de maio de 1899 a 26 de agosto de 1909, e como chefe e director de Secção da extinta Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado, no periodo de 23 de agosto de 1909 a 20 de fevereiro de 1931.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.357 — Transmite a declaração de familia, feita pelo ex-director de Secção da extinta Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado, José Luiz Monteiro de Souza.

— Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 4.359 — Communica que o funcionario Roberto de Oliveira Borges não poderá comparecer á sessão do jury, do mez de setembro proximo, em virtude de achar-se a serviço deste Ministerio, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.360 — Communica que, por decreto de 13 de agosto corrente, foi aposentado, por ter sido julgado invalido na inspecção de saúde, a que se submetteu, o inspector da Inspectoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Aluizio França.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 4.361 — Communica que, por decreto de 13 do corrente, foi aposentado, por ter sido julgado invalido na inspecção de saúde, a que se submetteu, o inspector da Inspectoria Regional desse Serviço, em São Salvador, Aluizio França.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.362 — Communica que, por decreto de 13 do corrente, foi aposentado, por ter sido julgado invalido na inspecção de saúde, a que se submetteu, o inspector da Inspectoria Regional, em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Aluizio França.

— Ao Sr. secretario da Comissão Revisora dos actos de afastamento dos funcionarios publicos:

N. 4.363 — Remette o requerimento de José Dias Sobrinho, enviado, por engano, a este Ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.364 — Communica que, por decreto de 20 de agosto corrente, foi aposentada a escrevente-dactylographa da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral desse Departamento, Heloisa Marinho Pirajá.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.367 — Solicita providencias no sentido de ser restabelecida a assignatura do "Diario Official" ao Instituto de

Biologia Animal, Secção de Agrostologia e Alimentação dos Animaes, e Estação Experimental em Deodoro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.368 — Solicita providencias no sentido de ser expedida por esse Tribunal e encaminhada á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional a certidão *ex-officio* das contribuições e joias pagas pelo ex-serventuario Domingos Faria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.369 — Solicita providencias no sentido de ser expedida por essa Directoria e encaminhada á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional a certidão *ex-officio* das contribuições pagas pelo ex-serventuario, Domingos Faria.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.370 — Transmite a declaração de familia, feita pelo ex-correio desta Secretaria de Estado, Domingos Faria.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.373 — Restitue publica fôrma da carta de naturalização, de Estephano Kujavski.

— Sr. inspector da Inspectoria Agrícola Regional em Goyaz:

N. 4.374 — Pede providencias no sentido de ser o mecanico, em disponibilidade, da extinta Inspectoria Agrícola do 19^o Districto, Altino Pinto de Figueiredo, scientificado que, nas repartições publicas, não são aceitos documentos em publica fôrma, devendo o interessado apresentar a esta Directoria, o original da certidão do serviço militar.

— Ao Sr. director da Directoria do Ensino Agrícola:

N. 4.376 — Em referencia ao officio n. 1.308, de 16 do corrente, referente á licença de 30 dias, em prorrogação, ao guarda de alumnos, contratado, do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, Faustino Silveira, solicito-vos informeis quando foi concedida ao referido contratado a licença anterior á que allude o vosso officio, visto nada constar a respeito nesta Directoria.

— Ao superintendente do Departamento de Propaganda e Expansão Economica do Estado de Goyaz — Nova Capital — Estado de Goyaz:

N. 4.377 — Accusa o vosso officio de 2 do corrente, agradece a comunicação de terdes assumido a direcção dos serviços de Propaganda e Expansão Economica do Estado de Goyaz.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.392 — Solicita-vos informações a partir de quando foi concedida a licença ao contratado do Instituto de Chimica Agrícola, Dr. Paulo Vezeler, visto haver divergencia a respeito entre as comunicações constantes dos officios ns. 3.374 V e 3.375 V, de 12 de julho ultimo, dessa Directoria Geral, 215, de 22 do mesmo mez, do Instituto de Chimica Agrícola e 1.327, de 19 do corrente, da Directoria do Ensino Agrícola.

N. 4.393 — Pede providencias no sentido de ser restituído a esta Directoria, o processo D. E. C. 12.209/934.

N. 4.394 — Communica que, por decreto de 8 do corrente, foi designado o professor da Escola Superior de Agricul-

tura. Dr. Candido Firmino de Mello Leitão, para representar o Brasil nos Congressos Internacionais de Entomologia em Madrid e de Zoologia em Lisboa, a se realizarem no mez de setembro proximo vindouro.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.405 — Transmite o incluso processo referente á aposentadoria do mestre de officina, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Angelo de Queiroz, acompanhado de copia autentica do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.396 — Comunica que já foi expedido o decreto de aposentadoria do mestre de officina, em disponibilidade, Angelo de Queiroz, o qual é datado de 13 do mesmo mez.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 4.404 — Comunica que, por decreto de 13 do corrente, foi aposentado Angelo de Queiroz.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

Restitue o processo fichado sob o numero 42.409, de 1935.

— Ao Sr. presidente do Syndicato Agronomico do Rio Grande do Sul — Caixa Postal n. 1.109, Porto Alegre:

N. 4.411 — Accusa o recebimento da vossa officio de 13 de julho proximo passado, agradece a comunicação da posse da directoria que rege os destinos desse Syndicato no periodo social de 1935-1936.

— Ao Sr. 1º secretario da Associação dos Agentes Comerciaes do Ceará — Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 4.412 — Accusa o recebimento de vosso officio de 4 de junho do corrente anno, agradece a comunicação da da posse do novo Conselho Director dessa Associação, cujo mandato vigorará até 24 de maio do proximo anno.

— Ao Sr. secretario geral da Congregação Eleitoral dos Contribuintes e Despachantes Municipaes — Avenida Thomé de Souza n. 170, 1ª sala 1, nesta:

N. 4.413 — Accusa o recebimento de vosso officio, agradece a comunicação da vossa posse no cargo de secretario geral dessa Congregação.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento da Primeira Região Militar:

N. 4.415 — Accusa o recebimento de vosso officio-circular de 13 do corrente mez, agradece a comunicação de vossa posse, a 19 de julho ultimo, no cargo de chefe dessa Circumscrição de Recrutamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.416 — Declara que esta Directoria não tem duvida alguma quanto á invalidez do funcionario Jorge Padilha Marques, procurando apenas elucidar se a molestia (myopia), de que está

acommetido o interessado, é consequencia da lesão soffrida no accidente de que foi victima, em 1920, quando em trabalho.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.429 — Comunica que, tendo sido o encerrador contratado, da Directoria de Estatística da Produção, Izidoro Luiz Moreira, nomeado por decreto de 20 do corrente para exercer o cargo de servente da portaria desta Secretaria de Estado, foi contratado para substituí-lo, a partir de 22 do mesmo mez, o Sr. Jayme de Souza.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.438 — Comunica que, por decreto de 20 de agosto corrente foi aposentada a escrevente-dactylographa da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Heloisa Marinho Pirajá.

Requerimento despachado.

Dia 8 de agosto de 1935

Oswaldo Cavalcanti Guimarães e outros, da Embaixada Academica Agronomica do Estado de Pernambuco. — Satisfaçam as exigencias da lei do seilo.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 4.473 — Comunica, haver o Sr. ministro, autorizado a transferencia de embarque, de 510 caixas com laranjas péras, do vapor "Afric Star" para o "Almanzora".

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.474 — Não estando ainda regularizada a doação feita pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, em virtude da lei municipal n. 530, de 5 de janeiro de 1924, do imóvel onde funciona a Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas, deste ministerio, solicita providencias no sentido de ser regularizada a mesma doação.

— Ao Sr. Gerardo Alves de Carvalho, 3º official, desta directoria, em commissão de inspecção, no Estado de Pernambuco:

N. 4.475 — Comunica que autoriza a levantar o inventario inicial da Commissão de Classificação do Algodão nesse Estado.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical no Estado do Espirito Santo:

N. 4.476 — Comunica que remetteu ao director geral do D. N. P. V., a copia authentica do termo de morte de animal encaminhada a D. E. C., pelo officio n. 108, de 23 de julho ultimo, uma vez que, compete áquelle director o julgamento do referido documento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.477 — Transmite copia authentica de um termo de morte de animal, pertencente á Estação Experimental de Fructicultura Tropical no Estado do Espirito Santo.

N. 4.485 — Remette copia authentica de um termo de inutilização de material, pertencente á Estação Experimental de Fructicultura Tropical no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical no Estado do Espirito Santo:

N. 4.486 — Comunica que, remette ao director geral do D. N. P. V., a copia authentica de um termo de inutilização de material enviada a D. E. C., pelo o officio n. 109, de 23 de julho ultimo, visto competir áquelle director o julgamento do referido documento.

— Ao Sr. 2º official, Dr. Bernardo Dain — Paraná:

N. 4.487 — Comunica que, foram solicitadas providencias, afim de ser regularizada a doação da área occupada pela Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas de Ponta Grossa, feita pela Prefeitura Municipal, em virtude da lei n. 530, de 5 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. director de Caça e Pesca:

N. 4.496 — Solicita providencias no sentido de serem auxiliadas as colonias de pescadores no Estado do Ceará, tendo em vista a exposição feita pelo funcionario da D. E. C., quando em inspecção nas repartições do ministerio daquelle Estado, dizendo encontrar-se as mesmas colonias em difficil situação financeira.

Dia 30

Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes — Ouro Fino:

N. 4.497 — Não tendo até a presente data, a D. E. C., recebido o boletim de renda de proprios nacionaes, referente ao mez de maio ultimo, solicita providencias sobre a remessa do mesmo.

— Ao Sr. assistente chefe, interino, da Estação Experimental de Cereaes em Ponta Grossa — Paraná:

N. 4.498 — Transmite o boletim de renda de proprios nacionaes relativo ao mez de julho ultimo, e pede informar o seguinte:

1º — Qual a razão por que o occupante do P. N., n. 10, Sr. Estanislau Vargenski, vinha descontando a importancia de 11\$700, e no boletim de julho figura com o desconto de 11\$800;

2º — Por que motivo o occupante do P. N. n. 13, em boletins anteriores, consta como sendo o Sr. Archimedes Ferreira, com o desconto de 11\$000, e, no boletim de julho apparece como occupante do Sr. Candido Gonçalves com o desconto de 10\$500;

3º — Como se explica o facto de figurar no boletim de julho, como occupante do P. N. n. 14, o Sr. Archimedes Ferreira, quando, em boletins anteriores, era indicado como tal o Sr. Candido Gonçalves.

— Ao Sr. administrador do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas — Minas Geraes:

N. 4.499 — Accusa o recebimento do officio n. 645, de 31 de julho proximo passado, referente ás alterações havidas

na cobrança de alugueis de proprios nacionaes e declara que, o decreto numero 22.005, em seu art. 1º, alinea "a", manda cobrar aos que occupam proprios nacionaes a titulo obrigatorio, a taxa fixa de 5 % sobre os vencimentos e uma taxa variavel de 1 a 5 % a fixar, de accordo com os preços correntes da localidade.

— Ao Sr. adiministrador do Campo de Sementes de Sobral — Ceará:

N. 4.500 — Transmite o boletim de renda de proprios nacionaes relativo ao 1º semestre do corrente anno, e declara que se torna necessaria uma revisão dos alugueis dos P. N. ns. 1, 2 e 4, tendo-se em vista o disposto no decreto numero 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Dia 30

Ao Sr. director da Directoria do Ensino Agrícola:

N. 4.512 — Communica que, por telegramma desta data, autorizou o 2º official da D. E. C., José Corrêa Lyrio, em commissão de inspecção no Estado do Pará, a apurar factos delictuosos praticados pelo bedel do Aprendizado Agrícola naquelle Estado, Edmundo Ferreira Hervey.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.452 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, em todo o Brasil, aos assistentes do Serviço de Fomento da Produção Mineral, engenheiros Nero Passos e Afonso Cesario de Faria Alvim e no Estado de Santa Catharina, ao sub-assistente engenheiro José Alves.

— Ao ministro da Guerra:

N. 1.453 — Solicita providencias no sentido de ser tomado na devida consideração o memorial do Sr. Julio da Costa Theophilo.

Dia 2 de agosto de 1935

Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.532 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, no corrente exercicio, aos seguintes funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, assistente Othon Henry Leonardos, em todo o Brasil; sub-assistente Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, para os Estados de São Paulo e Paraná e ajudante Jayme Benedicto de Araujo, para o Estado de Minas Geraes.

Dia 24 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

N. 2.571-35 — José Ferreira de Andrade, manifesta as jazidas de zirconio

e turfa, existentes na fazenda Campo Alefre, no municipio de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. 2.577-35 — Jonas Pereira Lopes, manifesta as jazidas de bauxita existentes em terras de sua propriedade, no lugar denominado Alto do Sellado, districto, municipio e comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. DGPM 2.941-35 — Luciano Jacques de Moraes, manifesta a jazida de minerio de ferro existente na fazenda denominada Morro do Bahú, situada no districto de Penha, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

S. DGPM 2.419-35 — Thomaz de Andrade e outros, manifestam a jazida de minerio de ferro existente nas terras denominadas "Retiro da Matta", districto de Igarapé, municipio e comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. DGPM 2.442-35 — Companhia Carbonifera do Imbahú, manifesta a jazida de carvão de sua propriedade, situada na fazenda denominada Rio do Peixe, ou Imbahú, no districto de Caethé, municipio e comarca de Tibagy, Estado do Paraná. — Registre-se.

N. DGPM 2.469-35 — Jonas Lopes de Moraes, manifesta as aguas thermaes do Corrego das Lavras, de sua propriedade, de Morrinhos, Estado de Goyaz, cidade, municipio de Caldas Novas, co- — Registre-se nos termos do parecer do director geral do DNPM.

N. DGPM 2.470-35 — Ilydio Lopes de Moraes, Luiz José Pereira e Orcalino Santos, manifestam as fontes de aguas thermaes denominadas "Saia Velho", situadas no municipio de Caldas Novas, Estado de Poyaz. — Registre-se.

N. DGPM 2.485-35 — João de Mello Franco, manifesta as jazidas de ouro existentes no sitio denominado "Serrote ou Praia da Catharina", no suburbio da cidade de Caethé, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. DGPM 2.487-35 — José Pedro Fonseca Chaves e D. Maria Petronilha de Jesus Chaves, manifestam as jazidas de minerio de ferro de sua co-propriedade, situadas no immovel em commum com outros, denominado Coelho, Montes Prazeres ou Fundão, no districto de Congonha do Campo, municipio e comarca de Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. DGPM 2.575-35 — D. Rosalina Leme de Vasconcellos e seu filho menor Benedicto Leme de Andrade, manifestam as jazidas de zirconio de sua propriedade, existentes na fazenda Campo Alegre, municipio de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

N. DGPM 3.049-35 — Enéas Ribeiro de Castro, manifesta a mina de manganez de sua propriedade e de lavra transitariamente suspensa, situada nas antigas fazendas Engenho e Agua Limpa, hoje "Mina Castanheira", no districto de S. Thiago, municipio e comarca de

Bonsucesso, Estado de Minas Geraes. — Registre-se nos termos do parecer do director geral do DNPM.

N. DGPM 3.181-35 — Rogaciano Antero do Valle, manifesta as minas de diamantes e carbonados existentes nas terras denominadas "Victoria" e "Boa Vista", de sua propriedade, situadas a primeira na margem esquerda do Rio Paraguassú e a segunda na margem direita do mesmo rio, no lugar denominado Passagem, no municipio e comarca de Andarahy, Estado da Bahia. — Registre-se.

N. DGPM 3.497-35 — Luiz Antonio Monnerat, manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

N. DGPM 3.053-35 — Odaló Pereira da Silva, pede o seu aproveitamento neste ministerio. — Aguarde oportunidade.

N. DGPM 3.150-35 — Camel Simão, chimico-industrial, pedindo o seu aproveitamento na vaga de sub-assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral. — Indeferido, de acordo com a informação do L. C. P. M.

Dia 24

N. 1.885-35 — Milhelm Abufarhat, manifesta a mina de manganez e pyrita, de sua co-propriedade, e de Jorge Caram, situada na propriedade conhecida por Gambá, Bonsucesso e Agua Santa, districto de Antonio Dias, municipio e comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27

N. 3.235-35 — Francisco Varella da Silva e dona Ignez Campiello Varella, tendo manifestado a jazida de gypsita existente na sua propriedade "Entroncadeira", municipio de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, e cuja lavra renunciaram previamente em favor da Gesso Nacional Tapuyo Ltda., requerem, nos termos do art. 113, numero 35, da Constituição Federal que lhes mande fornecer, para garantia e defesa dos seus direitos, uma certidão sobre os seguintes itens: a) se a mencionada jazida foi, como jazida ou mina manifestada por outra pessoa, além dos requerentes, na qualidade de proprietario ou simples locatario, no prazo fixado pelo art. 10 doCodigo de Minas; b) no caso affirmativo, por quem e em que data, bem como qual o numero dado por este Departamento a tal manifesto. — Indeferido. Só poderão ser fornecidas certidões extrahidas dos livros de registro e não da marcha dos processos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1935

Officios remetidos:

Ao Juizo de direito da Comarca de Pecanha, Estado de Minas Geraes:

N. 1.431 — Solicita providencias para publicação, como citações editaes, a co-

pia do edital que será publicado por este Departamento no "Diário Oficial".

— Ao Dr. Alberto Torres Filho, praça Mauá n. 7, 18º andar — Nesta:

N. 1.454 — Comunica que torna-se necessário o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

— Ao gerente da Sociedade Anonyma Casa Pratt, rua da Quitanda n. 46 — Nesta:

N. 1.455 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho n. 134, de 22 de julho, na importância total de 505\$000.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 1.456 — Envia a terceira via do conhecimento de empenho n. 134, de 22 de julho.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 1.457 — Envia a segunda via do conhecimento de empenho n. 134, de 22 de julho.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.458 — Remette a quinta via do conhecimento de empenho n. 134, de 22 de julho.

— Ao director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.459 — Informa que, em 22 de julho foi extrahido o empenho n. 134, em favor da S. A. Casa Pratt, na importância de 505\$000.

— Ao director de Expediente da Secretaria de Estado:

N. 1.460 — Remette relação de diárias a que fizeram jús no mez de junho ultimo, Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do Serviço Geológico e Mineralógico.

— Ao collector federal — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.461 — Remette documentos e mappas, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Homero Macedo — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.462 — Comunica que os documentos e mappas que estavam annexos no vosso expediente, foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos, e que torna-se necessario o reconhecimento da firma do 1º notario interino, João Manoel Bittencourt, por tabellião desta Capital.

— Ao collector federal — Lavras — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.463 — Remette a planta que foi annexada ao requerimento em que O' Donnel de Freitas solicita registro de uma jazida de ouro afim de ser cobrado o sello a que está sujeita.

— A O' Donnel de Freitas Gomez — Lavras — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.464 — Comunica que a planta que estava annexa ao vosso requerimento foi encaminhada á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que está sujeita e que se torna necessario o reconhecimento da firma do 1º notario, João Barros Cachapuz, por tabellião desta Capital.

— Ao Dr. Edmundo de Miranda Jordão — Praça Mauá n. 7, 18º andar — Nesta:

N. 1.465 — Comunica que se torna necessario, preliminarmente, o reconhe-

cimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

Dia 27

— Ao Dr. Edmundo de Miranda Jordão:

N. 1.466 — Em referenda ao requerimento de 1º do corrente, comunica que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.467 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no Diário Oficial de 29 de julho do corrente anno, o edital de concorrência publico do Serviço de Aguas, deste Departamento, e bem assim o de aviso aos interessados.

— Ao Sr. Demetrio Simão:

N. 1.468 — Em referenda a carta datada de 9 do corrente, informa que os documentos deram entrada neste Departamento, achando-se em andamento.

— Ao Sr. Benedicto Motta:

N. 1.469 — Em referenda ao requerimento de 15 do corrente, emette cópia do parecer do Serviço Departamento da Produção Mineral deste Departamento a que estão affectas essas questões.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.470 — Encaminha para os devidos fins oito vias de notas de empenho referentes a esta Directoria.

— Ao Sr. Francisco Samuel da Costa Lage:

N. 1.471 — Em referenda ao requerimento datado de 10 de junho p. findo, comunica que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital, afim de se deve provar os direitos sobre a propriedade.

— Ao procurador da Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 1.472 — Em referenda ao officio n. 524-A, de 20 de julho ultimo, comunica que as contas da Estrada de Ferro Sorocabana nas importâncias de 170\$100, 37\$900, 170\$200 e 239\$, foram encaminhadas á Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado com o officio n. 760 de 27 de abril ultimo.

Dia 30

Ao collector federal de Marianna:

N. 1.475 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Carlos Pinto de Almeida solicita o registro das jazidas auríferas denominadas Juliana e Cruz das Almas, situadas em Bento Rodrigues, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Sr. Carlos Pinto de Almeida — Marianna — Minas Geraes:

N. 1.476 — Comunica que se torna necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital. Comunica, outrossim, que os documentos que estavam annexados ao requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal, nessa cidade, afim de ser cobrado o sello.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 1.477 — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 135, de 23 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 1.478 — Envia a 3ª via do conhecimento de empenho n. 135, de 23 do mez corrente.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.479 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 135, de 23 do corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana — Sorocabana — São Paulo:

N. 1.489 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 135, de 23 do corrente, na importância de 500\$000.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 1.481 — Informa que foi extrahido o empenho n. 135 em favor da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao director de Estatística da Produção:

N. 1.482 — Solicita providencias no sentido de ser impresso o Boletim numero 79.

— Ao collector federal — Jacuhy, Estado de Minas Geraes:

N. 1.483 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Emilia Martins Fernandes Gonçalves solicita o registro das jazidas ou minas de ouro, ferro, amiantho, nickel e outros mineraes, existentes em terrenos de sua propriedade, no municipio dessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Emilio Martins Fernandes Gonçalves — Jacuhy, Estado de Minas Geraes:

N. 1.484 — Comunica que deve apresentar a justificação judicial a que allude o n. I do art. 10 do Código de Minas, com os dados a que se referem os ns. III ou IV do referido artigo.

Comunica, outrossim, que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento, foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao collector federal — Conselheiro Lafayette, Minas Geraes:

N. 1.485 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que D. Maria Sydney Rodrigues Ferreira solicita o registro das jazidas e minas de manganéz, existentes em terrenos de sua propriedade, situadas no municipio desta cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Sra. Maria Sydney Rodrigues Pereira de Faria — Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Geraes:

N. 1.486 — Comunica que deve ser apresentado novo requerimento, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura.

Comunica que os documentos que estavam annexados foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

Dia 31

Ao director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.487 — Comunica que o processo de pagamento das contas dessa Estrada, sob

e 7:822\$300, está dependendo da apuração ns. 220 e 221, nas importâncias de 93\$ sentação de uma quinta via de cada uma das contas e da restituição do conhecimento de empenho n. 15.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.489 — Encaminha a terceira via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de réis 573\$900.

— Ao Sr. Benjamin G. Senra—Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Geraes:

N. 1.490 — Em referencia ao vosso memorial de 4 do mez corrente, dirigido ao Sr. ministro e denunciando a existencia de jazidas de manganez, etc., nesse municipio, declara que se torna necessario sellar devidamente o memorial, para que possa ter andamento

Dia 31

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.493 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do Ministerio, a folha de salarios de Esther Josephina de Carvalho e outros, contractados da Directoria Geral, na importancia de 1:603\$600, relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.494 — Remette a terceira via da folha de salarios de Esther Josephina de Carvalho e outros contractados da Directoria Geral, na importancia de 1:603\$600, relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.495 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do Ministerio, a folha de salarios de Aggeio da Silva Freire e outros contractados do Laboratorio Central da Producao Mineral, do Departamento, na importancia de 4:160\$, relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.496 — Remette a terceira via da folha de salarios de Aggeio da Silva Freire e outros contractados do Laboratorio Central da Producao Mineral, do Departamento, na importancia de 4:160\$, relativa ao mez de julho de 1935.

Dia 1 de agosto de 1935

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.498 — Encaminha a folha de auxilio para fardamento, do segundo semestre do corrente anno, de Alberto Ignacio da Silveira e outros, do Departamento, e solicita providencias no sentido de ser feito expediente identico ao constante do aviso n. 1.645, de 5 de abril proximo passado (D. E. C. 3.037-35), visto ter sido cassada a delegação de competencia que fora conferida pelo avisos ns. 244 e 246, de 23 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.499 — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 136, 137 e 138, de 31 de julho findo.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.500 — Envia as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 136, 137 e 138, de 31 de julho findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.501 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 136, 137 e 138, de 31 de julho findo.

N. 1.502 — Encaminha as 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adeantamento de 16:840\$, recebido em 7 de maio ultimo pelo assistente do Serviço de Fomento da Producao Mineral, Henriques Capper Alves de Souza.

N. 1.503 — Encaminha as 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adeantamento de 7:960\$, recebido, em 4 de maio ultimo, pelo assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Abel Lofgren.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.504 — Restitue as segundas vias dos conhecimentos de empenho numerados 127, 128 e 129, de 9 e 11 de junho proximo findo.

N. 1.505 — Restitue o processo e informa que foi feito o desconto da quantia de 22\$900, correspondente ao custo das passagens constante do requisição n. 503, nos vencimentos do sub-assistente do Serviço de Aguas, do Departamento, Mario da Costa Mendes, no mez de junho.

— Ao Sr. director da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo:

N. 1.506 — Agradece a remessa do ultimo relatório dos trabalhos da Companhia.

Aos Srs. Christiano Rodrigues Naves e outros:

N. 1.507 — Comunica que deve apresentar certidão da transcrição no registro de immoveis competente, dos documentos que demonstram as qualidades de co-proprietarios da jazida.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.508 — Remette a via da relação nominal do pessoal variavel aprovada para o Serviço de Fomento da Producao Mineral e em substituição da que foi encaminhada.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Producao Mineral:

N. 1.509 — Comunica que resolvem aprovar a substituição de pessoal variavel.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.510 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, na pagadoria deste ministerio as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 98\$900.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.511 — Encaminha as terceiras vias das contas da Estrada de Ferro So-

rocabana, na importancia total de réis 452\$000.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.512 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, na pagadoria do ministerio, as contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., nas importancias de 171\$700 e 755\$800.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.513 — Encaminha as terceiras vias das contas da The Leopoldina Ry. Co. Ltd., na importancia total de 927\$500.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.514 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a conta da The Leopoldina Ry. Co. Ltd., na importancia de 421\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.515 — Encaminha a 3ª via da conta da The Leopoldina Ry. Co. Ltd. na importancia de 421\$00.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.516 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de 160\$100.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.517 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de réis 160\$100.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.518 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, na Pagadoria do Ministerio, as contas da Societé Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, nas importancias de 810\$000, 135\$400 e 9\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.519 — Encaminha as terceiras vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 954\$400.

— Ao delegado fiscal — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1.520 — Remette os documentos que foram annexada ao requerimento em que o Sr. Giacomo & Comp., Ltda. solicitam o registro das jazidas de minerio de ferro e de manganez situadas no valle da Paraopeba, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A' Giacomo & Comp., Ltda. — Rua da Bahia n. 856 — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1.521 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Delegacia Fiscal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello. Comunica, outrossim, que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

— Ao Sr. Nello Morganti — Florianopolis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.522 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Producao Mineral, deste departamento:

— Ao Sr. Emygdio Quinelato: Mar de Hespanha — Estado de Minas: N. 1.523 — Informa que, torna-se necessario sellar os documentos e reconhecer a firma do juiz que homologou os autos de justificação em tabelião do Districto Federal, e bem assim apresentar ao departamento um caixote com amostras do minerio em causa, não podendo ser accetio material despachado para ser retirado mediante conhecimento.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.524 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do Ministerio, a folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, deste departamento, na importancia de 6:585\$000, relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.525 — Remette 3ª via da folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento, na importancia de 6:585\$, e relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.526 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria do ministerio, a folha de salarios de José Oriano Menescal Netto, e outros contractados do Serviço de Aguas, deste Departamento, na importancia de réis 24:150\$, e relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.527 — Remette a 3ª via da folha de salarios de José Oriano Menescal Netto e outros funcionarios contractados do Serviço de Aguas, do Departamento, na importancia de 24:150\$ e relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.528 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria do Ministerio, folha de salarios de Mark Cyril Malampaphy e outros contractados do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, na importancia de 21:817\$800, e relativa ao mez de julho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.529 — Remette a terceira via da folha de salarios de Mark Cyril Malampaphy e outros contractados do Serviço de Fomento da Produção Mineral, na importancia de 21:817\$800, e relativa ao mez de julho ultimo.

— Ao Sub-assistente Mario da Costa Mendes, Serviço de Aguas:

N. 1.530 — Remette copia do officio n. 1.309, dirigido ao Sr. ministro, sobre as finalidades e organização tecnico-administrativa da expedição ao territorio do Acre e trechos dos Estados de Matto Grosso e Amazonas.

Dia 2

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.531 — Envia os pedidos de material ns. 106.121 a 106.128, á Commissão Central de Compras.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.533 — Encaminha as primeiras e segundas vias do processo de comprovação do adeantamento de 24:410\$000.

— A' Candido Rodrigues Nunes — Formiga — Estado de Minas Geraes:

N. 1.534 — Comunica que os documentos que estavam annexada ao vosso requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, affim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.535 — Informa que a relação de pessoal variavel do Serviço Geologico no Estado do Pará, encaminhada com o officio n. 1.257, de 4 de julho findo, é em substituição á anterior.

— A' Papelaria Americana, rua Republica do Perú n. 90 — Rio de Janeiro:

N. 1.536 — Comunica que, na seção de Expediente e Contabilidade serão recebidas no dia 8 do mez corrente, ás 13 horas, propostas, em quatro vias, devidamente selladas a primeira, para o fornecimento de clichés de photographia e de microphotographias para o boletim n. 73.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.537 — Remette vias e copias das relações de pessoal variavel contractado.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1935

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.688 — Remette o resumo do ponto do pessoal desta Directoria, relativo ao mez expirante.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.690 — Comunica que, de accordo com a autorização do Sr. ministro, esta Directoria já providenciou sobre o despacho de mostruários de algodão, para figurarem no Museu de Agricultura em Congonhas do Campo, a inaugurar-se a 7 de setembro proximo vindouro.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 1.694 — Remette a portaria de licença do ajudante, contractado, dessa Estação, Tennyson Freire.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 1.935 — Comunica que, por portaria desta data, resolveu conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde e a partir de 8 do corrente mez, ao ajudante, contractado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã, no Estado de Sergipe, Tennyson Freire.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.696 — Idem. Idem.

— Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.697 — Idem, idem.

— Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas:

Circular n. 63 — Recommenda, no intuito de coordenar e uniformizar os trabalhos experimentaes de campo e laboratorio, cujos resultados se baseam nas amostras remetidas, que a remessa de material para exame nesta Directoria seja rigorosamente de accordo com os seguintes itens:

1) o numero de capulhos não deve ser inferior a sessenta;

2) esses capulhos devem estar em perfeito estado de sanidade e ser escolhidos, ao acaso, dentro da variedade de modo a ter-se uma amostra representativa dessa variedade;

3) os capulhos devem ser das variedades ou selecção e devem porvir dos próprios lotes experimentaes;

4) não devem ser enviados capulhos dos lotes de adubação;

5) cada remessa de material deve acompanhar os informes seguintes, para cada variedade:

Anno agricola de...

a) Data de inicio e numero de dias da germinação á 1ª flor;

b) Idem da 1ª flor ao 1º capulho;

c) Periodos: de crescimento, floração e fructificação — Datas iniciaes e finais;

d) Dados relativos á temperatura e chuva (maxima, média e minima), durante os periodos acima;

e) Numero médio de capulhos por planta e espaçamento entre fileiras e plantas;

f) Nautreza agrologica do solo;

g) Area em cultivo no estabelecimento e produção por hectare;

h) Resistencia a pragas e molestias expressa em percentagem.

i) Ficam sem effeito as circulares anteriores sobre o assumpto.

Identicos:

Entre Rios, Estado da Bahia.

Quissamã, Estado de Sergipe.

União, Estado de Alagoas.

Dia 27

Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

Officios:

N. 1.698 — Tendo esta Directoria de satisfazer a um pedido do Collegio de Agricultura das Philippinas, enviando para ali sementes de algodão das dependencias deste Serviço, encaminha tres envolveros para o necessario exame e expedição do respectivo certificado.

— Sr. chefe da Commissão de Classificação em Minas Geraes:

N. 1.701 — Comunica haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o classificador Antonio Alves Pombo solicita o pagamento de diarias a que se julga com direito, no periodo de 6 de agosto de 1932 a 9 de janeiro de 1933.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.702 — Envia o requerimento do Sr. Gabriel Ribeiro Ferraz, domiciliado em Christina, nesse Estado, no qual esse agricultor solicita o fornecimento de 1.200 kilos de sementes de algodão.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.705 — Envia, para aprovação, as relações numerica e nominal — do pessoal variavel a ser contractado, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e por conta do credito especial de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 276, de 7 deste mez e registrado em sessão de 21 do corrente, do Tribunal de Contas, para os trabalhos desta Directoria, durante o periodo de agosto a dezembro do corrente anno.

Dia 28

Officios:

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.706 — Remette, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal con-

tractado desta Directoria, relativa ao mez de agosto expirante, na importancia total de 10:651\$600.

N. 1.710 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, Renato Gonçalves Martins, solicita o pagamento, por exercicios findos, de 8 diarias vencidas no mez de dezembro do anno passado, na importancia total de 120\$000.

N. 1.711 — Envia o requerimento do fiscal de prensa da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba, Joaquim de Lima e Moura, no qual o mesmo solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 1.712 — Envia, para aprovação, as relações numericas e nominal — do

pessoal variavel a ser contractado por conta do credito especial de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 276, de 7 deste mez e registrado em sessão de 21 do corrente, do Tribunal de Contas, para os trabalhos da Comissão de Classificação no Estado da Bahia, durante o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes:

N. 1.717 — Recommenda providencias junto ao encarregado do Posto de Classificação de Montes Claros, nesse Estado, no sentido de procurar evitar os enganos repetidos nos certificados e dobramentos daquela procedencia, o que tem prejudicado a marcha dos trabalhos desta Directoria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

APPOSTILLA (*)

O titulo de nomeação do servente da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, João Victor de Jesus, recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente decreto de nomeação tem prorogado por quarenta e cinco dias, a partir de 11 de agosto do corrente anno, o prazo para tomar posse e entrar em exercicio do referido cargo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1935

Processos despachados:

Syndicato dos Lavradores e Criadores de Cachoeiro de Itapemirim (Espírito Santo), Syndicato dos Despachantes Aduaneiros do Amazonas e Syndicato dos Industriais em Combustiveis Nacionais, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.011, 10.064 e 9.896-935.) — Deferido.

União dos Trabalhadores Metallurgicos do Districto Federal, solicitando cópia authentica dos estatutos approvados e da acta da assemblea geral que elegeu a actual commissão executiva e bem assim lhe seja certificado se o mesmo se encontra reconhecido, nos termos da lei. (D. G. E. 11.935, de 1935). — De accordo. Notifique-se.

Syndicato Geral dos Funcionarios da Rede de Viação Paraná — Santa Catharina, solicitando fixação da base territorial. (D. G. E. 9.307-35). — Archive-se, de accordo com o parecer do D. G.

Albino Dias Ribeiro, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção dos arts. 10 e 32, letra b, do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 13.012-935). — Estando o estabelecimento em causa sujeito às disposições do decreto n. 24.696 e não ao 22.033, dou provimento ao recurso.

Graca Couto & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-6-932. (D. G. E. 13.013-935). — De accordo com o parecer da procuradoria, dou provimento ao recurso.

(*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

Julio Barbosa, reclamando contra o Matadouro Modelo de Nova Iguaçu. (D. G. E. 173-J-933). — De accordo com o parecer do director do D. N. T. O recorrente não cita nenhum dispositivo legal que justifique a sua recusa em receber os oito dias que lhe foram assegurados. (Art. 1.221 do Codigo Civil).

Dia 29

Syndicato dos Negociantes em Carvoarias, com sede nesta capital, solicitando aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12-7-31. (D. G. E. 13.072 de 1935). — Deferido.

Syndicato Medico de Pernambuco, Syndicato dos Industriais em Marmores e Pedreiras (Districto Federal), e Syndicato dos Comerciantes em Fazenda em Grosso (Ceará), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.074 e 13.073, de 1935). — Deferido.

Syndicato dos Operarios e Trabalhadores em Transportes Maritimos, Portuarios e Fluviaes, com sede em João Pessoa, Estado da Parahyba, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 13.157-935). — Indeferido.

Syndicato dos Funcionarios de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões do Districto Federal, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.156-35). — Deferido, nos termos do parecer do D. G. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de accordo com os pareceres constantes deste processo, faço subir o presente à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2; entretanto, o requerente deverá excluir do quadro social todos os associados que não possuem a respectiva carteira profissional").

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo informações sobre os processos instaurados contra Antonio Carvalho. (D. G. E. 12.440-35). — Sciante, prosiga-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Apostillas:

Apostilla feita na portaria de designação do bacharel Floriano Flavio Baptista:

O cidadão a quem se refere a presente portaria chama-se Flaviano Flavio Baptista e não como se acha declarado na mesma portaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935. — Affonso Costa, director geral.

O trabalhador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, Orgidio Nascimento, a quem se refere a presente portaria de nomeação, chama-se Orgidio Francisco do Nascimento e não como consta do referido titulo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — Affonso Costa, director geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de agosto de 1935 (aditamento)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A., pedindo autorização para importar uma machina chamuscadeira de panno. (DGE 12.891-935). — Deferido.

Francisco Matarazzo Junior, pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta, destinadas a substituir outras na Fazenda Amalia Conde Francisco Matarazzo, indo as machinas usadas, por sua vez, substituir outras na Fazenda Barbacena (DGE 12.892-935). — Indeferido de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (Este é o seguinte: "Sr. chefe da secção tecnica — Em cumprimento ás ordens recebidas, fui ás Usinas Amalia e Barbacena no Estado de S. Paulo, a primeira de propriedade do Conde F. Matarazzo Junior e a segunda em antichreses com o mesmo, por cinco annos. Usina Amalia: Como se pôde ver na ficha de tombamento da referida usina, archivada na secção tecnica do Instituto do Assucar e do Alcool, possui a Usina Amalia a seguinte material, na secção de esmagamento das cannas: uma esteira com estrado de madeira, com 30 metros de comprimento por 1m,5 de largura, accionada pela machina da primeira moenda. Esta esteira recebe as cannas de uma outra que tem 7m,00 de comprimento por 3m,00 de largura e collocada normalmente á primeira. Um guindaste com capacidade pra 3 tons. transporta as cannas dos vagões para a esteira intermediaria acima referida. No meio da esteira principal encontra-se um jogo de 28 facas de 0m,45 de comprimento, de marca Mirlees Watson, accionadas por um motor electrico de 75 HP. As moendas compõem-se de dois rolos desfibradores de 24 x 48" e um terno de moendas Fives-Lille de 36" x 78", accionados por motor electrico de 200 HP, mais um terno de moendas Fives-Lille de 30" x 60" accionadas por um motor electrico de 100 HP e mais dois ternos de moendas de 30" x 60" Hervey, movidas por um motor electrico de 300 HP, ao todo 14 rolos accionados por 8 motores com 600 HP. As moendas, apesar de bem conservadas, já estão bastante gastas, apresentando algumas diminuições de mais de 2",5 no diametro; isto, todavia, não parece ter influido muito na extracção do caldo, pois o bagaço se apresenta actualmente com uma média de: assucar, 4,7 % — fibra, 46,3 % — agua, 47,6 % — indeterminados, 1,4 %, o que corresponde a uma extracção de caldo de 726kg., 891 (1.000-273,109) sem imbição, por toneladas de canna, tendo esta 13 % de fibra. Segundo informação do gerente da fabrica, podem as moendas trabalhar de 750 a 800 tons. de cannas por dia. Afim de verificar este numero e facilitar os calculos suppus uma moenda média, cujos rolos são a média das dimensões respectivas de cada rolo, tendo encontrado para esta moenda média as dimensões de 30" x 60", 1 ou 30 x 60", praticamente. Applicando a formula

$$\text{de Brooks, temos: } c = \frac{1950 f}{d^2 \times 1 \times v \times n} = \frac{1950, 13}{30^2 \times 60 \times v \times 14} = 797,048.$$

$$\text{Formula de Parr: } c = \frac{300}{300} = 673,500$$

Formula de Bellairs, modificada por mim para cannas de 12-13 % de fibra: $c = 0,004 \times d^2 \times 1 \times v \times n = 0,004 \times 30^2 \times 60 \times 14 = 808,07$. Pela tabella de Mirlees Watson temos: $36,56 \times 24 = 877,4$ toneladas. Pela tabella de Scard: $31 \times 24 = 744$ toneladas. Pela tabella de Fives-Lille: 775 tons. Pela tabella de A. & W. Smith: $33,530 \times 24 = 804,72$. Segundo a tabella de Fletcher, temos: $34,00 \times 24 = 816$ toneladas. Abandonando a formula de Parr, que se afasta muito das outras, encontramos com média entre ellas, 803 toneladas para capacidade das actuaes moendas da usina Amalia, numero este que confere com o fornecido pelo gerente da fabrica. A este numero devemos ainda acrescentar cerca de 10 % para augmento correspondente ás facas, teremos, portanto, para capacidade pratica das actuaes moendas da usina Amalia, cerca de 883 tons. Pretende a usina importar um jogo de facas, um quebrador de rolos, motores electricos de 200 HP c/u, tudo de fabricação

ternos de moendas de 30" x 60", accionados por cinco munião de um "Shredder Searby System" e quatro Mirlees Watson de Glasgow — Inglaterra. Pela tabella desta fabrica verifica-se que os 14 rolos de moendas podem esmagar por hora, 36 toneladas ou 864 tons. nas 24 horas. As patentes de Searby adaptam um martello vibrador para desintegração da canna, e o "shredder" consta de um eixo horizontal no qual estão presos uma serie de hastes (martellos), arrumadas de 6 e 6, em cada plano vertical. As hastes são de 5/16" ou 5/8" por 2 1/2" e o eixo faz 1.200 r. p. m., portanto, 7.200 pancadas são dadas na canna por minuto. E o resultado é a separação completa dos feixes fibro-vasculares, e a redução da canna em um material da natureza do "excelsior" (crina vegetal). Com o "shredder, systema Searby, a canna, depois de passar nos quebradores, é desintegrada pelo "shredder", sem haver extracção de caldo, e assim preparada entra nas moendas que operam com o maximo de eficiencia, sendo obtida melhor extracção de caldo e maior capacidade de moagem. No "Modern Milling of Sugar Cane" de Francis Maxwell, vimos que: "parece ser opinião em alguns lugares que ao "shredder", devido sua posição de applicação, não se deve propor o augmento de capacidade distincto da extracção. Semelhante noção é erronea pelo facto já estabelecido em Hawaii e alhures, que da installação do "shredder", depois do quebrador, pôde-se esperar um augmento de capacidade de tanto como 20 %, sem affectar a extracção". Todavia, neste mesmo livro, em um exemplo mencionado nas pags. 296 e 302, verifica-se que um jogo de 4 ternos de moendas e um quebrador de 36" x 84", moendo 87 tons. de cannas por hora, depois de munido de um "shredder" passou a moer 89 tons. seja um augmento de 2,29 %. Sem grande exagero podemos, pois, attribuir ao "shredder" um augmento de cerca de 10 %. As facas podemos, tambem, attribuir um augmento de 10 % para a capacidade de moagem e vemos, portanto, que o augmento de capacidade de moagem pôde attingir $0,20 \times 891 = 178,2$ por 24 horas e a capacidade passará a ser de: $864 + 178,2 = 1042,2$. Devemos, ainda, levar em consideração que as novas moendas são providas de 5 motores de 200 HP c/u, ou 1.000 HP ao todo, que lhes permitirão maior numero de rotações e, portanto, augmento na capacidade. Usina Barbacena: Esta usina não possui estrada de ferro, sendo as cannas transportadas em carros e carroças de burros até o pátio em frente á fabrica; dahi, até a esteira são as cannas transportadas a braço, trabalhando nesse mister cerca de 50 homens. A esteira principal tem de largura 0m,90 x 40m. de comprimento. A secção de esmagamento compõe-se de dois rolos quebradores de 26" x 52", de construção da Fundição Goylcaz e um terno de moenda Marriolle de 28" x 44", sendo que este data de 1880 e aquelle de 1916. Mais um terno de moendas Marriolle de 24" x 42" e um outro de 24" x 52" de construção Fives Lille. Estas moendas são accionadas por tres machinas a vapor, horizontaes, de 120-95 e 135 HP, respectivamente. O gerente da fabrica informou que a capacidade destas moendas é de cerca de 400 tons. mas que devido ao não ahastecimento em cannas, está a fabrica moendo 320 tons. em 24 hs. Si examinarmos as diferentes formulas e tabellas, encontraremos 400 tons. para capacidade destas moendas. A collocação das moendas da Fazenda Amalia, na Usina Barbacena, trará, pois, um augmento de capacidade de 400 tons. para esta usina. E' o que tenho a dizer com referencia ao alludido processo".

Governo do Estado do Paraná, pedindo providencias junto ao Ministerio das Relações Exteriores, para o fim de serem visados, pelos consulados dos portos de procedencia os passaportes de vinte e cinco familias de agricultores suíços num total de sessenta e oito imigrantes (DGE 12.380-935). — Officio ao Sr. governador do Pará, transmittindo, por cópia, a informação do director da 1ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento.

Mari, Bernachi & Comp., pedindo autorização para importar sete teares, destinados a substituir outros (DGE 12.897-935). — Deferido de accordo com os pareceres. (Segundo estes deve ser designado o inspetor regional de São Paulo para as providencias legais).

Dia 28

Zalim Tamer & Filhos, pedindo autorização para importar uma machina de malhas "Kettensul", destinada a substituir duas outras (DGE 12.895-935). — Deferido de accordo com o parecer. (Segundo este, deve ser designado o inspetor regional de São Paulo para as providencias legais).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1935

Aviso n. 1-C-377 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Encaminhando processo referente a divida de exercicios findos, na importancia de 144\$100, de que é credora The Leopoldina Railway Co., Ltda., solicita seja paga no Thesouro Nacional a referida importancia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1935

Officios:

N. 2-C-1.504 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional — Solicitando fornecimento do "Diario Official" a cada um dos membros do Conselho Nacional do Trabalho, deste ministerio, cujos nomes e endereços remette.

N. 1-C-1.505 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo o ponto do pessoal effectivo desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de agosto corrente.

N. 1-C-1.506 — Ao Sr. director do Dominio da União — Communicando, em resposta ao officio n. 326, que o servente desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira, com os vencimentos mensaes de 450\$000, desconta mensalmente, em favor daquella repartição, a importancia de 28\$600, proveniente de alugueres de casa.

N. 1-C-1.507 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Communicando que os contractados desta Secretaria de Estado, Heleno Emmanuel da Motta e Margarida Moreira, tiveram suas gratificações mensaes augmentadas para 600\$000, a partir de 17 do corrente mez.

N. 1-C-1.508 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de quinze nomes, na importancia de 7:206\$800, relativa aos salarios a que fizeram jus, no mez de agosto corrente, os contractados desta Secretaria de Estado.

N. 1-C-1.509 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de dois nomes, na importancia de 744\$000, relativa ás diarias a que fizeram jus, no mez de agosto corrente, os trabalhadores desta Secretaria de Estado.

N. 2-C-1.510 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica — Remettendo, conforme solicitação constante da circular n. 5.757, transcripção da folha de assentamentos de Pedro Celestino Leivas, ex-ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, unico funcionario em disponibilidade existente neste ministerio.

N. 1-C-1.511 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Devolvendo o processo n. 78.781, de 1934, referente á divida de exercicio findos, na importancia de 5:034\$400, de que é credora The Leopoldina Railway Co., Ltd.

N. 2-C-1.512 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Reiterando os termos dos officios circulares ns. 2-C-1.860 e 2-C-2.250, relativamente á apresentação da prova de idade comprovada com documento habilitante, além da ser devidamente legalizado quanto ás firmas dos interessados que o subscreverem, deverá trazer a indicação do notario publico desta Capital onde possa ser reconhecida a assignatura do tabellião daquelle localidade.

N. 2-C-1.513 — Ao Sr. presidente do Actuariado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Restituindo documentos relativos ás provas de idade de alguns funcionarios daquelle actuariado, solicita sejam reconhecidas as firmas appostas nas certidões.

N. 2-C-1.514 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Communicando que por portarias já entregues, foram contractados: Alice Veiga Teixeira de Carvalho, Honorina Abreu, Oscar Leans Alves, Alayde Freire, José Guilherme de Araujo Jorge, Antonio Cavour, Dora Conceição Pedreira, Emilio Lopes Corrêa e Aida Echenique para exercerem as funções de auxiliares daquelle instituto.

N. 2-C-1.915 — Ao Sr. inspector regional da 13ª Inspectoria Regional, Niteroy — Remettendo processo n. 11.117-1935, solicita seja attendida a recommendação constante do officio n. 607, relativamente á intimação feita pelo Tribunal de Contas, para que Bellamiro Salomão da Costa faça o recolhimento da importancia de 22\$000 aos cofres publicos.

N. 2-C-1.516 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Enviando, por cópia, certidão passada

pelo syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, que deixou de acompanhar o officio numero 2-C-366.

N. 1-C-1.517 — Ao Sr. inspector da 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Relativamente ao assumpto do officio n. 1.477, torna-se preciso a informação sobre qual a situação do inspector de Immigração em Uruguayana, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, e do auxiliar-fiscal José Carvalho Peró, a quem se referem os demonstrativos encaminhados com o citado officio.

N. 1-C-1.518 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional, Estado do Rio de Janeiro — Communicando que o Sr. ministro, em despacho de 22 do corrente mez, autorizou a mudança da sede daquelle inspectorio para o predio sito á rua Visconde do Rio Branco n. 123, conforme solicitado.

Dia 28

N. 1-C-1.519 — Ao Sr. inspector da 5ª Inspectoria Regional — Fortaleza — Confirmando telegramma n. 189, nos seguintes termos: "Communico esta data foi providenciado junto matriz Lloyd Brasileiro esta capital, solicitando providencias accção requisição passagens objecto vosso telegramma IRC 293, 20 corrente, visto art. 3º decreto 19.682 prohibir requisição Costeira."

N. 2-C-1.520 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Technologia — Communicando, em resposta aos officios ns. 969 e 975, relativos: o primeiro a dispensas e contratos de trabalhadores, e o segundo á apostilla para rectificação de nome, de ordem do Sr. ministro, que em casos taes deveis, sempre, solicitar autorização prévia de S. Ex., de accordo com a disposição contida no paragrapho unico do artigo 1º do decreto n. 21.945.

N. 2-C-1.521 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Communicando que por portaria de 22 do corrente mez foi contractado Agenor Araújo para exercer as funções de auxiliar fiscal daquelle departamento.

N. 2-C-1.522 — Ao Sr. auxiliar encarregado do expediente da 11ª Inspectoria Regional, São Salvador — Respondendo ao officio n. 1.248, declara que o afastamento do serventurio da sede da sua repartição, por motivo de serviço, deve ser sempre precedido da devida autorização desta directoria geral.

N. 2-C-1.525 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio — Solicitando, com referencia ao levantamento de fiança do ex-corretor de Mercadorias, Manoel Gusmão, seja informado se existe ainda no Ministerio da Agricultura algum processo da Junta de Corretores de Mercadorias do Districto Federal.

N. 2-C-1.524 — Ao Sr. director da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo o processo DGE 9.687-35, relativo á aposentadoria de João Machado Sampaio.

N. 2-C-1.525 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica e Publicidade — Solicitando impressão do material a que se refere o officio n. 2-C-1.217.

N. 2-C-1.526 — Ao Sr. inspector da 14ª Inspectoria Regional — São Paulo — Remettendo, devidamente apostillada, a portaria de contracto de José Abelardo Cruz Maldonado.

N. 1-C-1.527 — Ao Sr. inspector da 4ª Inspectoria Regional — Piauh — Confirmando telegramma n. 190, nos seguintes termos: "Solução vosso 91 apenas duas horas remuneradas accordo paragrapho unico artigo 108 Regulamento Secretaria Estado."

N. 1-C-1.528 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional — Santa Catharina — Communicando que o Sr. ministro, em despacho de 24 do corrente mez, arbitrou em 25\$ o valor das diarias a que fizestes jus, nos mezes de março e julho deste anno.

N. 1-C-1.529 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povdamento — Remettendo requerimento em que Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., pedem o pagamento da importancia de 676\$300.

N. 1-C-1.530 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo o processo numero 84.950-34, em que é interessado o inspector Francisco Pedro Dias Pereira e relativo a diarias.

N. 1-C-1.531 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Referindo-se ao processo em que é interessado Alvaro Toledo Bandeira de Mello, relativo á ajuda de custo, cumpre, agora, que o mesmo requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 1-C-1.532 — Ao Sr. inspector da 5ª Inspectoria Regional — Ceará — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao requerimento encaminhado com o officio n. 972, arbitrou em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo solicitada por Francisco Braga Filho.

N. 1-C-1.533 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Norte — Comunicando, em solução ao requerimento de Francisco Braga Filho, que o Sr. ministro arbitrou em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo.

N. 1-C-1.534 — Ao Sr. inspector da 14ª Inspectoria Regional — São Paulo — Comunicando que, atendendo á solicitação constante do officio n. 1.568, de 12 do corrente, foi pedida ao Tribunal de Contas a distribuição da importância de 5:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

N. 1-C-1.535 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Comunicando, com referencia ao pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, não ter sido effectuada a remessa da 1ª via do conhecimento de empenho.

N. 1-C-1.536 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Technologia — Solicitando, com referencia ás contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, sejam enviados a esta directoria geral o requerimento da interessada e a 1ª via do conhecimento de empenho respectivo.

N. 1-C-1.537 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo o processo em que é interessado Severino da Silva Barros, relativo a salarios de abril de 1934

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Processos:

N. 4.837, de 1935 — Manoel Gomes da Silva, reclamando férias contra a firma Joaquim Moreira Motta. — De accordo. Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho a reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do disposto no art. 25. Publicado o despacho remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

N. 3.672, de 1935 — Alda de Souza, reclamando férias contra a firma Tanuri & Comp. — De accordo com a decisão do Sr. ministro proferida no D. N. T. 977, de 1935, determino o archivamento do presente processo, attendendo a que o recibo de férias de fls. 4, foi assignado em 15 de outubro de 1934, isto é, em data anterior ao despacho exarado no D. N. T. 18.806, de 1934.

N. 5.587, de 1935 — União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro, reclamando contra F. Tavares, em favor de Arthur Pinto. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), prevista no art. 25 do decreto numero 23.103, de 19 de agosto de 1933, por infracção do disposto no art. 24 do mesmo. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

N. 2.319, de 1935 — Alvaro Soares de Castro, reclamando férias contra Coelho Oliveira & Comp. — Deixando a reclamada de attender ao officio de fls. 7 e a intimação de fls. 9, imponho-lhe, sem embargo da indemnização devida ao reclamante, a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

N. 9.727, de 1935 — União dos Alfaiates e Classes Annexas, reclamando férias contra a firma Ferreira Lopes & Comp., em favor de José Lopes. — Indefero o requerimento de fls. 16. Deixando a reclamada de conceder as férias digo, ao reclamante as férias regulamentares conforme determina ficou por força da lei (art. 27), obrigada ao pagamento de uma indemnização correspondente ao dobro das férias não concedidas. A 4ª secção para proseguir de accordo com o meu despacho de fls. 15.

N. 14.893, de 1934 — Julio Tavares de Lacerda, reclamando férias contra a firma E. de Andrade. — De accordo, Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, im-

ponho á reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remeta-se á 4ª secção para os devidos fins.

N. 6.717, de 1935 — Ivan Ignacio Fernandes, reclamando férias contra a firma Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Idem.

N. 6.714, de 1935 — União dos Vidraceiros e Classes Annexas, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", em favor de Walde-
mar Hortencio Bastos. — Idem.

N. 8.964, de 1935 — Durval Dias Duarte, reclamando férias contra Grillo, Brillhante & Comp. Ltda. — De accordo. Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do disposto no art. 25. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

N. 6.708, de 1935 — Alvaro de Souza Baptista, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, "Esberard". — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no artigo 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do disposto no artigo 25. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª Secção para os devidos fins.

N. 3.051, de 1935 — Luiz Teixeira, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Idem.

N. 9.314, de 1935 — União dos Trabalhadores Metallurgicos, reclamando férias contra a firma F. Lima & Comp., em favor de Antonio Soares de Oliveira. — Idem.

N. 5.967, de 1935 — João Gaspar, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Idem.

N. 2.319, de 1935 — Alvaro Soares de Castro, reclamando férias contra Coelho Oliveira & Comp. — Sustento o despacho de folhas 10. A 3ª Secção para informar em face dos documentos apresentados. (Folhas 12 e 13).

PORTARIA N. 70

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve designar o segundo official Rubens Prazeres e o auxiliar contratado Pedro Barreira Nova, para, em companhia do funcionario já designado, terceiro official Alódio Tovar, promoverem a eleição e posse da nova administração do Syndicato dos Carregadores e Ensacadores de Café.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — C. de Viveiros, director geral, substituto.

PORTARIA N. 71

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolve transcrever, para conhecimento dos funcionarios deste departamento, as instrucções organizadas pelo actuario chefe, Sr. Clodoveu d'Oliveira, relativas á fiscalização da Caixa de Accidentes e approvadas pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 1.º A fiscalização do que dispõem o artigo 65, combinado com a letra c do artigo 64 e paragrapho 4º do artigo 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, será dirigida pelo Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho, que a exercerá directamente, ou por funcionarios designados no Districto Federal, pelo director geral daquelle departamento e nos Estados e no Territorio do Acre, pelos inspectores regionaes do Trabalho.

Art. 2.º A designação dos funcionarios que deverão exercer a fiscalização a que se refere o artigo anterior, será feita mediante proposta do Serviço Technico Actuarial, á vista de provas de capacidade dos indicados.

Art. 3.º Os funcionarios designados nos termos do artigo anterior exercerão a fiscalização a que se refere a presente portaria sem prejuizo de suas funcções.

Art. 4.º A remuneração dos fiscaes, pelos serviços extraordinarios prestados no desempenho das funcções a que se refere a presente portaria ficará a cargo dos syndicatos fiscalizados, depois de approvada pela autoridade competente, nos termos do artigo 1º.

Art. 5.º Cabe ao Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho organizar as instrucções neces-

sarias a fiscalização a que se refere a presente portaria submettendo-as á approvação do director geral do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *C. de Viveiros*, director geral substituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. inspector regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro — *Nichteroy*:

N. 217 — Restituindo o processo, protocolado sob o numero D. N. T. 13.148, de 1935, encaminhado com o officio n. 1.033, de 1º do corrente, relativo ao recurso da firma Lundgren, Irmãos Ltda., da multa que lhe foi imposta communicando que por despacho de 23 deste, negou provimento áquelle recurso, sob o seguinte fundamento.

"As allegações da firma, com relação as annotações no livro de registro de horas de trabalho, são contestadas pelo fiscal, na informação de fls. 8; a firma autuada, confessa a infracção; assim, mantenho, a multa imposta, negando provimento ao recurso em apreço. A Inspectoria Regional de origem, para os devidos fins."

— Ao Sr. inspector Regional do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 218 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 1.021, de 25 de junho passado, protocolado sob o n. D. N. T. 12.819, de 1935, relativo ao recurso interposto pela Banco Italo Brasileiro, dessa capital, da multa que lhe foi applicada communicando, que por despacho de 27 do corrente, negou provimento ao recurso em questão, sob os seguintes fundamentos:

Considerando que o Banco Italo Brasileiro deixou de cumprir a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento do municipio de São Paulo, se sujeitando assim á penalidade de que trata a letra a, do art. 2º do decreto n. 24.742, de 1934, mantenho a decisão de Inspectoria, negando provimento ao recurso. Com relação á reforma da decisão da junta, não cabe a este departamento, tomar conhecimento. Devolva-se á Inspectoria Regional de origem, para os devidos fins."

— Ao Sr. inspector regional do Trabalho no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 219 — Em resposta ao telegramma de 15 do corrente, protocolado sob n. D. N. T. 15.179, de 1935, relativo a applicação do decreto n. 62 de 5 de junho p. p. ás Empresas de Transportes, communicando ter sido accorde com o parecer da Procuradoria preferido nos termos seguintes:

"A lei n. 62, favorece a toda e qualquer categoria de empregado, inclusive o de transporte, que, embora sendo beneficiário das caixas de aposentadorias, for dispensado antes do tempo que lhe garante a estabilidade no emprego. Sómente, parece-me, não se applica ella ao trabalhador agricola que continua aguardando um regimen legal que ampare agualmente os seus direitos."

— Ao Sr. inspector regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro — *Nichteroy*:

N. 220 — Restituindo o processo, protocolado sob o numero D. N. T. 2.813-35, encaminhado com o officio n. 993, de 28 do mez passado, relativo ao recurso interposto pela firma A. Bara, da multa que lhe foi imposta communicando que por despacho de 19 do corrente, negou provimento ao recurso sob os fundamentos seguintes:

"O prolongamento de trabalho, facultado pelo art. 12, letra d do decreto n. 22.033, de 1932, do qual o autuado se prevalece para justificar a infracção em que incorreu; só é legal quando satisfeitas as exigencias do art. 15 do mesmo decreto. Se a communicação não foi feita no prazo de 30 dias, como exige a lei e conforme se verifica na informação á fls. 17, é evidente que a firma autuada infringiu o artigo e decreto mencionados no termo de fls. 2. Nessas condições, nego provimento ao recurso em apreço, mantendo a decisão recorrida. A Inspectoria, para os devidos fins."

— Ao inspector do Trabalho no Estado de São Paulo:

Officio n. 221 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 1.359, de 22 do mez passado, fichado sob numero D. N. T. 16.252-35, relativo a consulta da "Sucreries Brésiliennes" sobre a interpretação de dispositivos do decreto numero 24.637, de julho de 1934, que regulamentou as obrigações resultantes de accidentes no trabalho communicando que por des-

pacho de 26 do corrente, determinou fosse a consulta alludida, respondida nos termos do parecer do actuário-chefe senhor Clodoveu d'Oliveira, proferido nos termos seguintes:

"A Société de Sucreries Brésiliennes de São Paulo, expendendo previamente varias considerações, consulta sobre a possibilidade de ser dispensada do registro instituido pelo artigo 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, com relação aos empregados que trabalham em serviços agricolas de natureza temporaria (trabalho de estação), estendendo a inter-rogação aos grupos formados cada um por familias de trabalhadores. A negativa se impõe. Lei regulamento, o decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, prevê as circunstancias a que a requerente se refere. Quando o empregador não pôde fazer o registro, cabe a um syndicato profissional de empregados a tarefa de o fazer e os syndicatos de empregados existem onde sua organização não é combatida e veladamente impedida pelos empregadores. Não existem, portanto, objecções fundamentadas ao registro em apreço, cuja execução, por outro lado, representa o unico meio seguro de garantir aos empregados as vantagens da lei de accidentes. Opino, portanto, pela negativa."

SERVICO TECHNICO ACTUARIAL

DESPACHOS DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 30 de agosto de 1935

S. A. Carvalho & Comp., pedindo approvação de modelo de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo DNT 18.494, de 1935). — Approvado o modelo apresentado, como substituto do modelo n. 1, a que se refere a portaria de 4 de setembro de 1934, sem prejuizo do modelo n. 2, citado pela mesma portaria. Faça-se o expediente. — *Clodoveu d'Oliveira*.

Falck & Comp. Ltda., pedindo approvação de modelo de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo n. 470, de 1935). — Sendo identico ao que está publicado no *Diario Official* de 28 do corrente, approvado pela portaria n. 67, do Sr. director geral, o modelo apresentado pôde ser usado. — *Clodoveu d'Oliveira*.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Da Empresa Graphica "O Cruzeiro S. A.", para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Dias & Vaz, Lopes & Forrão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Claudio Ghisolfi & Comp., Limitada, Atelier Paula Olivieri Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Albuquerque Moraes & Comp., Alves, André & Companhia, Limitada, Costa & Scardino, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Georges Kallil Bittar, M. Duarte, A. J. Araujo & Oliveira, Felix & David, I. S. Cruz & Comp., Limitada, Sociedade Bahiana de Construcções Limitada, Miguez & Giral-des, Manoel Rodrigues Cortes, José I. Pastura, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Paradaña Filho, Ezequiel Monteiro Penalber, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Silva Braga & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Alberto & Alberto, Drogeria Tinoco Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 27 de agosto de 1935.

Contractos:

De Dias & Vaz, firma composta dos socios solidarios, José Dias e Fernando Vaz, para o commercio de saccos vazios usados, á travessa D. Manoel n. 6, com o capital de réis 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Lopes & Ferrão, firma composta dos socios solidarios, Antonio Lopes Abrantes e José Catarino Ferrão, para o commercio de alfaiataria, á rua S. Pedro n. 235, com capital de 35:000\$000; prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Claudio Ghisolfi & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á 150:000\$000.

De Atelier Paula Olivieri Limitada, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Paula Bastos Olivieri.

Distrações:

De Albuquerque Moraes & Comp., retira-se o socio, Humberto Rosado de Oliveira, recebendo a importancia de 774\$200, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Cardoso de Albuquerque na importancia de 774\$200.

De Alves, André & Comp. Limitada, retiram-se os socios, Conceição Alves, Augusto Cesario Diaz André e Jeronymo dos Santos Pereira, recebendo o primeiro a importancia de 13:000\$, o segundo a importancia de 6:000\$, e o terceiro a importancia de 1:000\$000.

De Costa & Scardino, retira-se o socio, Antonio Scardino nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Paulo Moreira da Costa na importancia de 293\$100.

Firmas individuais:

De M. Duarte, o capital fica elevado a 50:000\$000.

De George Kallil Bittar, para o commercio de chapéus, etc., á rua dos Andradas n. 29, com o capital de 200:000\$000.

De J. I. Pastura, o capital fica elevado a 100:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA SEXAGESIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 15 DE AGOSTO DE 1935

Aos quinze dias do mez de agosto, de 1935, no salão da Escola de Bellas Artes, á hora previamente combinada, presentes os Srs. Drs. Adolpho Moraes de los Rios Filho, Armando Bretas Bhering, Magno de Carvalho, Walter Ribeiro da Luz, Junqueira Ayres, o primeiro vice-presidente, em exercicio, e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na fórma da lei, foi aberta a sessão. Na ausencia do conselheiro Rêgo Monteiro, foi convidado para secretariar a sessão o conselheiro Junqueira Ayres. Devido ao adiantado da hora, foi dispensada a leitura do expediente, que ficou para ser feito na proxima sessão. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Junqueira Ayres apresenta os pareceres annexos, aos respectivos processos e devidamente approvados pelo Conselho, cujas conclusões são as seguintes: "Processo 554/35 — Officio n. 1-E-1.501, do Ministerio do Trabalho. Opino que o Conselho remetta o processo ao Conselho Regional da Bahia, para que syndique a respeito e se manifeste como julgar". — A. Junqueira Ayres. "Processo 586/35 — Requerimento de Heitor Mattos Mello, solicitando certidões. As certidões solicitadas não versam assumptos ou factos occorridos, nem actos e decisões do Conselho ou documentos existentes nos seus archivos. Trata-se de uma consulta de interpellação sobre determinadas conjecturas e hypothèses formuladas sobre a lei, de um pedido, enfim, de manifestação do Conselho sobre especios puramente casuistas que o requerimento figura. Opino pelo indeferimento da petição que não tem objecto e fundamento legitimos. O Conselho não é orgão consultivo e as suas decisões são proferidas em casos concretos". — A. Junqueira Ayres. "Processo 316/35 — Officio do Conselho da 5ª Região, submettendo ao pronunciamento do Conselho Federal a proposta formulada pelo conselheiro Mauricio Joppert da Silva, sobre a situação dos não diplomados que exerciam a profissão por conta propria, e que não foram beneficiados pelas medidas liberas do decreto numero 23.569. A suggestão do illustre conselheiro Mauricio Joppert, é incontestavelmente interessante e razoavel em mais de um ponto. A primeira alternativa do alvitre depende, entretanto, de alteração da lei, como reconhece o seu autor. E a solução provisoria, lembrada na segunda parte da proposta, não deixa

de apresentar certos riscos e difficuldades. Uma innovação á margem da lei. E' certo, além disso, que os Conselhos Regionaes e o Conselho Federal têm procurado attender e amparar a situação dos leigos com o exercicio provado da profissão, nas condições da proposta, pelo exame em especie de cada caso. Offerece-se, porém, no momento á feliz oportunidade da reunião de representantes dos Conselhos Regionaes e do Conselho Federal para a acção e o exame conjunctos de questões ligadas á execução da lei e a sua interpretação. Seria da maior conveniencia, submeter o presente assumpto á apreciação da conferencia que se váe realizar. E' o que proponho". — A. Junqueira Ayres. No processo n. 363/35, referente a Antonio Maciel, o mesmo conselheiro Junqueira Ayres dá o seguinte parecer, que tambem foi approved: "Opino que o Conselho Federal remetta o processo ao Conselho da 4ª Região, pedindo-lhe que se manifeste sobre o recurso, inclusive sobre os novos documentos apresentados. Apesar do despacho nesse sentido do Sr. presidente, daquelle illustre orgão a fls. do processo, não consta o julgamento que mereceram as novas allegações e documentos da cuja procedencia o Conselho da 4ª Região é o mais autorizado a dizer". — A. Junqueira Ayres. Este processo que lhe fôra com vista, tem exarado o seguinte parecer do conselheiro Magno de Carvalho: "O recorrente provou que á data da publicação do decreto n. 23.569, de 11-12-33, vinha exercendo a profissão de constructor (doc. de fls. 2 e 3). O facto de estar matriculado na Prefeitura de Bello Horizonte, como official artifice "habilitado para os serviços de calceteiro e terraplenagem" não lhe tira o direito de exercer a profissão de constructor, uma vez que o adquiriu, em virtude de ter provado, com documentos habéis, estar quite com o imposto estadual de industrias e profissões, á data da publicação do decreto n. 23.569. Baseado no exposto, sou de opinião que seja dado provimento ao recurso do senhor Antonio Maciel". — Roberto Magno de Carvalho. Ainda o conselheiro Junqueira Ayres apresenta o seguinte parecer no processo 548/35, de Boanerges Cardozo, parecer este approved pelo Conselho: "O peticionario pôde ser attendido com a expedição da carteira de agrimensor licenciado de vez, que apresentou a comprovação exigida pelo despacho de 4-2-35". — A. Junqueira Ayres. Tomando a palavra o presidente Moraes de los Rios, faz ver ao Conselho que dois presidentes dos Conselhos Regionaes, consultam sobre o meio de condução para o Rio, dos representantes dos Conselhos Regionaes, afim de tomarem parte na reunião marcada para o dia 22 de agosto proximo. O Conselho resolve que as despesas de viagem sejam feitas pela renda dos respectivos Conselhos. O conselheiro Walter Ribeiro da Luz propõe que cada conselheiro apresente na proxima sessão as suggestões indispensaveis á boa marcha dos trabalhos da proxima reunião de conselheiros, convocada para o corrente mez, bem como sumulas dos assumptos que devem ser debatidos nessa occasião. O mesmo conselheiro apresenta os seguintes pareceres nos processos numeros 666, do CREA da 4ª Região referente a Alberto de Souza e 615, da mesma Região, referente a José Marinho do Nascimento, pareceres estes que foram approveds: "Mantenha-se o indeferimento dado pela 4ª Região, visto não ter apresentado documentos que invalidem as razões do parecer approved naquelle Conselho, de autoria do conselheiro Carlos Alberto Pinto Coelho". — Walter Luz. "Mantenha-se o despacho dado, pelo Conselho da 4ª Região, visto não ter o interessado apresentado o talão do imposto estadual de industrias e profissões relativo ao anno de 1933, nem prova de estar lançado para esse exercicio". — Walter Luz. O Sr. presidente submete ao Conselho á legalização das despesas feitas com a estadia do architecto Raul Lino, no Brasil, bem como aquellas peculiares á apresentação, o que foi approved. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Adolpho Moraes de los Rios, presidente. — A. Junqueira Ayres, servindo de secretario.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1935

Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria, e Commercio: N. 0.994 — Remette 3 vias do inventario da passagem de responsabilidade do archivista almoxarife deste Departamento, Leopoldo Meira, aposentado por decreto de 3 de julho do corrente anno, para o Sr. Carlos Portilho Tribusai, nomeado por decreto da mesma data.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:
N. 0.995 — Solicita serem cancelladas passagens a favor deste Departamento.

Dia 14

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 0.999 — Remette o officio n. 1.117, de 2 do corrente, do Serviço de Fomento da Produção Animal (Inspeccoria Regional em Pinheiro).

— Ao Sr. inspector de Tiro — 1ª Região Militar:

N. 1.000 — Tendo passado o serviço de Patronatos Agrícolas á jurisdicção do Ministério da Agricultura, communica que encaminhou ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, o officio n. 1.117, de 2 do corrente.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.001 — Remette o processo D. N. P. 2.609-35.

— Ao Sr. director, interino, do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.002 — Restitue o processo de divida, de exércios findos de que é credora "São Paulo Railway Company".

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.003 — Remette as segundas vias e contas da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.004 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 1.005 — Remette a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.006 — Remette o mappa demonstrativo das despesas realizadas durante o mez de julho do corrente anno.

Dia 16

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Remette a 2ª via do empenho n. 1.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.009 — Communica que foi aposentado o ajudante de feitor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, João Machado Sampaio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.010 — Communica que foi aposentado o ajudante de feitor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, João Machado Sampaio.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.011 — Communica que foi aposentado o ajudante de feitor dessa Hospedaria, João Machado Sampaio.

Dia 17

Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 1.012 — Transmitta as cópias da informação e dos relatorios, que lhe foram presentes pela Commissão de Syndicancias, mandada organizar pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, afim de apurar as irregularidades verificadas com os embarques de immigrants.

— Ao Sr. director da 1ª Divisão da Commissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.013 — Relativo á qualidade do tecido dos artigos constantes do item 1 dos pedidos ns. 805.042 e 805.044.

Dia 19

Ao Sr. vice-presidente, em exercicio, do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região:

N. 1.014 — Remette 30 cópias mimeographadas, das relações dos profissionais diplomados, licenciados e autorizados por esse digno Conselho Regional, abrangendo, ainda, o periodo de sua gestão, no alto posto de presidente desse illustado Conselho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.016 — Roga providencias no sentido de serem fornecidos os exemplares constantes da relação que a este acompanha, que se tornem precisos ao Archivo deste Directoria Geral.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.017 — Transmitta o recorte do *O Jornal* de 17 deste mez, que publicou o despacho do meritissimo juiz federal da 2ª Vara, que denegou novo pedido de *habeas-corpus*, impetrado pelo advogado do Sr. Enéas Paiva.

Com essa decisão importante, e com a jurisprudencia já firmada pela Corte Suprema, infere-se que a actuação vigilante e serena deste Departamento está se processando dentro do espirito e da letra das leis immigratorias e da Constituição Federal, tudo isso, aliás, se verificando em inteira obediencia ás recommendações de S. Ex.

— Ao Sr. director, interino, da Kaigai Kogyo Nabushiki Kaisha — São Paulo:

N. 1.018 — Declara que a entrada de immigrants está dependente do prévio cumprimento das exigencias constantes do inciso II e alíneas do art. 2º, combinado ao art. 10, seus paragraphos e alíneas, do regulamento que baixou com o decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Conselho Nacional do Trabalho

(*) Proc. 6.003/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, e embargado Luiz Manoel da Costa:

Considerando que este Conselho, em sessão de 12 de julho de 1934 — accordão publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro do mesmo anno — apreciando a reclamação offerecida pelo Syndicato dos Empregados daquela Companhia, em favor de Luiz Manoel da Costa, em virtude de ter sido dispensado do serviço, não obstante contar mais de dez annos, sem necessario inquerito administrativo, resolveu dar provimento á queixa, para o fim de ser o empregado reintegrado no cargo que exercia na Companhia, ficando salvo a esta, o direito de provar, mediante inquerito administrativo, o abandono de emprego por parte do reclamante;

Considerando que a Companhia, não se conformando com a referida decisão, processou uma justificação judicial — folhas 74 — pretendendo, por esse modo, obter a reforma do accordão;

Considerando que, não obstante ter sido processada regularmente dita justificação, todavia a mesma só serviria para instruir o inquerito determinado, não podendo substitui-lo como pretende;

Considerando, pois, que não houve inquerito administrativo, com observancia das formalidades legais, e, assim, não existe motivo para que seja reformada a decisão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos, para confirmarem, como confirmam, a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. *P. Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 9.896/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, que reduziu os seus vencimentos, como punição disciplinar, de 650\$000 (seiscentos e cincoenta mil réis), para 500\$000 (quinhentos mil réis), além de transferir-o do cargo de tecnico, que occupava, para o de escriptuario da secção de estatística;

Considerando que dos autos está provado que o supplicante conta mais de 10 annos de serviços; e segundo julgados anteriores deste Conselho, ás empresas é vedado diminuir vencimentos e categorias de seus empregados com mais de 10 annos, salvo casos em que ficar perfeitamente justificada essa decisão;

Considerando, por outro lado, que são improcedentes as razões adduzidas pela Empresa para deixar de attender ao pedido de informações feito por este Conselho;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para mandar reintegrar o supplicante nas funções que anteriormente exercia, com todas as vantagens legais, isto é, indemnizado da differença dos salarios que percebia no cargo tecnico.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, adjunto do procurador geral em commissão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Proc. 13.991/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Moura dos Santos reclama contra a demissão que lhe foi imposta pela The Leopoldina Railway Company, em virtude de ter sido responsabilizado pelo desvio de mercadorias em depósito no armazem em que era varredor:

Considerando que o inquerito administrativo se processou irregularmente, por isto que, datando de 1927 o afastamento do reclamante, aquelle procedimento só foi instaurado em 14 de janeiro de 1930;

Considerando, nraiz, que no inquerito inexistem elementos sufficientes para a configuração da falta grave prevista na alinea b, do § 1º do art. 69 do regulamento approved pela lei n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, não bastando, para tal, as mieras presumpções arguidas;

Considerando, finalmente, quanto ao abandono de emprego, allegado pela empresa em seu officio de fls. 68, que evidentemente não seria possível exigir de um operario diarista, suspenso, sem inquerito, por mais de dois annos, que permanecesse, á disposição da empresa por tão longo periodo; — sua dispensa communicada em 14 de setembro de 1933, occorreu, entretanto, desde 29 de abril de 1930;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação e determinar que The Leopoldina Railway Company readmita o operario Manoel Moura dos Santos, pagando-lhe os salarios a contar da data da demissão até a da reintegração, descontadas as remunerações por elle recebidas de outras empresas, nesse intervalo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935. — Americo Ludolf, presidente. — F. Filho, relator.

Fui presente. — Geraldo A. F. Baptista, procurador geral em exercicio.

Proc. 14.539/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante — The Leopoldina Railway Company; e embargado, Manoel Lopes Rodrigues:

Considerando que a Segunda Camara deste Conselho, em sessão de 19 de outubro de 1934 — accordão publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro ultimo — conhecendo do inquerito que a referida empresa instaurou contra o embargado Manoel Lopes Rodrigues, accusado de falta grave prevista na letra f do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, decidiu determinar a anulação do mesmo, por não terem sido observadas as "Instruções" baixadas em 5 de junho de 1933;

Considerando que a empresa não se conformando com a decisão, oppoz embargos á mesma, offerecendo cópias dos editaes que fez publicar, no *Diario Official*, intimando o accusado a defender-se;

Considerando, entretanto, que sendo ditos editaes anteriores á instauração do inquerito contra o empregado, verifica-se não terem sido cumpridas exactamente as "Instruções" em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aceitar, em parte, os embargos, para o fim de mandar instaurar novo inquerito, observadas as referidas Instruções.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Americo Ludolf, relator.

Fui presente. — Geraldo A. F. Baptista, procurador geral em exercicio.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de agosto de 1935

Carteira Hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 10.827-935, hypotheca n. 9/310. — Em face da avaliação procedida só pôde ser concedido emprestimo até réis 14:000\$000.

N. 12.384-935, hypotheca n. 9/336. — A' vista do valor montado na avaliação, só é aceitavel a operação para um emprestimo de 77:000\$000.

N. 66 V-934, hypotheca n. 8/47. — A' vista da questão surgida, com as dimensões do terreno, é conveniente uma declaração em que a pessoa que principiou a levantar o muro reconheça que a propriedade é do Sr. V. Lucas. Ouça-se, todavia o Dr. procurador.

Emprestimos:

N. 8 — Londres, contribuinte, Elpidio de Britto Pereira. — Defiro o pedido de fls. 3, uma vez feita a averbação, e cobrando-se do contribuinte as despesas de telegramma.

Inscrições a peculios:

N. 54.500, contribuinte, Walter de Souza Santos. — Averbe-se.

Dia 20

Facturas:

Haroldo Meira, Siemens Schuckert S. A., Dr. Joss D. Rache e Cartorio Roquette. — Pague-se.

Habilitações a peculios:

N. 2.801, contribuinte, Geraldo Corrêa da Silva. — A S. Actuarial.

N. 2.664, contribuinte, Antonio Cesar de Vasconcellos. — Expeça-se telegramma.

N. 2.812, contribuinte, Manoel Rodrigues de Oliveira Passos. — Dê-se conhecimento aos interessados.

N. 2.773-F-130, contribuinte, José Augusto Campos Amaral. — Expeça-se telegramma.

N. 2.810, contribuinte, Godofredo Toscano de Britto. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 2.269, contribuinte, Octavio Schnaider. — Reiterem-se os termos do telegramma CT-206, solicitando resposta urgente.

N. 2.808, contribuinte, João Pereçiliano da Silva. — Dê-se por telegramma, conhecimento aos interessados.

N. 2.579, contribuinte, Adelino Saldanha Motta. — Retifique-se

Emprestimos:

N. 9/5.084, contribuinte, Guttemberg Fernandes Ribeiro. — Tendo em vista as informações e parecer, autorizo a restituição, ao requerente de fls. 4, da importância de 1:008\$200 (um conto oito mil e duzentos réis).

N. 343 — Paraná, contribuinte, Jayme Pinto Rosas. — Sendo o requerente do emprestimo, maior de sessenta annos, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 224 — Espírito Santo, contribuinte, Euclydes Passos Martins. — Sendo o requerente maior de sessenta annos, não pôde ser atendida a sua pretensão.

N. 170 — Maranhão, contribuinte, Raymundo Bona Filho. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 65\$000 (sessenta e cinco mil réis).

N. 157 — Maranhão, contribuinte, José Januario Ferreira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 49\$000 (quarenta e nove mil réis).

N. 144 — Maranhão, contribuinte, Ambrozio Pereira da Silva. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 180\$000 (cento e oitenta mil réis).

Processos:

N. 14.300-935, requerente, Manoel Moreira. — Averbe-se.

N. 13.658-935, Alexandre d'Escagnolle. — Defiro, nos precisos termos do parecer do Sr. contador.

N. 14.303-935, requerente, João Francisco dos Santos. — Deferido.

Cartas de fiança:

N. 1.852, contribuinte, José Solon de Mello. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 1:855\$300 (um conto oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos réis).

Processos:

N. 13.325-935, requerente, Luiz Cordovil Pires. — A' Secção Actuarial.

N. 14.352-935, requerente, Nelson de Azevedo Branco. — Devolva-se, para o indispensavel reconhecimento das firmas das testemunhas.

Inscrições a peculios:

N. 12.208, contribuinte, Alzira Margarida da Costa Paiva. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 52\$400 (cincoenta e dois mil e quatrocentos réis).

N. 48.137, contribuinte, José Angeli Gallotti. — Defiro o pedido de fls. 7, que deverá constituir processo á parte. Exija-se do contribuinte a prova dos seus actuaes vencimentos e a juntada de sua certidão de idade.

N. 11.589, contribuinte, Antonio de Araujo Mattos. — Em face da informação e parecer, cancelle-se a presente inscrição n. 11.589.

N. 7.734, contribuinte, Jayme de Oliveira Pereira. — Em face da informação e parecer, cancelle-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo unico do art. 32, do decreto numero 24.563, de 1934.

N. 52.476, contribuinte, Oswaldo Veiga de Castro. — Cancelle-se a presente inscrição n. 52.476, por constituir duplicata da de n. 38.029.

N. 34.947, contribuinte, Saul de Barros Camara. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte para 1901, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 25.

N. 48.110, contribuinte, Aristides Visconti. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importância de 68\$200 (sessenta e oito mil e duzentos réis).

Processos:

N. 13.936-935, requerente, Oswaldo Nunes Ribeiro. — A Contadoria, para verificar da possibilidade do reconhecimento da firma da certidão de nascimento, por Tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pelas despesas que porventura houver.

N. 13.768-935, Agencia de São Paulo. — Responda-se, urgente, a consulta de fls. 2, nos termos do parecer.

Dia 22

Facturas:

Waldemar Pessoa, Dr. José D. Rache, A. Martins Mendes & Comp. Ltda., Machado Bastos & Comp., Companhia Nacional de Cimento Portland, Manoel de Sá, Mario Moreira, M. Quintino, Paredes & Costa, S. M. Torraca, F. Passos & Comp. e S. Brum & Comp. — Pague-se.

Processo n. 13.216, de 1935, Papelaria Ribeiro. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Alexandre Ribeiro & Comp., de 29 de junho de 1935, na importância de 2:505\$ (dois contos quinhentos e cinco mil réis).

Processos:

N. 6, rep. 1934, Requerimentos de Lino Rodrigues e Joaquim Dutra da Silveira Junior. — De accordo com as plantas, carta de arrematação e demais documentos constantes do processo e á vista das informações da Auditoria, da Secção Technica de Construções, pareceres da Procuradoria e, ainda, em face do officio n. 142, de 21 de março de 1935, da Directoria do Dominio da União, de fls. 85, verifica-se que no terreno em questão, que mede apenas 13m,00 de frente, 15m,20 de fundos e 27m,20 de frente a fundo, não foram feitas obras pelo Instituto, não procedendo, assim a reclamação. Archive-se.

Empréstimos:

N. 9/4.884, contribuinte Leopoldo Pedro Goulart. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 267\$ (duzentos e sessenta e sete mil réis).

Processos:

N. 14.689, de 1935, requerimento de Felix Ignacio Moses. — Certifique-se.

Facturas:

N. 14.056, de 1935, Papelaria União. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Bernardino Gomes & Comp., de 31 de julho de 1935, na importância de 7\$ (sete mil réis).

N. 13.938, de 1935, Casa Seabra. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. 19.544, de 31 de julho de 1935, da firma Santos Seabra & Comp. Ltda., na importância de 32\$ (trinta e dois mil réis).

N. 12.345, de 1935, Oscar Rudge. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. 209, de 30 de junho de 1935, da firma Oscar Rudge, na importância de 75\$ (setenta e cinco milréis).

Dia 23

Empréstimos:

N. 9, Londres, contribuinte Ruy Vianna Bandeira. — Defiro o pedido de fls. 4, uma vez feita a averbação e cobrando-se do contribuinte as despesas de telegramma.

N. 277, Maranhão, contribuinte Maximo Raymundo Costa Ferreira. — Não sendo o requerente funcionario titulado effectivo, nem tendo dez annos de effectivo serviço, indefiro o pedido de fls. 1. Officie-se ao nosso representante no Estado do Maranhão, nos termos das informações e parecer supra.

N. 199, Pará, contribuinte Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho. — Defiro o pedido de fls. 7, uma vez feita a averbação.

Facturas:

N. 13.587, de 1935, Casa ... — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma D. F. Moutinho & Comp., de 29 de junho de 1935, na importância de 11\$500 (onze mil e quinhentos réis).

N. 152, de 1935, Oscar Rudge. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. 152, de 10 de junho de 1935, da firma Oscar Rudge, na importância de 189\$100 (cento e oitenta e nove mil e cem réis).

Processos:

N. 11.596, de 1935, S. Brum & Comp. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da factura da firma S. Brum & Comp., de 30 de junho de 1935, na importância de 159\$300 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos réis).

Habilitações a peculios:

N. 1.916, contribuinte Manoel Mario Caldas. — Proceda-se na forma do parecer de fls. 78.

N. 2.746, contribuinte João José de Almeida. — Officie-se exigindo-se a prova.

N. 2.794, contribuinte Petrina Telles de Menezes. — Officie-se, de accordo com o parecer de fls. 5.

N. 2.681, contribuinte Octavio de Castro. — Aguarde-se a satisfação das exigências de fls. 18 e 19, nos termos do parecer.

N. 2.755, contribuinte Aureo Belmonte de Carvalho. — Expeça-se telegramma.

N. 2.800, contribuinte Egydio Conte. — Satisfacam os interessados as exigências supra.

Carta de fiança:

N. 1.029, Maria Luiza A. Ribeiro. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 14\$700 (onze mil e setecentos réis).

N. 1.898, Aracy Neves. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 181\$800 (cento e oitenta e um mil e oitocentos réis).

Processos:

N. 9.554-935, requerente, A. Escragnolle. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 13.916-935, requerente, Alberto Gomes de Miranda e Silva. — Aguarde a resposta do nosso officio, de hoje, ao Sr. engenheiro chefe da Comissão de Estradas.

N. 14.376-935, officio n. 9/858, da Representação na Bahia. — Junte-se á inscrição, fazendo-se antes reconhecer, por Tabellião desta Capital, a firma da certidão de idade, debitando-se a contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se o anno do nascimento da contribuinte, devendo prevalecer o que consta da referida certidão.

N. 14.135-935, officio n. 9/172, da Representação em Alagoas. — Junte-se á inscrição, fazendo-se antes reconhecer, por Tabellião desta Capital, a firma da inclusa certidão de idade, debitando-se a contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se o anno do nascimento da contribuinte, devendo prevalecer o que consta da referida certidão. Para completa instrução do processo, exija-se da interessada a juntada de sua declaração de familia, nos termos do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 14.072-935, officio n. 9/146, da Representação em Santa Catharina. — Junte-se á inscrição e proceda-se na forma do meu despacho de fls. 11 verso.

Dia 24

Habilitações a peculios:

N. 2.688, contribuinte, João Francisco Alves. — Expeça-se telegramma.

N. 2.775, contribuinte, Celso Soares da Silveira. — Satisfacam os interessados as exigências do parecer de fls. 22.

Processos:

N. 14.728-935, contribuinte, Deusdedit Florentino dos Santos. — Certifique-se.

N. 13.930-935, contribuinte, Manoel Medeiros. — Não sendo habil, para o fim a que se quer destinar, a inclusa certidão de casamento, mantenham-se os calculos e exija-se do contribuinte, nos termo do art. 39 do decreto n. 24.563, a juntada de sua certidão de idade e da declaração de familia.

N. 13.934-935, contribuinte, Hornisdas de Carvalho. — Junte-se a inscrição, depois de reconhecida a firma da inclusa certidão de casamento, por Tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 14.302-935, contribuinte, Egydio Washington Nunes da Silva. — Não sendo habil, para o fim a que se destinar, a inclusa certidão de casamento, mantenham-se os calculos e exclua-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, a juntada de sua certidão de idade.

N. 2.613-935, contribuinte, Antonio do Livramento Abreu. — Junte-se a inscrição, fazendo-se antes reconhecer a firma da certidão de nascimento que vai appensa, por Tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 9/2.613-935, contribuinte, Virginio Thomé de Borja. — Junte-se a inscrição, fazendo-se antes reconhecer, por Tabellião desta Capital, a firma da inclusa certidão de idade, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

Inscrições a peculios:

N. 59.301, contribuinte, Oswaldo Gomes da Silva. — Cancele-se a presente inscrição facultativa, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 22.622, contribuinte, Maurillo Modesto de Mello. — A vista do parecer, mantenho meu despacho de fls. 8.

N. 52.324, contribuinte, Heloisa Lindenberg-Jalles. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista o que consta do officio de fls. 8. Communique-se á interessada que, para completa instrução do processo e na forma da lei, deve fazer a juntada de sua certidão de casamento, que deu causa á rectificação do seu nome.

N. 54.993, contribuinte, Alberto Gomes de Miranda e Silva. — Officio-se, urgente, nos termos do parecer.

N. 17.613, contribuinte, Mario Pinto Gonçalves. — Não tendo o pedido do requerente amparo em lei, indefiro-o. Cancele-se a inscrição, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 61.592, contribuinte, Pedro de Araripe Macedo. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 18.813, contribuinte, Leovigildo Barroca. — Em face das informações e parecer, indefiro o pedido de fls. 9

Empréstimo:

N. 8/2.026, contribuinte, José Balthazar da Silveira. — Ao medico que examinou o requerente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ACTA DA 63ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 17 dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás 9 horas, na séde do instituto, á rua da Candelaria n. 92, reuniu-se em sua 63ª sessão ordinaria o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência do Dr. Luiz Aranha e com a presença dos senhores conselheiros: Homero Mesquita, Dias da Rocha, Aldemar Beltrão, Antonio Rodrigues Brandão, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Alcides José Dantas, doutor Guido de Bellens Bezzi e Rodolpho José de Souza. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada com as seguintes rectificações: pagina 23-v- relativamente ao caso de D. Maria Antonio Amóedo. O conselheiro opinou pelo indeferimento do pedido, baseado nos termos da carta do delegado de Recife; pagina... relativamente ao pedido dos funcionarios do Instituto sobre a forma de pagamento dos vencimentos. O conselheiro Beltrão não votou nem contra nem a favor. Passou-se ao expediente que constou: 1º) O Boletim da thesouraria em 15 de julho de 1935 accusou um saldo de 19.764:031\$980. 2º) Accórdão do C. N. T. s/serviços médicos e hospitalares. 3º) Cópia do accórdão do C. N. T. n. 477 s/caso Vidal Barbosa. 4º) Of. n. 42 — Ao superintendente sobre o pedido do conselheiro Beltrão, referente ao aluguel do predio onde funciona a agencia de Macão. 5º) Of. 50 — Ao superintendente baixando em diligencia os processos 318-1.811 — 326-2.471 e 363-2.901 para que seja destacado um inspector para verificar "in-loco" os comprovantes dos referidos processos e fazerl o relatorio afim de que o Conselho possa approvar as contas. 6º) Of. 51 — Ao superintendente communicando que os conselheiros acceitaram "in-totum", o despacho exarado pelo Sr. presidente, na petição feita pelos funcionarios, quanto ao modo de percepção dos vencimentos. 7º) Of. 53 — Ao superintendente communicando que não poderão ser atten-

didos os signatários dos processos 246 e 278. 8º) Of. n. 52 — Communicando que o Conselho Administrativo resolveu autorizar o presidente a lavrar a demissão do servente Agripino Vitalino Nazareth. 9º) Encaminhando o Regimento Interno. 10º) Carta do delegado Lauro Vasconcellos. 11º) Of. n. 40 — Ao superintendente sobre o recolhimento das diferenças do vencimentos dos funcionarios da Costeira. 12º) Of. n. 37 — Ao superintendente solicitando, a pedido do conselheiro Homero Mesquita, informações se a "Italmar" está descontando dos seus empregados. Terminada esta parte, passou-se a discutir e relatar os processos distribuidos cujos accórdãos se seguem:

Processo n. 169-707

Accórdão

Consulta do delegado de Santos.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, por seis votos contra um, que fosse confirmado o parecer do conselheiro Homero Mesquita que opinava pela não cobrança da taxa de previdencia em cargas procedentes do estrangeiro, com frete a pagar no Brasil, recorrendo-se "ex-officio" ao Conselho Nacional do Trabalho afim de que este se manifeste a respeito.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 17 de julho de 1935. — Dr. Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 705-6.039

Accórdão

Consulta do delegado do Instituto em Belém, referente a Booth Line e Booth & Comp.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, intimada a firma Booth Line e Booth & Comp. para, no prazo de quinze (15) dias, fazer recolher aos cofres do Instituto as quotas devidas, sob pena de serem denunciadas ao Conselho Nacional do Trabalho.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 17 de julho de 1935. — Dr. Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 522-4.238

Accórdão

Requerimento de D. Nair Fialho Pessoa, solicitando pensão.

Visto, relatado e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, concedida a pensão a dona Nair Fialho Pessoa e seus filhos menores, devendo, no entantanto, a Contabilidade, depois da beneficiaria receber o benefício, dizer se a empresa fez recolher aos cofres do Instituto as quotas devidas em relação a este associado.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 17 de julho de 1935. — Dr. Luiz Aranha, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Processo n. 867-737

Accórdão

Carta da Companhia Commercio e Navegação em respeito á circular n. 21.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que fosse, na forma do parecer verbal do conselheiro relator, scientificada a Empresa Commercio e Navegação, que já deveria ter remetido ao Instituto a demonstração pedida em 31 de março passado (demonstração da receita bruta da empresa), pois já se acha sujeita á multa de 1:000\$000 a 10:000\$000, "ex-vi" do artigo 94 do decreto numero 22.872.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 17 de julho de 1935. — Dr. Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Nilo de Souza Pinto, secretario do Conselho.

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 29 de agosto de 1935

Saldo anterior	21.218:777\$780
Recolhimentos:	
A' Thesouraria, na séde	51:214\$000
Total	21.269:991\$780
Pagamentos	517\$000
Saldo existente	21.269:474\$780
Resumo:	
Em cofre	5:443\$780
No Banco do Brasil	21.264:031\$000
	21.269:474\$780

Visto. F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 30 de agosto de 1935

Saldo anterior	21.269:474\$780
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos	
Estados	261:016\$100
A' Thesouraria, na Séde	36:146\$300
	297:162\$400
Total	21.566:637\$180
Pagamentos	499\$000
Saldo existente	21.566:138\$180
Resumo:	
Em cofre	55:723\$080
No Banco do Brasil	21.510:415\$100
	21.566:138\$180

Visto. — F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Regimento Interno da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

CAPITULO I

DA DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO

Art. 1.º A Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, creada pelo decreto n. 23.249, de 20 de outubro de 1933, e regulamentada pelo decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, comprehenderá:

- um Delegado do Trabalho Marítimo;
- uma Secretaria;
- um Conselho composto de representantes dos Ministerios do Trabalho, Industria e Commercio, Vição e Obras Publicas, Agricultura, e representantes das classes dos empregados e empregadores;
- uma Junta de Conciliação e Julgamento.

CAPITULO II

DO DELEGADO DO TRABALHO MARITIMO

Art. 2.º O cargo de Delegado do Trabalho Marítimo será gratuito e desempenhado pelo Capitão do Porto ou pessoa por este designada, constituindo essa obrigação relevantes serviços prestados à causa publica.

Art. 3.º Ao Delegado do Trabalho Marítimo compete:

- presidir e orientar os trabalhos do Conselho;
- presidir a Junta de Conciliação e Julgamento;
- superintender, distribuir e fiscalizar todo o serviço da Delegacia;
- manter e fazer manter a observancia das Leis, Regulamentos e Ordens em vigor;

e) apresentar por escripto ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio as suggestões que julgar necessarias ao bom desempenho de suas funções e a boa marcha dos trabalhos na Delegacia, no Conselho e na Junta;

f) prestar informações ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sobre todas as irregularidades ou faltas commettidas pelos funcionarios da Delegacia;

g) apresentar annualmente o relatório dos trabalhos realizados pela Delegacia;

h) cumprir as determinações do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, relativos ao serviço da Delegacia;

i) representar a Delegacia do Trabalho Marítimo em todas as solennidades officiaes que com a mesma se relacionem ou designar o seu substituto para representá-lo;

j) assignar instruções, editaes, declarações, portarias e outras publicações officiaes;

k) ter em dia o movimento da Delegacia; rever todo o expediente e lançar o seu visto;

l) justificar as faltas que os funcionarios da Delegacia contarem durante o mez;

m) impôr penas disciplinares, de conformidade com a legislação em vigor;

n) visar as folhas de pagamento e mappas de frequência;

o) impôr multas aos infractores;

p) requisitar força da policia civil, quando ella fór necessaria á manutenção da ordem e á execução e andamento dos serviços;

q) designar os membros para formar as Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata o Regulamento das Delegacias do Trabalho Marítimo;

r) convocar os representantes para formação do Conselho;

s) convocar os representantes para formação da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia;

t) mandar prestar assistencia social ao pessoal das equipagens das embarcações, aos estivadores, aos portuarios, aos operarios navaes, assegurando-lhes os direitos legalmente reconhecidos pela Delegacia do Trabalho Marítimo e Legislação Geral;

u) encaminhar ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, as suggestões estudadas e approvadas no Conselho;

v) providenciar junto das autoridades sobre o que se tornar necessario ao bom funcionamento da Delegacia;

z) designar relatores para elaborarem pareceres de que trata a letra g, do art. 8º, do Regulamento das Delegacias do Trabalho Marítimo.

CAPITULO III

DA SECRETARIA

Art. 4.º A Secretaria ficará a cargo do Delegado Secretario, representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, que distribuirá pelos funcionarios os encargos que lhes forem affectos.

Art. 5.º O horario do trabalho será das 11 ás 16 e meia horas, exceptuando-se os sabbados, que será das 11 ás 11 horas, de accordo com o horario seguido pela Capitania do Porto.

Art. 6.º Todos os funcionarios são obrigados a comparecer nos dias uteis ao serviço e assignar o respectivo ponto.

Art. 7.º Os funcionarios estão sujeitos ás penas estabelecidas nas Leis vigentes e regulamentares pelas faltas e delictos que commetterem.

Art. 8.º Os empregados civis da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, terão os vencimentos marcados em lei.

Art. 9.º O cargo de Delegado Secretario, será exercido por um funcionario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, com o ordenado e gratificação correspondentes ao de director de secção, de accordo com a tabella citada no decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

Art. 10. Todos os trabalhos da Delegacia deverão obedecer ás disposições contidas no Regulamento que foi approvado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

Art. 11. Ao Delegado Secretario compete:

- substituir o Delegado do Trabalho Marítimo em seus impedimentos;
- cumprir e fazer cumprir todas as ordens do Delegado do Trabalho Marítimo;
- distribuir, dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
- assignar e encaminhar a correspondencia;

e) encerrar o ponto dos funcionarios da Delegacia á hora regulamentar, fazendo diariamente as annotações necessarias;

f) propôr ao Delegado do Trabalho Marítimo a remessa de processos para despachos;

g) levar ao conhecimento do Delegado do Trabalho Marítimo toda e qualquer difficuldade que surgir no desempenho do seu cargo;

h) secretariar com direito de voto as sessões do Conselho;

i) secretariar sem direito de voto as Juntas de Conciliação e Julgamento;

j) redigir as Actas das reuniões do Conselho;

k) reduzir a termo os debates das sessões da Junta de Conciliação e Julgamento e redigir as suas Actas;

l) fazer as convocações, quer dos conselheiros para as reuniões extraordinarias, quer dos membros da Junta e das partes interessadas;

m) attender as partes que procurarem informações ou reclamarem alguma providencia.

Art. 12. Ao Fiscal compete:

a) lavrar termos de verificação das infracções encontradas, apresentando-os dentro de 24 horas, ao Protocollo da Secretaria; no termo deverá constar a hora, dia e local, nome do estabelecimento e a natureza da infracção constatada;

b) percorrer com frequencia a sua zona de fiscalização;

c) rubricar e datar os livros de horario dos estabelecimentos sob a sua fiscalização;

d) não discutir com as partes;

e) exhibir a sua identidade profissional em todos os casos de fiscalização;

f) visitar os syndicatos marítimos e organizar o cadastro de todos;

g) inspecionar os trabalhos de carga e descarga e movimento das mercadorias nos trapiches e armazens, para cumprimento da letra f, do art. 8º, do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, apresentando por escripto as suas obrigações á Secretaria;

h) representar o Delegado no impedimento do Delegado Secretario em solennidades externas;

i) apresentar mensalmente relatório de seus trabalhos;

j) fazer constar no livro de fiscalização toda e qualquer difficuldade que surgir no desempenho de suas funções e propôr as medidas que julgar necessarias á fiscalização.

Art. 13. Aos officiaes da Delegacia, competirá:

a) executar com zelo, presteza e exactidão os trabalhos que lhes forem distribuidos;

b) verificar se os papeis sujeitos ao seu exame, ou que transitem por suas mãos, se acham em ordem, revestidos das formalidades exigidas pela legislação em vigor;

c) velar pela guarda dos livros e papeis ao seu cargo e responder por elles durante o tempo em que estiverem ao seu serviço ou sujeitos ao seu exame;

d) coadjuvarem-se mutuamente, prestando informações reciprocas e communicando uns aos outros o que for mais adequado á perfeita execução dos diferentes serviços da Delegacia.

Art. 14. Ao porteiro competirá:

1º, abrir as portas do edificio pelo menos uma hora antes do expediente, afim de fiscalizar a limpeza e asseio do edificio;

2º, executar qualquer outro serviço relativo ás suas funções quando lhe for determinado;

3º, fiscalizar a entrada e sahida de pessoas estranhas, dando parte, immediatamente, ao Delegado Secretario ou a quem suas vezes fizer, dos que lhe parecerem suspeitos;

4º, promover a entrega da correspondencia official, por meio de protocolos em que se possa verificar o seu recebimento;

5º, ter sob a sua responsabilidade, mediante inventario organizado pela Secretaria, os moveis e objectos pertencentes á Delegacia;

6º, determinar os trabalhos dos continuos.

Art. 15. Ao continuo competirá:

1º, cumprir ordens do Delegado Secretario, fiscaes, officiaes e auxiliares, relativamente ao movimento dos papeis dentro da Delegacia e executar as ordens que de accordo com as suas funções, lhe sejam transmittidas pelos superiores;

2º, encaminhar ao Delegado Secretario, aos officiaes e aos encarregados do Protocollo Geral as partes que tiverem de tratar de assumptos sujeitos á Delegacia;

3º, velar pelo asseio e ordem de todas as dependencias da Delegacia e pela conservação dos moveis, livros e mais objectos empregados no serviço.

Art. 16. A organização do quadro effectivo da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, será

da competencia do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 17. As transferencias do pessoal effectivo da Delegacia serão feitas por ordem do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

CAPITULO IV

DO CONSELHO

Art. 18. Ao Conselho compete as attribuições constantes do art. 8º do Regulamento das Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 19. O Conselho se reunirá normalmente uma vez por semana, podendo ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, ou a requerimento de, pelo menos, quatro de seus membros.

Paragrapho unico. O Conselho será composto, além dos representantes do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, do Ministerio da Agricultura, de tres representantes dos empregadores, de tres representantes dos empregados.

Art. 20. Para que o Conselho possa deliberar, será preciso a presença de mais de metade de seus membros, inclusive o Presidente.

Art. 21. O Presidente distribuirá os processos recursos de julgamento do Conselho pelos seus membros.

Paragrapho unico. Os recursos de qualquer natureza deverão ser apresentados dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação da decisão do Conselho no órgão official local.

Art. 22. As sessões do Conselho serão secretas, mesmo para os supplentes que não estiverem em exercicio.

CAPITULO V

DOS CONSELHEIROS

Art. 23. Aos conselheiros compete:

a) exercer com todo o zelo e solicitude as funções no Conselho;

b) effectuar com segurança e presteza as diligencias de que forem encarregados pelo Conselho ou pelo Presidente;

c) levar ao conhecimento do Presidente toda e qualquer difficuldade que surgir no desempenho das missões de que estiverem encarregados;

d) recorrer das decisões da Delegacia do Trabalho Marítimo quando com ellas não concordem.

Art. 24. Nas discussões dos assumptos que lhes são affectos, será assegurada a mais ampla liberdade de pensamento e de palavra aos conselheiros, tendo-se sempre em mente que o maior desejo de todos é um só: o de bem servir o Brasil.

Art. 25. Os conselheiros no exercicio de suas funções, terão entrada livre nas Docas, Embarcações, Trapiches, Armazens de Exportação ou Importação e Associações de Classes, devendo-lhes ser fornecidos todos os dados e esclarecimentos que se tornarem necessarios ao bom desempenho da missão de que hajam sido encarregados pelo Conselho.

Paragrapho unico. Para os effectos deste artigo o Presidente dará as necessarias providencias.

CAPITULO VI

DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 26. O processo dos dissídios individuaes e collectivos perante as Juntas de Conciliação e Julgamento, de que trata o art. 12 do Regulamento das Delegacias do Trabalho Marítimo obedecerá ás disposições e normas contidas nos decretos n. 21.396, de 12 de maio de 1932, n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, resalvadas as modificações impostas pelo decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 28. O presente Regimento poderá ser alterado pelo Conselho ou proposta de qualquer conselheiro approvada por tres quartos dos membros do Conselho.

Art. 29. Sempre que se requererem por escripto certidões sobre as deliberações do Conselho, serão as mesmas concedidas desde que, a juizo do proprio Conselho, não haja inconveniente na concessão.

Art. 30. Os assumptos que a experiencia indicar para as disposições geraes, serão apresentados pelos conselheiros em sessão, e uma vez approvados pela maioria de seus membros, constituirão novos artigos.

Pela copia, *Helena D. de Souza*, auxiliar. — Confere com o original, *Alcida Pinheiro Chaves*, 3º official. — Visto, *José de Barros Nunes*, 3º official.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 14 de agosto de 1935

N. 3.426 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligência, o processo de pagamento de réis 40:442\$700 a Western Telegraph Company.

N. 3.427 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 38:303\$700 a Companhia Radio Telegraphica Brasileira.

N. 3.428 — Ao Sr. ministro da Guerra, restituindo para diligência, o processo da dívida de exercícios findos, de réis, 27:290\$300 ao 3º sargento do Exército, Benedicto Vaz Arruda.

N. 3.429 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando esclarecimentos afim de ser deliberado sobre a consulta relativa á abertura do credito especial de 12.818:868\$189 para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios, que deixaram de receber em virtude dos decretos ns. 19.582 e 19.565, de 12 e 6 de janeiro de 1931.

N. 3.430 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo, para diligência, o processo relativo á entrega do adeantamento de 100:000\$000 ao engenheiro ajudante da Directoria do Dominio da União, Bento Fleury da Rocha.

N. 3.431 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao pagamento de réis 800\$ de gratificação ao bacharel Manoel Paes de Oliveira, encarregado de fiscalização do imposto sobre contractos hypothecarios, tendo sido mantida a anterior decisão de recusa de registo, por impropriedade de classificação de despesa.

N. 3.432 — Ao Sr. ministro da Guerra, remetendo, para diligência, o processo da dívida de exercícios findos, de 13:775\$000 ao 2º tenente Martiniano Francisco de Oliveira.

N. 3.433 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando haver o Tribunal negado provimento ao recurso interposto de decisão da delegação junto a esse Ministerio, que recusou registo ao pagamento de 99:300\$000 a M. A. Nunes & Comp., de fornecimento de Oleos "Castrol" á Directoria de Aeronautica, para manter a decisão recorrida.

N. 3.434 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligência, o processo de pagamento de 36:527\$800 a All America Cables, de serviços telegraphicos no 1º trimestre deste anno.

N. 3.433 — Ao mesmo, idem, idem: idem, de pagamento de 1:199\$000 de gratificações e empregados subalternos desse Ministerio.

N. 3.436 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido recusado registo ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Barará Sociedade Anonyma, Companhia S. K. F. do Brasil e outros, para diversos fornecimentos, por falta de prova da existencia legal daquellas firmas e da Sociedade Marbo Limitada e não ter sido

observado o disposto no art. 33, do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931.

N. 3.437 — Ao mesmo, idem, idem ao contracto n. 3, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com M. Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., e outros, por identicos motivos.

N. 3.438 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado pela mesma Estrada com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Luiz Domingues & Companhia e outros, por falta de prova da existencia legal das firmas Luiz Domingues & Comp., Sociedade Marbo Limitada e Casa Odeon Limitada e serem imprestaveis as certidões de fls. 34 v., 35 v., 38 v. e 39 v.

N. 3.439 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registo e distribuição ao Thesouro, do credito especial de 59:432\$600, para pagamento devido a funcionarios das Secretarias da Camara dos Deputados e Senado Federal.

Ns. 3.440/42 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando ter sido recusado registo aos contractos sob ns. 8, 7 e 5, celebrados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Companhia e outros, com Irineu Moraes e outros e com a Sociedade Marbo Limitada e outros, pelos fundamentos indicados.

N. 3.443 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligência, o processo de pagamento de réis 29:870\$500 a Italcable Compagnia Italiana del Cavi Telegrafici Sottomarini, de serviços no 1º trimestre deste anno.

Dia 15

N. 3.444 — Ao Sr. ministro do Trabalho, communicando recusa de registo á entrega do adeantamento de 6:000\$000 ao 1º official Emmanuel Dermeval da Fonseca, para pagamento de serviços technicos e outros referentes á organização do projecto do novo edificio desse Ministerio, por impropriedade de sua classificação.

N. 3.445 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, transmittindo, de accordo com o pedido, o processo relativo ao termo do accordo celebrado com o Estado de São Paulo para execução do serviço de fiscalização da exportação de fructas no porto de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 8 de agosto de 1935

Officios:

N. 12.722 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, communicando ter sido imposta a Cecilio Vieira, auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, multa sobre o adeantamento de 17:800\$000.

N. 12.723 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia, identico.

N. 12.724 — Ao Sr. inspector regional da Produção Animal em Ponta Grossa, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adeantamento de 55:500\$, feito a João Ricardo Borel du Verney, escripturario dessa Inspectoria.

N. 12.725 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica, solicitando informação em referencia ao seu officio n. 1.449, de 5 do mez proximo findo.

N. 12.726 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando ter o Tribunal resolvido manter a anterior decisão de recusa de registo ao contracto celebrado com a Sociedade Baurú Radio Club, para estabelecer uma estação radio-difusora nessa cidade, por subsistir um dos fundamentos, isto é, a não observancia do § 2º, do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 12.727 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, remettendo a provisão de quitação numero 3.173, expedida a favor de Antonio Gonçalves, guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

N. 12.728 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secças, idem, idem, n. 944, expedida a favor de Francisco Rodrigues de Oliveira, thesoureiro da Rede de Viação Cearense.

N. 12.729 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Ceará, idem, idem, n. 3.130, a favor de José Sousa de Oliveira, agente postal em Vertentes.

N. 12.730 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas, idem, idem, n. 3.144, a favor de Eurydice da Silva Porto, ex-agente postal de Bocca da Matia.

N. 12.731 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, n. 3.145, a favor de Estevam Armond, escriptivo da Collectoria Federal de Itaperuna.

N. 12.732 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, ns. 3.142 e 3.143, a favor de José Aristoteles Barbosa, escriptivo da Collectoria Federal de Matia de São João e Euripedes Gomes de Menezes, ex-collector federal em Amargosa.

N. 12.733 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, idem idem numero 3.195, expedida a favor de Sebastião Mattoso Camara, ex-agente postal de Andrade Pinto.

N. 12.734 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, idem idem n. 3.165, a favor de João Caetano da Cruz, collector federal em Rio Parnahyba.

N. 12.735 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 1.136 — Antonio Baptista Ferreira, agente postal em Catilara.

N. 3.149 — Etelvina Maria de Jesus, idem em Carmo do Parahyba.

N. 3.150 — Marina Candida de Paula, idem em Santa Barbara do Monte Verde.

N. 3.188 — Isaura Victoria de Carvalho, idem em Sete Lagoas.

N. 3.192 — Matheus Berculano Monteiro da Silva, idem em Silveira Lobo.

N. 3.197 — Evangelina Valente d Paula Barbosa, idem em Lagoinha.

N. 12.736 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba, idem idem n. 3.137, expedida a favor de Francisco Cesario da Silva, ex-agente postal em Santa Rita de Cassia.

N. 12.737 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Campanha, idem idem n. 3.144, expedida a favor de Francisca Amelia Furquim Lambert, ex-agente postal em Cambuhy.

N. 12.738 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Theophilo Ottoni, idem idem n. 3.154, a favor de Herminia de Oliveira Lima, agente postal de Bom Jesus de Salinas.

N. 12.739 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina, idem idem n. 3.185, em favor de Francisco Cecilião Moreira Pinto, ex-agente do correio de Guanhaes.

N. 12.740 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem idem n. 3.141, em favor de Paulo Calvino, ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara.

N. 12.741 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, remetendo as seguintes provisões de quitação.

N. 3.128 — Samuel Augusto Manaresi, agente postal em Palmares.

N. 3.147 — Eugenia Antunes do Amaral, ex-agente postal em Porangaba.

N. 3.151 — Clementina Vaz da Motta, idem em Cabreúva.

N. 3.152 — Alfredo Stolf, idem em Recreio.

N. 12.742 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, idem idem:

N. 3.171 — Hortencia Ribeiro de Vasconcellos, agente postal-telegraphica em Gramma.

N. 3.186 — Philomena Franço, idem em Igarahy.

N. 3.189 — José Guimarães França, idem em Igaçaba.

N. 3.194 — Guilhermina da Silva Mendes, idem em Santa Cruz da Estrella.

N. 3.196 — Candida Morenghi, idem em Rifaina.

N. 12.743 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu, idem idem n. 3.129, em favor de Casimiro Peres de Oliveira, agente postal em Borebi.

N. 12.744 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem idem n. 3.191, expedida a favor de Eugenio Miguel Schleder, ex-escrivão da Collectoria Federal de Guarapuava.

N. 12.745 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina, idem idem n. 3.155, em favor de Herculan José Pires, agente postal em Villa Nova.

N. 12.746 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.132 — Clarice Amaral Martins, thesoureira da agencia postal de Tibagy.

N. 3.193 — Dursolina Camargo, agente postal em Ambrosios.

N. 12.747 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria da Bocca do Monte, idem idem n. 3.133, expedida em favor de Amelia Lens Pereira dos Santos, agente do correio de São Martinho.

N. 12.748 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz, idem idem ns. 3.153 e 3.187, a favor de Aelia Ribeiro de Macedo, agente postal de Cachoeira e Enéas José Costa, idem idem de Natividade.

N. 12.749 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o processo de comprovação do adeantamento de 2:000\$, feito ao 2º escripturario deste Tribunal, bacharel Epitacio Monteiro Pessoa.

N. 12.750 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, communicando ter sido solicitada a Directoria da Despesa Publica o desconto das assignaturas do "Diario Official" para os segundos escripturarios deste Tribunal Cesario Corrêa da Silva Prado, Moacyr Schafflor de Camargo e 3º dito João de Moraes Barbosa.

N. 12.751 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando diligencia afim de ser resolvido sobre o processo da divida de exercicios findos de 78\$700 de que é credora essa Estrada.

N. 12.752 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, sollicitando o fornecimento do material constante dos pedidos ns. 7 a 12.

N. 12.753 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Paraná, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.138 — Donatilla Bittencourt Uchoa, ex-agente postal de Cerro Chato.

N. 3.166 — Rodolpho Veber, agente do correio de Serro Branco.

N. 12.754 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito de réis 6.867:068\$282, suplementar a verba 9ª, consignação III, sub-consignação n. 10 do art. 9º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

N. 12.755 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, sollicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o recurso interposto do acto da Delegação que recusou registro ao adeantamento de réis 58:000\$ para attender ás despesas com melhoramentos e installações no edificio sede da Directoria Regional em Porto Alegre.

N. 12.756 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco, sollicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Maria José de Albuquerque Maranhão, agente do correio de Varzea.

N. 12.757 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem idem da caução de Antonio Theodorico Bento Simas, agente do correio de Affonso Penna.

N. 12.758 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem idem da caução de Aristides Corrêa Alvim, collector federal de Rio Branco.

N. 12.759 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, idem idem da caução de Alvaro Costa, agente do correio de Monte Aprazivel.

N. 12.760 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem idem da caução de Antonio Lamartini Nogueira, ex-pagador dessa Delegacia Fiscal.

N. 12.761 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria de Mario de Castro Pinto, no lugar de recebedor da Thesouraria Geral do Ministerio da Educação, tendo sido julgada illegal a concessão por terem sido calculados os vencimentos em importancia inferior a devida.

N. 12.762 — Ao mesmo, idem idem de montepio a D. Joaquina de Almeida Martins e outra, viuva e filha de João Bibiano Martins, guarda aposentado de Saude do Porto do Estado do Maranhão, tendo sido julgada illegal a concessão por invocarem os titulos decreto ainda não em vigor na data do fallecimento do contribuinte.

N. 12.763 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de concessão de pensão especial a D. Maria Leal Braga, viuva do 2º tenente do Exercito, Pedro Waldemar Braga.

N. 12.764 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de concessão de montepio a D. Clothilde Doria de Vanconcellos e outras, filhas maiores e solteiras, de Theophilo Benedicto de Vasconcellos, ex-chefe de Districto da Inspectoria Federal das Estradas, em Pernambuco.

N. 12.765 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de montepio a Edith Alves de Lima e outros, filhos do ex-carteiro Manoel Victorio de Lima.

N. 12.766 — Ao mesmo, restituindo o processo de montepio de D. Antoninha de Pina Dolabella e outros, viuva e filhos do ex-agente do correio, Horacio Dolabella, tendo sido julgada illegal a concessão, por invocar decreto não applicavel ao caso.

N. 12.767 e 12.768 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo para diligencia, os processos de dividas de exercicios findos de 2:300\$ a Theodoro Augusto Ramos e 212\$800 a Marti Pacheco & Cia.

Ns. 12.769 e 12.770 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo 2as vias de empenhos annullados.

N. 12.771 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de gratificação de 450\$000 ao servente Thomé da Silva e outros.

N. 12.772 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio, idem, idem idem de pagamento de 354\$300 a Companhia Brasileira de Portos.

Dia 10

N. 12.773 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adeantamentos de 9:900\$ e 10:000\$, feitos ao sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção

Animal, Jorge Nazareth Barbosa Zany e ao sub-assistente do Departamento da Produção Animal, Heitor Pinto da Veiga.

N. 12.774 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem do adeantamento de 31:300\$000, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Padronização e Beneficiamento do Serviço de Plantas Texteis, Renato Teixeira da Motta.

N. 12.775 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, do adeantamento de 75:000\$000, feito ao ajudante da Estação Experimental em Alagoinha, agrônomo Renato Gonçalves Martins.

N. 12.776 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem do adeantamento de 8:090\$000, feito a Olivier Cardoso, auxiliar da Classificação do Algodão.

N. 12.777 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem dos adeantamentos de 1:300\$ e 2:000\$, feitos ao chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, Octavio Corrêa de Guamá e ao sub-inspector regional da Defesa Sanitaria Animal, João Fernandes Barbosa.

N. 12.778 — Ao mesmo, idem, idem do adeantamento de 10:552\$000, feito ao escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Fumo de S. Gonçalo de Campos, Octavio Martins de Almeida.

N. 12.779 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem idem do adeantamento de 500\$000, a Francisco Sotio Mayor, auxiliar fiscal da 18ª Inspectoria Regional.

N. 12.780 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, idem idem do adeantamento de 60\$000, feito a Julieta Siqueira, auxiliar de escripta da Capitania dos Portos.

N. 12.781 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem idem do adeantamento de 15:500\$000, feito ao assistente da Estação Experimental de Cereaes, em Ponta Grossa, Cesar Pereira Cardoso.

N. 12.782 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem idem do adeantamento de 350\$000, feito ao ajudante do Inspector da 3ª Circumscrição, agrônomo José Augusto Ignacio Cabral.

N. 12.783 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem idem do adeantamento de 2:000\$000, feito ao ajudante da sub-Inspectoria Agricola, Heitor Cordeiro.

N. 12.784 — Ao Sr. director do Collegio Pedro II, Internato, comunicando não contar, tenha tido entrada neste Tribunal o processo de aposentadoria do bibliothecario desse Instituto, Dr. Elpidio Maria da Trindade.

N. 12.785 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando sobre o quadro enviado com o seu officio n. 395, de 20 de junho ultimo.

N. 12.786 — Ao mesmo, idem idem enviado com o seu officio n. 312, de 2 de maio ultimo.

Ns. 12.787 e 12.788 — Ao mesmo, communicando sobre os quadros enviados com os officios ns. 130 e 346, de 18 de fevereiro e 21 de maio ultimos.

N. 12.789 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação

do adeantamento de 30:000\$, feito a João Sartou Netto, amanuense do Collegio Pedro II.

N. 12.790 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando identica informação quanto ao adeantamento de 40:000\$, feito ao engenheiro Luiz Cantanhede de Carvalho Filho.

N. 12.791 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem idem quanto a comprovação do adeantamento de 500\$, feito ao porteiro do Museu Nacional, Oswaldo de Azevedo Coutinho.

N. 12.792 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo a 2ª via do empenho 136 e o processo fichado sob numero 52.701-35.

N. 12.793 — Ao Sr. Director do Departamento de Industria e Commercio, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adeantamento de 1:000\$, feito a Carlos Gerasso, auxiliar desse Departamento.

Dia 12

N. 12.794 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de concessão, julgada legal, de pensões a D. Laudimia Guimarães Leão Velloso, filha casada do capitão de Fragata, José Antonio da Silva Guimarães e solicitando diligencia quanto á despesa.

N. 12.795 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 1:100\$, feito ao escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal, Manoel Martins Ferreira.

N. 12.796 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando esclarecimentos, afim de poder ser deliberado sobre o requerimento de José da Silva & Comp., pedindo restituição de caução.

N. 12.797 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de réis... 541:512\$500, feito ao capitão de fragata, commissario, Antonio Fernandes de Oliveira.

N. 12.798 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem idem do adeantamento de réis 2:250\$, feito ao mestre da Escola de Aprendizices Artifices, Manoel Dias Negreiros.

N. 12.799 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Antonio Dutra, collector federal de Rio Novo.

N. 12.800 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem idem da caução de Lino Adeodato dos Santos, escrivão da collectoria federal de Feira de Sant'Anna.

N. 12.801 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adeantamentos de 3:000\$000 e 3:000\$000, feitos ao inspector de Collectorias Annibal Gomes e de 300\$000 ao agente fiscal Pedro Eloy Pereira Calado.

N. 12.802 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação,

restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 500\$000, feito ao continuo da Directoria de Informações Otto Franca.

Ns. 12.803 e 12.804 — Ao mesma, communicando o registro dos contractos celebrados para aluguel dos predios numero 37 da rua Pedra do Sal e n. 20 da rua Souto Carvalho, para consultorios da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

N. 12.805 — A Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando ter sido recusado registro ao contracto n. 75, celebrado com Castro Sobral & Comp., para fornecimento de papel á Imprensa Nacional, por ter sido escolhida a proposta da dita firma, não obstante não ter sido a mais barata.

N. 12.806 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto n. 73, celebrado com The English Electric Company Limited, para fornecimento de aparelhos Duplex Siemens Brothers ao Departamento dos Correios e Telégraphos.

N. 12.807 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto celebrado para aluguel do predio n. 15 da rua Visconde de Jequitinhonha, a um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

N. 12.808 — Ao mesmo, idem idem do acto constante do decreto n. 242, de 18 do mez proximo findo.

N. 12.809 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, communicando haver o Tribunal resolvido manter a decisão anterior que recusou registro ao contracto celebrado pelo Commando Naval de Matto Grosso com Manoel Diniz Dias da Costa, para fornecimento de rações, por ser imprestavel a certidão apresentada para cumprimento do Regulamento approved pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 12.810 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, remetendo a provisão de quitação n. 1.950, expedida em favor de Floro Edmundo Freire, engenheiro de 2ª classe dessa Inspectoria.

N. 12.811 — Ao Sr. director do Departamento de Produção Animal, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adeantamento de 2:000\$, feito ao escripturario Torquato de Oliveira Guimarães.

N. 12.812 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem idem a comprovação do adeantamento de 35:000\$, feito ao engenheiro da Comissão Fiscal das Obras de Aeroportos, doutor Paulo Osorio Jordão de Britto.

Dia 13

N. 12.813 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, communicando ter sido expedida a provisão n. 178 a favor de Claudino da Silva Cabral, ex-agente do correio de Igarapava, não tendo ainda sido ultimado o processo de tomada de contas relativo a outro periodo da gestão do responsavel.

N. 12.814 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com-

munificando nada ter o Tribunal a deliberar relativamente ao contracto numero 53, celebrado com J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de papel á Imprensa Nacional.

N. 12.815 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 114:543\$950, feito ao inspector tecnico Jovino da Silva Ramos.

N. 12.816 — Ao Sr. director de Estatística do Ministerio da Justiça, idem idem, o processo de pagamento de réis 10:399\$360 a Luiza Corrêa de Magalhães Panha e outros, pessoal mensalista contractado.

N. 12.817 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando ter sido julgada comprovada a applicação do adeantamento de 18:800\$, feito a Armando Fajardo, ex-chefe de contabilidade da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, com exclusão de 104\$900 que o responsavel fica intimado a recolher dentro de 30 dias.

N. 12.818 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.819 — Ao Sr. director do Departamento do Povoamento, devolvendo a segunda via do empenho n. 1, de 77:040\$000.

N. 12.820 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de réis 350\$600 a Mathias José Pereira.

N. 12.821 — Ao mesmo, transmittindo a portaria de concessão de licença especial de 6 meses ao 3º escripturario deste Tribunal, Almir de Lima Couto.

N. 12.822 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, communicando a concessão de licença do 3º escripturario Almir de Lima Couto.

N. 12.823 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, reiterando a solicitação feita pelo officio desta Secretaria n. 12.647, de 31 do mez proximo findo.

N. 12.824 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 9:000\$, feito ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Antonio de Almeida Cardoso.

N. 12.825 — Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense, idem, idem, idem do adeantamento de 4:000\$, feito ao thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Sobral, Cicero Pereira de Carvalho.

N. 12.826 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando sobre o seu officio n. 418, de 10 do mez proximo findo.

Dia 14

N. 12.827 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, solicitando esclarecimentos, afim de poder ser deliberado sobre o processo de aposentadoria do porteiro dessa Alfandega, Marciano da Silva Balio.

N. 12.828 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, restituindo para diligencia, o processo de pagamento de ajuda de custo de 300\$000 ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Armando Lins Camisão.

N. 12.829 — Ao Sr. director do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, idem, idem, idem de pagamento da ajuda de custo de 600\$000 a Adhemar Barreto de Barros, auxiliar da Inspectoria de Seguros da 1ª Circumscrição.

N. 12.830 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal e do Thesouro Nacional, idem, idem, idem de aposentadoria concedida a Conrado de Siqueira e Souza, no lugar de servente do Departamento de Portos e Navegação.

N. 12.831 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem o processo de pagamento da divida de exercicios findos de 800\$000, a Roderico Valeriano de Moraes, official do Thesouro.

N. 12.832 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, communicando ter o Tribunal negado provimento ao recurso interposto pelo Ministerio da Marinha, do acto dessa Delegação, que recusou registro ao pagamento a M. A. Nunes & Comp., de 99:300\$000, de fornecimentos á Directoria de Aeronautica, para manter a decisão dessa mesma delegação.

N. 12.833 — Ao Sr. director geral da Contadoria Central da Republica communicando o registro e distribuição ao Thesouro, do credito especial de réis... 59:432\$600, para pagamento devido a funcionarios das Secretarias da Camara dos Deputados e Senado Federal.

N. 12.834 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo da divida de exercicios findos de réis... 19:057\$100, ao 1º tenente Raymundo Candido do Rego Barros, tendo sido recusado registro á despesa por abranger parte já prescripta.

N. 12.835 — Ao mesmo restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 20:000\$, feito a Pedro Paulino da Fonseca, auxiliar do Departamento de Industria e Commercio

N. 12.836 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre os processos de pagamentos de 1:950\$ e 3:278\$ a J. G. Pereira & Comp.

N. 12.837 e 12.838 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias dos empenhos annullados.

N. 12.839 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando ser feita a alienação administrativa da fiança de D. Adelina de Souza Rodrigues, ex-agente postal de Prata, sôfente quanto á parte caucionada nessa delegacia.

N. 12.840 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Adelina de Souza Rodrigues, ex-agente do Correio de Prata.

N. 12.841 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem idem da caução de João Ferreira de Macedo e Silva, collector federal em Altinho.

N. 12.842 — Ao Sr. director dos Correios e Telegraphos em Botucatu, idem idem da caução de Orlando Pires de Mattos, agente do correio da Duartina.

N. 12.843 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo relativo á comprovação do adeantamento de 28:000\$, feito ao engenheiro ajudante da Directoria do Dominio da União, Bento Fleury da Rocha.

N. 12.844 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Bello Horizonte, communicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Annita Polverari, ex-agente postal de Santa Barbara do Rio Novo.

N. 12.845 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, identica communicação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 91 — Requisição n. 223.152/3 — Pedido I — Empenho n. 20.558 — Repartição: Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da C. da Republica (Inspectoria dos Centros de Saude) — Fornecedor: Casa Lohner S. A.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Casa Lohner S. A., estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco n. 133, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu procurador, Sr. Remo Buzzone, conforme procuração que fica archivada na Secção de Aquisições; e por elle foi dito que por sua constituinte, se obri-

gava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.537, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Installação de Raios X, original Siemens-Reiniger-Verke com os seguintes componentes:

1. Transformador de Raios X, ultimo modelo Neo-Polyphos, rectificação total da onda por quatro valvulas, em armario de madeira de lei, com o rendimento normal de 500 MA com 100 KV, construido para ser ligado a 220 volts 50 cyclos, um.

1 18:000\$000 18:000\$000

2. Mesa de commando, modelo Standard, especialmente construída para o aparelho acima, como todos os órgãos de regulação separados para radioscopia e para radiographia, kilovoltmetro para medir a alta tensão, voltmetro de commutação para medir o aquecimento do tubo de Raios X e das valvulas, munida de roldanas para o transporte, uma.	1	9:400\$000	9:400\$000
3. Interruptor chronometrico de alta precisão, para radiographias, com motor electrico synchronizado, em que se podem marcar tempos desde um centesimo de segundo, um.	1	3:400\$000	3:400\$000
4. Milliamperimetro para a linha de alta tensão, um.	1	2:000\$000	2:000\$000
5. Estativa, ultimo modelo Siemens, completa para Radioscopia Vertical com ecran fluoroscopico do ultimo modelo "Super-Astral", uma.	1	13:000\$000	13:000\$000
6. Rede de alta tensão completa, com grandes isoladores de porcellana, para clima tropical, carretilhas automaticas, tubos de metal nickeado, um.	1	1:500\$000	1:500\$000
7. Porta-chassis de parede, com gradação de altura, um.	1	500\$000	500\$000
8. Chassis de metal Siemens de 30 x 40 centimetros, um.	1	500\$000	500\$000
9. Ecrans reforçadores Sinegran-Supra, de 30 x 40 centimetros, par.	1	800\$000	800\$000
10. Tubos de raios X, tipo Siemens Multix, com foco linear, protecção absoluta, para 500 MA, um.	1	5:500\$000	5:500\$000
Para despacho.			273\$000
			54:873\$000

Cincoenta e quatro contos oitocentos e setenta e tres mil réis.

Clausula segunda:

O material será installado pelo fornecedor, na sede do Centro de Saude n. 3, á rua do Rezende n. 128; a installação será inteiramente protegida contra raio e contra choque. A installação será entregue dentro do exercicio financeiro de 1935.

Clausula terceira:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissião Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteudo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissião, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor, até a sua entrega real no Centro de Saude n. 3, rua do Rezende n. 128, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Centro de Saude n. 3, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 273\$, conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissião, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 12, sub-consignação 71 do orçamento federal do Ministerio da Educação e Saude Publica, para o exercicio de 1935 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 20.558.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissião, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 11.973 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 5:488\$ (cinco contos quatrocentos e oitenta e oito mil réis) tomada por termo n. 471, da acta n. 70.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 91, a fls. 197/9 do Liv. 17º do Registro de Contractos da Commissião Central de Compras, sendo as duas primeira folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissião Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca. Pelo fornecedor: Por procuração, Remo Buzzoni, Testemunhas. — José Aleixo Osthoz. — João de Souza Reis. — Otto Schilling, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Additamento á publicação feita á fls. 19.346 do Diario Official de 30 de agosto corrente

"A" margem de fls. 1 do 30º Livro de Contracto onde foi lavrado o contracto n. 99, sobre fornecimento de material a Imprensa Naval, em 1935, pelas firmas: Alexandre Ribeiro & Comp., J. G. Pereira & Comp., Villas Boas & Comp., Jorge Pereira & Comp., S. A. Marvim, Casa Pratt S. A. e Placido Marques & Comp., consta o seguinte:

Cauções: Aprasentaram conhecimento da Caixa Economica pelas cauções realizadas para garantia deste contracto:

S. A. Marvim, n. 11.985, de Rs. 1:350\$000.
J. G. Pereira & Comp. n. 1.452, de 7 de apolices federaes de 1:000\$, cada uma.
Jorge Pereira & Comp. Ltda. n. 11.981, de Rs. 500\$000.
A Placido Marques & Comp. n. 12.019, de Rs. 150\$000.
S. A. Casa Pratt n. 11.975, de Rs. 1:100\$000.
Alexandre Ribeiro & Comp. n. 1.470, de 9 apolices federaes, de 1:000\$000, cada uma.
Villas Boas & Comp. n. 10.876, de Rs. 9:000\$000."

D. F. I., em 30 de agosto de 1935. — Mario Pinto Britto Espindola, capitão de corveta contador naval.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de agosto de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado até Santa Catharina e perturbado com chuvas e trovoadas até Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu instável à tarde e bom após, com nevoeiro pela manhã. A temperatura elevou-se ligeiramente à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas calculas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: maxima 25,8 e minima 18,8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24,8 e minima 19,6, respectivamente, às 12 horas e 55 minutos e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 29 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	760.5	0.0	26	—	C	0	9a	—	B	31	24	1	1	1	1
Belém	60.9	0.4	27	—	NE	2	2b	—	B	32	22	0	Bx	1	B
S. Luiz (X)	—	—	26	—	E	2	0	—	B	34	17	0	B	B	B
Barra do Corda	62.2	—	26	—	E	2	0	—	B	34	17	0	B	B	B
Grajahu (X)	61.4	-0.3	28	0	SE	2	0	—	B	35	19	0	B	B	B
Therézina	—	—	28	0	SE	2	0	—	B	35	19	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba (X)	—	—	28	0	SE	2	0	—	B	35	19	0	B	B	B
Quixeramobim (X) ..	61.9	-0.3	28	0	SE	2	0	—	B	34	23	0	B	B	B
Sobral	63.2	-0.2	26	1	SE	5	5b	P. vgs.	1	26	20	13	lo	lo	1
Iguatu (X)	63.2	-0.2	25	0	SE	5	9b	Tranq.	M	27	22	3	1	1	Ac
Natal	—	—	25	0	SE	5	9b	Tranq.	M	27	22	3	1	1	Ac
João Pessoa (X)	62.1	-0.3	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Campina Grande (X) ..	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Recife (Oitinda)	62.1	-0.3	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Pesqueira (X)	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Goyana (X)	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Garanhuns (X)	62.1	-0.3	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Fernando Noronha ..	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Maceió (X)	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Sant'Anna do Ipanema (X)	—	—	25	-2	E	5	9b	Chão	1	28	22	3	B	lo	lo
Aracaju (X)	65.0	-0.3	25	2	E	2	5b	P. vgs.	1	25	20	14	lo	lo	lo
Propria (X)	—	—	25	2	E	2	5b	P. vgs.	1	25	20	14	lo	lo	lo
S. Salvador	65.0	-0.3	25	2	E	2	5b	P. vgs.	1	25	20	14	lo	lo	lo
Barra R. Grande (X) ..	—	—	25	2	E	2	5b	P. vgs.	1	25	20	14	lo	lo	lo
Caetité (X)	—	—	25	2	E	2	5b	P. vgs.	1	25	20	14	lo	lo	lo
Ilhéos (X)	66.2	-0.1	23	1	NW	2	5b	Tranq.	1	28	16	0	1	1	1
Caravelas	64.5	-0.2	21	1	SE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Belo Horizonte	64.6	0.2	20	1	NE	2	9b	—	1	28	14	0	B	B	B
Januará (X)	65.3	—	20	1	C	0	2a	—	1	20	9	0	B	B	B
Theophilo Ottoni ..	65.1	0.5	19	1	SE	2	0	—	1	29	12	0	B	B	B
São Lourenço	63.3	0.5	15	2	C	0	0	—	1	27	9	0	B	B	B
Cambuquira	61.7	0.6	18	2	NE	2	0	—	1	26	11	0	B	B	B
Passa Quatro	—	—	17	1	NE	2	9b	—	1	28	15	0	B	B	B
Poços de Caldas	63.8	0.2	22	3	E	2	0	—	1	32	15	0	B	B	B
Juiz de Fora	62.0	-0.3	22	1	E	2	0	—	1	28	16	0	B	B	B
Goyaz	759.9	0.1	27	3	N	2	5a	—	1	38	22	0	B	B	B
Catalão	—	—	27	3	N	2	5a	—	1	38	22	0	B	B	B
Cuyabá	—	—	27	3	N	2	5a	—	1	38	22	0	B	B	B
Corumbá (X)	59.7	—	21	—	C	0	0	—	B	35	17	0	B	B	B
Aquidauana	59.7	-1.7	18	1	NE	2	0	—	B	33	10	0	B	B	B
Bella Vista	—	—	21	0	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Gl. G. Carneiro (X) ..	66.8	1.0	24	-1	C	0	2b	Tranq.	B	28	19	0	B	B	B
Victoria	—	—	21	0	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
C. Itapemirim	—	—	21	0	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B

Boletim de Tempo das 12 horas (12h. de Greenwich) do dia 29 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal...	761.2	1.7	20	2	N	2	≡	Chão	B ≡	23	19	0	B	B	B ≡
Campos (X).....	66.0	0.5	17	3	C	0	5b	—	I	28	10	0	B	B	B
Friburgo.....	66.9	1.9	16	3	C	0	5b	—	I	28	14	6	B	B	B
Petropolis.....	66.2	1.0	16	3	C	0	9b	—	I	28	16	0	B	B	B
Rezende.....	66.0	0.9	16	3	C	0	5b	—	B	25	13	0	B	B	B
Therezopolis.....	66.0	1.6	20	3	C	0	0	Chão	B	24	18	0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.6	2.2	20	3	C	0	9b	Tranq.	I	23	18	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	67.0	0.6	18	2	C	0	9b	—	I	24	12	0	B	B	B
São Paulo.....	66.5	1.2	18	1	C	0	9b	Chão	I	31	13	0	B	B	B
Santos.....	63.0	0.1	22	2	C	0	0	—	B	30	8	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.0	—	20	1	C	0	0	—	B	28	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	66.0	0.6	18	1	C	2	0	—	B	23	6	0	B	B	B
Faxina.....	63.7	1.0	18	3	C	0	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Campinas.....	67.2	0.8	16	1	C	0	0	—	B	27	8	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	66.0	0.6	16	1	N	2	0	Chão	B	23	14	0	B	B	B
Curitiba.....	67.1	1.6	14	1	C	0	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.9	0.5	15	0	C	0	0	—	B	30	9	0	B	B	B
Quarapuava.....	67.7	1.0	19	3	C	0	2b	Tranq.	B	24	16	0	B	B	B
Palmas.....	63.4	-2.7	14	1	C	0	≡	—	B	22	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	63.1	-1.1	19	4	NE	2	≡	—	B	28	18	0	B	B	B
Lages.....	62.7	-0.5	21	0	NE	2	0	—	B	30	18	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.2	0.2	14	0	E	2	9b	—	Mo	19	12	2	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.8	-3.0	15	1	N	3	9b	—	A						
Santa Victoria.....	62.0	-2.0	16	0	NNE	2	9b	—	I						
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 38 C.

A temperatura minima verificou-se em Castro com 3° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☉, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡, ventania ; ☾, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde choveu á noite. A's 9 horas, hoje, conservava-se bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em Santa Victoria, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom, salvo no Rio Grande e Santa Victoria, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 28			Rio São Francisco — Dia 29			Rio Itajahy-Assu — Dia 29		
Esperança (X).....	11.53	0.00	Pirapóra.....	0.46	0.00	Barracão.....	0.37	-0.03
S. P. Olivença.....	8.83	-0.03	S. Francisco.....	0.52	-0.07	Taló.....	0.82	-0.17
Fonte Bôa.....			Januária.....	0.26	-0.02	Rio do Sul.....	1.54	-0.16
Teté (X).....			Carinhauha (X).....			Hansa.....	0.96	-0.03
Mandós (X).....	85.09	-0.06	Rio Branco (X).....			Subida.....	1.59	-0.13
Porto Velho.....	6.43	0.01	Barra do Rio Grande.....	0.90	-0.03	Aquidaban.....	0.90	-0.02
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indaial.....	1.49	-0.06
Parintins.....			Coazello (X).....			Passo Manso.....	1.02	-0.13
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau.....	1.30	-0.20
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 29		
Bôa Vista (X).....						Araçanhay.....	1.00	-0.01
Imperatriz (X).....	0.44	-0.02	Rio Parahyba do Sul — Dia 29			Barra Pontal.....	0.98	0.00
Conceição do Araguaia.....			Guararema.....	1.20	0.20	Itinga.....	1.43	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....	0.23	-0.02	Itaolm (X).....	1.15	-0.01
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	0.48	-0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 28		
Rio Br.....			Pindamonhangaba.....	1.10	-0.08	Três Lagoas (X).....		
Labrea (X).....			Guaratinguetá.....	1.36	-0.05	Presidente Epitacio.....	0.64	-0.04
S. Gabriel (X).....			Rézende.....	0.33	-0.30	Quayra (X).....		
Humaitá.....	1.76	-0.08	Barra Mansa.....	1.20	0.00	Porto Mendes (X).....		
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	1.06	0.03	Foz Iguaçu (X).....		
Maior Amaranth (X).....			Parahyba do Sul.....	0.47	0.04	Cuyabá (X).....	1.54	-0.01
Itaituba (X).....			Anta.....	0.17	0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
Arumanduba (X).....			Porto Novo.....	0.15	-0.01	Corumbá (X).....	4.26	-0.04
Alta Mira.....	2.03	-0.07	São Fidélis.....	1.85	0.05	Bermejo.....		
			Campos.....	6.53	0.00			

Estado e tendencia das aguas dos rios

Piaçara Amazonica dia 28 — Estacionario em S. Paulo de Olivença, em declínio em Fonte Bôa, Porto Velho, Humaitá, Alta-Mira e C. do Araguaia. Em ascensão em Parintins. Rio São Francisco, dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 29 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 28 — Em declínio em P. Epitacio, Posadas, Cuyabá, Assuncion, Bermejo, Corrientes e S. Javier. Em ascensão em Rosario, Concordia e Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE 11	SE 12	SE 9	ESE 7	—	—	—	—	1.750 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador	9.30	ESE 6	ESE 6	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ENE 7	E 5	SE 7	SE 7	—	—	3.150 ms.
Victoria	9.30	N 4	N 4	NE 5	E 5	S 5	—	—	—	2.400 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	ESE 2	NE 1	N 3	SE 3	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba	9.30	NNE 1	NE 3	ESE 3	NE 2	SSE 3	ENE 3	ESE 3	SSE 7	—
Florianopolis	9.30	N 12	NNW 9	NW 8	W 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 30 de agosto de 1935

Previsão para o dia 30 de agosto de 1935

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do sul — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro, salvo no Rio Grande do Sul, onde será, em geral, instável com chuvas. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis e frescos.

O tempo foi bom com nebulosidade e nevoeiro. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.0 e mínima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima: 26.0 e mínima 19.6, respectivamente, às 13 horas e 5 minutos, e às 5 horas e 0 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes, com períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 30 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....	751.3	0.4	27	0	NE	2	9b	—	—	32	21	4 B	lo	B	B
Belém.....	751.3	0.4	27	0	NE	2	9b	—	—	32	21	4 B	lo	B	B
S. Luiz (X).....	751.3	0.4	27	0	NE	2	9b	—	—	32	21	4 B	lo	B	B
Barra do Corda (X).....	751.3	0.4	27	0	NE	2	9b	—	—	32	21	4 B	lo	B	B
Grajahu (X).....	751.3	0.4	27	0	NE	2	9b	—	—	32	21	4 B	lo	B	B
Therézina.....	61.3	-0.1	29	1	C	0	2b	—	B	33	22	0 B	B	B	B
Fortaleza (Poranga- da).....	61.8	—	27	—	SE	2	5b	—	—	32	22	1 B	B	lo	B
Quixeramobim (X).....	61.8	-0.1	29	1	SE	2	0	—	B	35	23	0 B	B	B	B
Sobral.....	61.8	-0.1	29	1	SE	2	0	—	B	35	23	0 B	B	B	B
Iguatu (X).....	65.6	0.4	26	0	SE	5	5b	P. vgs.	—	29	22	1 lo	—	lo	lo
Natal.....	60.1	—	27	—	SE	2	5b	—	—	27	21	9 lo	—	Ac	lo
João Pessoa.....	62.3	—	21	—	SE	2	9b	—	—	26	18	—	—	—	—
Campina Grande.....	63.4	0.2	20	1	SE	5	5b	Vagas	—	28	21	1 A	lo	B	B
Recife (Oitinda).....	61.7	—	20	—	S	5	5b	—	—	26	17	0 B	B	B	B
Pesqueira.....	63.0	—	20	—	NE	5	5b	—	B	29	14	10 B	—	lo	lo
Goyana.....	64.0	—	19	—	SE	5	5b	—	—	27	16	4 B	—	Ac	B
Guaranhuns.....	62.2	0.1	25	0	SE	5	2b	P. vgs.	B	27	23	0 B	—	B	B
Fernando Noronha.....	63.5	—	25	—	SE	2	5b	Chão	—	26	22	3 lo	—	lo	lo
Maceió.....	64.5	—	23	—	NE	2	9b	—	—	27	21	0 A	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	65.2	—	24	—	—	0	9b	—	—	28	21	0 B	—	—	—
Aracaju.....	65.0	0.0	25	—	NE	2	9a	Tranq.	—	27	21	0 B	—	—	—
Propria.....	65.1	—	25	—	NE	2	9a	—	B	35	17	0 B	—	—	—
S. Salvador.....	65.1	—	25	—	NE	2	9b	—	—	28	14	0 B	—	—	—
B. do Rio Grande.....	65.2	—	25	—	E	2	5a	vgs	—	28	19	0 B	—	—	—
Caetité.....	65.2	—	25	—	E	2	5a	Tranq.	—	26	19	7 A	—	—	—
Ilheus.....	65.3	0.1	21	2	E	2	0	—	—	29	16	0 B	—	—	—
Caravelas.....	65.1	0.6	19	2	SE	2	0	—	B	29	16	0 B	—	—	—
Bello Horizonte.....	61.5	—	25	—	E	5	0	—	B	32	18	0 B	—	—	—
Januária.....	64.3	-0.3	21	1	E	2	0	—	B	29	18	0 B	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	65.5	0.2	22	2	C	0	2a	—	B	29	8	0 B	—	—	—
São Lourenço.....	65.2	0.1	19	0	SE	0	0	—	B	28	13	0 B	—	—	—
Cambuquira.....	64.7	1.4	13	2	NE	0	0	—	B	26	7	0 B	—	—	—
Passo Quatro.....	62.1	0.4	19	1	NE	2	0	—	B	25	13	0 B	—	—	—
Poços de Caldas.....	62.1	0.4	19	1	NE	2	0	—	B	25	13	0 B	—	—	—
Santa Rita.....	62.1	0.4	19	1	NE	2	0	—	B	25	13	0 B	—	—	—
Goyaz (X).....	62.8	0.8	20	2	NE	2	0	—	B	29	15	0 B	—	—	—
Catalão.....	60.5	0.6	23	2	—	0	9a	—	B	33	20	0 B	—	—	—
Cuyana.....	60.2	—	27	—	—	0	0	—	B	32	23	0 B	—	—	—
Corumbá.....	59.9	-0.2	19	2	N	2	0	—	B	35	15	0 B	—	—	—
Aquidauana.....	59.9	-0.2	16	2	NE	2	0	—	B	73	8	0 Bx	—	—	—
Bella Vista.....	66.8	0.0	25	1	C	0	2b	Tranq.	—	26	19	0 B	—	—	—
Val. O. Carneiro (X).....	66.8	0.0	25	1	C	0	0	—	B	28	12	0 B	—	—	—
Victoria.....	66.8	0.0	25	1	C	0	0	—	B	28	12	0 B	—	—	—
C. Iapetim.....	66.8	0.0	25	1	C	0	0	—	B	28	12	0 B	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hrs. de Greenwich) no dia 30 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	66.1	-1.1	21	1	NE	2	2b	P. vgs.	B	25	20	0	B	B	B
Campos.....	66.5	—	23	—	NN	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Friburgo.....	66.5	0.5	—	—	CNE	0	0	—	B	25	11	0	B	B	B
Petropolis.....	66.1	-0.4	18	—	CNE	5	0	—	B	20	13	0	B	B	B
Rezende.....	65.2	-1.0	21	3	CC	0	5a	—	B	27	16	0	B	B	B
Therzopolis.....	65.4	-0.6	18	2	CNE	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.0	-0.7	22	1	NE	2	2b	P. vgs.	B	24	17	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.1	-1.5	21	1	SNE	2	2b	Chão	B	22	19	0	B	B	B
S. Paulo.....	66.2	-0.8	14	0	NE	2	9b	—	B	22	13	0	B	B	B
Santos.....	64.8	-1.7	20	2	CC	0	—	Tranq.	B	28	—	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.1	0.1	23	1	C	0	—	—	B	32	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	64.0	-1.0	19	0	E	2	0	—	B	29	7	0	B	B	B
Campinas.....	65.4	-0.6	20	2	E	2	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Campes do Jordão(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	67.7	-1.0	9	0	C	0	—	—	B	24	8	0	B	B	B
Paraguá.....	66.1	-1.5	18	0	W	2	2b	Tranq.	B	24	16	0	B	B	B
Guarapuava.....	67.1	-0.1	17	0	E	2	—	—	B	26	10	0	B	B	B
Palmas.....	67.4	1.2	17	0	CC	0	5a	—	B	27	8	0	B	B	B
Florianopolis.....	64.7	-1.3	18	2	NN	5	2a	P. vgs.	B	29	16	0	B	B	B
Lages.....	66.7	-0.4	14	0	CC	0	5b	—	B	26	8	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.4	0.3	17	0	C	0	5a	—	B	21	4	0	B	B	B
S. Francisco.....	66.6	-1.1	18	1	SW	2	5a	Tranq.	B	23	16	0	B	B	B
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	64.5	-1.1	16	2	C	0	—	—	B	23	15	0	B	B	B
Uruguayana.....	64.1	-1.0	18	1	E	2	—	—	B	—	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	63.5	0.7	16	1	ENE	2	9b	—	Mo	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.7	0.0	17	1	ENE	2	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 38° C.

A temperatura minima verificou-se em Castro com 1° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; C, chuveiros ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ~~~, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o palz das 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era, em geral, incerto, salvo em P. Assucar e Caravellas, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a les. com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. (Predominaram os ventos de leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Valões, Alegrete, Bagé e Rio Grande, onde chovia. A's 9 horas, hoje, era, em geral, bom, salvo em Bagé e Rio Grande, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas, esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 29 :			Rio São Francisco — Dia 30:			Rio Itajahy-Assú — Dia 30:		
Esperança (X).....	11.27	-0.26	Pirapóra.....	0.49	0.03	Barracão.....	0.32	-0.05
S. P. Olivença.....	8.79	-0.04	S. Francisco.....	0.52	0.00	Taló.....	0.87	-0.05
Fonte Boa.....			Januarã.....	0.24	-0.02	Rio do Sul.....	1.50	-0.14
Tefé (X).....	24.15	0.00	Carinhonha.....	0.57	-0.01	Hsna.....	0.91	-0.05
Manãos.....	85.02	-0.07	Rio Branco (X).....			Subida.....	1.48	-0.11
Porto Velho.....			Barra do Rio Grande.....	0.80	-0.01	Aquidaban.....	1.87	-0.03
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.76	0.00	Indaial.....	1.45	-0.04
Parintins.....	5.61	-0.18	Joazeiro.....	1.42	-0.01	Passo Manso.....	1.00	-0.02
Obidos.....	4.27	-0.02	Cabrobó (X).....			Blumenau.....	1.11	-0.19
Santarém.....	2.34	0.00	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	1.98	-0.11
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	1.00	-0.02	Ilhota.....	2.35	-0.10
Carolina (X).....			Propriá.....	0.20	-0.02	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 29:		
Imperatriz (X).....			Dia 30:			Arassuaí.....	1.00	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.43	-0.01	Guararema.....	1.20	0.00	Barra Pontal.....	0.96	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....	0.42	0.09	Itinga.....	1.42	-0.01
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	0.52	0.04	Itaobim.....	0.82	0.00
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.00	-0.10	São Pedro.....	1.14	-0.01
Labrea (X).....			Guaratingueta.....	1.26	-0.10	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Rezende.....	0.30	-0.03	Dia 29		
Humaytã (X).....			Barra Mansa.....	1.20	0.00	Tres Lagoas (X).....		
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	1.11	0.05	Presidente Epitácio.....	0.66	0.02
Major Amarante (X).....			Parahyba do Sul.....	0.49	0.02	Guaira (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	0.16	-0.01	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba (X).....			Porto Novo.....	0.20	0.05	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira.....	1.96	-0.07	São Fidelis.....	1.85	0.00	Cuyabá.....	1.55	0.01
			Campos.....	6.53	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	4.22	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 29 — Estacionario em Manãos e Santarém. Em ascensão em Parintins. Em declínio em São Paulo, São Gabriel, Humaytã, Porto Velho, Obidos e Alta-Mira. Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 30 — Em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 29 — Em ascensão em Presidente Epitácio e Cuyabá e em declínio em Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	SE 7	SE 11	SSE 9	SSE 9	SE 14	E 4	NW 2	NNE 8	7.000 ms.	
Quizerambim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	SSE 10	SSE 10	SSE 9	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Maceió (XX).....	9.30										
S. Salvador.....	9.30	SE 8	SE 10	SE 7	SE 7	—	—	—	—	1.650 ms.	
Cuyabá.....	7.30	NE 2	NNE 4	N 7	NNE 7	NE 4	ESE 6	—	—	3.650 ms.	
Caravelhas (XX).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ENE 7	E 7	SE 8	SSE 7	—	—	3.300 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	N 1	NE 2	NNE 2	WNW 2	WSW 7	SW 4	W 11	—	4.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	SE 3	WSW 1	W 2	S 6	SE 2	ESE 2	W 3	6.000 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos.....	9.00	SE 2	ENE 2	NNW 2	NNW 4	W 5	SE 6	—	—	3.150 ms.	
Carlyba.....	9.00	NNW 2	NW 8	NNW 2	NW 8	NNE 4	SSW 2	SSW 4	S 7	7.350 ms.	
Florianopolis.....	9.00	NNW 10	N 11	NW 4	C 0	—	—	—	—	1.930 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.00										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonso e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecada de 1 a 30 de agosto de 1935.....	29.556:049\$200	28.507:624\$400
Em 31 de agosto de 1935..	2.137:136\$900	2.131:890\$600
Total	31.693:186\$100	30.639:515\$000
Em igual período de 1934	34.287:329\$500	33.063:972\$900
Diferença para menos em 1935	2.594:143\$400	2.424:457\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1935	205.010:727\$800	198.547:978\$400
Em igual período de 1934	188.638:458\$100	182.113:942\$500
Diferença para mais em 1935	16.372:269\$700	16.434:035\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecada de 1 a 28 de agosto de 1935.....	18.968:090\$700
Em 29 de agosto de 1935.....	999:045\$500
Total	19.967:136\$200
Em igual período de 1934.....	17.194:465\$300
Diferença para mais em 1935.....	2.772:670\$900
Arrecada de 2 de janeiro a 29 de agosto de 1935	156.735:279\$200
Em igual período de 1934	138.887:722\$700
Diferença para mais em 1935.....	17.847:556\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecada de 1 a 28 de agosto de 1935.....	18.806:980\$900
Em 29 de agosto de 1935.....	995:745\$500
Total	19.802:726\$400
Em igual período de 1934.....	16.932:970\$700
Diferença para mais em 1935	2.869:755\$700

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de agosto de 1935	1.304:399\$400
30 de agosto de 1934	2.619:380\$900
Receita mensal:	
1 de agosto de 1935.....	32.789:403\$000
1 de agosto de 1934	40.127:776\$200
Diferença para menos em 1935.....	7.338:373\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1935....	269.231:958\$900
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1934....	252.906:051\$500
Diferença para mais em 1935.....	16.325:907\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos tidadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres	58\$637	93\$260
Sobre Paris	—	18\$44
Sobre Italia	—	18\$42
Sobre Alemanha (Reichsmark)	—	6\$300
Sobre Portugal	—	8\$52
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$514
Sobre Hespanha	—	2\$517
Sobre Suissa	—	6\$118
Sobre Suecia	—	—
Sobre Alemanha:		
Verrechnungsmark	4\$560	5\$900
Reisemark	—	4\$543
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	7\$95
Sobre Novo York	11\$773	18\$792
Sobre Montevideo	—	7\$365

Sobre Buenos Aires:

Peso papel	3\$300	5\$000
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$730
Sobre Japão	—	5\$535
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	3\$610
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	93\$821
Franco suíço (papel)	5\$950
Lira (papel)	1\$338
Reichsmark (prata)	6\$900
Peso uruguayo (prata)	7\$500
Florim (papel)	12\$500
Escudo (papel)	8\$74
Dollar (papel)	18\$974
Franco (papel)	1\$273
Franco belga (papel)	3\$630
Reichsmark (papel)	1\$170
Peso uruguayo (papel)	7\$480
Peso argentino (papel)	5\$069
Yen (papel)	5\$477
Corda slovaquia (papel)	8\$800
Dollar (prata)	18\$000

Cotações de cambio e moedas em especie em 30 de agosto de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	600\$000
Diversas emissões miudas, de 5 %, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	773\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	708\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	998\$000
Prefeitura Municipal, 1904, port.	422\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	147\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.948)	170\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. numero 1.939)	172\$000

Empréstimo municipal de 8 %, port. (dec. numero 2.093)	190\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$000
Estado de Minas, de 1:000\$, 5 %, nom.	640\$000
Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.716)	791\$000
Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 10.246)	731\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 % ..	488\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	983\$0\$0

Companhias:

Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Docas de Santos, port.	230\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Café

Entradas	Saccas 10.813
Sahidas	7.361
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	727.352
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$300
Typo 4	12\$800
Typo 5	12\$300
Typo 6	11\$800
Typo 7	11\$300
Typo 8	10\$800

Assucar

Entradas	Saccos 4.416
Sahidas	7.408
Existencia	42.849
Mercado firme.	

Preços por sacco com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.	50\$000 a 51\$000
C. amarello, Campos.	— 47\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo.	40\$000 a 41\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.083
Sahidas	305
Existencia	6.214

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 51\$000

Fibra média:

Seridóes:

Typo 3	49\$000 a 50\$000
Typo 5	48\$000 a 49\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3	— 51\$000
Typo 5	— 49\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 31 de agosto de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

Vende-
dorCompra-
dorVende-
dorCompra-
dorTotal
de vendas
Saccas

Janeiro	11\$550	11\$500	—	—	—
Fevereiro	11\$350	11\$500	—	—	—
Setembro	11\$350	11\$250	—	—	—
Outubro	11\$450	11\$375	—	—	—
Novembro	11\$500	11\$450	—	—	—
Dezembro	11\$500	11\$475	—	—	—
Vendas	3.500 saccas	—	—	—	3.500

Mercado, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 959 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro 26 de agosto de 1935

Preços correntes officiaes que vigoram na semana de 19 a 24 de agosto de 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Preço: Minimo e maximo
Unidade de venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas	S/casco 37\$000	C/casco 55\$000
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó typo 5	51\$000	52\$000
Fibra média — Ceará typo 5	47\$000	48\$000
Fibra curta — Mattas typo 5	43\$000	44\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty	220\$000	250\$000
De Angra	220\$000	250\$000
De Campos	200\$000	220\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 grãos	520\$000	560\$000
-------------------	----------	----------

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$420	\$440
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	6\$000	7\$500
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	8\$000	10\$000
Estrangeiro	14\$000	16\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	64\$000	66\$000
Bilhado de 2ª (agulha)	56\$000	59\$000
Especial	52\$000	54\$000
Japonez especial	46\$000	48\$000
Japonez de 1ª	42\$000	44\$000
Japonez de 2ª	38\$000	40\$000
Sanga	14\$000	16\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	50\$000	51\$000
C. amarello	—	47\$000
Mascavinho	Não ha	
Mascavo	40\$000	41\$000

Por kilo:		
Refinado 1 ^a (extra).....	—	1\$000
Refinado 1 ^a	—	\$900
Refinado 3 ^a	—	\$800
Bacalhão:		
Por caixa com 58 kilos:		
Diversas marcas	240\$000	250\$000
Cascudo	170\$000	175\$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 1 kilo.....	3\$340	3\$590
De Laguna:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$420
De Itajahy:		
Latas com 20 kilos.....	3\$420	3\$590
Latas com 10 kilos.....	3\$420	3\$590
Latas com 2 kilos.....	3\$420	3\$590
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional:		
Mineira e Paulista	\$700	1\$000
Do Rio Grande	\$450	\$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	36\$000	52\$000
Café:		
Por kilo:		
Torrado de 1 ^a	3\$200	3\$600
Torrado de 2 ^a	2\$800	3\$000
Por 10 kilos:		
Em grão — tipo 7	11\$300	11\$500
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre:		
Fina	16\$000	16\$500
Entrefina	12\$500	13\$000
Grossa.	11\$000	11\$500
Farelo de trigo:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
Remoído:		
Por sacco com 40 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	10\$000
Farellinho:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
De 1 ^a qualidade	—	40\$000
De 2 ^a qualidade	—	39\$000
De 3 ^a qualidade	—	38\$000
Semolina	—	41\$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto bom	22\$000	24\$000
Preto novo — especial	27\$000	35\$000
Monteiga	56\$000	58\$000
Branco nacional	20\$000	50\$000
Enxofre	Não ha	
O syndico, Bento Dias Pereira.		
Fradinho	38\$000	40\$000
Mulatinho	28\$000	30\$000
Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionais — Diversas marcas.....	—	197\$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000
Do Rio Grande:		
Amarelo de 1 ^a	35\$000	40\$000
Amarelo de 2 ^a	32\$000	36\$000
Commum de 1 ^a	16\$000	20\$000
Commum de 2 ^a	13\$000	16\$000

De Santa Catharina:		
Especial (de 1 ^a).....	16\$000	20\$000
Superior (de 2 ^a).....	12\$000	16\$000
De Bahia:		
Especial.....	80\$000	90\$000
Superior.....	10\$000	55\$000
Bom.....	30\$000	60\$000
Herva Matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina.....	\$850	\$900
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas — Paraná.....	1\$400	2\$000
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarelo.....	14\$500	15\$000
Vermelho.....	15\$500	16\$000
Mesclado.....	13\$500	14\$000
Óleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$400	\$450
De Porto Alegre.....	\$400	\$450
De Santa Catharina.....	\$400	\$450
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — tipo "Rheno".....	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso.....	—	8\$700
Moido.....	—	9\$200
De Cabo Frio:		
Grosso.....	—	6\$500
Moido.....	—	7\$500
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum.....	2\$400	2\$500
De fumeiro.....	2\$700	2\$800
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.....	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.....	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	140\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem.....	—	1:050\$000
Verde.....	—	2:000\$000
Collares.....	—	1:900\$000
Charque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas.....	2\$000	2\$300
Mantas.....	2\$300	2\$400
Do interior:		
De Minas.....	1\$800	2\$100
Do Triangulo Mineiro e Goyaz:		
Especial.....	1\$900	2\$000
Primeira.....	1\$800	1\$900
Bom.....	1\$700	1\$800

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de penna d'agua, publicado no *Diario Official* de 24 de agosto, á pagina 18.886.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de penna d'agua, publicado no *Diario Official*, de 29 de agosto, á pagina 19.356.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 129, da avenida Henrique Dumont que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 33, paragrapho 1º do Regulamento de Concessão e Consumo d'agua aprovado pelo decreto n. 24. 732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de agosto de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União ADMINISTRACAO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited requereu o aforamento de uma faixa de terra atravessando o 3º districto do municipio de Itaguahy e parte do districto de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Candida Ermelinda Lobo e seus filhos, Eduardo Pereira Dias e sua mulher, João Rodrigues Corrêa, Maria e Iracema dos Santos e Oliveira, Candido Augusto dos Santos, José Joaquim dos Santos, herdeiros de João da Silveira Rosa, Joaquim Gomes da Silva Sobrinho e sua mulher, Cecilio Coritiba, Francisco de Almeida Mesquitela e sua mulher dona Antonia Maria Soares, por escriptura publica de promessa de venda de 12 de março de 1908. (Processo n. 50.607, de 1935)).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935.
— *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador.
(C 5.068—27-8-35—88\$700—5 vs.)

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. director da Despesa Publica, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que as filiaes do Banco dos Funcionarios Publicos com sede no Districto Federal, autorizadas

a funcionar nas cidades de São Paulo e Minas Geraes, pelas cartas patentes ns. 1.238, e 1.239, de 22 de abril do corrente anno, estão legalmente habilitadas a transigir com os funcionarios publicos, mediante a garantia das consignações em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *Jayme Pitaluga*, chefe da secção.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA Edital n. 42

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o disposto no art. 28 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de terça-feira, 3 de setembro p. entrante, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá lugar no salão nobre do edificio 16 Lyceu de Humanidades, "Nilo Peçanha", Escola Normal de Nieheroy, os seguintes candidatos:

1. Domicio de Barros.
2. Felix Ribeiro Macedo.
3. Heinrich Julius Nurmberger.
4. Gracy Santiago Serra.
5. Alcides Langsch.
6. Alice de Aguiar.
7. Alayde Queiroz Guimarães.
8. Carmello Lindoso de Aguiar.
9. Americo Valle Duarte Cruz.
10. Antonio Pereira de Castro Pinto Junior.
11. Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro.
12. Diva Castello Branco.

Turma suplementar:

1. Antonio Corrêa da Silva
2. Horacio da Costa Moura.
3. Ariosto Fontana.
4. Cyro Gonçalves de Oliveira.
5. Edilson Cid Varella.
6. Arnaldo Leão Marques.
7. Edmundo Fernandes Levy.
8. Arcylos Antunes de Oliveira.

Secretaria do concurso, 31 de agosto de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado de quarenta e oito (48) baralhos apprehendidos no dia 24 do mez expirante, no posto do Caes do Porto, a vir allegar, no prazo de 30 dias uteis, a contar da publicação deste o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia. (App. n. 177).

Secretaria, 30-8-935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado de treze (13) camisas de seda para homem e dois pyja-

mas de seda, para senhora, apprehendidos, no dia 26 do expirante mez, no Posto 1/2 do Caes do Porto, a vir allegar, o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias uteis, sob pena de revelia. (App. n. 178.)

Secretaria, 30-8-935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de um corte de tecido de seda, de cor amarella, apprehendido no dia 27 do mez expirante, no Caes do Porto, ou allegar, o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da publicação deste sob pena de revelia. (App. n. 179.)

Secretaria, 30-8-935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 73

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Belas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Arrigo Werneck Rossi, Augusto Cid Sá Berto Cidade, Dante Jorge de Albuquerque, Eurico Tavares da Silva, Felipe de Moreira Caldas, John Pollock Curtis, José Barcellos de Carvalho, José Cesario de Mello, José de Caminha Muniz, Leonard Thomas Weeks, Leopoldo Cunha Pires de Amorim, Mario de Faria Zambano, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Ormeo Junqueira Botelho, Roberto de Faria Affonso da Costa.

Licenciados:

Andréa Giordano, Gilberto Ferreira de Assumpção, José de Jesús Cunha e José Pereira de Oliveira.

Autorizados:

Asbjorn Andresen e Otto Höpf. Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000, artigo 14 e alinea c do artigo 27 do decreto nu-

mero 23.569, os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues às terças-feiras immediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935.
V. G. Pereira Lima, vice-presidente em exercício.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 74

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o parágrafo unico do artigo 3º do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e tendo em vista a informação que lhe foi prestada pela Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 1.383, de 20 do corrente, resolve cassar a carteira profissional n. 43-L, expedida, em 19 de setembro de 1934, em favor do Sr. Cezar Marques, architecto-constructor, licenciado pela mesma Prefeitura, cancelando, assim, o respectivo registro. Ao referido Sr. fica, pois, vedado o exercício daquella profissão no paiz.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935.
V. G. Pereira Lima, vice-presidente em exercício.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DE COMMERÇIO

FALLECIMENTO DE LEILOIRO

Em cumprimento do § 1º, art. 7º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. director geral deste Departamento, torno publico o fallecimento do leiloeiro Fabio Alves Pereira, em 15 de junho ultimo, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento, em 19 de julho de 1935. — Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, devidamente autorizada por aviso de Sua Excellencia, o Sr. ministro da Viação, n. 58, de 15 de maio de 1929, publicado no *Diario Official* de

17 do mesmo mez, e anno, recebe propostas para compra do vapor "Macapá", que deu baixa da sua frota. As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados ao Sr. superintendente da Navegação da Empresa, em sua sede, nesta cidade, á rua do Rosario ns. 2 a 22, até ás 14 horas do dia 9 de setembro p. futuro, quando serão abertas as propostas na presença dos interessados que desejarem assistir ao acto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935.
— Heraclyto da Graça Aranha, vice-almirante-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o exescrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrahador da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

AVISO

Concurrença para um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo

O *Diario Official* publicará nos dias 23 e 30 do corrente e nos dias 6 e 13 de setembro vindouro, o edital de concorrência para a concessão de um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo.

Esta inspectorie e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— Bittencourt de Sá, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 54

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 54, EM 15-7-1935

Aos quinze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrenças desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção, Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envoltorios com as propostas relativas á concurrença administrativa numero cincoenta e quatro, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero cento e cincoenta e cinco, de oito deste mez, sendo-lhes entregues treze envoltorios na seguinte ordem:

1. Casa Mayrink Veiga S. A.
2. Dias Amorim & Comp., Ltda
3. Corção, Cardim S. A.
4. The Armco International Corporation.
5. Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.
6. Aços Roehling Buderus do Brasil, Ltda.
7. Arthur Balfour & Comp. (South America), Ltda.
8. Christovão Fernandes & Comp.
9. Hime & Coomp.
10. Carlos Conteville & Comp.
11. Dias Garcia & Comp., Ltd
12. Stahlunion Limitada.
13. M. Almeida & Comp. — ultimo.

Em seguida o senhor inspector administrativo de materiaes examina os envoltorios e achando-os em ordem abre na ordem do seu recebimento, numerando-os e com os interessados presentes, rubrica-os. Logo em seguida verificou-se que as propostas eram 14 e não treze, pois havia ainda da Uzinga Santa Luzia S. A., que se achava casualmente ligada a outra.

Estando todos os documentos em ordem lavrou-se a presente acta, que lida e achada conforme, vai assignada por mim, pelos interessados presentes e pelo inspector administrativo de materiaes.

Antonio Felix de Bulhões.

1. — Dias Amorim & Comp., Ltda.
2. Por procuração Corção, Cardim S. A. — E. Vianna.
3. The Armco Int. Corp.
4. Por procuração, Aços Roehling — Carlos Pinheiro.
- 5.
6. Por procuração, Carlos Conteville & Comp. — José de Castro Chermicharo.
7. Por procuração Dias Garcia & Comp., Ltda., Luiz F. Real.
8. Por procuração, Stahlunion Limitada (assignatura illegivel).
9. Por procuração, M. Almeida & Comp. Fernando Thedim.
- 10.
11. Por procuração, Carlos Conteville & Comp. — José de Castro Chermicharo.
12. Por procuração, Dias Garcia & Comp., Ltda., Luiz F. Real.
13. Por procuração, M. Almeida & Comp. Fernando Thedim.
- 14.

Inspectorie Administrativa de Materiaes, 25 de julho de 1935. — C. Coelho de Souza, POA — 2º — Visto, Antonio Felix de Bulhões. — Confere, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Adm. de Materiaes — 2ª Sub-Chefia
Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 54, realizada em 15 de julho de 1935

Item	Designação do Material	Unidade	N.º				N.º 4	
			N.º 1		N.º 2			N.º 3
			Importa	Importa	Importa	Entrega		
			Casa Mayrink Veiga S/A.	Dias Amorim & Comp. Ltd.	Corção Cardim S. A.	The Armco International Corporation		
			Importa	Importa	Importa	Entrega	Importa	

Item	Designação do Material	Unidade	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
			Entrega	Importa	Importa	Importa	Importa
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento de 41', em vigas perfil U:						
1	4.220 kilos de 7" x 2 19/64" x 0", 419	Kilo	—	US \$ 0.051	—	—	—
2	6.850 kilos de 8" x 2 5/8" x 0, 579		—	—	—	—	—
3	2.092 kilos de 9" x 2 41/64" x 0", 448		—	US \$ 0.052	—	—	—
4	2.820 kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2",		—	—	—	—	—
5	2.580 kilos de 12" x 3 11/64" x 0" x 510		—	—	—	—	—
6	2.022 kilos de 13" x 4 19/64" x 0", 673		—	—	—	—	—
	20.584 kilos ao preço médio por.....	Kilo	—	US \$ 0.051	—	—	—
7	2.260 kilos de aço ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vigas perfil T, de 3" x 3" x 3/8".....		—	US \$ 0.052	—	—	—
8	2.000 kilos de aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vigas perfil duplo T, de 5" x 39/64" x 0", 347.....		—	US \$ 0.052	—	—	—
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento de 41', em vigas perfil duplo T:						
9	2.260 kilos de 7" x 3 3/4" x 0", 345		—	—	—	—	—
10	2.906 kilos de 9" x 4 19/32" x 0", 561		—	—	—	—	—
11	2.906 kilos de 1" x 4 51/64" x 0", 447		—	—	—	—	—
	8.072 kilos ao preço médio por.....		—	US \$ 0.051	—	—	—
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em cantoneiras perfil L:						
12	1.000 kilos de 1" x 1" x 3/16"		—	—	—	—	—
13	3.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"		—	—	—	—	—
14	2.000 kilos de 2" x 2" x 3/8"		—	—	—	—	—
15	1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16"		—	—	—	—	—
16	3.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"		—	—	—	—	—
17	1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"		—	—	—	—	—
18	5.000 kilos de 3" x 3" x 3/8"		—	—	—	—	—
19	5.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8"		—	—	—	—	—
20	2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2"		—	—	—	—	—
21	3.000 kilos de 4" x 4" x 3/8"		—	—	—	—	—
22	3.000 kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 1/2"		—	—	—	—	—
	20.500 kilos ao preço médio por.....		—	—	—	—	—

Item	Designação do Material	Unidade	N. 10		N. 11		N. 12	N. 13	N. 14-Ultima
			Carlos Contevelle & Comp.	Importa	Dias Garcia & Comp. Ltd.	Importa	Stahlunion Limitada	M. Almeida & Comp.	Usinas Santa Luzia S/A.
				Importa	Entrega	Importa	Importa	Importa	Importa
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento de 41', em vigas perfil U:	Kilo	-	-	-	R. M 0.11.8 \$710	-	-	-
1	4.220 kilos de 7" x 2 19/64" x 0", 419		-	-	-	US\$ 0.05 \$930	-	-	-
2	6.850 kilos de 8" x 2 5/8" x 0", 569		-	-	-	R. M 0.11 \$660	-	-	-
3	2.092 kilos de 9" x 2 41/64" x 0", 448		-	-	-		-	-	-
4	2.820 kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2",		-	-	-		-	-	-
5	2.580 kilos de 12" x 3 1 1/64" x 0", 510		-	-	-		-	-	-
6	2.022 kilos de 18" x 4 19/64" x 0", 673		-	-	-		-	-	-
	20.584 kilos ao preço médio por.....		-	-	-		-	-	-
7	2.260 kilos de aço ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vigas perfil T, de 3" x 3" x 3/8".....		-	-	-		-	-	-
8	2.000 kilos de aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em vigas perfil duplo T, de 5" x 3/8" x 64" x 0", 347.....		-	-	-		-	-	-
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento de 41', em vigas perfil duplo T:		-	-	-		-	-	-
9	2.260 kilos de 7" x 3 3/4" x 0", 345.		-	-	-		-	-	-
10	2.906 kilos de 9" x 4 19/32" x 0", 561		-	-	-		-	-	-
11	2.906 kilos de 10" x 4 51/64" x 0", 447		-	-	-		-	-	-
	8.072 kilos ao preço médio por.....		-	-	-		-	-	-
	Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em cantoneiras perfil L:		-	-	-		-	-	-
12	1.000 kilos de 1" x 1" x 3/16"		-	-	-		-	-	-
13	3.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"		-	-	-		-	-	-
14	2.000 kilos de 2" x 2" x 3/8"		-	-	-		-	-	-
15	1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16"		-	-	-		-	-	-
16	3.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"		-	-	-		-	-	-
17	1.500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"		-	-	-		-	-	-
18	5.000 kilos de 3" x 3" x 3/8"		-	-	-		-	-	-
19	5.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8"		-	-	-		-	-	-
20	2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2"		-	-	-		-	-	-
21	3.000 kilos de 4" x 4" x 3/8"		-	-	-		-	-	-
22	3.000 kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 1/2"		-	-	-		-	-	-
	30.500 kilos ao preço médio por.....		-	-	-	US\$ 9.03.85 \$740	-	-	-

Item	Designação do Material	Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
			Casa Mayrink Velga S/A.	Importa	Dias Amorim & Comp. Ltd.	Importa	Coção Gardim S. A.	Importa	The Arnco International Corporation	Importa
23	Aço comum ao carbono, type II, comprimento mínimo de 20', em ver-	Kilo								
24	galhão redondo :									
25	4.000 kilos de 2 1/2"									
	4.000 kilos de 3"									
	4.000 kilos de 3 1/2"									
	12.000 kilos ao preço medio por.....									
	Aço comum ao carbono, type I, em chapas lisas:									
26	5.000 kilos de 3/32" x 5' x 10'									
27	5.000 kilos de 1/8" x 5' x 10'									
28	5.000 kilos de 3/16" x 5' x 20'									
29	10.000 kilos de 1/4" x 4' x 20'									
30	4.000 kilos de 5/16" x 5' x 10'									
31	4.000 kilos de 3/8" x 5' x 10'									
32	5.000 kilos de 1/2" x 5' x 10'									
33	3.000 kilos de 5/8" x 5' x 10'									
	41.000 kilos ao preço medio por.....		\$710		\$880		\$912			
	Aço comum ao carbono, type I, em chapas lavradas:									
34	3.000 kilos de 3/16" x 4' x 8"									
35	3.000 kilos de 1/4" x 4' x 8"									
	6.000 kilos ao preço medio por.....		\$765				\$943			
	Aço redondo para eixos de carros, vagões e locomotivas, especificação n. 160:									
36	3.180 kilos de 4"									
37	4.660 kilos de 5"									
38	6.010 kilos de 5 1/2"									
39	7.160 kilos de 6"									
40	4.195 kilos de 6 1/2"									
41	4.870 kilos de 7"									
42	2.236 kilos de 7 1/2"									
43	3.816 kilos de 8"									
44	4.308 kilos de 8 1/2"									
45	4.830 kilos de 9"									
46	3.586 kilos de 9 1/2"									
47	5.961 kilos de 10"									
48	4.810 kilos de 10 1/2"									
49	5.724 kilos de 11"									
	65.346 kilos ao preço medio por.....		\$980				\$1700			\$1530

Item	Designação do Material	Unidade	N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
			Entrega	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa
	Aço comum ao carbono, tipo II, comprimento mínimo de 20', em vergalhão redondo:							
23	4.000 kilos de 2 1/2"							
24	4.000 kilos de 3"							
25	4.000 kilos de 3 1/2"							
	12.000 kilos ao preço medio por.....	Kilo	1\$380	—	R. M. 0.156	—	—	—
	Aço comum ao carbono, tipo I, em chapas lisas:							
26	5.000 kilos de 3/32" x 5' x 10'							
27	5.000 kilos de 1/8" x 5' x 10'							
28	5.000 kilos de 3/16" x 5' x 20'							
29	10.000 kilos de 1/4" x 4' x 20'							
30	4.000 kilos de 5/16" x 5' x 10'							
31	4.000 kilos de 3/8" x 5' x 10'							
32	5.000 kilos de 1/2" x 5' x 10'							
33	3.000 kilos de 5/8" x 5' x 10'							
	41.000 kilos ao preço medio por.....		—	R. M. 0.116	R. M. 0.195	—	—	£ 0-0-2
	Aço comum ao carbono, tipo I, em chapas lavradas:							
34	3.000 kilos de 3/16" x 4' x 8'							
35	3.000 kilos de 1/4" x 4' x 8'							
	6.000 kilos ao preço medio por.....		—	R. M. 0.128	—	—	—	£ 0-0-2 1/8
	Aço redondo para eixos de carros, vagões e locomotivas, especificação n. 160:							
36	3.180 kilos de 4"							
37	4.660 kilos de 5"							
38	6.010 kilos de 5 1/2"							
39	7.160 kilos de 6"							
40	4.195 kilos de 6 1/2"							
41	4.870 kilos de 7"							
42	2.236 kilos de 7 1/2"							
43	3.816 kilos de 8"							
44	4.308 kilos de 8 1/2"							
45	4.830 kilos de 9"							
46	3.586 kilos de 9 1/2"							
47	5.961 kilos de 10"							
48	4.810 kilos de 10 1/2"							
49	5.724 kilos de 11"							
	65.346 kilos ao preço medio por.....		—	R. M. 0.138	R. M. 0.185	£ 0-0-5.26 2080	—	—

Item	Designação do Material	Unidade	N. 10		N. 11		N. 12	N. 13	N. 14-Última
			Carlos Conterville & Comp.	Importa	Dias Garcia & Comp. Ltd.	Importa	Stahlunion Limitada	M. Almeida & Comp.	Usinas Santa Luzia S/A.
				Entrega					Importa

Item	Designação do Material	Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
			Casa Mayrink Veiga S. A.	Importa	Dias Amorim & Comp. Ltd.	Importa	Corção Cardim S. A.	Importa	The Armco International Corporation	Entrega
	Aço para molas, em barras, canto vivo :	Kilo		1275	-	-	1\$600	-	-	-
50	150 kilos de 1 1/2" x 1 3/2"									
51	150 kilos de 1 1/2" x 5/16"									
52	390 kilos de 2" x 3/16"									
53	400 kilos de 2" x 1/4"									
	1.000 kilos ao preço médio por.....	Kilo		1275	-	-	1\$600	-	-	-
	Aço para molas, comprimento de 20', em obras, canto boleado :									
54	6.000 kilos de 3" x 3/8"									
55	4.000 kilos de 3" x 1/2"									
56	8.000 kilos de 3 1/2" x 1/2"									
57	8.000 kilos de 4" x 1/2"									
58	3.000 kilos dz 4 1/2" x 1/2"									
	29.000 kilos ao preço médio por.....	Kilo		-	-	-	-	-	-	-
	Aço para molas, comprimento 20', em barras, canto boleado, com nervura :									
59	5.000 kilos de 3" x 1 1/2"									
60	7.000 kilos de 4" x 1 1/2"									
61	10.000 kilos de 4 1/2" x 1 1/2"									
62	5.000 kilos de 5" x 1 1/2"									
	27.000 kilos ao preço médio por.....	Nilo		-	-	-	-	-	-	-
	Aço para molas, em vergalhões redondo :									
63	600 kilos de 5/16"									
64	2.000 kilos de 5/8"									
65	5.000 kilos de 7/8"									
66	8.000 kilos de 1"									
67	5.000 kilos de 1 1/8"									
68	5.000 kilos de 1 1/4"									
	25.600 kilos ao preço médio por.....	Kilo		-	-	-	\$994	-	-	-
	Aço comum ao carbono, tipo I, em chapas de 8' x 4', com a espessura de :									
69	60 chapas de 1/8"	Chapa	-	-	-	-	68\$000	-	-	-
70	70 chapas de 1/4"		-	-	-	-	126\$000	-	-	-
71	4.000 kilos de chapas de aço comum ao carbono, tipo II, semi-duro (recebe tempera ligeiramente), de 8' x 4' x 5/54"	Kilo	-	-	-	-	-	75\$000 150\$000 \$920	-	-

Item	Designação do Material	N. 5		N. 6		N. 7	N. 8	N. 9
		Unidade	Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.	Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd.	Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.			
		Entrega	Importa	Importa	Importa			
50	Aço para molas, em barras, canto vivo :							
51	150 kilos de 1 1/2" x 1 3/2"							
52	300 kilos de 2" x 3 1/2"							
53	400 kilos de 2" x 1 1/4"							
	1.000 kilos ao preço medio por.....							
	Aço para molas, comprimento de 20', em obras, canto boleado :							
54	6.000 kilos de 3" x 3 3/8"							
55	4.000 kilos de 3" x 1 1/2"							
56	8.000 kilos de 3 1/2" x 1 1/2"							
57	8.000 kilos de 4" x 1 1/2"							
58	3.000 kilos de 4 1/2" x 1 1/2"							
	29.000 kilos ao preço medio por.....							
	Aço para molas, comprimento de 20', em barras, canto boleado, com nervura :							
59	5.000 kilos de 3" x 1 1/2"							
60	7.000 kilos de 4" x 1 1/2"							
61	10.000 kilos de 4 1/2" x 1 1/2"							
62	5.000 kilos de 5" x 1 1/2"							
	27.000 kilos ao preço medio por.....							
	Aço para molas, em vergalhão redondo :							
63	600 kilos de 5 1/8"							
64	2.000 kilos de 5 7/8"							
65	5.000 kilos de 7 1/8"							
66	8.000 kilos de 1 1/8"							
67	5.000 kilos de 1 1/4"							
68	25.000 kilos ao preço medio por.....							
	Aço common - o carbono, tipo L, em chapas de 8' x 4', com a espessura de :							
69	60 chapas de 1/8"							
70	70 chapas de 1/4"							
71	4.000 kilos de chapas de aço common ao carbono, tipo L, semi-duro (recebe tempera ligeiramente), de 8' x 4' x 5/16"							

Nº	Designação do Material	V. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14—Último
Item	Unidade	Carlos Confeville & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	Stahlunion Limitada	M. Almeida & Comp.	Usinas Santa Luzia S. A.
		Importa	Entrega	Importa	Importa	Importa
50	Aço para molas, em barras, canto vivo :					
51	150 kilos de 1 1/2" X 1/32"					
52	150 kilos de 1 1/2" X 5/16"					
53	300 kilos de 2" X 3/16"					
	400 kilos de 2" X 1/4"					
	1.000 kilos ao preço médio por.....	1912	-	R. M 0.42 25320	4-6) 15432	-
	Aço para molas, comprimento de 20', em obras, canto boicado:					
54	6.000 kilos de 3" X 3/8"					
55	4.000 kilos de 3" X 1/2"					
56	8.000 kilos de 3 1/2" X 1/2"					
57	8.000 kilos de 4" X 1/2"					
58	3.000 kilos de 4 1/2" X 1/2"					
	29.000 kilos ao preço médio por.....	1285	-	R. M 0.15.9 \$960	6) \$950	-
	Aço para molas, comprimento de 20', em barras, canto boicado, com nervura:					
59	5.000 kilos de 3" X 1/2"					
60	7.000 kilos de 4" X 1/2"					
61	10.000 kilos de 4 1/2" X 1/2"					
62	5.000 kilos de 5" X 1/2"					
	27.000 kilos ao preço médio por.....	1289	-	R. M 0.15.9 (8) \$960	6) \$908	-
	Aço para molas, em vergalhão redondo:					
63	600 kilos d5"					
64	2.000 kilos de 5/8"					
65	5.000 kilos de 7/8"					
66	8.000 kilos de 1"					
67	5.000 kilos de 1 1/8"					
68	5.000 kilos de 1 1/4"					
	25.600 kilos ao preço médio por.....	19703	-	R. M 0.22 15320	6) 15333	-
	Aço comum ao carbono, tipo 1, em chapas de 8' X 4', com a espessura de:					
69	60 chapas de 1/8"					
70	70 chapas de 1/4"					
	4.000 kilos de chapas de aço comum ao carbono, tipo II, semi-duro (recebe tempera ligeiramento), de 8' - 4' X 5/54"					
71						

Item	Designação do Material	Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
			Casa Mayrink Veiga S/A.		Dias Amorim & Comp. Ltd.		Corção Cardim S. A.		The Armco International Corporation	
			Importa		Importa		Importa		Entrega	Importa
72	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.523:	Uma	—		—		31\$300	(1)	50\$000	(5) US\$ 2.20
73	1.000 de n. 18 — 3m,00..... 1.000 de n. 18 — 3m,07.....		—		—		31\$900		—	(5) US\$ 2.22
74	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.538: 400 de n. 18 — 2,65..... Latão em vergalhão redondo:	Uma	—		—		27\$700	—	—	(5) US\$ 1.92
75	300 kilos de 3/8"	Kílo								
76	800 kilos de 3/4"									
77	800 kilos de 7/8"									
78	800 kilos de 1"									
79	800 kilos de 1 1/8"									
80	800 kilos de 1 1/4"	Kílo								
81	800 kilos de 1 1/2"									
	5.100 kilos ao preço médio por.....		—		—		—	—	—	—
	Latão para estaes, com furo de 1/8" a 3/8", em vergalhões redondos, de accôrdo com as seguintes especificações:									
	Cobre.....									
	Zinco.....									
	Alumínio.....									
	Manganês.....									
	Impureza máximas.....									
	Cargas de ruptura mínima.....									
82	1.500 kilos de 1"	Kílo								
83	1.000 kilos de 1 1/16"									
84	1.500 kilos de 1 1/8"									
	4.000 kilos ao preço médio por.....		—		—		—	—	—	—
85	13.460 kilos de agua raz em calzas com duas latas.....		—		—		—	—	—	—

Item	Designação do Material	N. 5		N. 6		N. 7		N. 8		N. 9	
		Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.		Açol Roehling Buderus do Brasil Ltd.		Arthur Balfour & Co. (Souta America) Ltd.		Christovão Fernandes & Comp.		Hime & Comp.	
		Entrega	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa	Importa
	Unidade										
72	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.523:	Uma									
73	1.000 de n. 18 — 3m,00..... 1.000 de n. 18 — 3m,07.....	—	US\$ 2.34 US\$ 2.28	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para cobertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.538: 400 de n. 18 — 2m,65.....	Uma	US\$ 2.04	—	—	—	—	—	—	—	—
	Latão em vergalhão redondo:										
75	300 kilos de 3/8"										
76	800 kilos de 3/4"										
77	800 kilos de 7/8"										
78	800 kilos de 1"										
79	800 kilos de 1 1/8"										
80	800 kilos de 1 1/4"										
81	800 kilos de 1 1/2"										
	5.100 kilos ao preço médio por.....	Kilo	R.M. 0.68	—	—	—	—	39840	—	—	—
	Latão para estaes, com furo de 1/8" a 3/16", em vergalhões redondos, de accôrdo com as seguintes especificações:										
	Cobre..... 84 a 87 %										
	Zinco..... 11 a 13 %										
	Alumínio..... 1 a 2 %										
	Manganês..... 0,4 a 0,8 %										
	Impurezas máximas..... 0,5 %										
	Carga de ruptura mínimas... 25 kg. por m/m quadrado										
82	1.500 kilos de 1"										
83	1.000 kilos de 1 1/16"										
84	1.500 kilos de 1 1/8"										
	4.000 kilos ao preço médio por.....	Kilo	0-4-5	—	—	—	—	—	—	—	—
85	13.460 kilos de agua raz em caixas com duas latas.....	(2) 4880	0-0-11	—	—	—	—	—	—	—	—

Item	Designação do Material	Unidade	N. 10		N. 11		N. 12	N. 13	N. 14—Última
			Carlos Conteville & Comp.	Importa	Dias Garcia & Comp. Ltd.	Entrega	Importa	M. Almeida & Comp.	Usinas Santa Luzia S/A.
72	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para co-	Uma	—	—	—	—	—	—	—
73	bertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.523:		—	—	—	—	—	—	—
	1.000 de n. 18 — 3m,00.....		—	—	—	—	—	—	—
	1.000 de n. 18 — 3m,07.....		—	—	—	—	—	—	—
	Chapas curvas de ferro galvanizado, corrugadas, para co-	Uma	—	—	—	—	—	—	—
	bertura de vagões de accôrdo com o desenho n. 314 — 1.538:		—	—	—	—	—	—	—
74	400 de n. 18 — 2m,65.....		—	—	—	—	—	—	—
	Latão em vergalhão redondo:		—	—	—	—	—	—	—
75	300 kilos de 3/8"		—	—	—	—	—	—	—
76	800 kilos de 3/4"		—	—	—	—	—	—	—
77	800 kilos de 7/8"		—	—	—	—	—	—	—
78	800 kilos de 1"		—	—	—	—	—	—	—
79	800 kilos de 1 1/8"		—	—	—	—	—	—	—
80	800 kilos de 1 1/4"		—	—	—	—	—	—	—
81	800 kilos de 1 1/2"		—	—	—	—	—	—	—
	5.100 kilos ao preço médio por.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
	Latão para estaes, com furos de 1/8" a 3/16", em verga-		—	—	—	—	—	—	—
	lhões redondos, de accôrdo com as seguintes espe-		—	—	—	—	—	—	—
	cificações:		—	—	—	—	—	—	—
	Cobre.....		—	—	—	—	—	—	—
	Zinco.....		—	—	—	—	—	—	—
	Alumínio.....		—	—	—	—	—	—	—
	Manganês.....		—	—	—	—	—	—	—
	Impurezas máximas.....		—	—	—	—	—	—	—
	Carga de ruptura mínima.....		—	—	—	—	—	—	—
	1.500 kilos de 1"		—	—	—	—	—	—	—
82	1.000 kilos de 1 1/16"		—	—	—	—	—	—	—
83	1.500 kilos de 1 1/8"		—	—	—	—	—	—	—
84	4.000 kilos ao preço médio por.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—
	13.400 kilos de agua raz em calxas com duas latas.....		—	—	—	—	—	—	—

Observações: 1 — Preço para entrega imediata de 200 chapas n. 20, de 3m,00. 2 — Preço para entrega imediata de 4.000 kilos de agua raz. 3 — preço médio por 1.000 kilos, mantido durante 15 dias, para entrega em 165 dias. 4 — Declara que o material relativo ao item 50, será fornecido em rolos de 20" de comprimento e laminado a frio e do item 52 será fornecido em barras de 20" de comprimento e laminado a quente. 5 — Preços que serão mantidos durante 40 dias. 6 — Preços mantidos por 15 dias, para entrega em 4 meses. 7 — Preços mantidos por 30 dias. 8 — Offerecem de 3 1/2" x 1 1/2" (item 59). Inspectoria Administrativa de Materiaes, 24 de julho de 1935 — *Hugo Pedreira Carlos*, escripturário, 2. — *Confere, Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. — Visto, *Antonio Felix de Bulhões*, Inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 70**

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 9 de setembro de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes, desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos, abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltorios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha á folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar, parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almozarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado á uma caução de 10 % nas mesmas condições de acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito á uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens:

1. 1 sub-estação composta de necessaria estrutura, com dous transformadores de 133 K. V. A., 3 phasés, 50 ciclos, 6.600-6.300-6.000-228-132 volts e aparelhamento completo exclusive chave a oleo, uma.
2. 7 archivos especiaes de aço, marca Standard ou semelhante com 10 gavetas tamanho 8 x 5 pollegadas, divididas em 2 séries de 5 gavetas cada uma com 2 fechaduras, medindo 857 m/m de altura, 453 millímetros de largura e 300 m/m de comprimento, na cor de azeitona, um.
3. 6 machinas de escrever com carro de 18", Underwood, Royal ou semelhante, uma.
4. 1 alicate para carimbo de photographias, conforme dizeres e especificações na I A V, um.
5. 3 jogos de capas de brim de linho, para cadeira, conforme amostra na IAMA, jogo.
6. 5 stores conforme amostra na IAMA, um.
7. 2,50 dous metros e meio de corrente de transmissão, com passo de $\frac{5}{8}$ ", largura interna de $\frac{3}{4}$ " diametro do rolo 13|32", metro.
8. 2 magnetos Bosch F. F. 1 A. R. 116, para motor de 1 cylindro, um.
9. 1 vela Bosch de 0,021 x 14 fios, para amostra de explosão, de 1 cylindro, uma.
10. 1 carburador para motor de 1 cylindro, um
Para auto Chevrolet de 6 cylindros
11. 1 jogo de fios para velas e bobinas, jogo.
12. 1 deposito de bomba de gazolina, peça n. 835.919, um.
13. 1 correia de ventilador e dynamo, peça n. 835.548, uma.
14. 1 roctor de distribuidor, peça n. 827.936, um.
15. 1 lata de remendo e colla, uma.
16. 4 pivots para valvula de camara de ar de caminhão, um.
17. 3 mangueiras, uma.
18. 1 jogo de diaphragmas de bomba, peça n. 865.055, jogo.
19. 1 botão de busina, um.
20. 300 belles de couro, de accordo com as seguintes especificações:

1. A presente especificação se refere ao couro chromado destinado á cobertura do mobiliário dos carros de passageiros.

2. O couro deverá ser isento de qualquer defeito como furos, fendas, etc.
3. Cada peça terá no mínimo 3,60 (metros quadrados) de área.
4. O couro será externamente pintado á pistola com tintas Dulux ou Duco, de cor especificada no pedido.
5. O couro será fornecido liso ou com desenhos estampados, de accordo com o pedido.
6. A analyse chimica deverá dar os resultados seguintes:
 - Humidade, 12 %, no maximo.
 - Cinzas, 8 %, no maximo.
 - Materias graxas, 5 %, no maximo.
7. Ensaio á tracção, em tiras de 3 cms. de larguras e distancia entre pontos de 200 mm., no sentido do comprimento e no sentido da largura, deverá apresentar os seguintes caracteristicos:
 - Comprimento — Carga de ruptura, 180 kg., no minimo.
 - Alongamento, de 30 a 60 %.
 - Largura — Carga de ruptura, 150 kg., no minimo.
 - Alongamento, de 50 a 80 %.

21. 500 datadores de borracha conforme amostra na IAMA, um.

Nota — Os proponentes deverão apresentar especificações detalhadas da sub-estação, com os respectivos preços.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de agosto de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 11 de setembro de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da última collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto ali registrado, ou de certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

As propostas devem ser apresentadas em dois envolveros, um contendo caracteristicas technicas, fabricantes e demais detalhes referentes ao material que propõem e o outro contendo o preço, afim de que seja feito o estudo tecnico antes da abertura dos envolveros contendo os preços.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem á exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar, parte de uma proposta e parte de outra, conforme a diferença para, menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almojarifados desta Inspectoria, na estação Maritima, o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença da preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso.

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reinidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens:

1. 3 estações radio emissoras para serviço de radiotelegraphia em onda continua, com a potencia de 250 watts na antena, com duas frequencias de trabalho, sendo uma proxima a 4.500 e outra a 8.000 kilocyclos por segundo, approximadamente, de accordo com as determinações do Departamento dos Correios e Telegraphos, para serem installadas em D. Pedro II, Norte e Bello Horizonte.

Typo oscillador separado e amplificador.

Estabilização de frequencia a crystal piezo-electrico, tipo A. T., (dispensando o controle de temperatura). A estação deverá ser fornecida completa e deverá ainda obedecer ás seguintes características:

A) Frequencias de trabalho: duas, sendo uma proxima a 4.500 e a outra proxima a 8.000 kilocyclos.

B) Fonte de energia:

a) primaria: corrente alternada de 110/120 volts, 50/60 cyclos.

b) alta tensão: rectificador, com lampadas a vapor de mercurio e filtros;

c) porcentagem de voltagem alternada residual: 50 %, no maximo.

C) Protecção: relais de protecção e fusíveis em quantidades sufficientes.

D) Supervisão: medidores sufficientes deverão facilitar a verificação do funcionamento e a syntonia, podendo ser medidas todas as voltagens em intensidade nos circuitos de corrente continua.

E) Facilidade de operação: deverá ser effectiva a facilidade de syntonia e mudança de onda, devendo esta ser feita por chaves ou bobinas pela frente do aparelho; o numero de estagios, incluidos o oscillador e os multiplicadores de frequencia, não deverá ser superior a 3, afim de diminuir os commandos. A manipulação deverá ser de forma que não introduza os chamados golpes de manipulação e que não haja reacção sobre a frequencia do oscillador. O commando de deverá ser á distancia, collocado, entretanto, na mesa do operador.

Além dos característicos acima, os transmissores deverão, em caso de necessidade, funcionar sem o crystal, com o oscillador em acoplamento electrónico; e o circuito do acoplamento para antena deverá permitir a utilização de "feeder" duplo ou simples.

F) Construção e montagem: todo o aparelhamento deverá ser construido com material resistente e com accessibilidade franca, para qualquer reparação, bem como ter esmerado acabamento. A montagem deverá ser feita em uma unica armação, incluindo na mesma rectificadores, filtros, etc., uma.

2. 5. Aparelhos receptores para radiotelegraphia do tipo superheterodyne, obedecendo rigorosamente ás seguintes especificações:

Ampla sensibilidade e selectividade asseguradas pelo emprego de um circuito, empregando dous estagios de amplificação em frequencia intermediaria, de alto ganho. Filtragem individual para cada circuito, incluindo os oscilladores, juntamente com "shildagem" perfeita, permitindo grande estabilidade. O receptor deverá ser de pequenas dimensões, no maximo, occupando um espaço de 30 x 30 centimetros.

E' imprescindivel que o receptor seja equipado com os dispositivos seguintes:

- 1° — Dial de visão completa, tipo de fita.
- 2° — Interruptor no painel, permitindo desligar a corrente de placa das valvulas para transmissão e recepção.
- 3° — Bobinas cambiaveis, adaptase em suporte do tipo de valvula.
- 4° — Curva de calibração para todas as ondas de recepção.

5° — Monocontrol.

E' indispensavel que todos estes accessorios estejam localizados na frente do painel para perfeita visibilidade e facilidade de operação.

Além desses dispositivos, deverá possuir também as seguintes qualidades:

Ganho uniforme em toda a faixa de frequencias. Shildagem dupla.

Dous estagios de frequencia intermediaria de alto ganho.

Transformadores de frequencia intermediaria do tipo "lits-wound" com calibragem pela parte superior, evitando-se assim que os mesmos tenham que ser desmontados para calibragem.

Controle do volume calibrado em unidades "R", isto é, o primeiro ponto de audição de uma estação dará recepção igual a "R-1 e o ponto maximo será igual a R-8, desde que haja um ganho de 8 Db. em todo o curso do volume control Jack para phone no circuito do desenho detector.

O aparelho será equipado com bobinas cambiaveis pela frente do painel para recepção de ondas de 9 a 115 metros, e empregará sete valvulas:

sendo 1 do tipo 56, 1 do tipo 57, 2 do tipo 58, 1 do tipo 59 e 2 do tipo 24.

O receptor será equipado com controle de crystal, permitindo a recepção de onda unica e evitando assim qualquer interferencia.

Juntamente com o receptor será fornecido a necessaria unidade de força que fornecerá a corrente necessaria ao funcionamento do receptor, devidamente rectificada e filtrada.

Tanto o receptor, como a unidade de força, serão montadas em caixas inteiramente metallicas e de perfeito acabamento, um.

3. 1 aparelho receptor de radiotelegraphia para ondas curtas de 9 a 70 metros, possuindo os seguintes característicos:

Um circuito de radio frequencia syntonizada;

Um circuito de regeneração e detensão, e

Dous estagios de audio frequencia.

Detector acoplado ao primeiro audio amplificador por meio de uma unidade de acoplamento do tipo, possuindo caracteristicas de resposta uniforme entre 75 e 5.000 cyclos.

Estagio do "push-pull". Transformador de "output", permitindo conexão a qualquer auto falante de tipo "standard, quer de tipo magnetico, quer dynamico de impedancia de 5.000 ohms. Jack para conexão de phone na sahida do primeiro estadio de audio frequencia.

Controle do volume de radio frequencia, ligado ao circuito de antena.

O aparelho deverá ser dotado das seguintes valvulas: 2 do tipo 234; ("variable MU screen greed), nos circuitos de radio frequencia e detector; uma tipo 230 no circuito de primeiro audio e duas do tipo 231 na sahida.

O receptor deverá ser inteiramente montado em caixa metallica com dial de visão completa, do tipo de fita, e incluirá separadamente todas as baterias necessarias ao seu perfeito funcionamento, assim como os necessarios jogos de bobinas para cobrir a faixa de onda determinada, um.

4. 1 rectificador com os seguintes característicos:

- 1) voltagem primaria — 110/120 volts, A. C., monofasica;
- 2) voltagem continua — 1.000 volts;
- 3) corrente continua — 0,2 A;
- 4) regulagem inferior — a 15%;
- 5) voltagem alternada residual inferior a 5%;
- 6) montagem em armação de ferro, com medidores necessarios e regulador da voltagem primaria entre 100 e 140 volts, um.

Condições

A construção das estações deverá ser acompanhada por pessoal da estrada, que será opportunamente designado.

A construção dos transmissores deverá ser feita pelo fornecedor que comprovará possuir pessoal de competencia tecnica incontestavel e já haver construido transmissores radio-telegraphicos efficientes. Deverá ser dada a garantia do bom funcionamento pelo prazo minimo de um anno.

Material de qualquer dos fabricantes: "Chicago

Pneumatic Tool", "Ingersoll Rand", "Atlas", "Diesel", "Fried Krupp" ou "Solivan":

5. 1 compressor de ar, de dois estagios, com resfriador intermediario, equipado com valvulas e todos os accessorios necessarios para uma produçãõ de 500 pés cubicos por minuto, de 100 libras de pressãõ e accionado por motor electrico sincrono, directamente conjugado, completo com grupo motor-gerador para excitação e painel de partida automatica de voltagem reduzida para corrente de 220 volts, 50 cyclos, um.

6. 1 resfriador de ar, um.

7. 1 reservatorio de ar, completo com todos os pertences, valvulas, manometros, etc., um.

8. 1 machina perfuradora para trabalhar, montada em columna com braço, em barra horizontal e em tripé, para perfurações verticaes e horizontaes, completa com tripé e accessorios. Diametro de brocas admissiveis 1 1/4", devendo ser indicada a capacidade maxima de perfuração, uma.

9. 1 machina para apontar brocas, uma.

10. 6 martelletes para perfuração em rocha granitica, diametro admissivel sextavado de 7/8", um.

Mangueira especial para ar comprimido, de borracha Pará, lisa, com dobra especial e resistencia contra residuos de oleo, com 15 metros de comprimento cada uma, completa com conexão, porca e braçadeira:

11. 10 com o diametro de 3/4", uma.

12. 4 com o diametro de 1", uma.

13. 1 esmeril de pedestal para brocas, um.

14. 1 forja a oleo para o aquecimento de brocas, completa com queimador, encanamentos, reservatorio de oleo e mais pertences, uma.

15. 1 britador de qualquer dos fabricantes Austin n. 6, Traylor Engineering & Meg. Co. Allis Chalmers, com a seguinte capacidade horaria:

Ajustado para producto de 2".

35 toneladas metricas.

Ajustado para producto de 2 3/4".

63-1/2 toneladas metricas.

Rotação do contra eixo — 365.

Potencia requerida — 45 HP.

Polis — 36" x 12", um.

16. 3 serras circulares de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 graus, com encosto paralelo inclinavel e graduavel lateralmente mediante engrenagem e cremalheira conforme escala millimetrica, com dous encostos giratorios, moveis em duas ranhuras na mesa, para córtes em esquadria, accionamento por motor electrico cujo eixo é construido como mandril porta-folhas, motor de 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm., typo fechado ventilado com mancaes de rolamentos, inclusive chave estrella-triangulo.

Caracteristicos:

Dimensões da mesa, 1.250 x 900 m/m.

Diametro da folha de serra max., 450 m/m.

Altura maxima do corte, 110 m/m.

Velocidade da serra, 2.800 rpm.

Inclinação da mesa, até 45°.

Potencia do motor, 3 HP, uma.

17. 3 desempenhadeiras para serem montadas sobre uma base de ferro fundido, com eixo redondo de segurança, montadas em mancaes de espheras, com dispositivo para collocar facas para molduras, mesas graduaveis em altura mediante corredejas inclinadas, para trabalhar com facas para molduras, as mesas são facilmente abertas. Com base de ferro fundido e um motor electrico de 2 HP, 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm., accionamento por correia, incl. chave estrella-triangulo

Caracteristicos:

Largura maxima aplainavel, 350 m/m.

Comprimento total da mesa, 1.500 m/m.

Velocidade do eixo porta facas, 4.000 m/m.

Potencia do motor, 2 HP, uma.

18. 3 serras de fita, reforçadas, de construção aperfeiçoada, suporte de volante superior montado e guias prismaticas e graduavel em altura, volante superior leve, de ferro batido, volante inferior pesado de ferro fundido e munido de um friso, revestimento de borracha vulcanizada no ferro, nos dous volantes, eixo do volante superior montado em dous mancaes de rolamentos e inclinaveis mediante excentrico com alavanca, folha esticada por uma forte molla, mesa bem dimensionada, fixa e munida de encosto seguro por excentrico com alavanca e que pôde ser usado tanto á direita como á esquerda da folha; guias de precisão á machina rapidamente accionada directamente por motor electrico, mediante correia sem fim esticada por rôlo com motor triphasico, typo fechado, ventilado, com rolamentos, para corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 1.400 rotações por minuto, inclusive chave de partida.

Caracteristicos:

Diametro dos volantes, 700 m/m.

Altura do corte, 400 m/m.

Tamanho da mesa, 700 x 800 m/m.

Largura maxima da folha, 40" m/m.

Velocidade da machina, 500 rpm.

Potencia do motor, 3 HP, uma.

19. 3 tupias, com mesa de ferro, typo médio: eixo grosso, montado em mancaes de espheras bem dimensionados, em um quadro graduavel em altura, com corredejas prismaticas ajustaveis; mancal inferior com rolamento de escora graduavel; mandril e facil mudançã, com haste conica, seguro por porca diferencial (de 2 roscas); accionamento por motor electrico montado no pé da machina, em um braço giratorio, com correia especial sem fim esticada por contra-peso; motor triphasico de 220/380 volts, 50 cyclos, typo fechado, com rolamentos; para o motor serão fornecidos 4 polias de facil collocação, para 4 diferentes velocidades e chave estrella-triangulo.

Caracteristicos:

Tamanho da mesa, 800 x 900 m/m.

Diametro do eixo no mancal superior, 55 m/m.

Rotações p/min. (normal), 2.400/6.000 rpm.

Altura maxima da navalha, c. 150 m/m.

Potencia do motor, 3,5 HP, uma.

20. 3 machinas de furar horizontaes, typo reforçado, com mesa fixa, propria para collocar peças de qualquer tamanho, com eixo movei em duas direcções montado em mancaes de espheras, um dos quaes está munido de gradação; com mandril com buchas autocentrantes para brocas com cabo de 13 a 16 m/m.; com mesa graduavel em altura mediante parafuso e roda manual; com encostos para limitar automaticamente o tamanho dos furos; com formão quadrado, movido por alavanca manual, proprio para esquadrar os furos nos dous lados; accionado por motor electrico de corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, de 2 HP, montado directamente no eixo porta-brocas, com chave.

Caracteristicos:

Tamanho maximo dos furos:

Largura, 40 m/m.

Comprimento, 200 m/m.

Profundidade, 150 m/m.

Potencia do motor, 1,5 HP.

Tamanho da mesa, 450 x 230 m/m, uma.

1. 6 martelletes "Rekord", com capacidade de 750 kilos, um.
Nota — Todas as machinas deverão ser fornecidas com os respectivos accessorios.

- 1 dynamo CC 3 KW., 115 voltios — *Compound*, conjugado a motor corrente alternada 220/380 v. 50 cyclos, 5 HP., curto-circuito, com rolamento de esferas, com 2 ventiladores, *sobre base de aço*, com luva de junção elastica — com quadro montado no proprio grupo, contendo: chave triphasica e monophasica, com voltmetro, amperimetro, reostato com todas as ligações feitas no mesmo, grupo prompto para entrar em funcionamento, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de agosto de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA**Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario****COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, deste esquadrão, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho findo, faço publico, acharem-se abertas, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente anno, as inscrições para o fornecimento de diversos artigos, que abaixo vão mencionados, exigindo-se para inscrição e competente fornecimento as condições seguintes:

I — Para concorrência, que será presidida pelo senhor presidente da Comissão de Rancho, exige-se que as propostas sejam em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e assignada, sem emendas ou rasuras, trazendo os preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente.

II — Não concorrerão as firmas que se apresentarem depois das 14 horas e dia acima indicado e dentro daquelle prazo, as que não tenham sido julgadas idoneas por não terem apresentado, junto aos requerimentos de inscrição, documentos provando:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado na Junta Commercial e estar matriculado legalmente em se tratando de sociedade anonyma;

c) haver cumprido seus compromissos para com o governo em contractos anteriores;

d) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1934;

e) haver pago o imposto de industria e profissões

III — Os concurentes deverão apresentar seus requerimentos de inscrição no Serviço de Aprovisionamento deste esquadrão até o dia acima designado, e nessa ocasião caucionar na thesouraria da unidade, a importancia de 500\$, em moeda corrente, como garantia dos compromissos assumidos, sendo restituída logo após o encerramento da concorrência, a importancia referida aos fornecedores não contemplados para o fornecimento.

IV — A partir da data fixada para entrega dos requerimentos de inscrição, até cinco dias após, serão recebidas as propostas para fornecimento afim de serem abertas de accordo com o que preceitua o artigo 741, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

V — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, e consoante a discriminação deste edital. A entrega dos mesmos far-se-á no Serviço de Aprovisionamento deste esquadrão, correndo o transporte por conta dos fornecedores e no prazo estabelecido; caso contrario, o aprovisionador os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará a multa de dez por cento sobre o valor da aquisição e mais o custo das despesas com transporte, tudo descontando da importancia da caução, ficando o negociante na obrigação de completá-la, dentro de 8 horas, depois de notificado, sendo que não observação desta ultima parte implicará na perda da caução.

VI — Os preços vigorarão por quatro mezes, podendo ser prorogados até o fim do anno, se fôr do interesse da administração. Caso contrario, o esquadrão notificará ao fornecedor de qualquer artigo, a necessidade de extinguir o seu compromisso, ou receberá propostas de alteração de preços se os fornecedores as solicitarem 15 dias antes de findo o prazo para o fornecimento.

VII — As contas deverão ser apresentadas em duas vias acompanhadas dos competentes pedidos, até o dia 5 do mez subsequente ao fornecimento, data em que serão notificados no dia em que poderão receber as importancias a elles devidas.

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo aprovisionador do esquadrão, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Primeiro grupo

Batata ingleza, kilo. Batata doce, kilo. Chá da India, lata. Cruzwaldina, lata. Camarão, lata. Manteiga fresca, salgada, kilo. Azeite doce "Bertoli", lata. Azeitonas, lata. Alho, kilo. Cebolas, kilo. Creolina "Pearson", lata. Colorau, lata. Extracto de tomate, lata. Farinha de trigo, de 1º, kilo. Insecticida "Schell", litro. Idem "Flit", litro. Manteiga fresca, sem sal, kilo. Mel de abelhas, kilo. Sapolio "Radium" um. Sabão de 1º, kilo. Toucinho de 1º, kilo. Escovas de piassava, uma. Vinagre, litro. Carne de porco, kilo. Ovos frescos duzia. Gallinha, uma. Frango, um. Pimenta do reino, kilo. Sal fino, kilo. Queijo, kilo. Goiabada, kilo. Marmellada, kilo. Doce secco, um. Agua mineral duzia. Soda caustica, lata. Vassoura redonda, de piassava, uma. Idem, chata de piassava, uma. Idem de palha, de 5 fios, uma. Lenha, metro. Hortalicas (variadas), kilo. Capim verde (para animaes), kilo.

Quartel em Juiz de Fôra, 29 de agosto de 1935. — Mario Pinto de Oliveira, 2º tenente adm., aprovisionador.

Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor presidente do C. A. deste Esquadrão e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, e autorização do ministro da Guerra (aviso n. 419, de 3 de julho de 1935), faço publico, acharem-se abertas, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 15 de setembro, as inscrições para o fornecimento do material no corrente anno e constante dos grupos que abaixo vão mencionados, exigindo-se para inscrição e competente fornecimento as condições seguintes:

I — Para a concorrência que será presidida pelo senhor tenente presidente do C. A., exige-se que as propostas sejam em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e assignada, sem emendas ou rasuras, trazendo os preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente.

II — Não concorrerão as firmas que se apresentarem depois das 14 horas e dia acima indicado e dentro daquelle prazo, as que não tenham sido julgadas idoneas por não terem apresentado, junto aos requerimentos de inscrição, documentos provando:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado na Junta Commercial e estar matriculado legalmente em se tratando de sociedade anonyma;

c) haver cumprido seus compromissos para com o governo em contractos anteriores;

b) ser negociante matriculado na Junta Commercial e estar constituída legalmente, em se tratando de sociedade anónima;

c) haver cumprido seus compromissos para com o governo em contractos anteriores;

d) haver pago o imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1934;

e) haver pago o imposto de industria e profissões.

III — Os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos de inscripção na Secretaria do Conselho, até o dia acima designado e, nessa occasião, caucionar na Thesouraria do Esquadrão a importancia de 500\$000 em moeda corrente, como garantia dos compromissos assumidos, sendo restituída logo após ao encerramento da concorrência a importancia aos fornecedores não contemplados para o fornecimento.

IV — A partir da data fixada para entrega dos requerimentos de inscripção, até cinco dias após, serão recebidas as propostas para fornecimento, afim de serem abertas de accordo com o que preceitua o artigo 741. do regulamento do Código de Contabilidade da União.

V — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e consoante a discriminação deste edital. A entrega dos mesmos far-se-á no Almojarifado do Esquadrão, correndo o transporte por conta dos fornecedores e no prazo estabelecido; caso contrario, o almojarife os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará á multa de 10 por cento sobre o valor da aquisição e mais o custeio das despesas com transporte, tudo descontado da importancia da caução, ficando o negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas, depois, de notificado, sendo que a não observancia desta ultima parte implicará na perda da caução.

VI — Os preços vigorarão por quatro mezes, podendo ser prorogados até o fim do anno, si for do interesse da administração. Caso contrario, o Esquadrão notificará ao fornecedor de qualquer artigo a necessidade de extinguir o seu compromisso ou receberá propostas de alteração de preços, si os fornecedores as solicitarem 15 dias antes de findo o prazo para o fornecimento.

VII — As contas deverão ser apresentadas em duas vias acompanhadas dos competentes pedidos até o dia 5 do mez subsequente ao fornecimento, data em que serão notificados do dia em que poderão receber as importancias a elles devidas.

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo secretario do C. A., ou pelo almojarife do Esquadrão nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

1º Grupo — Artigos de expediente e instrucção

Alfinete sortido, caixa, uma. Arame para machina de grampear, bobina, uma. Arame para grampear Conipo, 1-C, caixa de 5.000, uma. Apagador para quadro negro, um. Apparelho para furar papeis, um. Apontador de lapis, um. Al-

mofada para carimbo, tamanho médio, uma. Apontador "Gigante", um. Barbanete grosso, novello, um. Barbante fino, novello, um. Borracha para desenho "Mongol", numero 12, duzia, uma. Borracha para desenho n. 4, duzia, uma. Borracha para lapis e tinta, duzia, uma. Borracha para lapis, n. 212, duzia, uma. Borracha para machina de escrever, duzia, uma. Bloco de 100 folhas, em papel de jornal, tamanho médio, um. Bloco impresso internamente picotado para telegraphima, 100 folhas, um. Bloco timbrado, em papel meio linho, para memorandum, com 100 folhas, conforme amostra, um. Caneta para cartographia, duzia, uma. Caneta commum, duzia, uma. Collecçãoador com mola interna "Lock", Gliz, Fille, um. Caneta "Eagle", uma. Carimbo de borracha, tamanho médio, um. Carimbo de borracha, pequeno, simples, um. Cesta de vime para papeis servidos, uma. Cesta de vime para arquivo de papeis, uma. Colchetes "Velox", caixa, uma. Compasso de redução, marca "Kern", um. Cartão timbrado com friso dourado, um. Correctivo para papel Steu-cil, vidro, um. Clips, caixa, uma. Duplo decimetro de madeira, um. Encadernação de boletins do Exercito, volume semestral, um. Encadernação de boletins Escolar, volume semestral, um. Encadernação de minutas de officio, informafolhas e outros papeis, volume até 400 folhas, volume, um. Etiquetas "Dennisons" n. 201, bloco, um. Enveloppes timbrados para officio, cento, um. Enveloppes commerciaes timbrados, para memorandum, cento, um. Enveloppes timbrados, branco, para officio de 0,24x0,15, milheiro, um. Enveloppes pardos, timbrados de 0,27x0,38, milheiro, um. Espuminhado para desenho, tamanho médio, um. Esponja com deposito de vidro, uma. Esquadro, pequeno, de madeira, um. Esquadro de madeira, médio, um. Esquadro de madeira, grande, um. Esquadro de celluloides transparente, pequeno, um. Esquadro de celluloides transparente, médio, um. Esquadro de celluloides transparente, grande, um. Estelita para Stencil, recticencia, um. Estelita para Stencil, ponto, um. Estelita para Stencil, ponto e linha, um. Estelita para Stencil, linhas curvas, um. Estojo de desenho, pequeno, marca "Roubem", um. Estojo de desenho, médio, marca "Roubem", um. Estojo de desenho grande, marca "Roubem", um. Estojo de desenho, marca "Kern", pequeno, um. Estojo de desenho marca "Kern", médio, um. Estojo de desenho marca "Kern", grande, um. Fita para machina de calcular, duzia, uma. Fita bi-color para machina de escrever, uma. Fita preta ou azul para machina de escrever, uma. Giz branco nacional, caixa, uma. Giz branco "Pelikan", caixa, uma. Giz diversas cores "Pelikan", caixa, uma. Gomma arabica em pó, kilo, um. Gomma arabica nacional, vidro, pequeno, um. Gomma arabica nacional, vidro grande, um. Grampeador Compo Cl, um. Grampeador "Hotchkiss", um. Grampo "O. K.", qualquer tamanho, caixa, uma. Grampo "Universal", qualquer tamanho, caixa, uma. Grampo "Gem-Cleaps", caixa, uma. Godet, 3/4, jogo, um. Lapis bi-color, duzia, uma. Lapis "Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia, uma. Lapis polychromo "Castell", duzia, uma. Lapis preto para desenho "Castell", duzia, uma. Lapis tinta 751 "Hart".

duzia, uma. Lapis Kok-Noor", duzia, uma. Lapis tinta "Apollo", duzia, uma. Lapis tinta "Orw", caixa, uma. Lapis de cor "Faber", estojo, com uma duzia, um. Lapis tinta nacional, duzia, uma. Penna "Leonardo", dourada, caixa, uma. Penna "J", caixa, uma. Penna "Mallat", 12, caixa, uma. Penna para desenho n. 850, caixa, uma. Penna para desenho "Speedball", G. O., caixa, uma. Penna para desenho "Speedball", D. 5, caixa, uma. Penna "Hughes", caixa, uma. Penna "Telephone", caixa, uma. Papel vegetal 620, metro, um. Papel vegetal 534, metro, um. Papel "Canson", 244, 0, 70 x 0, 50, folha, uma. Papel "Canson", 451, Largura, 1, 50, metro, um. Papel "Canson", 452, largura, 1,50, metro, um. Papel branco, liso, para desenho, de 0,76 x 12, folha, uma. Papel tela para desenho, metro, um. Pasta de couro para conduzir documentos, com fechadura, uma. Pasta simples de cartolina, uma. Pasta grande de oleado para mesa, uma. Pasta tamanho medio de oleado para mesa, uma. Pasta "Simplex", n. 1.061, uma. Penna para desenho "Gillet", n. 170, caixa, uma. Penna para desenho "Mithet", numero 0370, caixa, uma. Peso de vidro para papeis, um. Percevejo de metal branco, caixa, uma. Percevejo de metal amarello, caixa, uma. Percevejo de madeira, caixa, uma. Raspadeira, canivente, uma. Raspadeira, cabo de osso, marca "Doges", uma. Regoa preta de borracha n. 60, uma. Regoa de madeira de 50 cms., graduada, uma. Regoa preta de borracha, de 28 cms., uma. Regoa de madeira de 75 cms., graduada, uma. Regoa de madeira de 1,000, graduada, uma. Regoa "T" articulada para desenho, de madeira, com 1,00, uma. Regoa de madeira, graduada, franceza, com 1,000, uma. Regoa de madeira, graduada, franceza, com 0,60, uma. Regoa de madeira suíssa, com 0,60, uma. Regoa de celluloides transparente de 0,50, uma. (graduada). Tinta para carimbo, vidro, um. Tinta carmin para escrever, litro, um. Tinta preta "Sardinha", litro, um. Tinta preta "Atlas", litro, um. Tinta "Pelikan", perola, preta, vidro, um. Tinta "Pelikan", sepiá, vidro, um. Tinta "Pelikan", amarela, vidro pequeno, um. Tinta "Pelikan", azul, cobalto, vidro, pequeno, um. Tinta "Pelikan", verde, vidro pequeno, um. Tinta "Pekin", carmin, vidro pequeno, um. — Tinta aquerella, estojo médio, com 12 tijolinhos, estojo, um. — Tinta preta para mimeographo "Elin Wilvliax", em bisnaga, uma. — Tinta 767, em lata de uma libra, para mimeographo, lata, uma. — Tinta 40, em lata de uma libra, lata, uma. — Tinta verniz rectificador para papel Stencil, vidro, um. — Tinta Nankin, em bastão, um. Tiralinha para linhas curvas, um. — Tira-linhas para duplas paralelas, um. — Tira-linha para pequenos circulos, um. — Transferidor de celluloides, pequeno (transparente), um. — Transferidor de celluloides, médio (transparente), um. — Transferidor de celluloides, grande (transparente), um. — Tela imperial para desenho de 0,10 x 10, metro, um. — Rolhas conicas de cortica de diametro inferior a 8 m/m, cento, um. Rolhas conicas de cortica de diametro inferior a 20 m/m, cento, um. — Rolhas conicas de cortica de diametro inferior a 30 m/m, cento. — Rolhas conicas de cortica de diametro inferior a 35 m/m, cento, um. — Rolhas

conicas de cortiça de diametro inferior a 40 m/m, cento, um. — Rolhas conicas de cortiça de diametro inferior a 45 m/m, cento, um. — Rolhas conicas de cortiça de diametro inferior a 50 m/m, cento, um.

2º grupo — Material de limpeza e utensilios

Alcool de 36º grãos, litro, um. — Cadeado Yale, pequeno, um. — Cadeado Yale, médio, um. — Cera "Royal", vermelha, lata, uma. — Cruzvaldina, lata, uma. — Espanador de pennas, n. 50, um. — Espanador de pennas n. 40, um. — Lapis H. H. H., duzia, uma. — Lapis HB, duzia, uma. — Livro protocollo impresso para correspondencia expedida, com 100 folhas, um. — Livro protocollo, impresso para correspondencia expedida, com 100 folhas, um. — Livrinho, tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas, para indice, um. — Liquido "Eureka", estojo com dois vidros, estojo, um. — Livro almasso, pautado, de 26 x 36, com 100 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 22 x 33, com 50 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 22 x 33, com 100 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 36 x 52, com 150 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 36 x 52, com 250 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 27 x 40, com 50 folhas, um. — Livro almasso, pautado, de 30 x 46, com 250 folhas, um. — Lacre "Pelikan", com 5 bastões, caixa, uma. — Lacre nacional, caixa, uma. — Lima para pena de vidro, uma. — Lima para lapis, uma. — Livrinho, tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas e capa de panno, um. — Livrinho, tamanho almasso, timbrado, com 2.000 folhas e capa de panno, um. — Livrinho, tamanho almasso, timbrado, com 150 folhas e capa de panno, um. — Livrinho, tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas e capa de panno, um. Livro com capa de panno, para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0,35; largura, 0,11, um. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0,35; largura, 0,38, um. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0,35; largura, 0,25, um. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0,35; largura, 0,46, um. Machina para apontar lapis, marca "Dandy", uma. Mata-borrão para "Buvard", tiras, cento, um. Mata-borrão rosa, com 120 libras, folhas, uma. Oleo para machina de escrever, vidro, um. Papel almasso liso, 7 kilos, resma, uma. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, uma. Papel para calculo, tamanho 1 1/4, bloco um. Papel almasso de 2º, pautado, 7 kilos, resma, uma. Papel carbono duas faces, caixa, uma. Papel carbono uma face, caixa, uma. Papel carbono uma face, 0,66x0,44, folha, uma. Papel carbono hectographico, caixa, uma. Papel Stencil branco, 1.060, caixa, uma. Papel Stencil John Roger (azul), alemão, caixa, uma. Papel Stencil 960, azul, Mimeotype, caixa, uma. Papel chupão "Revol", 20 kilos, resma, uma. Papel chupão "Revol", 18 kilos, resma, uma. Papel para cópia, 24 kilos, folha, uma. Papel para cópia "Ormig", folha, uma. Papel couché para "Ormig", folha, uma. Papel fino para minutas de officio, folha, uma. Papel

grosso para embrulho, folha, uma. Papel impresso para alterações de officias, folha, uma. Papel impresso para folha de vencimento de officias, folha, uma. Papel impresso para folha de vencimento de sargentos, folha, uma. Papel para machina de calcular, bobina, uma. Papel para machina de escrever, 10 kilos, caixa, uma. Papel para machina de escrever, 14 kilos, caixa, uma. Papel para memorandum, timbrado, bloco, um. Papel para officio, timbrado, folha, uma. Papel milimetrado, 55x75 cms., folha, uma. Papel Stencil Drytype, caixa, uma. Papel Stencil 1,148, caixa, uma. Papel Stencil "Pelikan", Q-Tip., caixa, uma. Papel de linho tela para machina de escrever, 24 kilos, caixa, uma. Papel inferior para machina, caixa, uma. Papel "Liberty", P. 11, (1.119), caixa de 500 folhas, uma. Papel para carta, com envelopes, caixa, uma. Papel meio linho, com envelopes, timbrado, para carta, caixa, uma. Papel grosso, branco, para desenho, folha, uma. Papel vegetal, transparente, para cópia de desenho, folha, uma. Papel de desenho, folha, uma. Flanella para limpeza de vidros, com 50 x 50, uma. Flanella para limpeza de moveis, com 50 x 50, uma. Insecticida "Filtro", litro, um. Naphatalina, kilo, um. Papel hygienico "W. C.", pacote, de 1.000 folhas, um. Palha de aço para assoalho, pacote, um. Rodo de borracha para puxar agua, um. Sabão especial, kilo, um. Sabonete de côco, barra de 1000 grs., um. Sabonete "Kanitz", caixa de 3 (tres), uma. Toalha felpuda para rosto, uma. Toalha para mão, uma. Vasculhador de pelo, um. Vasculhador de pennas, um (10). Vassoura de cabelo para assoalho, uma. Vassoura redonda, de piassava, uma. Vassoura de piassava, de 32 furos, uma. Vassoura de piassava para vaso, uma. Kiol em lata de 250 grs., lata, uma. Sapolio, qualquer marca, duzia, uma. Bonami, duzia, uma. Soda caustica, lata. Potassa, kilo, um. Valde de zinco, tipo médio, um. Lixa de ferro ns. 0, 1 e 2, folha, uma. Lixa esmeril, folha, uma. Estopa branca de 1º, kilo, um. Estopa branca de 2º, kilo, um. Algodão absorvente, kilo, um. Sacco para baldação, um. Capacho simples de côco de 1,00 x 0,50, um. Capacho simples de 1,10 x 0,600, um. Copo de vidro, um. Broca americana, uma. Tachas de metal, para passadeira, caixa, uma. Toalha pequena para laboratorio, uma. Panno americano para limpeza, metro, um. Caixa de madeira para lixo, de 30 x 30 x 50cms., uma.

3º grupo — Conservação e reparação das instalações

Aranha de metal, uma. Botão de campainha, um. Box recto, um. Box curvo, um. Chave monophasica, uma. Chave triphasica, uma. Campainha electrica, pequena, uma. Dita grande, uma. Cleats (par) um. Corrente para pendente, metro. Conduite de 1", metro. Dito de 1 1/2", metro. Dito de 5/8", metro. Fio para campainha, metro. Fio duplo, flexivel, superior, metro. Fio de chumbo, metro. Fio para tempo, n. 14, metro. Fio para tempo, n. 12, metro. Fita isolante, rôlo. Fuzivel roilha, de 25 amp., uma. Dito de 40 amp., um. Dito de 50 amp., um. Fuzivel de cartucho, de 25 amp., um. Dito de 40 amp., um. Fio fuzivel, metro. Grampos, caixa. Interruptor de louça,

de uma sessão, um. Dito de duas secções, um. Dito de embutir, completo, um. Isolador branco, pequeno, um. Dito marrom, pequeno, um. Lampadas "Philips", de 25 a 100 velas, uma. Dita "Edison", de 25 a 100 velas, uma. Dita "Philips", de 150 velas, uma. Dita de 200 velas, uma. Dita de 500 velas, uma. Dita "Edison", de 200 velas, uma. Dita de 500 velas, uma. Rozca para forro, uma. Supporte com chave, um. Dito sem chave, um.

4º grupo — Remonte de calçado e roupa de cama

Aresta para sapateiro, kilo. Colcha branca "Santa Maria", de 11m-40x1m, 90, com bico, uma. Colla para sapateiro em lata, kilo. Cerda, cento. Cera, preta, rodella. Cerol, kilo. Fronhas de cretone superior, de 0m,60x0m,40, uma. Linha para sapateiro, carretel grande, um. Dita carretel pequeno, um. Lençol de cretone superior, de 2 metros x 1,40, um. Polvilho para gomma, kilo. Prego ponta paris, kilo. Prego amarello para sapateiro, kilo. Dito branco, kilo. Sola escolhida para sapateiro, kilo. Tacha para solear, n. 2, em pacotes, kilo. Dita de 2 1/2, em pacotes, para calçado, lata grande, uma. Dita, idem, idem, "Dragons", lata grande, uma. Dita, idem, idem, kilo.

5º grupo — Artigos de sports

Agulha para costurar bola, uma. Aplto nickelado, um. Bola para football, nacional, n. 5, uma. Bala medicine-ball, de 4 kilos, uma. Dita de 5 kilos, uma. Bola de wolley-ball, uma. Dita de basket-ball, uma. Bomba para encher bola, regular, uma. Bandeirolas, uma. Camara de ar, n. 1, uma. Dita n. 2, uma. Dita n. 3, uma. Dita n. 4, uma. Dita n. 5, uma. Dita para wolley-ball, uma. Corda para cabo de guerra, cabo, um. Calção de brim branco superior, um. Calção de brim mescla, superior, um. Camisa de meia, branca, sem manga, para gymnastica superior, uma. Rede para wolley-ball, uma. Cesta para basket-ball, uma. Rede para ping-pong, uma. Bola para ping-pong, uma. Raquete para ping-pong, par. Sapato tennis, de 1ª qualidade, par.

6º grupo — Medicamento e material de peso..

Algodão hydrophilo, kilo. Algodãozinho para atadura, em animaes, metro. Alcool a 36 grãos, lata de 18 litros. Dito a 36 grãos, litro. Dito a 40 grãos, litro. Dito a 90 grãos, litro. Dito absoluto, litro. Agua destilada, litro. Acido sulfurico, litro. Acido muriatico, litro. Atroxil, gramma. Agulha de platina de cms. de comprimento, uma. Dita de 5 cms. de comprimento, uma. Dita de 2 cms. de comprimento, uma. Dita de nickel, de 2 cms. de comprimento, uma. Dita de 3 centimetros de comprimento, uma. Dita de 5 cms. de comprimento, uma. Alcatrão do commercio, kilo. Atadura de cambraila, de 4 x 5, uma. Dita de 5x5, uma. Dita de 5x5 x 5, uma. Dita de 6x5, uma. Dita de 6x5, uma. Dita de 7x5, uma. Dita de 8x5, uma. Dita de gaze, de 4 x 5, uma. Dita de 7x5, uma. Dita de 8x5, uma. Carrapateida "Cooper", litro. Espa-

radrapo S. R., de 3". carretel. Gaze hydrophila, em pacotes de 5 m., metro. Gono-vaccina, caixa. Iodo-sublimado, grammma. Seringa typo Luer, de 3 cc com caixa, uma. Dita com 5 cc., com caixa, uma. Dita de 3 c. c., nua, uma. Dita de 5 c. c., nua, uma. Borracha para irrigadores, metro. Seringa uretral, uma. Glicerina bi-distillada, para analyse, kilo. Soda caustica, bi-distillada, para analyse, grammma. Irrigador de vidro, com capacidade para 2 litros, um. Bisnaga de estanho, para 60 grammas, uma.

7º grupo — Equipamento e arreamento

Atanado do Rio Grande, escolhido, kilo. Atanado do Rio Grande, kilo. Argolas estanhadas, de 1 3/4", uma. Dita de 2", uma. Dita de 1 1/2", uma. Dita de 1", uma. Dita de 1/2", uma. Dita de metal amarello, de 2", uma. Dita de metal, de 1 3/4", uma. Dita de 1 1/2", uma. Dita de 1 1/4", uma. Dita de 1", uma. Dita de 1/2", uma. Dita de 3/4", uma. Dita de 1 1/4", uma. Dita de 3/8", uma. Dita de 7/8", uma. Dita de 1 1/2", uma. Botão rapido, caixa. Botão de cravar, caixa. Botão de cravar, com arruela, caixa. Botão de latão, para equipamento, cento. Botão de pressão, caixa. Barbela de metal, uma. Barbela de metal branco, uma. Bridão de metal branco, um. Bridão de metal amarello, um. Cera virgem, kilo. Cera Royal, lata de um kilo, uma. Corda fina para barrigueira, kilo. Corda fina para barraca, kilo. Corda alcatoada para tirantes, kilo. Cabo de manilha para corda de forragem, kilo. Couro cru, kilo. Cera "Vasco", lata de um kilo, uma. Falsa barbela de metal branco, uma. Falsa barbela de metal amarello, uma. Fio Barout, novello. Fio patente, novello. Fivela de metal amarello, para puxador, uma. Dita de 5/8, com rolete, uma. Dita de 7/8, uma. Dita de 1", uma. Dita de 1/2", uma. Dita estanhada de 1/2", uma. Dita estanhada patente, de 1 1/8", uma. Dita de 1 3/4", uma. Dita de 1", uma. Fivela de metal amarello, chata, para peitoral, uma. Fivela de metal amarello, chata, para mangote, uma. Fivela de metal branco, de 1 3/4", uma. Dita de 1 1/2", uma. Dita de 1 1/4", uma. Dita de 1", uma. Dita de 3/4", uma. Dita de 1/2", uma. Dita de 5/8", uma. Dita de 7/8", uma. Graxa do Rio Grande, kilo. Grampo de ferro estanhado para rabicho, um. Dita de metal amarello para sella (passador), um. Gancho de ferro para bracinho, um. Dito de metal amarello, com argola, para travessão, um. Graxa para correeiro, "Simoni", kilo. Lona kaki impermeavel, de 1m,40 de largura, metro. Dita de 2m., metro. Dita de 1m., metro. Lona verde oliva, de dois metros de largura, metro. Dita de 1m,40, metro. Dita de 1m,50, metro. Dita de 1m., metro. Lona cinza de 1m,40 de largura,

metro. Dita de 1m., metro. Dita de 2m., metro. Meia fivela de metal amarello, com rolete, de 7/8", uma. Meia argola de latão, pequena, para cabecada, uma. Meia argola de metal amarello, grande, um. Dita, idem, idem, média, uma. Dita, idem, idem, pequena, uma. Meia argola estanhada, grande, uma. Fivela chata de metal branco, com rolete, uma. Fivela de metal amarello, "Lyra", uma. Dita, idem, média, uma. Fivela preta para mangote, uma. Fivela estanhada para lóro, uma. Fivela de metal branco, para lóro, uma. Meia fivela de metal branco, com rolete, para bolsa de ferradura, uma. Dita, idem, idem, para buçal, uma. Dita estanhada com rolete, para puxador, uma. Meia fivela de ferro, de 1 1/2", uma. Meia fivela de ferro para sigola, uma. Meia fivela de metal amarello, de 3/4", uma. Dita de ferro estanhado, de 1 1/8", uma. Dita de 5/8", uma. Mosquetão estanhado, um. Oleo de peixe, litro. Dito de mocotó, litro. Prego amarello, n. 14, kilo. Preziha para lóros, uma. Roldana para corda de forragem, uma. Sola escolhida para correeiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Sebo de carneiro, kilo. Tinta preta Universal, garrafa. Tinta preta Royal, garrafa. Taxa n. 12, em pacote, kilo. Taxa azulada, em pacote, kilo. Taxa amarela, em pacote, kilo. Taxa ns. 1 e 2, em pacote, kilo. Tinta Buick, lata.

8º grupo — Reparação das baias, ferragem e limpeza dos animais

Aço para mola, kilo. Aço em vergalhão, de 7/8", kilo. Aço em vergalhão, de 3/4", kilo. Contra-pino de 1/8", kilo. Contra-pino de 1", kilo. Contra-pino de 1 1/8", kilo. Corrente de ferro de 3/4", kilo. Corrente de ferro de 3/8", kilo. Carrinho de ferro reforçado, médio, um. Curva de ferro galvanizado, com porca, de 3/4", uma. Carvão inglez, para forja, tonelada. Cravo nacional para ferradura, numero 5, milheiro. Cravo nacional para ferradura, n. 6, milheiro. Cravo nacional para ferradura, n. 7, milheiro. Cravo "Mustard", para ferradura numero 5, milheiro. Cravo "Mustard" para ferradura n. 6, milheiro. Cravo "Mustard" para ferradura n. 7, milheiro. Escova de piassava para cavallo, uma. Escova de raiz, para cavallo, uma. Escova de piassava "Sains", uma. Ferro em barra de 3/16 x 1/4", kilo. Dito de 1/4" x 1/4", kilo. Dito de 1/2 x 1/4, kilo. Dito de 1 x 1/4, kilo. Dito de 1 1/2 x 1/4, kilo. Dito de 2 x 1/4, kilo. Dito de 2 1/4 x 1/4, kilo. Ferro em barra de 3/16 x 3/4, kilo. Dito de 3/4 x 3/4, kilo. Dito de 1/2 x 3/4, kilo. Dito de 3/8 x 3/4, kilo. Ferro em barra de 1/2 x 1/2, kilo. Dito de 1 x 1/2, kilo. Dito de 2 x 1/2, kilo. Dito de 1 x 3/8, kilo. Dito de 1 1/2 x 3/8, kilo. Ferro galvanizado, em chapa, n. 18, kilo. Ferro galvanizado, em chapa, n. 20, kilo. Ferro batido, kilo. Ferro em vergalhão, de 1/4, kilo. Dito de 5/8, kilo. Dito de 1/2, kilo. Dito de 1/4, kilo. Dito de 1", kilo. Dito de 3/8, kilo. Dito de 1 1/4, kilo. Ferro frizado para ferradura, kilo. Ferro sueco para ferradura, kilo. Ferro velho para ferradura, tonelada. Ferro fundido para ferradura, tonelada. Parafuso com porca, de 1 x 1/2, kilo. Parafuso com porca, de 1/4 x 1/2, kilo. Dito de 1 x 1/4, kilo. Dito

de 1 1/2 x 1/4, kilo. Dito de 1 x 3/8, kilo. Dito de 1 1/4 x 3/8, kilo. Dito de 1 1/2 x 3/8, kilo. Dito de 2 x 3/8, kilo. Dito de 2 1/2 x 3/8, kilo. Dito de 3 x 3/8, kilo. Dito de 3 1/4 x 3/8, kilo. Dito de 3 1/2 x 3/8, kilo. Dito de 2 x 1, kilo. Dito de 2 1/4 x 1, kilo. Dito de 2 1/2 x 1, kilo. Dito de 3/8 x 1, kilo. Dito de 3/4 x 7, kilo. Parafuso com porca de 2 2/4 x 10, kilo. Dito de 3/4 x 3/8, ca-beça boleada, kilo. Parafuso de fenda de 1 x 9, kilo. Dito de 12, kilo. Prego de ferro de 8 x 8, pacote. Dito de 10 x 10, pacote. Dito de 12 x 12 pacote. Dito de 13 x 15, pacote. Dito de 17 x 25, pacote. Dito de 18 x 20, pacote. Dito de 12 x 15, pacote. Dito de 15 x 15, pacote. Dito de 16 x 24. Dito de 19 x 30, pacote. Dito de 20 x 30, pacote. Dito de 25 x 35, pacote. Dito de 25 x 45, pacote. Porca sextavada, de 1/4, pacote. Dita de 1/2, pacote. Dita de 3/4, pacote. Rascadeira de ferro com alça, uma. Dita de ferro, com cabo de madeira, uma. Solda forte, kilo. Solda para ferro, kilo. Solda de estanho, kilo. Solda Carneiro, kilo. Vella de estanho, kilo. Vella superior, kilo.

9º grupo — Combustivel, lubrificantes

Camurça de lispeza, uma. Chave de fenda, de 8", uma. Dita de 12", uma. Dita de 14", uma. Chave de vella, uma. Oleo grosso para automoveis, litro. Flanella para limpeza, uma. Gazolina em tambor, litro. Graxa para capota, lata. Graxa para carroceria, lata. Graxa para diferencial, lata. Oleo grosso, lata de 18 litros, lata. Oleo médio, para automovel, lata de 18 litros, lata. Oleo fino, lata de 18 litros, litro. Kerozene, litro. Pilha secca, Gaillard, de 1 1/2, uma. Pilha secca, Gaillard, de 4 1/2, volts, uma.

10º grupo — Ferramentas

Ancinho de ferro, um. Agulha para correeiro, papel. Agulha para machina de alfaiate, papel. Alicate isolado, de 8", um. Alicate isolado de 8", de cortar a frente, um. Alicate de cortar á frente, de 10", um. Betumadeira, uma. Broca de pua, uma. Broca americana, de de 3/32, uma. Broca americana de 5/32, uma. Dita de 7/32, uma. Dita de 9/32, uma. Dita de 13/32, uma. Dita de 3/16, uma. Dita de 5/16, uma. Dita de 7/16, uma. Dita de 3/8, uma. Dita de 1/8, uma. Dita de 5/8, uma. Dita de 7/8, uma. Broca americana de 1/4, uma. Dita de 3/4, uma. Dita de 1/2, uma. Dita de 1", uma. Dita de 1 1/16 a 5/8, jogo. Brocha de cabelo preto, de 2", para colla, uma. Dita para caiação, n. 19, uma. Idem, idem, n. 18, uma. Dita para oleo, n. 13, uma. Dita para oleo, n. 12, uma. Dita para oleo, numero 14, uma. Cabo de tarracha para sovela, um. Cabo simples para sovela, um. Chave de fenda de 4", uma. Dita de 6", uma. Dita de 8", uma. Dita de 9", uma. Dita de 10", uma. Dita de 12", uma. Dita de 14", uma. Dita de 16", uma. Cêpo de plaina, de 0m,22, um. Dita de junteira, de 0m,22, um. Compasso de ferro, de 10", um. Colher de pedreiro, n. 3, uma. Diamante para cortar vidro, um. Escova para calçado, uma. Enxada de aço de 2 1/2, uma. Enxada de aço de 2 1/2, uma. Enxada de aço de 3 1/2, uma. Enxada de aço de

2 1/2 £, com cabo, uma. Enxada de aço 3 £, com cabo, uma. Enxada de 3 £, com cabo, uma. Esmeril de 8", completo, um. Esmeril "Carmurundun", grande, um. Esquadro de aço, de 0m,30, um. Fogareiro "Primus", um. Fogareiro "Primus" Junior, um. Faca para cortar cabo, "Pengeot", uma. Faca para sapateiro, uma. Faca "Blanchard", para correeiro, uma. Faca para cortar capim, grande, uma. Faca para cortar capim, "Revollier", uma. Facão Jacaré, com bainha, um. Ferro retombão, um. Formão de 1 1/4", um. Dita de 3 1/4", um. Dito de 1 1/2", um. Dito de 1", um. Dito de 1 1/2", um. Foice de aço, média, com cabo, uma. Foice de aço, grande, com cabo, uma. Ferro de plaina de 1 3/4", uma. Giga dupla, uma. Giga simples, uma. Groza para sapateiro, uma. Groza para ferrador, de 14", uma. Dita de 12", uma. Dita de 10", uma. Dita de 14", uma. Dita de 16", uma. Dita de 8", uma. Garfo com cabo para capim, de 4 dentes, um. Lima-faca de 4", uma. Dita de 6", uma. Dita de 8", uma. Dita de 10", uma. Lima-faca de 12", uma. Lima-faca de 14", uma. Lima triangular de 4", uma. Lima triangular de 6", uma. Lima triangular de 8", uma. Lima triangular de 10", uma. Lima triangular de 12", uma. Lima triangular de 14", uma. Lima triangular de 16", uma. Lima meia cana de 8", uma. Lima meia cana de 12", uma. Lima bastarda de 6", uma. Lima bastarda de 10", uma. Lima bastarda de 12", uma. Lima murça de 10", uma. Lima murça, de 12", uma. Limatão redondo de 1 1/4", um. Limatão redondo de 1 1/2", um. Limatão redondo de 1", um. Limatão quadrado de 10", um. Limatão quadrado de 12", um. Limatão quadrado de 14", um. Lima chata de 8", uma. Lima chata de 12", uma. Lima paralela bastarda de 14", uma. Lamina de serra, "Victor", para ferro, uma. Lamina de serra, de 0m75 x 0m001 1/2, uma. Lamina para serra de ferro, uma. Martello de sapateiro, um. Martello de pedreiro, um. Martello de bola, de 1 1/2 kilo, um. Martello de bola 2 kilos, um. Martello ferrador "Pengeot", um. Malho de 1 kilo, um. Malho de 2 kilos, um. Malho de 5 kilos, um. Malha para bater sola uma. Pé quadrada, com cabo uma. Picareta com cabo, uma. Plaina de 0m22, com ferro, uma. Plaina de ferro "Stanley", uma. Pé de ferro, um. Pincel para gomma, um. Pincel de cabelo, n. 6, um. Pincel de cabelo n. 8, um. Pincel de cabelo n. 10, um. Pincel longo, com letras, um. Pincel. ns. 26 a 28, marca "Elephante", um. Peneira para tinta, uma. Raspadeira para pintor, uma. Suta americana, de 8", uma. Suta americana de 10", uma. Serrote de costa de 12", um. Serrote de costa de 14", um. Serra de aço, de volta de 1 1/2", uma. Tesoura para cortar folha, grande, uma. Tesoura de 25 cm. para cortar crina de animal, uma. Tesoura superior de aço, para cortar crina de 25 cms. com., uma. Tala de correeiro, uma. Tenza de ferrador, uma. Trincha de cabelo preto, de 1", uma. Trincha de cabelo preto, de 2",

uma. Trincha de cabelo preto de 1 1/2", uma. Vasador de bater, um. Vasador revolver, um. Rebite de cobre, de 1", um.

11º grupo — Diversos artigos

Alcool de 36 grãos, lata de 18 litros, lata. Alcool de 36 grãos, em garrafa, litro. Algodão em pasta, kilo. Alvaíade, kilo. Azul ultramar, kilo. Agua raz, Prats, kilo. Azul da Prussia, kilo. Azul cobal, kilo. Azul imperial, kilo. Amarello ouro, kilo. Amarello canario, kilo. Aluminiun, kilo. rame em rôlo, fino, rôlo. Arestas sortidas, kilo. Betuvia, kilo. Breu, kilo. Bomba para insecticida, uma. Bandeirola para clarim, uma. Barrote de Guarabú, de 3m. x 0m, 08 x 0m, 12, um. Dito de 3m,30 x 0m,10 x 08, um. Dito para varol, um. Dito de peroba boa, de 3m, 0m, x 15 0m,15, um. Dito de peroba rosa de 3m,0 x 0m,15 x 08, um. Barbante alcatroado, novello. Bomba para desentupir cano, uma. Cola da Bahia, kilo. Colção cheio de capim, de 60 pontos de 1m,90 x 0m,70, um. Cal virgem, kilo. Cal de pedra kilo. Cimento, kilo. Cordão de lã verde, para clarim, um. Corda para cabo de guerra, de 2", metro. Capacho de côco, de 0m,80, um. Dito de ferro, um. Cadeado de ferro galvanizado, pequeno, um. Dito, medio, um. Dito, grande, um. Cadeado "Danneman", pequeno, um. Dito menor, dio, um. — Dito grande, um. — Cadeado Yale, pequeno, um. — Dito médio, um. — Dito grande, um. Cadeado de ferro, reforçado, grande, um. — Copo de vidro simples, um. — Copo de vidro simples, um. — Copo de vidro, com frisos, um. — Chave em bruto, uma. — Clarim "Guarany", um. — Corneta "Guarany", uma. — Cigarra para transmissão, uma. — Cal marisco, kilo. — Deposito de zinco, para lixo n. 4, um. — Dito, idem de 20", um. — Dobradiça de 1 1/2", com parafusos, uma. — Dobradiça de 1", uma. — Dita de 1 1/2", uma. — Dita de 2", de metal, uma. — Dita de 2", com parafusos. — Dita de 4", com parafusos. — Estopa branca, de 1", kilo. — Estopa branca de 2", kilo. — Forro de Pinho do Paraná, metro quadrado. — Fechadura para armario, com parafusos e espelho, uma. — Fechadura para secretaria, uma. — Fechadura para gaveta, de 2 1/2", uma. — Fecho para armario, um. — Fecho de 0m,30, para armario, um. — Fecho de 0m,40, para armario, um. — Forma para sapateiro, de ns. 34 a 48, par. — Gomma laca, de 1", kilo. — Gesso crê, kilo. — Guilherme, um. — Goiva, uma. — Lixa para ferro, folha. — Lona para cama de campanha, metro. — Jal de Chrome, kilo. — Moringue de barro, grande, uma. — Macacão de zuarte, um. — Meias taboas, de peroba rosa, de 3m,0 x 0m,10 x 0m,33, uma. — Ditas de 4m x 0m,03, uma. — Ocre, kilo. — Oleo de linhaça de 1", kilo. — Oxydo de ferro, kilo. — Oleo para machina de escrever, lata. — Pó de sapatos, kilo. — Pó leve, kilo. — Petro-raz, kilo. — Porta-cadeado, reforçado, um. — Papel hygienico, pacote. — Perna de peroba rosa de 3 x 5, uma. — Dita de 4 x 5, uma. — Dita de 6, uma. — Dita de pinho do Paraná, de 3 x 5, uma. — Dita de 4 x 5, uma. —

Dita de 6, uma. — Dita de peroba rosa de 3 x 3, uma. — Dita de muricy, de 3 x 3, uma. — Dita de 3 x 4, uma. — Dita de 4 x 5, uma. — Dita de 3 x 5, uma. — Peça para fingimento, de madeira, collecção. — Meia coucoeira de peroba rosa, uma. — Roxo terra, kilo. — Ripa de peroba rosa, de 4 metros, metro. — Ripa de madeira de lei, metro. — Rosa cal, kilo. — Seccante castello, kilo. — Travesseiro cheio de capim, de 0m,60 x 0m,40, um. — Dito de crina vegetal, idem, um. — De paina, um. — Tinta para marcar roupa, litro. — Tinta para marcar roupa, vidro. — Tinta sapolium, lata. — Toalha de rosto, felpuda, superior, uma. — Taxa preta, pacote. — Taxa cabeça amarela, pacote. — Taboa de pinho do Paraná, de 4m,30 x 0m,03, de 1", aparelhada, duas faces, uma. — Dita, idem, idem de 4,90 x 0m,30 x 0m,03, de 1", aparelhada, duas faces, uma. Dita de 16 pés x 0m,23 x x 0m,02 aparelhadas, duas faces uma. Dita de 16 pés x 0m,30 x 0m,30, de 1" aparelhada, duas faces uma. Dita de 16 pés x 0m, 23 x 0m, 01, de 2" aparelhada, duas faces, uma. Taboa de peroba rosa, de 5m, x 0m,23 x 0m,03, em bruto, uma. Dita de 5m x 0m, 20 x 0m, 03, em bruto, uma. Dita idem, idem, aparelhadas, uma. Taboa de cedro de 3m,50 x 0m,30 x 0m,03, aparelhada, duas faces, de 1" uma. Taboa de peroba de Campos, de 2m x 0m, 23 x 0m,04, uma. Dita de 4m x 0m, 23 x 0m, 04, uma. Taboa de cedro de 4m x 0m, 30 x 0m, 01, aparelhada, duas faces, uma. Dita de 3m x 0m, 25 x 0m, 02, aparelhada, uma. Tinta repolim, kilo. Tinta Black Japão, kilo. Tinta terra cinza, queimada, kilo. Tala para correeiro, de dobrar, uma. Té de ferro galvanizado, de 2" x 3/4", um. Telha typo francez, acary, uma. Trinca, kilo. Tijolo, milheiro. Telha "Santanna", uma. Torcida para lampeão, metro. Urinol de agath, com tampa, um. Verde Londres, kilo. Verde cal, kilo. Verde Paris, kilo. Vermelhão francez, kilo. Vermelhão de sapateiro, kilo. Verniz Falnting, kilo. Verniz Duco, kilo. Vidro lizo, commum, decimetro quadrado. Vidro lizo, fino, decimetro quadrado. Vidro, de duas grossuras, decimetro quadrado. Verniz crystal, kilo. Verniz Adamastor, kilo. Verniz copalm, kilo. Verniz inglez, de 1", kilo. Zarcão nacional, kilo. Manilha de barro, de 4", Manilha de barro, de 2 e 1/2", uma. uma. Manilha de barro de 3", uma. Curva de barro, de 3", uma. Curva de barro, de 2 e 1/2", uma. Té de barro, de 4", um. Té de barro, de 3", um. Cimento branco, kilo. Arame farpado, rolo. Arame grosso, lizo, kilo.

Quartel em Juiz de Fôra, 28 de agosto de 1935. — *Depisart de Almeida Fortuna*, asp. a off., secretario do C. A.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURREGIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Adminis-

tração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, às pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Bello Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente Astolpho Ferreira Mendes, pelo secretario.

Directoria de Remonta

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para a concorrência publicada no *Diario Official* n. 199, de 29 de agosto de 1935, relativa ao fornecimento a esta directoria de artigos de consumo habitual. A respectiva inscrição termina a 6 de setembro proximo vindouro, às 10 (10) horas.

Capital Federal, 28 de agosto de 1935. *Fernando da Silveira e Silva Jr.*, capitão assistente, secretario do Conselho de Administração.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DO IMBUIY

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos a esta bateria, publicado no "*Diario Official*" de 26 do corrente mez, pagina n. 18.979.

O Conselho de Administração desta Bateria aceita inscrições para o fornecimento de pneus, camaras de ar, accesorios e sobressalentes para automoveis "Ford" e "Chevrolet", desde que sejam observadas as clausulas do edital de concorrência administrativa, publicada no "*Diario Official*" do dia 26 do corrente mez, pagina n. 18.979.

Quartel no Forte do Imbuhy, 30 de agosto de 1935. — *José Vieira Sobral*, 1º tenente, secretario do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTE DE REVISÃO DE PROVAS

De ordem do Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional, convoco os Srs. inscriptos no concurso para supplentes de conferente de revisão, afim de que assistam, na conformidade do disposto nas instrucções baixadas pela portaria numero 92, a abertura das sobrecartas de que tratam as referidas instrucções.

Faço publico, outrossim, que o acto se realizará às 16 horas do dia 3 de setembro, no gabinete da Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *Murillo Alves*.

Policia Civil do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou condutores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Mario Bianchi, omnibus ns. 317, 318, 411, 412 e 428, infracção dos artigos 248 E, 248 E, 248 E, 248 L e 92, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 169, 243, 580 e 587, infracção do art. 248 L.

The R. J. Light and Power Ltd., idem ns. 26, 82, 97 e 100, infracção dos arts. 96, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 24, 565 e 576, infracção dos arts. 248 L, 248 L e 79, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem numeros 621 e 682, infracção dos artigos 248 L e 82, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 390 e 462, infracção do art. 248 L.

João Ferreira Martins, idem ns. 495 e 594, infracção do art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., idem numeros 315, 377 e 381, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 637 e 714, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 776, infracção do art. 248 L.

R. Schimit & Comp., idem n. 672, infracção do art. 248 L.

Empreza I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 646, infracção do artigo 248 L.

Christiano Siemssen, idem n. 360, infracção do art. 151.

Viação Continental Ltd., idem n. 145, infracção do art. 248 L.

João Ferreira Martins, idem n. 3, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem n. 590, infracção do art. 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numero 387, infracção do art. 248 E.

Boria & Irmão, auto-carga n. 2.515, infracção do art. 106.

Antonio C. da Costa, idem n. 2.714, infracção do art. 248 L.

Barbará & Comp. Ltd., idem numero 4.167, infracção do art. 161.

Barbará & Comp. Ltd., idem numero 1.785, infracção do art. 248 E.

Fernando T. de Abreu, idem n. 6.883, infracção do art. 102.

Infractores:

Salvador Olivette, auto-carga numero 221, infracção dos arts. 34 e 79.

Julio Villela, idem n. 604, infracção do art. 257.

Joaquim R. J. Torres, idem n. 805, infracção do art. 252.

Manoel F. Batalha, idem n. 1.782, infracção do art. 248 L.

Manoel C. de Moura, idem n. 2.341, infracção do art. 161.

Virgilio D. Ribeiro, idem n. 2.763, infracção do art. 248 L.

Joaquim F. Diniz, idem n. 3.218, infracção do art. 252.

João da Silva, idem n. 4.211, infracção do art. 161.

Waldemiro L. de Góes, idem numero 4.236, infracção do art. 248 E.

Carlos de Menezes, idem n. 4.778, infracção do art. 136.

Arthur Sant'Anna, idem n. 6.436, infracção do art. 248 L.

João de D. Peixoto, idem n. 6.543, infracção do art. 252.

Alberto Francisco, idem n. 7.660, infracção do art. 248 L.

Benedicto Rocha, idem n. 7.914, infracção do art. 248 L.

Edgard F. Romero, auto-passeio numero 10, infracção do art. 102.

Ronaldo da F. Guimarães, idem numero 270, infracção do art. 102.

Ernesto Lacombe, idem n. 436, infracção do art. 79.

Carlos S. B. Nogueira, idem n. 443, infracção do art. 100.

Manoel P. Xavier, idem n. 1.098, infracção do art. 79.

Jacintho A. Martinez, idem n. 1.322, infracção do art. 102.

João L. Mello, idem n. 1.352, infracção do art. 98.

Joaquim R. Neves, idem n. 1.374, infracção do art. 102.

Araujo & Abreu, idem n. 1.377, infracção do art. 248 L.

Newton J. Villas Fortes, idem numero 1.398, infracção do art. 248 E.

Chrispim F. Filho, idem n. 1.526, infracção do art. 102.

Lourival dos Santos, idem n. 1.621, infracção do art. 248 L.

Alfredo Del Lima, idem n. 1.640, infracção do art. 248 L.

Afranio de A. Vianna, idem n. 1.628, infracção do art. 248 L.

Infractores:

Alberto Garistano, auto-passeio numero 2.167, infracção do art. 86.

Murillo de S. Carvalho, idem numero 2.417, infracção do art. 248 E.

Antonio F. Galiaze, idem n. 2.518, infracção do art. 248 E.

José Fausto, idem n. 2.945, infracção do art. 248 L.

Raul M. A. Maia, idem n. 3.297, infracção do art. 248 L.

Juvencio F. da Costa idem n. 4.162, infracção do art. 102.

Alberto da S. Carellis, idem n. 4.652, infracção do art. 102.

Marly A. do Valle, idem n. 4.862, infração do art. 102.

Joel F. Oliveira Roxo, idem n. 5.016, infração do art. 79.

Manoel Ribeiro, idem n. 5.019, infração do art. 102.

Oswaldo M. T. Pinto, idem n. 5.242, infração do art. 248 L.

Alvaro A. Ferreira, idem n. 5.305, infração do art. 248 L.

Annibal L. Ribeiro, idem n. 5.669, infração do art. 248 L.

Delmiro M. Ribeiro, idem n. 6.095, infração do art. 248 L.

Horacio L. de C. Junior, idem numero 6.180, infração do art. 248 L.

Armando de Mattos, idem n. 6.182, infração do art. 79.

Luiz A. Deriderat, idem n. 6.335, infração do art. 102.

João Marques, idem n. 6.590, infração do art. 248 L.

Manoel S. da Costa, idem n. 6.865, infração do art. 248 L.

João Torres, idem n. 6.930, infração do art. 248 L.

Orlando de O. Gouvêa, idem n. 6.949, infração do art. 248 L.

Domingos R. Reis, idem n. 7.041, infração do art. 79.

Elias Jordão, idem n. 7.597, infração do art. 79.

Raymundo P. de Andrade, idem numero 7.692, infração dos arts. 102 e 248 L.

Alvaro F. Fonseca, idem n. 7.767, infração do art. 100.

Murillo C. Fontes, idem n. 7.967, infração do art. 102.

Horacio A. Gomes, idem n. 8.291, infração do art. 92.

Otto B. Fieo, idem n. 8.309, infração do art. 102.

Infrações:

Joaquim Alves, auto-passeio n. 9.024, infração do art. 248 L.

João M. Fernandes, idem n. 9.033, infração do art. 79.

Lourival J. Martins, idem n. 9.435, infração do art. 102.

Antonio M. e Souza, idem n. 9.997, infração do art. 128 paragrapho unico.

Hugo Barreto, idem n. 10.335, infração do art. 248 L.

Raul Lima, idem n. 10.383, infração do art. 92.

Miguel A. Aloy, idem n. 10.431, infração do art. 248 L.

Celio L. Peixoto, idem n. 10.732, infração do art. 257.

Francisco F. da Rocha, idem numero 10.858, infração do art. 248 L.

Manoel de Oliveira, idem n. 11.248, infração do art. 248 L.

Joaquim N. C. Branco, idem numero 11.290, infração do art. 92.

Carlos A. Ottino, idem n. 11.529, infração do art. 248 L.

João Bastos, idem n. 11.603, infração do art. 248 E.

Manoel J. R. Caldas, idem n. 11.637, infração do art. 102.

Hugo F. Guerreiro, idem n. 12.584, infração do art. 102.

Luiz Placedo, idem n. 14.602, infração do art. 85.

Carlos N. Teixeira, idem n. 15.498, infração do art. 102.

Antonio A. Laviola, idem n. 15.521, infração do art. 248 L.

Augusto M. de Souza, idem numero 15.893, infração do art. 100.

M. Antonio Machado, idem n. 16.708, infração do art. 248 L.

Mario C. Pareto, idem n. 16.712, infração do art. 100.

José R. de Souza, idem n. 17.519, infração do art. 248 L.

Hilton S. Meirelles, idem n. 17.558, infração do art. 248 L.

Mario da R. Pinheiro, idem numero 17.635, infração do art. 248 A.

Adamastor S. Barboza, idem numero 17.775, infração do art. 248 L.

Aracy M. Freire, idem n. 117.982, infração do art. 248 L.

Maximo Litrene, idem n. 18.001, infração do art. 100.

Companhia N. Importadora, idem numero 18.402, infração do art. 248 L.

Astréa M. R. Vaz, idem n. 18.454, infração do art. 79.

Evaristo M. de Azevedo, idem numero 18.457, infração do art. 248 L.

Guilherme dos S. Rodrigues, idem n. 18.495, infração do art. 79.

Isaias T. Dias Newton, idem numero 18.717, infração do art. 248 E.

Oswaldo Pinheiro, idem n. 18.782, infração do art. 248 E.

Ferdinando Borla, idem n. 18.869, infração do art. 252.

João H. Lucena, idem n. 18.999, infração do art. 81.

Georges da Silva, idem n. 19.090, infração dos arts. 252 e 94.

Walter Metchell, idem n. 19.029, infração do art. 100.

Harold C. Poland, idem n. 20.038, infração do art. 88.

Manoel N. Peon, idem n. 20.645, infração do art. 102.

Alexandrino P. de Motta, idem numero 20.831, infração do art. 248 L.

Externato S. Ignacio, idem n. 20.950, infração do art. 84.

Natal Palladini, idem n. 21.217, infração do art. 92.

Amilcar Moglie, idem n. 21.300, infração do art. 248 L.

Traifeld & Gleizer, idem n. 21.417, infração do art. 102.

Aureliano J. de Moraes, idem numero 21.436, infração do art. 102.

Luiz Carlos de S. Teixeira, idem numero 21.481, infração do art. 100.

Dr. Bolivar O. Mascarenhas, idem numero 21.537, infração do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamentos das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concurrencia publica para a execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia deste Ministerio, á praia Vermelha nesta capital.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1935. ás paginas 18.633 e 18.634.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 24 de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diario Official* de 8^o do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1935

Aos 15 de agosto de 1935, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos, na sede social da Sociedade Anonyma Sanatório Botafogo, á rua Alvaro Ramos n. 177, diversos accionistas representando 2.074 acções e na ausencia do presidente da Directoria pediu o director-thesoureiro aos Srs. accionistas que escolham um consocio para dirigir os trabalhos desta assembléa.

Em consequência, foi aclamado para esta função o Sr. Dr. Pedro Pernambuco, que, assumindo a presidência da assembléa, agradeceu a escolha e convidou para secretariar a mesa os senhores Dr. Odilon Gallotti e Dr. Antonio Junqueira Botelho, os quaes, acceitando a escolha, tomaram seus logares.

O Sr. presidente dá a palavra ao senhor Adauto Junqueira Botelho, director, o qual declara que na assembléa realizada em 7 de junho a. c., a Directoria do Sanatorio ficou autorizada a negociar um emprestimo até 1.000.000\$ (mil contos de réis), para transformar a sua divida fluctuante em um compromisso a longo prazo. Assim sendo, diz, que julga, dada a situação actual da sociedade, ser indispensavel a alteração dos estatutos, de modo a permittir um augmento do capital em acções, afim de poder ser realizado em condições mais vantajosas para a sociedade, o emprestimo que a assembléa já autorizou plenamente, conforme acima declarou.

O accionista Sr. Dr. Waldemiro Pires, pedindo a palavra, declara-se perfeitamente de accordo com a idéa apresentada pelo director Sr. Dr. Adauto Botelho, relativo ao augmento do capital social e, uma vez reunidos os accionistas em assembléa para a reforma dos estatutos, propõe sejam definitivamente de-
 les supprimidos os artigos 35 e 37, e bem assim, seja cancellada do artigo 33 a parte relativa á percentagem que cabe aos directores em cada semestre; propõe ainda que, pela suppressão proposta, sejam entregues aos directores fundadores

ou aos seus herdeiros legaes, 50 % da quota a que tinham direito em virtude do disposto no art. 37 e que esses 50 % lhe sejam entregues exclusivamente em acções quando for effectuado o augmento do capital social que propõe seja elevado de 600.000\$000 para 1.000.000\$000 (seiscentos para mil contos).

O Sr. presidente submete á discussão as propostas e, ninguem sobre ellas pedindo a palavra, foram unanimemente approvadas.

O director Sr. Dr. Pedro Pernambuco Filho, usando da palavra, declara que, em vista de ter sido approvada a suppressão do artigo 37, propõe continuasse a sociedade a ser administrada por uma directoria composta de quatro membros e que, dando-se o fallecimento ou retirada definitiva de um dos actuaes directores fundadores, o director eleito em substituição percebe os vencimentos que forem fixados pela Directoria em conjunto com o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente submete á discussão as propostas e, ninguem sobre ellas pedindo a palavra, foram unanimemente approvadas.

O Sr. presidente declara que, em consequência das propostas approvadas pela assembléa, torna-se necessaria a modificação de artigos dos estatutos que se relacionam com os artigos suprimidos. O Sr. Dr. Waldemiro Pires pede novamente a palavra e propõe que seja convocada uma nova assembléa geral extraordinaria, conforme rezam os estatutos, para alteração dos artigos que se rela-

cionam com os artigos que foram supprimidos nesta assembléa, bem assim, para dar cumprimento ao augmento do capital de accordo com os fins, estabelecidos nas propostas approvadas pela presente assembléa.

Foi, em seguida, encerrada a sessão e lavrada a acta, que foi lida e assignada por todos os presentes. Eu, Odilon Gallotti servindo de secretario, mandei lavar a acta que li, conferi e assignei. — *Odilon Gallotti.* — *Antonio Junqueira Botelho.* — *Pedro Pernambuco.* — *Doutor Ulysses Machado Pereira Vianna.* — *Adauto Junqueira Botelho.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Nanto Junqueira Botelho.* — *Waldemiro Pires.* — *José Monteiro Ribeiro Junqueira.* — *Helena de Andrade Ribeiro Junqueira.* — *Antero de Andrade Botelho.* — *Waldemar de Almeida.* — *Augusta Peick Moreira.* — *Renato Monteiro Junqueira.* — *Manoel Moreno.* — *Pedro Brando.* — *Ormeo Junqueira Botelho.* — *Octavio Armond Tostes da Fonseca* por *Emerenciano Junqueira Botelho Tostes da Fonseca.* — Como representante gerente de Irmãos Junqueira Botelho, *Ormeo Junqueira Botelho.* — *Jacy Ribeiro Junqueira.* — *Henriqueta Lino de Andrade.* — *Renato Monteiro Junqueira*, como procurador de Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, por si e como curador de Sebastião Monteiro Ribeiro Junqueira, *José Junqueira Botelho* e *Antonio de Andrade Ribeiro.* — *Alvaro da Silveira Gusmão.* — *Arthur Moses.* — *Maria Veiga Moses.*

(C 5.091 — 31-8-35 — 97900)

EQUEIRA JORGE S. A.

ACTA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SEQUEIRA JORGE, SOCIEDADE ANONYMA

Aos vinte dias do mez de agosto de 1935, reunidos ás 14 horas, em uma das salas do predio ns. 136/142 da rua da Alfandega, todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma, em organização, sob a denominação "Sequeira Jorge", foi indicado para presidir aos trabalhos o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge, que, para secretario, convidou o Sr. Norberto de Medeiros. Disse o Sr. presidente que estando o projecto dos estatutos da sociedade assignado por todos os subscriptores, bem como a respectiva lista dos subscriptores, devia esta assembléa, nos termos da lei, nomear tres peritos que avaliassem os bens, coisas e direitos que para a formação de parte do capital social, entrava a sociedade Sequeira Jorge & Comp., na importancia por ella subscripta de 3.500.000\$000. Assim, convidava os demais subscriptores a se louvarem em tres nomes, o que foi feito, tendo a escolha recahido, conforme foi verificado, nas seguintes pessoas: Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, Jayme Augusto Ferreira e Jorge Wazen, residentes todos nesta cidade, abstendo-se de tomar parte na votação os socios da sociedade Sequeira Jorge & Comp. Em seguida, declarou o Sr. presidente que ia providenciar para que os ditos peritos procedessem quanto antes á diligencia da avaliação, e, uma vez entregue o laudo e feito o deposito, em dinheiro, de decima parte do capital subscripto, em dinheiro, convidaria, por carta, os Srs. subscriptores para a assembléa geral que devera resolver sobre a constituição definitiva da sociedade anonyma.

Nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente os trabalhos desta assembléa e se lavrou a presente acta, em duplicata, dactilographada por mim secretario, que a assigno, bem como o Sr. presidente e todos os subscriptores. — *Alfredo de Sequeira Jorge.* — *Norberto de Medeiros.* — *Sequeira Jorge & Comp.* — *José Cortez.* — *Horacio Coelho.* — *Alfredo de Sequeira Filho.* — *Falcão Sequeiras.* — *David Augusto Nunes.* — *Augusto Meira Lima.* — *Manoel Corrêa de Queiroz.* Sellada com 1\$200 em estampilhas federaes e \$200 da taxa

de educação e saúde. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *Alfredo de Sequeira Jorge.* Estavam as firmas devidamente reconhecidas no tabellião Alvaro Fonseca da Cunha.

ACTA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "SEQUEIRA JORGE", SOCIEDADE ANONYMA

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de 1935, reunidos, ás 11 horas, em uma das salas do predio n. 136/142 da rua da Alfandega, todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma, em organização, sob a denominação "Sequeira Jorge", conforme se positiva pelo confronto das suas assignaturas nesta acta com as lançadas no projecto dos estatutos e na lista dos subscriptores, foi indicado para presidir aos trabalhos o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge, que, para secretario convidou o Sr. Norberto de Medeiros. Disse o Sr. presidente que, nos termos da lei a presente assembléa fora convocada para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos, com que Sequeira Jorge & Comp., sociedade em nome colectivo, cujo contracto e respectivas alterações foram arquivadas na Junta Commercial, respectivamente sob os ns. 75.571, 82.719, 89.010, 91.060, 93.412 e 130.368, entra para a constituição de parte do capital social, laudo apresentado pelos peritos louvados na assembléa de vinte do corrente mez, e bem assim deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade. Nessas condições, disse o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura do mesmo laudo, o que foi feito, por mim secretario, e é do teor seguinte: "Laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram Sequeira Jorge & Companhia, para a formação de parte do capital da "Sequeira Jorge", Sociedade Anonyma. Os abaixo assignados, peritos louvados na assembléa preliminar de constituição da "Sequeira Jorge", sociedade anonyma, para avaliarem os bens, coisas e direitos com que a firma Sequeira Jorge & Companhia entra para a formação de parte do capital da mesma sociedade anonyma, vem, depois de examinar a escripturação da referida firma, dar o seu laudo. Os peritos verificaram que toda a escripturação se acha feita em livros devidamente legalizados e obedece ás disposições do Código Commercial, não havendo nenhum defeito que a possa sequer tornar suspeita. Examinaram ainda os documentos constantes

do seu arquivo e todos os comprovantes dos lançamentos effectuados, chegando á conclusão de que o balanço annual da mesma firma Sequeira Jorge & Companhia, dado em 31 de julho do corrente anno, representa com fidelidade a situação real da casa, balanço esse que é o seguinte:

Activo

Moveis e utensilios	5:000\$000
Banco Boavista	9:586\$900
Banco Holandez Unido	603\$600
Banco Commercio e Industria de Minas Geraes	30:380\$300
Banco Commercio e Industria de Minas Geraes c/prazo fixo	500:000\$000
Banco Nacional Ultramarino	184:617\$400
Banco Portuguez do Brasil	80:675\$500
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul..	36:338\$400
Bank of London & South America, Ltd.....	38:773\$530
The National City Bank of New York	7:718\$400
Andrade, Arnaud & Comp., Ltda.	12:787\$900
Caixa	143:462\$168
Obrigações a receber	7.403:757\$400
Fazendas Geraes	3.161:273\$200
	11.614:974\$698

Passivo**Capital**

Alfredo de Sequeira Jorge	2.500:000\$000
Norberto de Medeiros..	500:000\$000
José Cortez	500:000\$000
Alfredo de Sequeira Jorge — C/Especial...	3.648:724\$039
Norberto de Medeiros — C/especial	316:419\$500
Instituto de Aposentadorias dos Comercia- rios	4:590\$000
Banco do Brasil	943:849\$400
Contas correntes	2.932:579\$559
Obrigações a pagar	268:812\$200
	11.614:974\$698

Nelle, por effeito de lançamentos posteriores, só ha que fazer as seguintes rectificações: — a conta especial de Sr. Alfredo Sequeira Jorge, está reduzida a 728:724\$039; a conta especial do Sr. Norberto de Medeiros, está reduzida a réis 26:419\$500; a conta corrente do Sr. Augusto Meira Lima está reduzida a 17:916\$900; a conta corrente do Sr. Manoel Corrêa de Queiroz está reduzida a 8:258\$370; a conta corrente do Sr. Falcão Sequeira está reduzida a 11:404\$780; a conta corrente do Sr. David Augusto Nunes está reduzida a réis 26:680\$030; a conta corrente do Sr. Horacio Coelho está reduzida a 17:613\$680. Outras pequenas modificações que poderiam ser introduzidas no mesmo balanço, em consequencia de operações posteriores a elle, não alteram o resultado da pericia quanto á estimação dos valores do activo, em jogo com o passivo da firma. Do confronto entre um e outro, resulta que o capital da firma Sequeira Jorge & Comp. se acha intacto, na importancia de 3.500:000\$000 (tres mil e quinhentos contos de réis) representado por mercadorias, moveis, utensilios, creditos, dinheiro, etc., tudo conforme o alludido balanço, pelo que os peritos entendem que esses bens, cousas e direitos valem effectivamente a importancia de tres mil e quinhentos contos de réis, parte do capital da sociedade anonyma, subscripto pela dita firma Sequeira Jorge & Comp. Assim accordes, fizeram dactylographar o presente laudo, que

é por todos os tres peritos assignado. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima.* — *Jayme A. Ferreira.* — *Jorge Wazen.* Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes de \$600 e taxa de Educação e Saúde". Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que punha o referido laudo de avaliação em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, pôz o Sr. presidente o laudo em votação, o qual foi approved por todos os subscriptores presentes, com excessão dos socios de Sequeira Jorge & Comp., que se absteram de votar. Mandou, após, o Sr. presidente proceder á leitura do certificado do deposito em dinheiro da decima parte do capital, em dinheiro, da sociedade, effectuado no Banco do Brasil, leitura que foi feita por mim, secretario, e documento que assim reza: "Banco do Brasil — Endereço telegraphico "Satelite" — Rs. 350:000\$000. Recebemos dos Srs. Sequeira Jorge & Comp., estabelecidos nesta Capital, a importancia de trezentos e cincoenta contos de réis, que dizem ser correspondente a 10 % (dez por cento) do capital de réis 3.500:000\$000 (tres mil e quinhentos contos de réis), realizado em dinheiro e destinado á constituição de Sequeira Jorge, S. A., 10 % esses que depositam em cumprimento ás exigencias legais, para esse fim. Rio, 23 de agosto de 1935., — Pelo Banco do Brasil, (assignatura illegivel), sobre estampilhas federaes no valor de 1:000\$000 e taxa de Educação e Saúde". Em seguida declarou o Sr. presidente, que ia mandar proceder, de accordo com a lei, á leitura do projecto dos estatutos, já assignado por todos os subscriptores, para que fizessem as observações que entendessem. E a leitura dos mesmos foi feita, artigo por artigo, por mim, secretario, tendo o subscriptor Sr. Horacio Coelho declarado que se rejubilava com a denominação dada á sociedade anonyma, que representava uma justa homenagem ao fundador da firma Sequeira Jorge & Companhia, no que foi acompanhado pelos demais subscriptores, tendo o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge agradecido. Determinou, ainda, o Sr. presidente, se procedesse á leitura da lista dos subscriptores, que é a seguinte: "Sequeira Jorge, Sociedade Anonyma, lista dos subscriptores do capital social de sete mil contos de réis, todo elle realizado, sendo tres mil e quinhentos contos de réis em bens, cousas e direitos, e tres mil e quinhentos contos em dinheiro, dividido em sete mil acções do valor nominal de um conto de réis cada uma. Contendo as seguintes assignaturas e dizeres: Sequeira Jorge & Comp., sociedade brasileira, negociantes — Rio — 3.500 acções — 3.500:000\$000 em bens, cousas e direitos — Entrada: 3.500:000\$000. Alfredo de Sequeira Jorge, portuguez — Rio — 2.570 acções — 2.570:000\$000 em dinheiro — Entrada: 2.570:000\$000. Norberto de Medeiros, portuguez, negociante — Rio — 290 acções — 290:000\$000 em dinheiro — Entrada: 290:000\$000. José Cortez, portuguez, negociante — Rio — 100 acções — 100:000\$000 em dinheiro — Entrada: 100:000\$000. Horacio Coelho, portuguez, commerciaro — Rio — 10 acções — 100:000\$000 em dinheiro — Entrada: 100:000\$000. Alfredo de Sequeira Filho, brasileiro, commerciaro — Rio — 250 acções — 250:000\$000 em dinheiro — Entrada: 250:000\$000. Falcão Sequeira, brasileiro, commerciaro — 75 acções — 75:000\$000 em dinheiro — Entrada: réis 75:000\$000. David Augusto Nunes, portuguez, commerciaro — Rio, 70 acções — 70:000\$000 em dinheiro — Entrada: réis 70:000\$000. Manoel Corrêa de Queiroz, portuguez, commerciaro — Rio — 40 acções — 40:000\$000 em dinheiro — Entrada: 40:000\$000. Augusto Meira Lima, brasileiro, commerciaro — Rio — 5 acções — 5:000\$000 em dinheiro — Entrada: 5:000\$000. Total das acções, 7.000. Total das entradas, réis 7.000:000\$000". Satisfeitas, assim, todas as formalidades legais, disse o Sr. presidente que, não se oppondo os Srs. subscriptores, elle declarava, como declara, por não haver opposição, definitivamente constituida a "Sequeira Jorge", sociedade anonyma, e, por essa forma extincta a sociedade Sequeira Jorge & Comp., cujo activo e passivo passavam á sociedade anonyma, ora constituida, e recolhendo os ex-socios daquella as acções em que se transformavam as suas partes de capital da extincta sociedade. Finalmente, disse o senhor presidente que os directores nomeados, Srs. Alfredo de Sequeira Jorge, Norberto de Medeiros e José Cortez, na conformidade do art. 24 dos estatutos, deviam, em obediencia ao artigo 9º, prestar a caução de cem acções da sociedade para garantir a sua gestão, o que ia providenciar, ficando, desde já, os membros effectivos do conselho fiscal, nomeados no art. 25 dos estatutos — Srs. Horacio Coelho, Alfredo de Sequeira Filho e Manoel Corrêa de Queiroz, investidos de suas funcções. Encerrados os trabalhos foi a

presente acta lavrada por mim secretario, que a dactylographiei, em duplicata, a qual, depois de lida, foi approvada por todos os subscriptores, que tambem a assignam. — *Alfredo de Sequeira Jorge*. — *Norberto de Medeiros*. — *Sequeira Jorge & Comp.* — *José Cortez*. — *Horacio Coelho*. — *Alfredo de Sequeira Filho*. — *Falcão Sequeira*. — *David Augusto Nunes*. — *Augusto Meira Lima*. — *Manoel Corrêa de Queiroz*. Estavam as firmas devidamente reconhecidas no tabellião Alvaro Fonseca da Cunha. — Estava sellada com estampilhas federaes no valor total de 3\$600 e \$200 da taxa de educação e saúde, inutilizadas pelos seguintes dizeres: — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *Alfredo de Sequeira Jorge*. — Pagou quatro contos de réis conforme talão n. 2.592, correspondente ao imposto sobre a Circulação da Riqueza Mobil. Prefeitura do Districto Federal, em 27-8-35. — assignatura illegivel. — *Estatutos da "Sequeira Jorge" Sociedade Anonyma*. — *Denominação*. — *Séde*. — *Objecto*. — *Duração*. — Art. 1.º A "Sequeira Jorge", sociedade anonyma, succederá á sociedade em nome colectivo Sequeira Jorge & Comp., desta praça, em todos os seus direitos e obrigações. Art. 2.º A sociedade terá sua séde nesta Capital. Art. 3.º Terá a sociedade por objecto a exploração do commercio de compra e venda de tecidos e mercadorias congeneres nas praças nacionaes e estrangeiras. Art. 4.º A sociedade durará pelo prazo de 15 annos, competindo á assembléa geral dos accionistas resolver sobre a sua prorrogação. *Capital e accções*. — Art. 5.º O capital da sociedade é de 7.000:000\$0000 (sete mil contos de réis), todo realizado, parte em bens 3.500:000\$0000 (tres mil e quinhentos contos de réis), e parte em dinheiro 3.500:000\$0000 (tres mil e quinhentos contos de réis), dividido em sete mil accções do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. Art. 6.º As accções podem ser nominativas ou ao portador. Art. 7.º No caso de augmento de Capital, os actuaes accionistas terão preferencia para a subscrição das novas accções na proporção das que possuirem por occasião do dito augmento. § 1.º A assembléa geral fixará o prazo, nunca inferior de 15 dias, para o exercicio dessa preferencia. § 2.º Os actuaes subscriptores terão sempre preferencia para a aquisição, pelo valor nominal, das accções dos que quizerem vender e das accções que, por fallecimento, tocarem aos herdeiros ou successores do accionista. § 3.º No caso de varios subscriptores pretenderem adquirir as accções, serão attendidos na proporção das accções que então possuirem. — *Administração*. — Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos em assembléa geral para os seguintes cargos: presidente, gerente e thesoureiro. Paragrapho unico. Quando convier á sociedade, poderão ser creados cargos de subdirectores, até o maximo de tres, afim de auxiliarem os trabalhos de administração. Art. 9.º Os directores exercerão as suas funcções pelo prazo de cinco annos, podendo ser reeleitos. Cada director garantirá a sua gestão com cem accções da sociedade. Art. 10. Cada director poderá praticar em geral todos os actos de administração relativos ao objecto da exploração commercial, podendo transigir e renunciar direitos e representar a sociedade, em juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente, bastando a assignatura de um delles para a validade de qualquer acto. Paragrapho unico. Para onerar ou alienar bens immoveis, será necessaria a assignatura de dois delles. Art. 11. Os directores receberão, mensalmente, os seguintes honorarios, que serão levados á conta de despesas geraes da sociedade: presidente, 5:000\$; gerente, 5:000\$; thesoureiro, 4:000\$000. — *Conselho fiscal*. — Art. 12.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico. Ao conselho fiscal compete todas as attribuições determinadas em lei. Art. 13. Cada membro do conselho fiscal em exercicio perceberá os honorarios de 1:200\$ annuaes, que serão debitados á conta de despesas geraes da sociedade. — *Assembléas geraes*. — Art. 14. Durante o mez de agosto de cada anno, em dia, hora e lugar previamente annunciados, com 15 dias de antecedencia, se realizará a assembléa geral ordinaria da sociedade, para a tomada de contas da directoria e demais actos prescriptos na lei e nestes estatutos. Art. 15. Extraordinariamente se reunirá a assembléa geral, sempre que fór convocada pela directoria, pelo conselho fiscal, ou por accionistas, nos casos permittidos em lei. Paragrapho unico. As assembléas geraes extraordinarias, serão convocadas com cinco dias, pelo menos, de antecedencia, mediante annuncios no jornal official, no qual se designará o dia, a hora, o lugar e o objecto da reunião. Art. 16. A reforma dos estatutos só póde ser re-

solvida quando apoiada por accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social. Art. 17. Cada grupo de cem accções dará direito a um voto, podendo, porém, os accionistas que não possuirem esse numero de accções, comparecer ás assembléas geraes e discutir o objecto sujeito á deliberação. Art. 18. As assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, serão presididas por uma mesa composta de tres membros, o presidente e dois secretarios, escolhidos na occasião. Art. 19. Os possuidores de accções ao portador devem depositar os seus titulos na caixa da sociedade até tres dias antes das reuniões da assembléa geral, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações. *Balanços* — *Lucros e Reservas*. Art. 20. O exercicio social terminará em 31 de julho de cada anno. Art. 21. Dos lucros liquidados verificados, será, precipuamente, retirada a percentagem de 5 %, no minimo, a criterio da directoria, para a constituição de um "Fundo de Reserva". Os restantes lucros liquidados serão partilhados na seguinte ordem: a) aos accionistas, o dividendo que fór determinado pela assembléa geral, tendo em vista o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal; e o que sobrar b) 80 % para commissões á directoria, convencionado os directores a sua distribuição entre si; c) 20 % distribuidos, no todo ou em parte, a titulo de gratificações, aos auxiliares da sociedade que, a juizo da directoria, mais se hajam distinguido durante o anno, ou terão qualquer outra applicação pela mesma directoria deliberada. Art. 22. As percentagens ou commissões que couberem aos directores lhes serão creditadas em uma conta designada "commissões", da qual cada um, salvo expresso accordo de todos os demais, só poderá retirar 20 % de sua parte relativa a cada exercicio, sendo-lhes pago o restante, no fim de sua gestão, em seis notas promissórias, de quantias iguaes, com vencimentos semestraes successivos, accrescidas dos juros de 6 % ao anno. Paragrapho unico. Fica exceptuado dessa restrição o director-presidente, que poderá dispor livremente de suas commissões. Art. 23. Os creditos, que os directores e auxiliares tiverem contra a sociedade, sob qualquer titulo, vencerão o juro annual de 6 %. *Disposições transitorias*. Art. 24. A primeira directoria fica assim constituída: Presidente, Alfredo de Sequeira Jorge; gerente, Norberto de Medeiros; thesoureiro, José Cortez. Art. 25. O primeiro conselho fiscal se compõe: Membros effectivos: Horacio Coelho, Alfredo de Sequeira Filho e Manoel Corrêa de Queiroz. Supplentes: Falcão Sequeira, Augusto Meira Lima e David A. Nunes. — *Alfredo de Sequeira Jorge*. — *Norberto de Medeiros*. — *José Cortez*. — *Horacio Falcão*. — *Alfredo de Sequeira Filho*. — *Falcão Sequeira*. — *David Augusto Nunes*. — *Augusto Meira Lima*. — *Manoel Corrêa de Queiroz*. Estavam as firmas reconhecidas no tabellião Alvaro Fonseca da Cunha. Sobre estampilhas federaes no valor total de 2\$400 e \$200 da taxa de educação e saúde, os dizeres: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *Alfredo de Sequeira Jorge*. Estava a firma reconhecida no tabellião Alvaro Fonseca da Cunha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COM-MERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 30 de agosto corrente, archivaram-se nesta repartição, sob numero 11.805, os seguintes documentos referentes á Sequeira Jorge S.A., a saber: Acta preliminar de constituição, realizada em 20 do corrente, que nomeou louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos a serem incorporados á formação do capital; acta de assembléa de constituição definitiva, realizada em 26 do mesmo mez, que approvou o laudo de avaliação, transcreveu o recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil, lista dos subscriptores; estatutos; lista dos subscriptores; guia com o pagamento do selo proporcional ao capital e publica-fórma do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official da primeira secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de selo de Educação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2.º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C—5.096—31-8-935—377\$400)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo		
Machinismos & Accessorios	1.732:340\$100	
Immoveis ? Construcções.	1.458:002\$510	
Moveis & Utensilios	17:095\$000	
Material rodante	5:300\$000	
Installação electrica	395:459\$200	
Ferramentas & Utensilios	28:107\$400	3.636:304\$210
Materiaes no Almojarifado	1.711:035\$480	
Combustiveis	15:416\$740	
Materiaes na fabricaço	95:220\$850	1.821:673\$070
Depositos	3:930\$000	
Sellos & Estampilhas	1:464\$690	
Caixa	43:696\$600	
Devedores em C/correntes	707:989\$751	757:081\$041
Accões caucionadas		30:000\$000
		6.245:058\$321

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Empréstimos — Debentures	700:000\$000	
Reservas diversas	256:532\$360	3.956:532\$360
Caução da directoria		30:000\$000
Obrigações sorteadas	1:800\$000	
Coupons — Obrigações	1:270\$000	
Dividendos de accões pre-ferenciaes	91:041\$744	
Letras a pagar	239:949\$000	
Credores em C/correntes	1.901:493\$500	2.235:554\$244
Diversas contas		22:971\$717
		6.245:058\$321

Petropolis, 30 de junho de 1935. — *Alvaro da Costa Martins*, director-presidente. — *Mario da Costa Martins*, director-secretario. — *Pedro Elmer*, director-gerente. — *Abelardo Simões*, contador.

(C 5.131—31-8-35—61\$200)

SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo		
Propriedades urbanas e rurais	2.086:434\$459	
Machinismos e accessorios	5.378:252\$403	
Material rodante	30:145\$000	
Moveis e utensilios	3:934\$000	7.493:765\$862
Caixa e bancos		459:277\$638
Stocks		1.113:730\$908
Devedores diversos		2.478:170\$703
Títulos		1.247:574\$000
Filiaes		4.710:517\$919
Despesas diferidas		56:991\$910
Contas de compensação		420:211\$826
		17.980:240\$766

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	2.000:000\$000	
Fundo de depreciação	2.217:436\$739	
Lucros suspensos	4.693:761\$087	
Outras reservas	2.325:954\$370	11.237:152\$196
Empréstimo-obrigações	4.000:000\$000	
Menos: Obrigações amortizadas	417:000\$000	
Fôra de circulação	3.401:000\$000	3.819:000\$000
Em circulação	182:000\$000	
Coupon-obrigações	6:066\$670	
Dividendos:		
Saldo dividendo não reclama-		
damados	17:284\$000	
Dividendo n. 18, a pagar	240:000\$000	257:284\$000
Credores diversos	1.773:014\$469	
Diversas contas	104:511\$605	2.322:876\$744
Contas de compensação		420:211\$826
		17.980:240\$766

Guilherme B. Martins, director-presidente. — *F. Bebiano Martins*, director-gerente. — *Nelson Marques Melo*, contador.

(C — 5.125 — 31-8-935 — 64\$300)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO AMARO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

No dia primeiro do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Companhia Industrial Santo Amaro, á rua Primeiro de Março, numero cento e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, ás treze horas, em assemblea geral extraordinaria, os seus accionistas, em numero de de: setete, representando quarenta e oito mil cento e quarenta e nove accões e nove mil seiscentos e vinte e oito votos, conforme consta do livro de presença. Assumindo a presidencia, o Sr. Severino Pereira da Silva, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Genolpho Lessa e José da Silva Almeida, que, aceitando, tomaram lugar á mesa. Em seguida, pediu ao primeiro secretario que lesse o annuncio de convocação da assemblea, publicado nos numeros do "Jornal do Commercio" de 26 e 27 do mez de julho proximo passado, e nos do "Diario Official" de 27 e 29 do mesmo mez. Scientificada, assim a assemblea dos fins da sua convocação, que é de tomar conhecimento das deliberações tomadas pelos debenturistas da Companhia e deliberar sobre a reforma dos estatutos, em consequencia do desmembramento da Companhia, com a constituição de uma outra, com os bens da Fabrica de Andorinhas, cumpria-lhe informar aos senhores accionistas que os debenturistas presentes ás reuniões realizadas em quatro e vinte e cinco do mez de julho, proximo findo, approvaram inteiramente a proposta da directoria, conforme as actas publicadas no "Jornal do Commercio" e no "Diario Official" da cinco e seis do mez de julho proximo passado, respectivamente, cujos exemplares se achavam á disposição dos presentes, tendo sido inteiramente effectivadas as deliberações tomadas pelos senhores accionistas. Passando á segunda parte da ordem do dia, encarregou o primeiro secretario a ler a proposta da directoria sobre a alteração dos estatutos e o parecer do conselho fiscal, cujos textos eram os se-

guintes: — Estatutos da Companhia Industrial Santo Amaro — Capitulo I — Da organização, sede, fins e duração da Companhia — Artigo 1º — A Companhia Industrial Santo Amaro, tem o seu estabelecimento industrial na cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, e a sua sede, administração e domicilio, na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Artigo 2º — O prazo de duração da sociedade é de vinte annos, a contar de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Artigo 3º — O objecto e o fim da sociedade são a industria e o commercio de tecidos de qualquer qualidade. Artigo 4º — A Companhia reger-se-há pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores. — Capitulo II — Do capital e accções. Artigo 5º — O capital social é de dois mil quinhentos e cincoenta contos de réis, dividido em cincoenta e uma mil accções do valor nominal de cincoenta mil réis cada uma, nominativas e ao portador, podendo ser augmentado se assim deliberar a assembléa geral. São communs doze mil dessas accções e preferencias com os privilegios ou vantagens a que se refere o artigo 1º, letra "C" do decreto vinte e um mil quinhentos e trinta e seis de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois, as restantes trinta e nove mil accções. — Paraphracho unico — A's accções preferencias a que se refere este artigo, são asseguradas os mesmos direitos e vantagens conferidos ás demais, pelos presentes estatutos, além dos a que se refere a letra "C" do artigo 1º do decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932. — Artigo 6º — Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto, sem limite de votos para cada acccionista. — Capitulo III — Da administração — Artigo 7º — A Companhia será administrada por tres directores: presidente, secretario e superintendente, eleitos pela assembléa geral dos acccionistas e com mandato de tres annos. Os directores se substituirão reciprocamente, em suas faltas ou impedimentos. Artigo 8º — Para garantia da sua gestão, cada director, caucionará com accções. — Artigo 9º — Ao director-presidente compete presidir as reuniões das assembléas geraes, salvo os impedimentos legais; representar a Companhia em Juizo ou fóra dello; orientar e superintender os seus negocios; fazer compras que forem precisas, admitir e demittir pessoal; exercer ainda qualquer das attribuições commettidas aos outros directores por estes estatutos, assim como prover sobre todos os actos de assembléas geraes, inclusive o relatório annual da directoria. — Artigo 10 — Ao director-secretario compete gerir a secção commercial da Companhia e vendas em geral dos artigos de sua fabricação; ter sob sua guarda todos valores da Companhia e a superintendencia dos seus livros e da sua escripta, bem como collaborar com os outros directores em actos de suas attribuições susceptíveis de collaboração. Artigo 11 — Ao director-superintendente compete a parte technica, nada podendo, porém, decidir, sem o accordo dos demais directores. Artigo 12 — Os cheques, endossos, ou transferencia de cheques, e recibos de qualquer espécie, os accetes, de notas promissórias, duplicatas ou quaesquer títulos de responsabilidade, serão firmados pelos directores presidente

e secretario. Art. 13 — Quando se verificar qualquer vaga na directoria, será immediatamente convocada a assembléa extraordinaria de acccionistas para eleição de seu substituto. Art. 14. — Os honorarios e percentagens da directoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Art. 15. — O conselho fiscal compor-se-há de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos por escrutinio secreto, na primeira reunião annual da assembléa geral dos acccionistas, competindo-lhes as attribuições a que se refere a lei. Capitulo V — Das reservas e dividendos — Art. 16. — Dos lucros liquidados de cada semestre serão deduzidos: cinco por cento para formação do fundo de reserva até cincoenta por cento do capital social; cinco por cento para formação do fundo de reparações; e dois por cento para formação do fundo de previdencia dos empregados da companhia. Art. 17. — Dos lucros liquidados apurados, em cada balanço semestral, serão distribuidos, dividendos a criterio da directoria e de accordo com o conselho fiscal. Capitulo VI — Das assembléas geraes — Artigo 18. — As assembléas geraes serão constituídas pelos portadores de accções, nominativas ou ao portador, communs ou preferencias. Paragrapho unico — Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia, pelo menos tres dias antes das reuniões da assembléa geral. Art. 19. — A assembléa geral dos acccionistas se realizará na sede da sociedade, ordinariamente em fevereiro ou março de cada anno e extraordinariamente, quando houver assumpto de urgencia a resolver. Art. 20. — A convocação para as reuniões das assembléas geraes extraordinarias será feita com a antecedencia de, pelo menos, cinco dias, o annunciada em um ou mais jornaes diarios, pelo menos duas vezes. Art. 21. — A assembléa geral ficará legalmente constituída quando, na primeira convocação, se instalar com tres acccionistas, pelo menos, sem contar os directores e fiscaes, representando um quarto ou mais do capital social, salvo a hypothese do artigo seguinte. Art. 22. — Quando a assembléa houver de deliberar sobre modificação de estatutos ou liquidação da sociedade, só ficará legalmente constituída, quando estiverem representados, pelo menos, dois terços do capital social, e si, nem na primeira, nem na segunda convocação, se acharem representados dois terços do capital social, tar-se-há terceira convocação, com prazo de oito dias e com a declaração de que a assembléa funcionará seja qual fór o capital representado pelos que comparecerem. Art. 23. — Um mez antes, pelo menos, da reunião da assembléa geral, a directoria annunciará estarem na sede social o balanço annual e demais documentos que a lei manda offerer a exame dos acccionistas. Um dos secretarios da mesa, designado pelo presidente, lavrará a acta da sessão, que será assignada pelos membros da mesa, não dependendo de qualquer outra assignatura. Capitulo VII — Disposição geral e transitoria — Art. 24. — O anno social decorre do 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 25. — A presente alteração dos estatutos entra em vigor na data de sua publicação". — "Parecer do

conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santo Amaro, abaixo assignados, tendo tomado conhecimento da proposta da directoria, referente á reforma dos estatutos da companhia, em consequencia do desmembramento da companhia e consequente reduccão do capital social, são de parecer que a mesma deve ser acceita. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Targino Ribeiro. — Carlos Luciano da Rocha. — Arnaldo Marques Ferreira". Terminada a leitura, o presidente pôz em discussão a proposta da reforma dos estatutos, e, como ninguém pedisse a palavra, pol-a em votação, sendo unanimemente approvada. Antes de encerrar a sessão, o presidente declarou que, em consequencia de existir uma marca registrada com o nome de Andorinhas, para evitar duvidas futuras, a directoria resolveu que a nova sociedade, constituída em virtude do desmembramento da companhia, se denominasse "Companhia Serrana Industrial S. A.", em vez de Fabrica Andorinhas Sociedade Anonyma, como havia proposto, pelo que esperava que nenhuma objecção fosse feita, como de facto não o foi por nenhum dos presentes. Franqueada a palavra a quem della quizesse fazer uso, para tratar de qualquer outro assumpto de interesse social, e não tendo havido quem a tomasse, foi a sessão suspensa por trinta minutos, para lavratura da presente acta. Reaberta, foi esta lida, posta em discussão e approvada por todos os presentes. E eu, José da Silva Almeida, a escrevi e subscrevo, com os demais membros da mesa e todos os acccionistas presentes. Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Severino Pereira da Silva. — Genolpho Lessa. — José da Silva Almeida. — Demetrio Pereira da Silva. — Adauto Góes de Campos Barros. — Antonio Marques Ribeiro. — Vicente de Paulo Galliez. — Cincinato Cesar da Gusmão. — Dioclecio Gonçalves de Mello. — Antonio Paulino de Carvalho. — José da Silva Rio. — Carlos Luciano da Rocha. — Victorino da Silva Rio. — Amaro Silvino Pereira. — Arnaldo Marques Ferreira. — Paulino Barroso Salgado. — Oscar Mousinho.

(C-5.126-31-8-935-183660)

SOCIEDADES CIVIS

"CLUB ATHLETICO NACIONAL"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede e fóro, é constituído por numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade, sexo, opinião politica, religiosa ou social, com a condição essencial de exercérem profissão liberal. Tem por fins: A educação physica, diversões e reuniões sociaes; mantendo dois departamentos, sportivo e social. E' administrado por: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, director de sports, director social, zelador e conselho

superior de cinco membros, sendo a directoria eleita por tres annos e o conselho superior por cinco annos, podendo ser reeleitos. O conselho superior pode demittir qualquer membro da directoria. O presidente representa o Club em Juizo e fóra delle. Os socios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo Club. Estes estatutos foram approvados em assembléa especial de 16 de março de 1935, e só podem ser alterados depois de decorridos seis annos. — *A Directoria.*

(C 5.097—31-8-35—18\$400)

SPORTE CLUB TUPY

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital em 28 de fevereiro de 1919, sua séde e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim promover e facilitar a educação e desenvolvimento physico de seus socios por meio de exercicios athleticos, especialmente o foot-ball. Será administrado por uma directoria composta de: Presidente, vicepresidente, 1° e 2° secretarios 1° e 2° thesoureiros, procurador, director e vice-director sportivo e fiscal geral, sendo o presidente o seu representante em Juizo e fóra delle, activa e passivamente. O seu patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possuiu ou venha a possuir e a dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, tendo neste caso, o saldo de seu patrimonio, o destino que a assembléa geral então convocada e devidamente constituída, determinar. Os estatutos poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada. A directoria actual consta dos estatutos, bem como a relação dos socios fundadores. — *A Directoria.*

(C 5.094—31-8-35—20\$400)

ANNUNCIOS

A' Praça e a quem mais interessar possa

João Costa, brasileiro, casado, funcionario do Banco do Brasil, residente á rua Pedro Americo n. 158, Cattete, nesta cidade, para a evitar confusões de nomes iguaes e fins de direito, vem declarar que desta data em diante passa a assiglar-se João Mendes da Costa, que é o seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *João Mendes da Costa.*

Reconheço a firma João Mendes da Costa.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José D. Rache, tabellião.*

(C 5.092—31-8-35—30\$600—3 vezes)

Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.

De actôrdo com o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, á rua 1° de Março n. 103, 1° andar, os documentos a que se referem o mesmo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., Meton Mello, director-gerente.*

(C 5.360—30-8-35—30\$600—3 vezes)

Ao Commercio em geral

E A QUEM INTERESSAR

L. Dias & Comp. declaram á praça em geral e a quem interessar, que venderam o seu estabelecimento commercial denominado "Café dos Embaixadores, sito á rua Leopoldo Fróes ns. 39/41, esquina de 7 de Setembro, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Declaram ainda que nada devem, por titulos vencidos ou a vencer ou sob qualquer outra fórmula e quem se julgar credor queira se apresentar dentro de 10 dias, da data da presente publicação, com os seus titulos creditorios, á rua Paulino Fernandes n. 70 (Botafogo).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935.
— *L. Dias & Comp.*

Reconheço a firma L. Dias & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião.*

(C 5.356—30-8-35—30\$600—2 vezes)

A' Praça

Fedele Soria e Vicente Boffoni, commerciantes, que foram estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco numero 157, com negocio de livros, revistas, etc., denominada "Livraria Odeon", sob a firma Soria & Boffoni, declaram que nesta data distracaram amigavelmente a dita sociedade, retirando-se o socio Vicente Boffoni, pago e satisfeito dos seus haveres, ficando o activo e passivo a cargo do socio Fedele Soria, que continúa sob firma individual, a exercer o mesmo commercio, no mesmo local, com a denominação de Livraria Odeon, onde espera continuar a merecer a confiança dos seus amigos e frêguezes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935.
— *Fedele Soria. — Vicente Boffoni.*

Reconheço as firmas Fedele Soria e Vicente Boffoni.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa, tabellião interino.*

(C 5.072—27-8-35—52\$000—3 vezes)

"COBRASIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1° andar, no proximo dia 4 de setembro, ás 15 horas, para deliberarem sobre alterações na directoria.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.129—31-8-35—10\$200)

Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á avenida Venezuela ns. 244-250, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim proceder á eleição do conselho fiscal e da directoria para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.130—31-8-35—45\$900—3 vezes)

"COBRASIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1° andar, no proximo dia 4 de setembro, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas, relativos ao anno social proximo passado, bem como a procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.128—31-8-35—15\$300)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de setembro proximo futuro, ás 15 horas, no seu escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 3° andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1934.

Ficam suspensas as transferencias de accões, a partir do dia 13 de setembro até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.093—31-8-35—39\$800—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 198

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A entrada de processos na Secretaria

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recursos:

Marcas de Indústria e Comércio

Processo n. 13.226/34 — Marca: "G. E. C.".

Depositante: The General Electric Co., Ltd. — Recorrente: o mesmo.

Processo n. 13.227/34 — Marca: "G. E. C.".

Depositante e recorrente: The General Electric Co., Ltd.

Processo n. 15.262/34 — Marca: "HEPACHOLAN".

Depositante: Xavier Irmãos — Recorrente: Sociedade Asclepias Ltda.

Processos ns. 11.061/34 e 11.062/34 — Marcas internacionais ns. 27.333 e 27.334, "IMMUNIN".

Depositante e recorrente: Ciampolini Arnolfo.

Privilegios de Invenção

Processo n. 9.868/34 — "Uma ferragem para cortinas de automoveis, enrolaveis, adaptavel em capota de automovel."

Depositante: Estanislau Nicolai — Recorrente: Fábrica de Cortinas de Molas para Automoveis Limitada.

Processo n. 5.352/34 — "Aperfeiçoamentos relativos a uma lampada electrica incandescente de tres intensidades".

Depositante: Elie Isaac Hazan — Recorrente: General Electric S/A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

*Expediente do director geral**Privilegios de Invenção*

Dia 30 de agosto de 1935

Göran Möller e Per Peterson — Processo para a conservação de ovos, carnes, pescado, legumes ou outros comestíveis, por meio de ácido carbonico ou outro gaz inerte, e o dispositivo correspondente indispensavel a sua execução (termo 15.278). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V." — Processo e dispositivo para fabricação de "briquettes" por compressão (termo 15.332). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Dr. Euclides G. Dania — Processo de tratamento da orchite e da orchiepididimite gonococcicas por meio de injeções subcutaneas locais de um preparado de relevante acção terapeutica (termo 13.937). — Tendo os technicos da D. de D. Sanitaria, Int., da Capital da Republica (fls. 28), e os deste Departamento, fls. 34 v., declarado, em seus pareceres, que "a applicação topica" do medicamento empregado pelo requerente — é nova; e, tendo em vista, tambem, o parecer do Dr. Procurador, declarando que, si tal "applicação" é nova — ha materia susceptivel de privilegio, de-firo o presente pedido, na forma reivindicada.

Corrêa & Campana — Aperfeiçoamento em sapatos tennis (termo 15.297). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alberto Moss de Brito — Novo systema de applicação para aproveitamento de calorias (termo 14.881). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Manoel Pinto Gaspar — Valvula destina á lavagem de vasos sanitarios (termo 15.385). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Raymond Dewas — Dispositivo passa-fio (termo 15.331). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Atilio Ricotti e Antonio Ferraresi — Novo dispositivo automatico de valvula para descarga em aparelhos sanitarios (termo 15.319). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

S. A. Chapéu Mangueira — MANGUEIRA — classe 36 (termo 37.108). — Renove-se o pedido.

União Jornalística Brasileira Limitada — UJB — classe 60 (termo 33.264). — Registre-se.

Gomes & Comp., Limitada — CHAPELARIA GOMES — classe 37 (termo 30.287). — Registre-se.

Domingos de Pace — W — classe 12 (termo 36.286). — Registre-se.

J. A. Phillips and Company, Limited — PHILLIPS — classe 21 (termo 35.661). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil — COMBINAÇÃO DE CORES — classe 41 (termo 35.640). — Registre-se.

Hygino da Silva Silveira GYNECOLAN — classe 3 (termo 35.612). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Adriatica S. A. — CERVEJA OU TONO — classe 42 (termo 36.537). — Registre-se.

J. Laborinhas & Comp., Ltda. — ADAMASTOR — classe 46 (termo 36.517). — Registre-se.

Mario M. Ponzini — OURO BRANCO — classe 60 (termo 36.439). — Registre-se.

José Pereira da Silva — SAGENOL GRANULADO — classe 3 (termo 36.360). — Registre-se.

Carmy Zaccour — ADORAÇÃO — classe 48 (termo 34.038). — Registre-se.

Barco Manufacturing Company — BARCO — classe 12 (termo 35.715). — Registre-se.

Argemiro da Silveira Bulcão — RING — classe 60 (termo 36.279). — Registre-se.

Scalzilli & Comp., Limitada — VINHO CORDILHEIRA — classe 42 (termo 36.297). — Registre-se.

Daniel Rodrigues & Comp. — CAFÉ MONTANHA — classe 41 (termo 34.968). — Registre-se.

José Ferreira Machado — SERRA NEGRA — classe 42 (termo 35.023). — Registre-se.

Instituto de Physiologia Applicada Ltda. — FLAMA — classe 3 (termo 35.360). — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, G. da Mattia & Comp., Ltda. — DIACOL — classe 3 (termo 34.020). — Registre-se.

Husquarna Vapenfabriks Aktiegolag — SCANDIA — classe 6 (termo 35.332). — Registre-se na classe 8.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America — ANAUGA — classe 23 (termo 36.527). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca de tipos de letras.

Dufaycolor Limited — CAPRICORNIO — classe 8 (termo 36.453). — Registre-se na classe 60.

Azevedo Bento & Comp. — RAÇÃO B B — classe 41 (termo 36.325). — Registre-se, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

Oliveira & Comp. — CAFÉ 3 EXTRA FINO — classe 41 (termo 35.644). — Registre-se, sem a exclusividade da expressão "Extra Fino".

Antonio Eliezer Leal de Souza — A NOTA — classe 60 (termo 36.240). — Registre-se, tendo em vista a impossibilidade de confusão com a marca da oponente, dada a natureza do genero de industria explorado.

Georg Fehr — KADI — classe 48 (termo 35.821). — Indeferido, por collidir com as marcas nacionais ns. 29.233 a 29.235.

Manoel Ferreira Eça — GUARANA CAMPANHA SFM ALCOOL — classe 43 (termo 35.796). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 29.735.

William F. Fipps — MIRDZA — classe 48 (termo 36.227). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 32.113.

A. Bertolami — SEIOLINA — classe 3 (termo 36.419). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 18.012.

Cervejaria Internacional Limitada — CRUZ BRANCA — classe 42 (termo 36.022). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 31.021.

Santos Seabra & Comp. Ltda. — CRUZEIRO DO SUL — Classe 14 (termo 36.296). — Indeferido, de accordo com o art. 80 ns. 1 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Archivamento de processo

Antonio A. Alves de Souza (termo 32.464). — Marca Nacional). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigencias

M. Ferreira Reis & Comp., (13.817-33). — Apresentem novas vias descriptivas melhor especificando a natureza do registro impetrado.

Helena Maria Vita Roso (termo 36.137). — Apresente novas vias descriptivas reivindicando apenas o producto pharmaceutico protegido pela marca.

Reinaldo Roesch & Comp., Ltda., (termos 37.789 e 37.790). — Preliminarmente, prove que é titular da marca cuja renovação requereu e que não deixou de fazer uso da mesma durante os tres ultimos annos do prazo de protecção legal.

Raul Werneck Alves (termo 35.026). — Satisfaca o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Fernando Maggi (4.820-33). — Satisfaca as exigencias da secção.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 30 de agosto de 1935

Exigencia

Robert Brooks Morse — (termo 15.128). — Apresente novas reivindicações que caracterizam com rigor e precisão o invento nos termos do regulamento.

Diversos

Restelli & Irmãos Verardi (16.048-35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Radio Corporation of America (16.062-35). — Junte-se preliminarmente.

Santino & Ferroni (16.049-35). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

Vicente Armando Matanó (16.024-35). — Nada ha que deferir, a vista da informação.

Fernando Xavier da Silveira (16.416-35). — De-se vista.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 30 de agosto de 1935

Exigencias

Laboratorio Giese Limitada (termo 36.661). — Satisfaca a exigencia do Archivo, e cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Castro Ramos & Comp. (termo 36.667). A. Pellegrini (termo 36.666), José Paz (termos 36.658 a 36.650); João Martins e Floriano de Abreu (termo 36.644), Sociedade Vitam Limitada (termo 36.643), e Zappa & Comp., Ltda. (termo 36.636). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

La Superiora, Vifedros, Bodegas y Expendio S. A. (termo 35.987). — Declare se se trata de renovação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Livio Benini e Salvador Siddivó (15.976 de 20/8/35) apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.416 por Jorge Pimentel de Oliveira.

Francisco Annunziata (16.025 de 20-8-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Armando Mazza sob o n. 15.512.

Elie Isaac Hazan (15.973 de 20-8-35) apresentou réplica a opposição apresentado ao seu pedido, por Mangels & Kreutzberg Ltda.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do decreto n. 16.264 de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990 de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 11.830 — American Flange & Manufacturing Company.

N. 13.554 — Antonio Pastro & Filhos.

N. 5 da Junta G. do Ceará — Antonio Silva Lima.

N. 15.193 — João Baptista Pompeu de Camargo Rangel (G. de Prioridade).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.703, de 29-8-35.

Ambrosio Luiz Dedalo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Desimantador e imantador". (Privilegio de invenção.)

1.º — O aparelho "Desimantador e imantador" consiste num objecto do formato que se quizer adaptar tendo no centro um orificio de forma quadrada, e no interior desta peça o conjunto que forma o "desimantador e imantador".

2.º — O aparelho "Desimantador e imantador" conforme item acima, contendo uma tomada de corrente com plug, cuja tomada é ligada numa phase a uma resistencia adequada e outra a um fio metallico com interruptor; na resistencia é ligado um fio metallico que vae enrolado sobre um tubo de papelão da espessura e comprimento do orificio do aparelho em linhas rectas e paralelas ao orificio até uma extremidade, voltando depois em sentido contrario nas mesmas condições e ligada ao interruptor.

3.º — O aparelho desimantador e imantador conforme item acima, todo isolado com papelão ou outro material isolante, que ligado a uma corrente electrica alternada de 110 a 220 volts fica apto a funcionar para imantar ou desimantar, ferramentas, peças metallicas e outros objectos, conforme a operação que se fizer ao introduzir no orificio e fazer a ligação do interruptor, que com o campo magnetico que produz no orificio annullará o correspondente imantado ou correspondente a imantar.

Termo n. 15.704, de 29-8-35.

Mario Barroso da Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo meio de solidificar alcool, para fins industriaes". (Privilegio de invenção.)

Um novo meio de solidificar alcool, para fins industriaes, consistindo em se adicionar a um litro de alcool 20 grammas de resina, 300 grammas de sabão de marselha, 80 grammas de carnauba e 80 grammas de parafina, fundindo-se esta mistura em fongo lento até se associarem todos estes elementos, cõa-se collocando-se em vasilhas adequadas onde se solidificam em uma massa translucida, tudo substancialmente para os fins especificados.

Termo n. 15.705, de 29-8-35.

Joaquim Monteiro — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um jogo familiar denominado Parcheesi". (Privilegio de invenção.)

Em resumo e como pontos característicos da presente invenção do jogo denominado "Parcheesi", reivindico os seguintes:

1.º — Um jogo denominado "Parcheesi" caracterizado por ser jogado num taboleiro construído de madeira, cartão, folha ou outro qualquer material applicavel, dividido em campos de differentes cores e todos delimitados, cada um dos quaes corresponde a um jogador.

2.º — Um jogo denominado "Parcheesi" caracterizado conforme o numero anterior e ainda porque cada jogador para ganhar o jogo terá de fazer um percurso em volta do traçado do cartão, percurso este que vae fazendo á maneira que as

fichas com que marca o jogo vão avançando de harmonia com os pontos tirados á sorte por um ou dois dados.

3.º — Um jogo denominado "Parcheesi" conforme os numeros anteriores e ainda como se encontra descripto nos desenhos e memorial juntos.

Termo n. 15.707, de 29-8-35.

Associated Electric Laboratories Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em nucleos magneticos e no processo da produção dos mesmos" (privilegio de invenção):

1.º, um processo para a produção de nucleos magneticos convenientes para bobinas de carga, nos quaes as particulas magneticas finamente divididas são tratadas com um oleo seccante na presença de oxygenio, sendo as particulas seccas subsequentemente comprimidas para constituirem um corpo solido da forma requerida;

2.º, um processo para a produção de nucleos magneticos convenientes para bobinas de carga, nos quaes as particulas magneticas finamente divididas são tratadas com um catalysador conveniente são tratadas com um oleo seccante na presença de oxygenio, sendo as particulas seccas subsequentemente comprimidas para constituirem um corpo solido da forma requerida;

3.º, um processo para a produção de nucleos magneticos convenientes para bobinas de carga, nos quaes as particulas de ferro finamente divididas são aquecidas com uma fracção de um por cento em peso de oleo de linhaça em presença de oxygenio, sendo as particulas seccas subsequentemente comprimidas sem o emprego de um ligante para constituirem um corpo solido da forma requerida;

4.º, um processo como está reivindicado no ponto 1 ou 2, no qual o processo de seccagem é acelerado pela applicação de calor;

5.º, um processo como está reivindicado no ponto 1 ou 2, no qual o processo de seccagem é acelerado pela presença de um catalysador;

6.º, um processo como está reivindicado no ponto 2 ou 5, no qual as particulas magneticas são providas do catalysador por electro deposição em uma pilha electrolytica construída com um barril de revolvimento;

7.º, um processo como está reivindicado no ponto 6, no qual o catalysador de chumbo manganez ou cobalto é lançado sobre as particulas;

8.º, um processo como está reivindicado no ponto 5, no qual as particulas são de um material conveniente para actuar como catalysador;

9.º, um processo como está reivindicado no ponto 1 ou 2, no qual é usado oleo de linhaça para tratar as particulas;

10, um processo como está reivindicado no ponto 9, no qual a quantidade do oleo de linhaça é de menos de um por cento em peso das particulas;

11, um processo como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual o material magnetico consta de particulas de ferro capazes de passarem por uma peneira de 200 malhas;

12, um nucleo magnetico composto de particulas magneticas isoladas individualmente por uma pellicula produzida pela oxydação de um oleo seccante;

13, um nucleo magnetico conveniente para bobinas de carga substancialmente como está descripto;

14, um processo para a produção de nucleos magneticos convenientes para bobinas de carga substancialmente como está descripto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgação pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 2 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 6 de setembro de 1934, sob o n. 742.934.

Termo n. 15.708, de 29-8-935.

Anton Tilscher — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova aplicação de figurinhas de gallalite", privilegio de invenção:

1ª, uma nova aplicação de figurinhas de gallalite, que consiste em utilizar como supportes lateraes das hastes ou barras dos descãos de talheres ou similares, duas figurinhas em tamanho conveniente, representando animaes ou seres humanos, formados de gallalite, tendo esses supportes a espessura necessaria para offerecerem uma base larga e absolutamente estavel;

2ª, a nova aplicação das figurinhas de gallalite, em que a haste ou barra transversal é embutida sem solda, ou outro material de ligação, no proprio corpo das figurinhas, animaes ou humanas, em que as mesmas figurinhas tem a solidez sufficiente para resistirem a choques capazes de torcer, dobrar ou fracturar a solda dos descãos de talheres metallicos actuaes.

Termo n. 15.709, de 29-8-35.

Dr. Aldo Cerva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Uma mistura para concreto aperfeiçoada, como novo systema de transmissão de movimento" (privilegio de invenção):

1ª, uma misturadeira para concreto aperfeiçoada, como novo systema de transmissão de movimento, caracterizada, por ser o movimento motor transmittido por um parafuso sem fim, collocado na parte superior do tambor de mistura, aproveitando, por meio de uma parte ôca do referido parafuso sem fim, a agua do tanque em sua passagem para o tambor de mistura, como elemento de refrigeração do parafuso sem fim, que se aquece com o constante attricto do movimento transmissor;

2ª, uma misturadeira para concreto aperfeiçoada, como novo systema de transmissão de movimento, caracterizada por ser o movimento motor disposto em tal posição e com elementos de protecção taes que evitam a admissão de detritos e agua nas engrenagens, elementos esses prejudiciaes ás mesmas;

3ª, uma misturadeira para concreto aperfeiçoada, como novo systema de transmissão de movimento, caracterizada por se poder substituir sem grandes dispendios, caso se parta alguma das engrenagens partidas, por meio de secções da corôa helicoidal, presas por parafuso de ligação.

Termo n. 15.710, de 30-8-35.

Guido F. Sangiovanni — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo typo de fogão a carvão" (privilegio de invenção):

1º, o "Novo typo de fogão a carvão", caracterizado pelo facto que a sua estrutura se compõe de uma chapa fixa e uma outra superior superposta movediça, afim de se utilizar racionalmente as propriedades calorificas do carvão. A chapa fixa contém varios furos de formato geralmente quadrangular ou de outro formato, tendo na periferia destes furos um rebordo saliente afim de se poder encostar os braseiros, e a chapa movediça superior a qual encosta nas paredes do fogão e se acha distanciada da chapa fixa inferior, sendo que tambem contém varios furos do mesmo formato e posição correspondente e nos quaes se collocam as respectivas tampas mavediças;

2º, o "Novo typo de fogão a carvão", conforme reivindicado ao item acima, sendo que os braseiros pódem ser collocados e encostar sobre os furos com rebordo de chapa fixa tendo sobreposto a chapa movediça e neste caso a combustão do carvão devido aos varios furos de tiragem dispostos convenientemente em varios pontos do fogão permittirá o aquecimento da chapa superior do forno collocado no interior do fogão, e naturalmente o aquecimento da chapa movediça superior;

3º, o "Novo typo de fogão a carvão", conforme reivindicado, sendo que os braseiros pódem ser collocados e encostar no encaixe feito nos furos superiores da chapa movediça e neste caso a combustão do carvão póde ser independente para cada braseiro, podendo funcionar por unidade ou em conjunto como se desejar, sendo que a tiragem é produzida pelos furos e portinhas de descarga das cinzas e tambem devido ao facto que as panellas se acham levemente levantada do nivel da chapa por meio de saliências dispostas opportunamente nos angulos das tampas movediças, e sendo que o forno tem um braseiro com o respectivo receptaculo para a cinza dispostos de tôrma movediça;

4º, o "Novo typo de fogão a carvão", conforme reivindicado aos itens acima e que utiliza racionalmente e praticamente o carvão, permittindo a mudança e deslocamento dos braseiros á vontade, conforme os casos desejados de aquecimento directo da chapa ou de aquecimento parcial e directo de cada braseiro, tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado.

Termo n. 15.711, de 30 de agosto de 1935.

José Villariño Cid e Eloy Ballesteros Rodriguez — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "uma palmilha flexivel, para calçados" (modelo de utilidade):

1, "uma palmilha flexivel, para calçados", consistindo em uma palmilha de base feita de lona, téla ou de qualquer outro material apropriado, e sobre a qual é montado o córte, ou parte superior do calçado, que é unido á mesma, sobre um trançado em forma de debrum, palmilha esta que é adaptada á sola por um costurado de dentro a fóra; tudo como ficou substancialmente descripto no memorial e de accordo com as amostras annexas.

Termo n. 15.712, de 30 de agosto de 1935.

José Villariño Cid e Eloy Ballesteros Rodriguez — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "uma trança de duas pernas", (modelo de utilidade):

1, "uma trança de duas pernas", constituida por duas tiras ou fitas, da mesma ou de cores diferentes, que se entrelaçam, passando cada uma alternada e successivamente por dentro da outra, através de orificios equidistantes, em fórmula de semi-circulos, dispostos no seu sentido longitudinal; tudo como ficou substancialmente descripto e de accordo com os desenhos e as amostras juntos.

John Bartlett Graves Junior — Estados Unidos:

Pontos característicos da invenção de "fecho de segurança, para ataduras de fardos", (privilegio de invenção):

1ª, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, comprehendendo: uma parte através da qual as pontas da cinta são passadas e, depois, dobradas de modo a assentarem em contiguidade com os lados da mesma parte; e uma segunda parte, destinada a manter as pontas da cinta na sua posição dobrada;

2ª, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, comprehendendo: a parte onde passam, e são dobradas, as pontas de cinta; e uma caixa que se enfia sobre essa parte e sobre as pontas dobradas da cintura, afim de reter estas ultimas na sua posição de dobramento;

3ª, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, comprehendendo a peça onde as pontas da cinta passam e são dobradas em contiguidade com os lados da mesma peça, e uma manga apta para escorregar sobre a peça e sobre as pontas dobradas da cinta, envolvendo completamente estas partes, afim de prender as pontas da cinta na sua posição de dobramento;

4ª, um fecho de segurança, para ataduras de fardos,

compreendendo: uma manga por onde as pontas da cinta são passadas, estando estas pontas aptas para se dobrarem sobre si mesmas de forma a ficarem contíguas aos lados exteriores da manga; e o dispositivo que retém estas pontas na sua posição de dobramento;

5°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: uma manga de secção rectangular e tendo largura substancialmente igual á da cinta, podendo assim as pontas da cinta passarem na manga e ser dobradas para assentarem em contiguidade com os lados exteriores da mesma manga; e o dispositivo que retém as pontas da cinta na sua posição de dobramento;

6°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: a manga por onde passam as pontas da cinta, estando estas pontas preparadas para se dobrarem sobre si mesmas e ficarem em contiguidade com os lados exteriores da manga; e uma outra manga, exterior, apta para escorregar sobre a primeira, interna, e sobre as pontas dobradas, fazendo a segunda manga contacto friccional com estas pontas e retendo-as, assim, na posição de dobramento;

7°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos compreendendo: a parte por onde são passadas primeiro as pontas da cinta e onde estas pontas são, depois, dobradas para ficarem contíguas aos lados da mesma parte; e uma manga, apta para escorregar sobre a referida parte e as pontas dobradas, circundando completamente o todo e retendo assim as pontas na sua posição de dobramento, comportando esta manga no seu lado visível signaes ou indicações proprios para identificação;

8°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: a manga por onde as pontas da cinta passam e onde são dobradas sobre si mesmas para assentarem em contiguidade com os lados exteriores da manga; e outra manga, exterior, que escorrega sobre a primeira e sobre as pontas dobradas, afim de cobrir estas pontas, tendo esta manga exterior contacto friccional com as pontas para as manter dobradas, e tendo também no seu lado visível as indicações proprias para identificação;

9°, um fecho de segurança, para atadura de fardos, compreendendo: a peça por onde as pontas da cinta passam e onde são dobradas em contiguidade com os lados da mesma peça; o dispositivo que retém as citadas pontas na sua posição de dobramento; e um dispositivo que aperta e prende as pontas da cinta dentro da peça;

10°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: uma manga por onde passam as pontas, de uma cinta, preparadas para se dobrarem sobre si mesmas e ficarem, então, em contiguidade com os lados exteriores da manga; o dispositivo que mantém as pontas na posição de dobramento; e o dispositivo que aperta estas pontas da cinta dentro da manga;

11°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: a manga por onde são passadas as pontas da cinta e, depois, dobradas, em contiguidade com os lados exteriores da mesma manga, tendo esta manga uma fenda em cada lado das extremidades sobre as quaes a cinta é encurvada, de forma que a pressão exercida na cinta obriga as pontas a dobrarem-se para o lado de dentro, para assim prenderem ou apertarem a cinta dentro da manga; e o dispositivo que retém as pontas da cinta na sua posição de dobradas;

12°, um fecho de segurança, para ataduras de fardos, compreendendo: a manga onde as pontas das cintas passam e onde se dispõem para serem dobradas sobre si mesmas, ficando contíguas aos lados exteriores da manga, tendo esta manga umas fendas em cada lado das extremidades sobre as quaes a cinta é encurvada, de forma que a pressão exercida nessa cinta dobra as pontas da mesma cinta para o lado de dentro e que, assim, estas pontas apertam a cinta dentro da manga; e uma caixa ou estojo para envolver a manga e as pontas dobradas da cinta, conservando esta ultima na posição encurvada.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 6 de abril de 1935, sob n. 15.600.

Termo n. 15.714, de 13 de agosto de 1935.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de obturação dos recipientes metallicos destinados a conter líquidos volateis, perfumados ou não, taes como lança-perfumes". (Melhoramentos).

1° Um melhoramento introduzido na invenção do novo tipo de obturação dos recipientes metallicos destinados a conter líquidos volateis, perfumados ou não, taes como lança-perfumes e outros, que faz objecto do pedido de privilegio termo n. 14.290, de 6 de outubro de 1934, que consiste em se obter um jacto relativamente volumoso, e de longo alcance, nos recipientes metallicos como por exemplo os dos extintores portateis de incendios, contendo líquidos volateis, gaz liquefeito, gaz sob pressão, ou líquidos mantidos sob pressão por um gaz, por meio do augmento do estrangulamento do canal interior, ou da modificação do furo "O" do disco ou diaphragma "M" do dispositivo de obturação illustrado nas figuras do citado pedido, termo n. 14.290.

2° O melhoramento de accordo com o ponto 2, em que a obturação, auxiliada pela alavanca A ou cone B, descriptos no mesmo pedido, termo n. 14.290, se faz completamente estanque, conservando assim o recipiente metallico, (um extintor de incendios por exemplo), sempre efficiente, constituindo pois uma vantagem sobre a obturação "à pointeaux", que frequentemente deixa escapar por volatilização o liquido volatil ou fulido contido no recipiente metallico como, por exemplo, o de um extintor portatil de incendios.

Termo n. 15.715, de 30 de agosto de 1935.

Aktieselskapet Norsk Aluminium Company — Noruega.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a produção de um aluminato de calcio proprio para a manufactura de aluminato de sodio por tratamento com lixivia de sodio". (Privilegio de invenção).

1. Um processo para produção de um aluminato de calcio proprio para a manufactura do aluminato de sodio por tratamento com lixivia de sodio, em que a materia prima, — bauxite, por exemplo, — é aquecida com um composto de calcio, — tal como cal, — que se caracteriza por ser a razão entre a quantidade da cal adicionada a materia prima, e a quantidade do acido silicico contido na mesma materia prima, augmentada em correspondencia com os augmentos do conteúdo de acido silicico na referida materia prima, de forma que ao passo que a materia prima contendo 1 % de SiO₂ é apenas misturada com a quantidade de cal necessaria para formar compostos normaes. CaOAl₂O₃ e 2CaSiO₃, a quantidade de cal para as materias primas tendo approximadamente 10 % SiO₂, é mais ou menos 50 % mais elevada do que a que acima se mencionou, e a quantidade da cal para as materias primas com cerca de 50% de SiO₂ tem de ser quatro vezes maior, mais ou menos, do que a mesma quantidade de cal primeiro mencionada.

2. O processo de accordo com o ponto 1, em que além da quantidade de cal determinada de accordo com o mesmo ponto 1, se emprega uma nova quantidade de cal sufficiente para firmar compostos 2CaO.Fe₂O₃ e CaO.TiO₂, com os conteúdos Fe₂O₃ e TiO₂ da materia prima.

3. O processo de accordo com o ponto 1, em que as materias primas moídas e misturadas são formadas em briquetes com carbonio em proporção conveniente, sendo as briquetes aquecidas por meio do seu proprio conteúdo, em fornos adequados, até attingirem a temperatura necessaria para realizarem a reacção, depois do que são pulverisadas e tratadas na maneira usual com lixivia de sodio.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Noruega em 30 de agosto de 1934, sob n. 55.268.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 38.803, de 29-8-35
Eunice G. de Carvalho — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.804, de 29-8-35
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — São Paulo



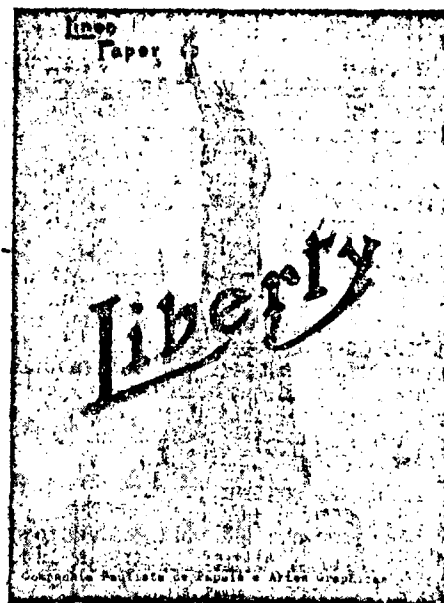
Classe 38 — Registrador

Termo n. 38.805, de 29-8-35
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — São Paulo



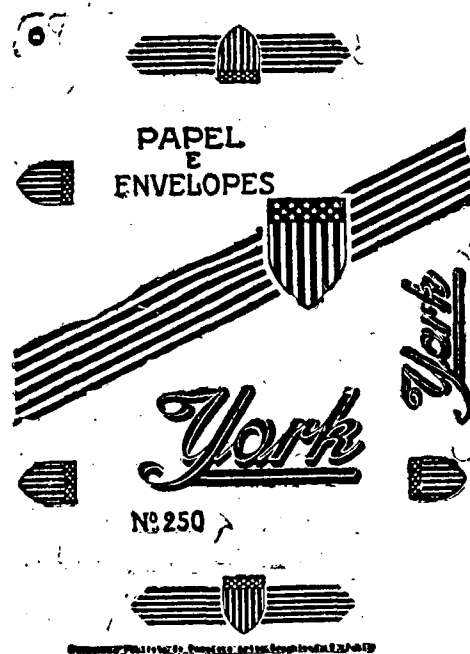
Classe 38 — Papel (renovação)

Termo n. 38.806, de 29-8-35
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — São Paulo



Classe 38 — Papel (renovação)

Termo n. 38.807, de 29-8-35
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — São Paulo



Classe 38 — Papel (renovação)

Termo n. 38.808, de 29-8-35
Silva Mello & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Herva-matte

Termo n. 38.809, de 29-8-35
Companhia Souza Cruz — Capital Federal



Classe 41 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e rapé e artigos para fumantes (excepto papel)

Termo n. 38.810, de 29-8-35
Companhia Souza Cruz — Capital Federal



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e rapé e artigos para fumantes (excepto papel)

Termo n. 38.811, de 29-8-35
Moinho Fluminense S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Farinha de trigo (renovação)

Termo n. 38.812, de 30-8-35
Eduardo José Buchanan — Capital Federal



Classe 2 — Producto veterinario para gado bovino e vaccum

Termo n. 38.813, de 30-8-35
Eduardo José Buchanan — Capital Federal

FOSFOSLL

Classe 2 — Producto veterinario para gado bovino e vaccum

Termo n. 38.814, de 30-8-35
Percy Levy — Capital Federal



Classe 60 — Impressos taes como jornaes, revistas, notas, facturas, memorandus, folhetos, cartas impressas, talões e cartões.

Termo n. 38.817, de 30-8-35 (deposito n. 15, de 20-7-35 — Bahia)

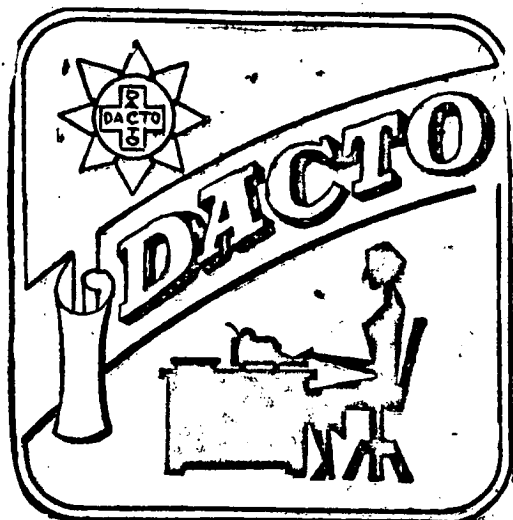
Antonio Chaves Gama — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.818, de 30-8-35 (deposito n. 16, de 24-7-35 — Bahia)

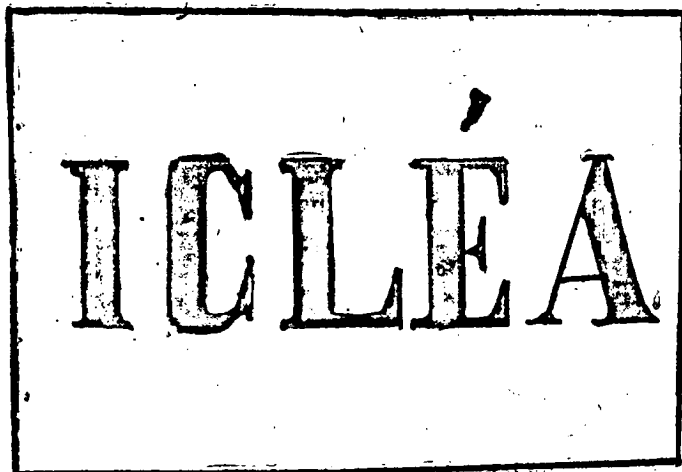
G. Hauser — Cidade do Salvador — Estado da Bahia



Classes 38 e 17 — Artigos da classe

Termo n. 38.819, de 30-8-35 (deposito n. 17, de 25-7-35 — Bahia)

O. Planção — Cidade do Salvador — Estado da Bahia



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.820, de 30-8-35 (deposito n. 41, de 27-7-35 — Pernambuco)

M. Almeida Lima — Recife — Pernambuco



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 38.821, de 30-8-35 (deposito n. 42, de 27-7-35 — Pernambuco)

Montenegro & Comp. — Recife — Pernambuco

NASOASEPTOL
MONTENEGRO & COMP.
RECIFE

Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 38.822, de 30-8-35 (deposito n. 23, de 17-7-35 — Rio Grande do Sul)

Gustavo Reinicke Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 2 — Insecticida

Termo n. 38.823, de 30-8-35 (deposito n. 2.941, de S. Paulo, de 5-8-35)

Vicente Apolloni — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.824, de 30-8-35 (deposito n. 2.942, de S. Paulo, de 5-8-35)

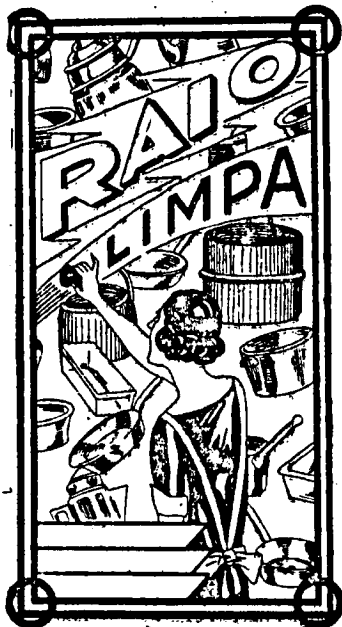
J. Portugal & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Rebuçados portuguezes

Termo n. 38.825, de 30-8-35 (deposito n. 2.943, de S. Paulo, de 5-8-35)

Mario Zopello — São Paulo



Classe 55 — Artigos da classe

Termo n. 38.827, de 30-8-35 (deposito n. 2.945, de S. Paulo, de 5-8-35)

Dr. Título Prates da Fonseca — São Paulo

VINHO NACIONAL

VP

TREZE LISTAS

JUNDIAHY

ESTADO DE S. PAULO

Classe 42 — Vinhos de toda especie

Termo n. 38.829, de 30-8-35 deposito n. 2.947, de 8-8-35)

Mario Sonsino — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

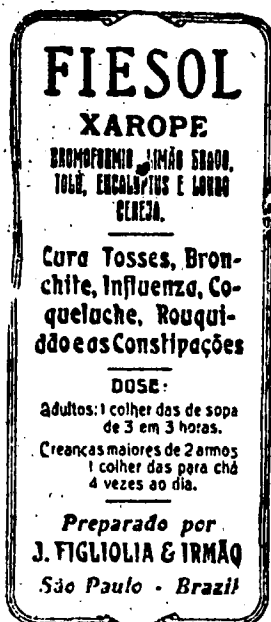
Termo n. 38.830, de 30-8-35 (deposito n. 2.948, de 8-8-35

J. Figliolia & Irmão — São Paulo

Ferro-Iodo Maltado Poderoso vivificador do sangue	Preparado por J. Figliolia & Irmão - S. Paulo - Brazil Agentes em Nápoles e Roma	FERRO-IODO MALTADO Para os anêmicos Poderoso vivificador do sangue Cada colher das de sopa representa (co n.º 1) 1,7 g e n.º 2 0,25 g e n.º 3 0,25 g Dose: 1 colher das de sopa 3 vezes ao dia Crianças: 1 Colher das de chá 2 vezes ao dia	Ferro-Iodo Maltado Para os anêmicos Preparado por J. Figliolia & Irmão - S. Paulo - Brazil Agentes em Nápoles e Roma
---	---	---	--

Classe 3 — Preparado pharmaceutico — (Renovação)

Termo n. 38.831, de 30-8-35 (deposito n. 2.949, de 8-8-35)
J. Figliolia & Irmão — São Paulo



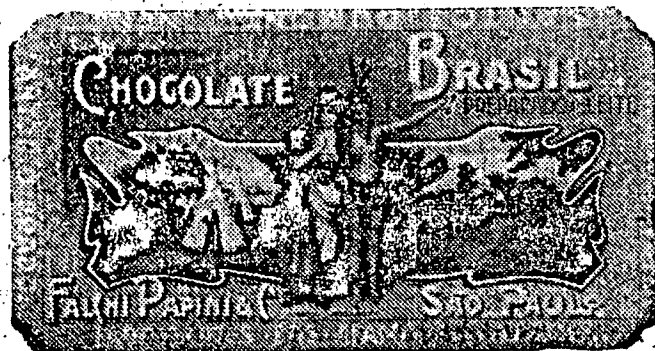
Classe 2 — Produto pharmaceutico — (Renovação)

Termo n. 38.832, de 30-8-35 (deposito n. 2.950, de 8-8-35)
J. Figliolia & Irmão — São Paulo



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 38.835, de 30-8-35 (deposito n. 2.953, de 9-8-35)
Falcibi, Papini & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Chocolate

Termo n. 38.836, de 30-8-35 (deposito n. 2.954, de 9-8-35)

V. Ancona Lopes — São Paulo



Classe — Anuario guia dos telephones com indicador commercial, industrial e informações uteis

Termo n. 38.837, de 30-8-35

Novotherapica Italo-Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda.
— São Paulo

PROTONUCLED
NOVOTHERAPICA ITALO BRASILEIRA
G. DE MATTIA & CIA. LTDA.
S. PAULO.

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 38.838, de 3-8-35

Novotherapica Italo-Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda.
— São Paulo

GADOCALCIO
NOVOTHERAPICA ITALO BRASILEIRA
G. DE MATTIA & CIA. LTDA.
S. PAULO.

Classe 2 — Produto veterinario

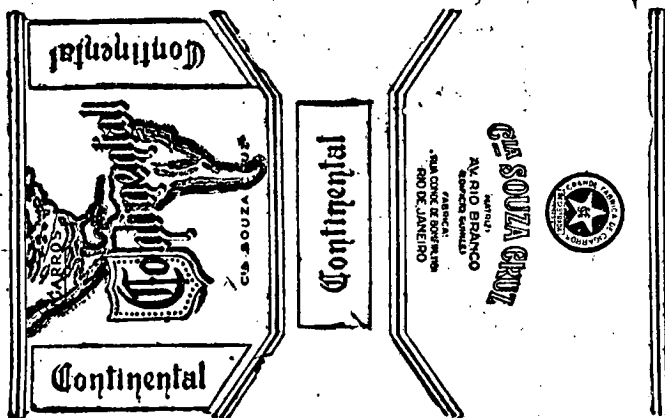
Termo n. 38.839, de 30-8-35

Oliveira Irmãos & Comp. — Cidade de Mossoró — Estado do Rio Grande do Norte



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 38.840, de 30-8-35
Companhia Souza Cruz — Capital Federal



Classe 44 — Tabaco manufacturado, cigarros

Termo n. 38.843, de 30-8-35
Joaquim Motta — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 41 — Café

Termo n. 38.844, de 30-8-35
G. A. Willey Company — Estados Unidos da America

WILLEY'S

Classe 1 — Tintas e cores de todas as especies e accessorios para pintores — (Renovação)

Termo n. 38.845, de 30-8-35
The British Xylonite Company, Limited — Londres — Inglaterra

HALEX

Classe 49 — Jogos de toda especie e artigos de esporte não incluídos em outras classes

Termos ns. 38.846 e 38.847, de 30-8-35
The Bradford Association, Limited — Inglaterra



Classe 32 — Pannos e estofos de lã, estambre ou cabelo — (Renovação)

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça — (Renovação)

Termo n. 38.848, de 30-8-35
Ricardo L. Parish — Estados Unidos da America

Ferro-Therm

Classe 16 — Estructura de isolamento thermico

Termo n. 38.849, de 30-8-35
José Julio Mieller & Co. — Rio Grande do Sul

Nobre
J. J. M. & Co.

Classe 41 — Artigo da classe

Termo n. 38.850, de 30-8-35
Laboratório Ariston, Ltda. — São Paulo

ARIS
LABORATORIO ARISTON LTDA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.851, de 30-8-35
Walter Ahrens — São Paulo



WALTER AHRENS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 38.852, de 30-8-35
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — S. Paulo



Classe 38 — Papel — (Renovação)

Termo n. 38.853, de 30-8-35
Fernando Nunes Pereira — Capital Federal

SANOSPIRINA
FERNANDO NUNES PEREIRA
AV. RIO BRANCO, 173-29
RIO DE JANEIRO,

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 38.854, de 30-8-35
Antonio Pereira de Oliveira — Nitheroy — Estado do Rio



Classe 42 — Vinho

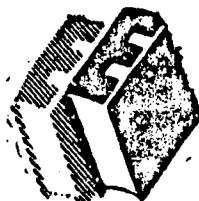
TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 38.815, de 30-8-35
Percy Levy — Capital Federal

CERTIFICADO "CITA"

Classe 60 — Titulo

Termo n. 38.816, de 30-8-35
Erich Eichner & Companhia, Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Titulo

Termo n. 38.826, de 30-8-35 (deposito n. 2.944, de 6-8-35
— São Paulo)

José Maria Godinho — São Paulo



Classes 41 e 43 — Titulo

Termo n. 38.834, de 30-8-35 (deposito n. 2.952, de 8-8-35
— São Paulo)

Malharia Nossa Senhora da Conceição — Jacarehy — Estado
de São Paulo

MALHARIA "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

Nome commercial

Termo n. 38.842, de 30-8-35
J. Martins & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Titulo